SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4026

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2026, ÀS 08h30min (horário local).
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 03 de fevereiro de 2026.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:0F5C0184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

EMENTA: *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abreu e Lima, previsto no inciso IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 28 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que recomenda que o planejamento de compras, quando pertinente, deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO o inciso IV e o §1º do art. 78 e os arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisição e locação de bens, no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO as legislações estaduais que regulamentam a aplicação Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, em especial os regulamentos do Estado de Pernambuco relativos à Nova Lei de Licitações e, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreu e Lima, os procedimentos para aplicação do sistema de registro de preços previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

§ 2º Os casos omissos poderão ser solucionados por meio da aplicação, por analogia, dos regulamentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, e ou pelos regulamentos emitidos pela União, àquele que melhor se adequar aos casos concretos do município.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisições e locações de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os quantitativos de unidades de contratação, ou o valor máximo da despesa, os preços, os detentores, os participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas respectivas propostas apresentadas;

III – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do sistema de registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e, atendidos os requisitos desta norma, realiza a adesão à ata de registro de preços;

VI - detentor da ata: fornecedor ou locador de bens, executor de obra ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração pública estadual, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registrados em ata;

VII - intenção de registro de preços: conjunto de procedimentos realizados pelo órgão/entidade gerenciador que visa coletar e consolidar as demandas dos órgãos ou entidades públicas que demonstrem interesse no objeto que será licitado;

VIII- contratações corporativas: são as aquisições de bens ou contratações de serviços visando o suprimento das necessidades comuns aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

IX - consumo de saldo de ata: utilização, por participante, de quantitativos ou do valor máximo da despesa registrados em ata de registro de preços;

X - adesão: utilização de quantitativos ou do valor máximo da despesa que ultrapassem o registrado na ata, dentro dos limites definidos em lei;

XI - itens/lotes espelhados: itens/lotes replicados, idênticos quanto ao código do material, à descrição do objeto, às unidades de contratação, ao local da entrega ou da prestação, independentemente do quantitativo agrupado;

XII - ordem de preferência: ordem de contratação de itens/lotes espelhados, válida durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, estabelecida pelo critério do melhor preço final apresentado no certame; e

XIII - cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação obtida na fase competitiva do processo licitatório.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado, entre outras, nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a contratação para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

§ 1º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I a V do caput e atenda aos seguintes requisitos:

I- exista termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica ou operacional;

II- necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço a ser contratado;

III- previsão no edital da obrigação de o detentor da ata firmar compromisso de executar as atividades necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades do local da execução, observados os limites de alteração contratual previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária não é causa suficiente para a adoção do sistema de registro de preço.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º O procedimento auxiliar de registro de preços será realizado, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou de pregão, processada pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

§ 1º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive por apenas um órgão ou entidade, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, incluídos os de engenharia.

§ 3º O sistema de registro de preços deve observar os regulamentos do Município relativos à fase preparatória das licitações e contratações diretas.

Art. 5º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disporá também sobre:

I - a especificação ou a descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - a minuta da ata de registro de preços como anexo;

VI - os órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VII - os modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - as condições para alteração dos preços registrados;

IX - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 14 deste Decreto;

X - a inclusão na ata de registro de preços de licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva;

XI - as cláusulas com hipóteses de reajuste e repactuação de preços;

XII - as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XIII - as penalidades por descumprimento das condições da ata.

Art. 6º Nas licitações para registro de preços cujo objeto seja divisível, a regra é a adjudicação por itens, sempre que haja viabilidade técnica e inexista prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade.

Art. 7º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser admitido quando:

I - demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;

II - evidenciada a sua vantagem técnica, econômica ou gerencial;

III – previsto critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos.

Parágrafo único. A contratação posterior de item individual constante do lote somente será admitida se comprovada a vantajosidade para o órgão ou entidade, mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de sua vantagem para o órgão.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

CAPÍTULO III
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º O gerenciador deverá realizar, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, com o objetivo de permitir a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública na futura ata e determinar a estimativa total de quantidades a ser contratada.

§ 1º O procedimento público da Intenção de Registro de Preços – IRP, de que trata o *caput*, poderá ser feito mediante publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e/ou no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º O prazo mínimo para que outros órgãos ou entidades manifestem interesse em participar da IRP será de 08 (oito) dias úteis, contado da data de divulgação da IRP nos meios previstos no caput, com possibilidade de prorrogação ou redução desse prazo, a critério do gerenciador, mediante justificativa prévia.

§ 3º A IRP poderá ser dispensada, mediante justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

§ 4º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, quando for o caso:

I - estabelecer o número máximo de participantes na IRP, conforme sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar a inclusão de participantes;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 5º A manifestação do interesse dos órgãos da Administração Pública em participar do registro de preços da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima implica em concordância pelo participante com o objeto a ser licitado, bem como o reconhecimento da compatibilidade de sua necessidade com o objeto do Termo de Referência.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 10º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - instaurar procedimento de IRP ou justificar a sua não abertura;

II - consolidar informações da IRP para determinar a estimativa individual e total de itens registrados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da ata e, no caso de inclusão de novos itens por solicitação de órgãos e entidades participantes, consolidar os dados das pesquisas de mercado encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes do IRP;

IV - realizar o procedimento licitatório ou a contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes; VI- gerenciar a ata de registro de preços;

V - assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;

VI - publicara ata de registro de preços e eventuais alterações no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo de Abreu e Lima, com disponibilização automática, via integração, no PNCP;

VII - conduzir eventuais renegociações e análises de pedidos de reajuste e de revisão dos preços registrados;

VIII - formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata, quando cabível;

IX - autorizar e gerenciar pedidos de consumo e de adesão à ata de registro de preços;

X - observar os quantitativos e limites estabelecidos para os não participantes nos termos do art. 39;

XI - autorizar o remanejamento de quantidades previstas para os itens com preços registrados em ata de registro de preços;

XII - dar conhecimento aos participantes sobre eventuais alterações na ata de registro de preços;

XIII - convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando for o caso;

XIV - instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, quando houver recusa injustificada de assinatura da ata, do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas decorrente de consumo ou adesão à ata.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 11 Caberá ao participante a prática de todos os atos relacionados à contratação do objeto registrado em ata de registro de preços, em especial:

I - manifestar a intenção de registro de preços no Portal de Compras ou outro sistema eletrônico utilizado no processo pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, informando as demandas e as respectivas justificativas para o quantitativo apresentado;

II - informar ao gerenciador a ocorrência:

a) da recusa do detentor da ata em assinar contratos ou retirar instrumento equivalente;

b) do descumprimento das obrigações assumidas;

c) de eventuais desvantagens quanto à manutenção da ARP

III - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

IV - providenciar as publicações dos extratos e instrumentos contratuais.

Parágrafo único. É dispensada a demonstração da vantajosidade dos preços registrados em ata, em relação aos órgãos participantes, quando do consumo de saldo.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

Art. 12 O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja:

I- interesse e necessidade pública da manutenção da ARP;

II- anuência do fornecedor que tenha seu preço registrado;

III- vantajosidade para a Administração;

IV - comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e FGTS da contratada, por meio de certidões ou cadastro municipal atualizado;

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos na ata de registro de preços.

§ 2º As quantidades registradas em ata poderão ser remanejadas pelo gerenciador entre os participantes, desde que haja prévia anuência do participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º O gerenciador será considerado participante, inclusive, para efeito do remanejamento de que trata o § 2º.

§ 4º A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, bem como na ata de registro de preços, observado o disposto no art. 84, § único, e art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, vedado qualquer acréscimo.

§ 1º O ato de prorrogação da vigência da ARP deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo a ser renovado.

§ 2º Deverá ser publicado termo aditivo à ARP com todos os seus requisitos, indicação de se tratar de prorrogação.

§ 3º Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para a Administração, poderá ser antecipada a prorrogação da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A antecipação da prorrogação prevista no § 2º deverá ser precedida de:

I - demonstração formal do esgotamento das quantidades registradas;

II - comprovação objetiva da vantajosidade da medida; e
III - motivação administrativa circunstanciada, indicando as razões excepcionais que justifiquem a antecipação.

Art. 14 Na situação de uma mesma licitante vencer mais de um item/lote espelhado ou vencer cota reservada e principal com preços diferentes, deverá o agente de contratação, após a declaração dos vencedores, negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

Art. 15 Quando licitantes distintas vencerem itens/lotes espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o agente de contratação deverá, após a declaração dos vencedores e antes da etapa recursal, observado o prazo previsto no edital, oportunizar a apresentação de nova proposta para fins de obtenção do direito de preferência na contratação.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 16 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Art. 17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital, é facultado à

administração convocar os licitantes remanescentes, na seguinte ordem de classificação:

I– licitantes que aceitaram cotar bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação;

II– demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, devendo haver negociação de melhor condição, limitado ao preço máximo estimado pela Administração na licitação.

Art. 18 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no respectivo edital, ensejará a aplicação das penalidades legais.

Art. 19 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 20 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 21 Após a adjudicação, o agente de contratação poderá constituir cadastro de reserva com os demais licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

§ 1º Se mais de um licitante aceitar sua inclusão no cadastro de reserva, a ordem dos cadastrados obedecerá a ordem de classificação obtida na fase competitiva do certame de acordo com a última proposta apresentada.

§ 2º O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando houver:

I - recusa do adjudicatário em assinar a ata; ou

II - o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços.

§ 3º A análise dos documentos de habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada apenas em eventual convocação para assinatura da ata.

§ 4º A participação no cadastro de reserva e a aceitação de eventual convocação são facultativas e sua recusa não gera a aplicação de penalidade administrativa.

CAPÍTULO IX
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

Art. 22 O consumo da ata deverá ocorrer de acordo com a seguinte ordem de preferência:

I - quando licitantes distintas vencerem itens/lotes espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o consumo da ata deve ocorrer conforme ordem de preferência obtida no certame, após o procedimento previsto no art. 15.

II - quando licitantes distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação e, na impossibilidade de se aplicar esse critério, o gerenciador deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação;

III - quando licitantes distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação; ou

IV - quando a mesma licitante vencer nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

Art. 23 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de procedimento licitatório específico para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do detentor da ata quando em igualdade de condições, ressalvado o caso de existência de atas de registro de preços corporativas que impede a adesão a outras atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 24 A contratação com os detentores registrados deve ser formalizada pelo órgão ou entidade interessada, dentro do prazo de vigência da ata, mediante termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão seu prazo de vigência regido pelo disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal 14.133, de 2021, conforme definido no instrumento convocatório, no aviso de contratação direta ou na própria ata, e podem sofrer alterações nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25 O não comparecimento ou a recusa injustificada do detentor da ata em assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo assinalado enseja o cancelamento da ata e a aplicação das penalidades previstas no regulamento estadual e no edital.

§ 1º A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades nas hipóteses docaputcompete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

§ 2º No caso de atas corporativas, cabe ao gerenciador a abertura do processo de apuração e de aplicação de penalidade, mediante pedido circunstanciado do participante que comprove as tentativas de convocação e recusa para a assinatura do contrato ou para a retirada de instrumento equivalente.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 26 Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

I - ocorrência de força maior, caso fortuito ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

II - criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - proposta superveniente do detentor da ata para redução dos preços registrados; e

IV - aplicação de reajustamento sobre os preços registrados.

Art. 27 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, pelos motivos previstos no inciso I do art. 26, o gerenciador deve convocar o detentor para negociar a redução dos preços registrados.

§ 1º Aceita a redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados

da respectiva ata para que negociem formalmente a revisão dos preços contratados, avaliando a viabilidade de manutenção da contratação no caso de recusa da contratada.

§ 2º A recusa do detentor em reduzir seus preços aos valores praticados no mercado implicará o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e a liberação do detentor da ata quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com os preços reduzidos conforme valores de mercado.

Art. 28 Quando o preço registrado se tornar superior aos de mercado pelos motivos descritos no art. 26, inciso II, o gerenciador deve convocar o detentor da ata para proceder à redução dos preços registrados, de acordo com a nova carga tributária, os encargos ou disposições legais vigentes.

§ 1º O gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados da respectiva ata para que procedam à revisão dos preços contratados.

§ 2º A recusa do detentor em reduzir seus preços aos novos valores implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e da revisão dos preços dos contratos já firmados.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com a redução dos preços.

Art. 29 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados pelos motivos previstos nos incisos I e II do art. 26, é facultado ao detentor requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata; e

II - demonstração, por meio de apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada da documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º O gerenciador analisará o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

§ 2º Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o §1º, resguardando o atendimento às solicitações de consumo pretéritas.

§ 3º Se não forem atendidos os requisitos previstos nocaput, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o detentor da ata continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação aplicável.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do disposto no § 3º, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto nocaput, o gerenciador revisará o preço registrado de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os contratos já firmados.

§ 6º Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro de preços será, parcial ou integralmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata pelos preços revisados na forma do § 5º.

Art. 30 Na hipótese do inciso III do art. 26, a nova proposta do detentor da ata para redução dos seus preços não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, considerando os preços finais apresentados no certame.

Art. 31 Havendo alteração dos preços registrados, o detentor deverá apresentar nova proposta de preço e, quando for o caso, nova planilha de custos e formação de preço, seguindo o modelo original.

Parágrafo único. As contratações decorrentes da ata observarão os novos valores pactuados e, no que couber, a ordem de preferência estabelecida no Capítulo IX.

Art. 32 Os preços registrados poderão ser reajustados observando-se, pelo princípio de recepção das normas, os marcos e os índices previstos naLei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021.

§ 1º Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º daLei nº 17.555, de 2021.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.

§ 3º Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

§ 4º Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

CAPÍTULO XI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 33 O cancelamento parcial ou integral do registro de preços pode ocorrer de ofício por fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, que prejudique o cumprimento das condições pactuadas, nas seguintes hipóteses:

I - razões de interesse público;

II - caso fortuito ou força maior;

III - situações previstas no art. 34; e

IV - extinção antecipada de contrato celebrado pelo gerenciador.

§ 1º O cancelamento do registro de preços deve ser formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, salvo na hipótese do inciso VII do art. 34.

§ 2º A decisão do cancelamento do registro de preço deve ser comunicada mediante correspondência eletrônica ou e-mail, preferencialmente com a comprovação da ciência de seu recebimento pelo detentor, assegurado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação deve ser feita mediante aviso de

cancelamento no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), assegurado o prazo recursal indicado no §2º.

§ 4º A hipótese de cancelamento prevista no inciso IV não se aplica às atas de registro de preços corporativas.

§ 5º O cancelamento do registro de preços, na hipótese do inciso II, poderá ocorrer a pedido do detentor.

Art. 34 O registro de preços pode ser cancelado quando o detentor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação ou no aviso de contratação direta;

III - recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumento equivalente decorrentes da ata de registro de preços;

IV - tiver sua falência decretada ou a dissolução de sua empresa;

V - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - recusar-se a manter o compromisso assumido nas hipóteses do art. 29, §§3º e 6º; e

VII - for penalizado com a declaração de inidoneidade ou com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração direta ou indireta do Município de Abreu e Lima.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VII, caso a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do do Município de Abreu e Lima não ultrapasse o prazo de vigência da ata e não seja o gerenciador o responsável por sua aplicação, o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, mediante decisão fundamentada do gerenciador, após cumprida a penalidade.

Art. 35 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

§ 1º Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

CAPÍTULO XII
DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

Art. 36 Os saldos das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços, poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e entre os participantes ou não do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O gerenciador será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º Quando o remanejamento for realizado de órgão participante para órgão não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, bem como deverão ser observado os limites previstos no art. 39.

§ 4º Na hipótese do fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão não participante passa a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante.

Art. 37 O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata.

. CAPÍTULO XIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

Art. 38 A ata de registro de preços formalizada nos termos deste Decreto poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive empresa estatal, que não figure no rol de órgãos participantes, mediante anuência expressa do gerenciador e do detentor, atendidos os limites do art. 39 e as demais condições previstas neste Capítulo.
§ 1º A adesão deve ser efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização, admitida a prorrogação excepcional e justificada desse prazo, a pedido do interessado, mediante anuência do detentor, desde que observado o prazo de vigência da ata..
§ 2º Competem ao não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao gerenciador.
§ 3º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 39 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal de Abreu e Lima poderão aderir, na qualidade de não participantes, à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, cumpridos os seguintes requisitos:
I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, nos termos da norma municipal vigente sobre a estimativa de preços;
III - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput, desde que:
I -seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 A Procuradoria Municipal poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 41 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de janeiro de 2026

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:62A9EA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 005/2023; **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 12/01/2026 até 12/01/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 076/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/01/2026. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**João Antonio de França Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DF8AABE5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 270/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME, **CNPJ:** 27.489.807/001-96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão pública ambiental. **Processo Administrativo:** 167/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 54/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 38.538,60. **Data:** 28/01/2026. **Assinaturas:** Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Denise Williane da Silva Lima – **DL Ambiental Assessoria, Consultoria e Negócios Ltda ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CCD37FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026/CMC/CMI/SALA DOS CONSELHOS

Ilmºs(ªs). Srº(ªs).
Conselheiros(as) Representantes das Entidades do Poder Público-Governamental.
Conselheiros(as) Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.
Água Preta-PE.
Edital de Convocação de Posse e Eleição da Diretoria Executiva nº 001/2026

Coordenação dos Conselhos Municipais
CMI-Conselho Municipal do Idoso
A **Coordenação Municipal dos Conselhos** deste Município, em parcerias com o **CMI-Conselho Municipal do Idoso, Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal**, convoca publicamente todos os **Conselheiros(as) Representantes das Entidades do Poder Público Municipal e Representantes das Entidades da Sociedade Civil**, que tem **assento** no **CMI-Conselho Municipal do Idoso** desta Municipalidade, para participar da **Reunião de Posse e Eleição da sua Diretoria Executiva, no dia 05 de Fevereiro de 2026 (quinta feira), ás 9h da manhã na Sala dos Conselhos Municipais** no Prédio da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, á Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta-PE, **conforme Nomeação na Portaria Executiva Municipal nº 007/2026 de 14/01/2026** e no cumprimento da **Lei Municipal nº 2.018/2025 de 04/09/2025, e da Lei Estadual nº 15.446/2014 de 29/12/2014,** que posteriormente a esse Pleito**, será publicado através de Resolução do Conselho, e informado ao Colegiado.**
Esta parceria só fortalece o trabalho conjunto e desenvolvido por cada Entidade no sentido de fazer acontecer a **Atuação e Garantia dos Direitos nas Políticas Públicas** direcionadas a nossa População.

Na certeza da nossa parceria, contamos com a presença de todos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Nilson Andrade de Oliveira
Coordenador dos Conselhos Municipais, Decreto Municipal nº 031/2011 de 15/12/2011.
"Se educarmos as Crianças hoje, não será preciso punir os Homens amanhã, porque quando o Município elege ou prioriza a Educação como o caminho de Emancipação, Transformação e Conquista de seu povo, este consegue avançar para uma nova era, pois aplicar na Juventude é investir no futuro da sua gente, a Educação de qualidade que queremos se faz ou acontece com a participação de todos " Prof. Nilson

"Resistência, Persistência e Fidelidade"
"É Graça Divina começar bem, Graça Maior é persistir na Caminhada Certa, mas Graças das Graças é não Desistir Nunca" Dom Elder Câmara.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0447A838

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre Convocação e Posse do Conselheiro Suplente, devido a Vagância da Função dos Conselheiros Tutelares Titulares deste Município, em virtude do Gozo de Férias Regulamentares, referente ao período de 2025/2026, a partir de 01/02/2026 a 30/06/2026.

O Presidente **do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições que lhe confere **o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente** e a **Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008.**
CONSIDERANDO, o cumprimento dos Direitos com relação ao Gozo de Férias Regulamentares**;**

CONSIDERANDO, que esta ação será de caráter obrigatório, tendo em vista a Vagância da Função dos Conselheiros Tutelares Titulares, em virtude do seus Afastamento por motivo de Gozo de Férias.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em Caráter Obrigatório o **1º Conselheiro Tutelar Suplente,** o Srº **Mavison Antônio da Silva,** para substituir no período de Gozo de Férias Regulamentares os **Conselheiros Tutelares Titulares: Rosineide Maria da Silva** no mês de Fevereiro**, Ivaldo José de Oliveira dos Santos** no mês de Março**, Raiane Alexandre Ramos da Hora** no mês de Abril**, Carlos Alexandre da Silva** no mês de Maio **e Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho** no mês Junho**,** para prestar seus serviços na **função de Conselheiro Tutelar** neste Município, seguindo o que determina a **Lei Municipal nº 1.555/99 de 13/05/99, Art.40 e Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008, Art. 6º, Parágrafo 6º, Art. 7º, III, IV, VI, VII, e VIII,** a partir de **01/02/2026 a 30/06/2026**, cumprindo os expedientes e plantões em caráter de Dedicação Exclusiva.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANA CIBELE FERREIRA CALADO
Conselheira-Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 345/2025 de 06/05/2025, Edital do CMDCA nº 002/2025 de19/05/2025 e Resolução do CMDCA nº 001/2025 de 05//0262025.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5AC0AD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA – PE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DO COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, OBJETIVANDO a Aquisição de 25 Impressoras Multifuncionais Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB,Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner: Permite que você copie ou digitalize de modo prático e solução de até 19200dpi s(interpolado) 1200x2400 dpi(óptico), Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n),Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor, Compatível S.O.: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses, (com demais especificações contidas na ata em adesão)*para o Fundo Municipal da Saúde do* Município da Aliança – PE.

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA/PE
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;
CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;
AUTORIZO a efetivação da adesão à **Ata** de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda de Pregão Eletrônico nº 004/2024,gerenciado pelo COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, possibilitando a contratação de pessoa jurídica paraaquisição de *25 (vinte e cinco) Impressoras Multifuncionais Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB,Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner: Permite que você copie ou digitalize de modo prático e solução de até 19200dpi s(interpolado) 1200x2400 dpi (óptico), Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n),Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor, Compatível S.O.: Windows e Linux. Garantia mínima de 12 meses, (com demais especificações contidas na ata em adesão) para o Fundo Municipal da Saúde do Município da Aliança – PE., no valor de R$ 25.111,25 (vinte e cinco mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos).*
A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:862CF00B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DISERTA E REMARCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

Processo Nº: 260116DE00001. CDC.
Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026.

DECLARA-SE DISERTA A SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA AS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 02/02/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Agente de Contratação
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E9BF2BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260112IN00001. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E ANEXOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 16/01/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8084C8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260105IN00001. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 14/01/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:37546573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 260130IN00001. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A ORQUESTRA VIRTUAL A SER REALIZADO NO DIA 07/02/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 02/02/2026.

JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9585D972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 260112IN00001. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E ANEXOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jailma Paiva de Oliveitra, Secretária Executiva de Educação, como Gestor; e Elisdtomas Pergentino da Silva, Servidora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Araçoiaba, 16/01/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4A4854A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 260105IN00001. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Flávia Janaína Marinho Spinelli de Paiva, Sectretária Executiva de Saúde, como Gestor; e Ana Claudia Barboza, Servidora, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Araçoiaba, 14/01/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9E2D25EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260112IN00001. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E ANEXOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Elias Candido da Silva. CPF: 043.411.064-73. Valor R$33.600,00 . Contratado: Evanilson Pereira de Melo. CPF: 633.731.654-15. Valor R$13.200,00 . Contratado: Flávio José Rufino. CPF: 267.670.824-49. Valor R$7.200,00 . Contratado: José de Amorim Filho. CPF: 353.994.494-04. Valor R$14.400,00 . Contratado: Maria Tereza da Silva. CPF: 479.662.624-72. Valor R$51.600,00. Araçoiaba, 16/01/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:41F12599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260105IN00001. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Mario Pereira da Silva Neto. CPF: 044.982.634-13. Valor R$18.000,00. Araçoiaba, 14/01/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:03A95D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260130IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A ORQUESTRA VIRTUAL A SER REALIZADO NO DIA 07/02/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao Pro-cidadania. CNPJ: 69.930.345/0001-40. Valor R$35.000,00. Araçoiaba, 02/02/2026.

JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário de Cultura.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4372F823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025- CONCORRÊNCIA Nº 010/2025- CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 37.338.077/0001-86. VALOR DO CONTRATO: R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2027. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025. ARARIPINA/PE, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A4BA5452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, INCLUINDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, PROMOVENDO A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDINDO IDÉIAS E INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

A Secretária Municipal de Finanças do Municipio de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos do 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.338.077/0001-86, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 850.000,00(OITOCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 28 de janeiro de 2026.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretária de Finanças/ordenadora de Despesas
Portaria Nº 727/2025 - Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:65129583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026

EMENTA: EXONERAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DA E-MULTI, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***EXONERAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS,** do cargo comissionado de **SUPERVISORA DA E-MULTI,** Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:2050AA09

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2026

EMENTA: NOMEAR, HANNA CAROLINA PADILHA DE SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, HANNA CAROLINA PADILHA DE SIQUEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:C4555EB8

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026

EMENTA: NOMEAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS, PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, MIRTES IASMIN ALVES DE GÓIS,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:6D7370CE

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: L.A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12. CONTRATO Nº 001/2026, VALOR: R$ 220.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/01/26.

02 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C12E1BED

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO REVELAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL NO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02. CONTRATO Nº 002/2026, VALOR: R$ 250.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/01/26

02 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A18B99DA

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO DA HUANNA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: HUANNA SHOWS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73. CONTRATO Nº 003/2026, VALOR: R$ 150.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/01/26

02 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F900CA3F

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDRÉ MARRETA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67. CONTRATO Nº 004/2026, VALOR: R$ 150.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

02 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:85E66161

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SUPER OARA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL NO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59. CONTRATO Nº 005/2026, VALOR: R$ 40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

02 de fevereiro de 2026

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9EC92492

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE ARP Nº 001/2026 - ADESÃO 001/2026

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços N° 009/2025-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2024-CONLESTE, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, conforme especificações no Termo de Referência, Prestador de serviços: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ Nº 40.557.130/0001 44.** VALOR: **R$ 2.169.648,60 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/01/2026 e término em 30/01/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*

Arcoverde, 30 de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:54A7E3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 144/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025**, referente ao objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA FURGÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 27180003, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA** no único item do certame por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 144/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025**, referente ao objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA FURGÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 27180003.Empresa VENCEDORA: **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA** (CNPJ: 52.359.927/0001-16). **Homologado em: 02/02/2026.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2333A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO no Processo Licitatório nº 054/2025 - Credenciamento nº 004/2025, fica **CREDENCIADA** a empresa **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO 35656280497**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.758.474/0001-89, com sede na Rua Coronel Caribé, 61, Ipsep, 56.440-000, Belém do São Francisco/PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Senhor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Empresário, CPF nº 220.XXX.XXX-68, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Credenciamento nº 004/2025, estando autorizada a fornecer serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, havendo optado pelos seguintes lotes:

MÃO DE OBRA:

Lotes 02 (Item 8) – Secretaria Municipal de Finanças
Lotes 04 (Item 10) - Secretaria Municipal de Educação

A empresa em referência ASSUME O COMPROMISSO, sob as penas legais e contratuais, de proceder com o fornecimento dos itens supra, nos prazos, quantidades e especificações exigidas.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:84F45B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 39.092,80 (trinta e nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).**
Belo Jardim, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AA99647C

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 055/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal

Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANA CLARA DANTAS PEREIRA CANDIDO**, portador(a) do CPF nº *****.808.414-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2B96AE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CILANIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.210.274-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5A99EC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.805.334-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8373258A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **VIVIANE MARTINS DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº *****.389.174-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D8E86C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal

Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **VALDIANNY DA GLORIA ALBUQUERQUE CHAVES**, portador(a) do CPF nº *****.431.474-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A016CCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CLAUDIANE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.172.954-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BB18DA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DEYSE MARIA LEMOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.468.464-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DBF9C41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ADRIANA DE LIMA SANTOS ELOI**, portador(a) do CPF nº *****.140.985-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D5485675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal

Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EDMMARA GESSYANNY DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.554.394-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:761964C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EMANOEL FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº *****.609.104-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3AF5B62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JACQUELINE MARIA BESERRA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº *****.655.798-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:939E6F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOSE FAGNE FERREIRA DE MATOS**, portador(a) do CPF nº *****.375.964-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:74A03032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **NATANAEL INACIO DE SOUZA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº *****.283.364-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1E1148C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MICHELI TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº *****.037.914-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:57A30A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **POLIANA BARBOSA DE LIMA FREIRE**, portador(a) do CPF nº *****.120.294-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D96D87CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **SILVANA GONCALVES OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.363.404-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0972B1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **WILMA CICERA FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.655.964-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A897E6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com as Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RAYANNE DE CARVALHO FONSECA**, portador(a) do CPF nº *****.142.914-****, para exercer e ocupar o cargo de **PROFESSOR II – EDUCACAO INFANTIL**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C6453B09

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 09/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 02/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de reforma e requalificação de ambientes e telhado, no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 3.757.590,85. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90002-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:8412EDB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Valor estimado para o referido fornecimento e serviço **R$ 994.506,85 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), valor global sem a margem de desconto imposta.** Abertura do credenciamento a partir do dia **03/02/2026 com duração de 12 (doze) meses**, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, sito a Praça Anfilófio Feitosa, 60,Centro, Betânia/PE, Setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplbetania@gmail.com, licitacao@betania.pe.gov.br ou através do site https://betania.pe.gov.br/, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 98105-5895. Betânia, 02 de fevereiro de 2026.

ERALDO TELES BEZERRA
Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:8C445668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR –** O Servidor: **ILLO OZEIAS DO NASCIMENTO SILVA,** Matrícula N° **002891,** inscrito (a) sobre o **CPF 064.186.124-93 e RG 9.479.164 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Educador Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:95183F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – a Servidora: **MARIA CRISTINA DA SILVA,** Matrícula Nº **002894**, inscrito (a) sobre o **CPF 165.829.124-70 e RG 11.071.448 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **Assessor**, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:105736E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR –** a Servidora: **SAMARA ELZA DOS SANTOS LIMA,** Matrícula N° **002895,** inscrito (a) sobre o **CPF 112.709.204-99 e RG 7.895.131 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Professor, lotada na Secretaria de Educação, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:83FD179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 054, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR –** a Servidora: **JACIA VIVIANA NOGUEIRA DA SILVA,** Matrícula N° **002882,** inscrito (a) sobre o **CPF 077.279.559-18 e RG 7.768.313 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E130C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 055, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Educação.

JOSEILMA JOSEFA DA SILVA CPF: 088.042.244-01
CARGO: Assessor

ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA CPF: 013.751.651-78
CARGO: Coordenador II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 09 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:AB63A16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 056, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR –** A Servidora: **LUANA FERREIRA DA COSTA MOURA,** Matrícula N° **002881,** inscrito (a) sobre o **CPF 109.169.654-30 e RG 9.155-854 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 09 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E629A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR –** a Servidora: **JULIANA MARIA NERI SABURIDO ARAÚJO SOUZA,** Matrícula N° **002874,** inscrito (a) sobre o **CPF 045.773.974-63 e RG 6.383.199 SDS/PE** para exercer o cargo em Contrato Temporário de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, deste município, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 13 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:4269EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2026

PORTARIA N° 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSELITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, a contar do dia 01/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/01/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E11ECAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°049/2026

PORTARIA N° 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, a contar do dia 01/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/01/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B86C5F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2026

PORTARIA N° 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **REDSON ANTÔNIO DE CALDAS,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:76F3571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2026

PORTARIA N° 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **TAMIRES GOMES DE SOUSA,** Comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, 1/3 (terço) de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024/2025, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 02 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7490440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°057/2026

PORTARIA N° 057, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA DE SOUZA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 09/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/03/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 09 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:A2AFB01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2026

PORTARIA N° 058, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NIKAELLA RICHELLY DE SOUZA ARAÚJO,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 12/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/03/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 12 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:2162147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2026

PORTARIA N° 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CECILIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025/2026, a contar do dia 16/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/02/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 16 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:B3FFD85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2026

PORTARIA N° 061, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2025/2026, a contar do dia 16/01/2026 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/02/2026, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia-PE, em 16 de janeiro de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:F3FB57DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **KNR Produções & Eventos LTDA**, CNPJ: **00.604.473/0001-06,** detentora exclusiva da atração artística **MARRON BRASILEIRO**, para integrar a programação do Baile Municipal de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **07/02/2026**, pelo valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações

pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

02 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:2065CAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JP SHOWS LTDA**, CNPJ: **26.361.026/0001-59,** detentora exclusiva da atração artística **JAPÃOZIN**, para integrar a grade de apresentações da 100ª Festa de São Sebastião e do Tomate, a ser realizada no distrito de Sapucarana, município de Bezerros, que irá se apresentar no dia: **07/02/2026**, pelo valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

02 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6A2E737E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº XXX.623.213-XX e Cédula de Identidade Nº X.XXX.978 SDS/PE, para ocupar o cargo Diretor de Departamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:98C9C17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRELE MARLUCE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº XXX.XXX.294-XX e Cédula de Identidade Nº X.XXX.504 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F14C96C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE**, CPF Nº XXX.XXX.284-XX, RG 4553456 SDS-PE para ocupar o cargo de Administrador distrital do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:73628A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MIRELE MARLUCE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 17%(dezessete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7B908944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SORAYSE GRASIELY ALVES DE ARAÚJO**, gratificação de produtividade, no percentual de 60%(sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5CD2E40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO MADISSON DA SILVA LOPES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 171.XXX.XXX-04 e Cédula de Identidade Nº XX.XXX.16 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Coordenadoria da defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5BDDE741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALESSANDRO MADISSON DA SILVA LOPES**, gratificação de produtividade, no percentual de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BA15EEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.xxx.xxx-60 e Cédula de Identidade Nº 9.xxx.xx5 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Coordenadoria da defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:69FDF300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PAULO RICARDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:485320F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANA MARIA VIRGINIO DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 121.XXX.XXX-10 e Cédula de Identidade Nº 9.XXX.XX7 SDS/PE, para ocupar o Assistente de Gabinete na Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3C07E506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GEOVANA MARIA VIRGINIA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 17% (dezessete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:368DEE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLOTA BEATRIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.xxx.xxx-34 e Cédula de Identidade Nº 2.xxx.xx8 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:35A4A03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIMAR JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.xxx.xxx-21 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.xxx SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria De Políticas da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A99FBE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAILTON NERES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.xxx.xxx-58 e Cédula de

Identidade Nº 2.xxx.xxx SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B4DC4147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LAILTON NERES DE OLIVEIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:936E7F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SÔNIA ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 026.xxx.xxx-21 e Cédula de Identidade Nº 4.xxx.xxx SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8B3ABFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA SÔNIA ALVES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C97F494D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **HELIWELTON DA SILVA CABRAL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.xxx.xxx-80 e Cédula de Identidade Nº RG x.xxx.980 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7230B17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **HELIWELTON DA SILVA CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D743FCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º-Nomear a Sra. **JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA DE LIMA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.xx.xxx-20 e Cédula de Identidade Nº 9xxxxx7, para ocupar o cargo de Assistente Técnico da Secretaria de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0A6BC6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E8B3B4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º-Nomear a Sra. **ALLAN RODRIGO CABRAL SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.***.***-33 e Cédula de Identidade Nº 8.***.**8, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:505895B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALLAN RODRIGO CABRAL SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3DFED694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º-Nomear a Sra. **RAISSA CABRAL SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 079.***.***-16 e Cédula de Identidade Nº 8.***.**3, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Secretaria de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C89DE1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RAÍSSA CABRAL SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:94B4C16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.
Art. 2° - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.
Marcia de Morais Coelho, CPF n° 280.546.524-53
Eudreanny Priscila Silva, CPF nº 082.826.304-38
Abigail Michelle Alves da Silva, CPF 088.012.854-26

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:30B7F756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, do outro lado;
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO D SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, COM OPERAÇÃODE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVES DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ PREVENTIIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE MECANICA ELETRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto originalmente contratado, conforme descrição constante no instrumento principal.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente documento é celebrado de comum acordo entre as partes, na melhor forma do direito, considerando as disposições acima expostas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório PMB nº 016/2023.
Pregão PMB n° 006/2023.
Contrato Administrativo PMB nº 040/2023.
Brejão - PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FA66C069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 001/2025

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 001/2025. Processo nº 001/2025. CDC. Inexigível nº 001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado: INOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$ 60.000,00. Vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 02/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:8DAE85EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO Nº 002/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 002/2025

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 002/2025. Processo nº 002/2025. CDC. Inexigível nº 002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA. CNPJ: 05.905.065/0001-08. Valor R$65.778,24. Vigência: de 03/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 03/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:94140AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO Nº 003/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 003/2025

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 003/2025. Processo nº 003/2025. CDC. Inexigível nº 003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Setor de Recursos Humanos, com informações Sociais, Previdências e Fiscais nos Sistemas E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade do Poder Legislativo junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME. CNPJ: 11.103.448/0001-57. Valor R$26.311,32. Vigência: de 03/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 03/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:53CAC48A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 004/2025

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 004/2025. Processo nº 004/2025. CDC. Inexigível nº 004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado: RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. CNPJ: 49.122.094/0001-60. Valor R$ 84.000,00. Vigência: de 10/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 10/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:E44259C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 005/2025. PROCESSO Nº 005/2025. CDC. DISPENSA Nº 001/2025.

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 005/2025. Processo nº 005/2025. CDC. Dispensa nº 001/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Softwares Específicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado:E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. CNPJ:09.196.974/0001-67. Valor R$ 27.600,00. Vigência: 10/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 10/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:A181188D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 006/2025. PROCESSO Nº 006/2025. CDC. DISPENSA Nº 002/2025.

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 006/2025. Processo nº 006/2025. CDC. Dispensa nº 002/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Concessão de uso de Software Mobile e Desktop, com banco de dados nas Nuvens para Trâmite de Processos e Arquivo Digital, com Sistema de Busca, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME. CNPJ: 11.103.448/0001-57. Valor R$19.200,00. Vigência: de 10/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 10/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:9541EA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 007/2025. PROCESSO Nº 007/2025. CDC. DISPENSA Nº 003/2025.

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 007/2025. Processo nº 007/2025. CDC. Dispensa nº 003/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação, Fotografia e Gravação das Sessões, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado:NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS. CNPJ:52.647.792/0001-94. Valor R$ 12.000,00. Vigência: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Brejinho, 23/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:50636E91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 008/2025. PROCESSO Nº 008/2025. CDC. DISPENSA Nº 004/2025.

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 008/2025. Processo nº 008/2025. CDC. Dispensa nº 004/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Segurança e Saúde do Trabalho conforme descritivo em conformidade com as obrigações da Legislação Vigente: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão de Segurança do Trabalho para Plataforma do E–Social, com o envio dos eventos S–2210; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e S–2240; Condições Ambientais do Trabalho (agentes nocivos), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado:MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO. CNPJ:42.733.917/0001-06. Valor R$ 18.000,00. Vigência: de 23/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 23/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:13316B58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 009/2025. PROCESSO Nº 009/2025. CDC. DISPENSA Nº 005/2025

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 009/2025. Processo nº 009/2025. CDC. Dispensa nº 005/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, adesão do implante, hospedagem e assessoramento em Site Institucional, Portal da Transparência, E-SIC, Ouvidoria, Carta de Serviços, Conecta Câmara e e-mails institucionais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado:SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA. CNPJ:27.158.561/0001-70. Valor R$20.920,68. Vigência: de 23/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 23/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:05012842

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 012/2025. PROCESSO Nº 012/2025. CDC. DISPENSA Nº 007/2025.

Termo Aditivo nº 001/2026. Contrato nº 012/2025. Processo nº 012/2025. CDC. Dispensa nº 007/2025. Serviço.Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 07 (sete) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2026. Contratado:CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA. CNPJ:05.293.325/0001-23. Valor R$ 44.400,00. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Brejinho, 02/01/2026.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:BF22FE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 de 07 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.291,00 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais)**, valor mensal igual ao previsto no quarto termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F63CDFE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 29/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL, POR PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. **CONTRATADA**: **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, RUA PADRE JOSE GUEREL, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, BREJINHO - PE, CNPJ nº 28.018.256/0001-45, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2024, instruído na Concorrência nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de julho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2024 até o dia 02 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 02 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Contratante
ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.018.256/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EDF96C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2026 – Pregão Eletrônico Nº 002-2026 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e polpa de frutas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme especificado no Termo de Referência. Valor máximo estimado de R$ 929.121,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 03 de fevereiro de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 19 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19 de fevereiro de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será

disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1E68E010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

CONSIDERANDO o requerimento da Procuradoria Municipal para a abertura de sindicância destinada à apuração de suposta apresentação de atestado falso;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade relacionada à apresentação de atestado.

Art. 2º - Designar Anna Karollina Pinto Thaumaturgo, Procuradora Municipal, Matrícula 1083361-2, e Thacylla Pinto Medeiros de Andrade, Servidora Pública Efetiva, Matrícula 101912-2, lotada na Secretaria de Administração, como secretária; para, sob a presidência da primeira, constituírem os membros para apuração da Sindicância.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei Municipal nº 018/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 02 de fevereiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:6106E5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 009/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.839.992/0001-00,** detentora dos direitos da atração musical **GERALDO AZEVEDO**, para apresentação no dia 14 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais).

Buíque, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9A8415EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 056/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75,** detentora dos direitos da atração musical **OS TRALHAS**, para apresentação no dia 17 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).

Buíque, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C2EA8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026. REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO N.º 055/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 012/2026. **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 007/2026. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO. **Valor Máximo: R$ 130.203,30** (Cento e trinta mil, duzentos e três reais e trinta centavos) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 02 de fevereiro de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:442BE3B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 008 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Designar o servidor Eduardo Neves da Silva Junior, cargo de Assessoria de Materiais, (matrícula: 7038101), para desempenhar, também a tarefa de auxilio nas atividades do Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:92B89129

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 009 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor José Antônio dos Santos, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:63070EF3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 012 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Torna sem efeito a exoneração da servidora Veridiana Maria de Oliveira Monte, no Ato n° 001/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 21 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B77127F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 013 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor José Roberto Freire do Monte, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 29 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:572350BC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 014 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Jacqueline Alves Pereira, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 29 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:140AF7B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 015 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revoga o ato n° 015/2026, publicado no AMUPE em 16 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 29 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9B044546

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.767, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022) que determina à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a disponibilização de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) reforça esses comandos constitucionais, estabelecendo a divulgação de informações de forma proativa como regra e a promoção da cultura da transparência na Administração Pública;
CONSIDERANDO a decisão proferida em 27 de outubro de 2025 na ADPF n.º 854 (Min. Flávio Dino), que condicionou a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares ao cumprimento de critérios de transparência e rastreabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, execução, acompanhamento e controle adequados das emendas parlamentares impositivas, garantindo transparência, eficiência e conformidade orçamentária e financeira,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, por intermédio da Secretaria Executiva de Orçamento e Monitoramento, como órgão responsável pela governança, coordenação, gestão, acompanhamento e controle da execução das Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito do Município.
Art. 2º Compete à Secretaria Executiva de Orçamento e Monitoramento, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I – coordenar os procedimentos orçamentários e financeiros relativos às emendas parlamentares impositivas;
II – acompanhar a execução física e financeira das emendas, em articulação com os órgãos e entidades executoras;
III – adotar, juntamente com os órgãos e entidades executoras as providências necessárias para assegurar o cumprimento dos prazos e limites legais;
IV – promover a consolidação e o controle das informações relativas às emendas parlamentares impositivas, sendo de sua responsabilidade o lançamento das informações financeiras no Portal da Transparência nos sistemas da secretaria executora, quanto ao andamento da execução da emenda;
V – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos autores das emendas, quando solicitado;
VI – propor normas complementares e orientações técnicas para a adequada execução das emendas; e
VII – informar à secretaria beneficiária da emenda a disponibilidade do recurso assim que for disponibilizado ao Município;
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão prestar à Secretaria Executiva de Orçamento e Monitoramento todas as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, bem como adotar as medidas de sua competência para a execução das emendas parlamentares impositivas.
Art. 4º A Secretaria Executiva de Orçamento e Monitoramento poderá expedir atos normativos complementares visando à regulamentação dos procedimentos operacionais decorrentes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E06BCA4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.151, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOME A USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROSÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO ROSÁRIO, PASSANDO A SER DENOMINADA DE USF ABELARDO JOSÉ DE LIMA

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A USF – Unidade de Saúde da Família Rosário, localizada na rua Roberto Basto da Silva, nº 10, bairro de Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.520-665, passa a ser denominada de USF Abelardo José de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 302/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Bocão (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:A3054DFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.152, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOME A USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHARNEQUINHA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CHARNEQUINHA, PASSANDO A SER DENOMINADA DE USF SEVERINO JOSÉ FERREIRA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A USF – Unidade de Saúde da Família Charnequinha 1, localizada na rua José Paulo da Cunha, nº 247, bairro da Charnequinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505-590, passa a ser denominada de USF Severino José Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 303/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:99A78F07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.153, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NA RUA SAMUEL CAETANO DA SILVA, NO BAIRRO DE PONTEZINHA, DE PRAÇA MARIA CRISTINA DA SILVA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública situada na Rua Samuel Caetano da Silva, no Bairro Pontezinha, passa a ser denominada de Praça Maria Cristina da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 304/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:174DCB1C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.155, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO QUE SEJAM PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR FILHOS DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que tenha filho(a) com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou detenha tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com TEA, o direito à concessão de jornada especial de trabalho, independentemente de compensação de horário, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos ou vantagens.

Parágrafo único. A comprovação da condição prevista no caput será feita por meio de laudo médico emitido por profissional habilitado, preferencialmente acompanhado de relatório ou parecer de equipe multiprofissional, com prazo de validade a que o documento indicar.
Art. 2º A jornada especial poderá ser concedida mediante:
I – redução de carga horária;
II – redução da carga horária semanal; e
III – dispensa do comparecimento em determinados dias da semana.
§1º A jornada mínima deverá ser de 15 (quinze) horas semanais ou 3 (três) horas diárias, podendo ser flexibilizada conforme a necessidade do servidor e mediante análise administrativa.
§2º As ausências e reduções de jornada autorizadas nos termos desta Lei serão consideradas como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.
Art. 3º O servidor beneficiário da jornada especial deverá apresentar ao Departamento Pessoal a documentação comprobatória atualizada.
Art. 4º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 253/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:8D79B01F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.156, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABONO DE FALTAS OU HORAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO QUE POSSUAM DIAGNÓSTICO DE FIBROMIALGIA OU QUE TENHA FILHOS, OU DETENHAM A GUARDA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COMA A DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o abono de faltas ou horas de trabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho que:
I – possuam diagnóstico de fibromialgia;
II – tenham filhos ou detenham a guarda judicial de crianças diagnosticadas com fibromialgia.
Art. 2º o abono a que se refere o art. 1º poderá ser concedido nos dias ou nas horas em que o servidor necessitar se ausentar do trabalho para tratamento próprio ou acompanhamento da criança sob sua responsabilidade, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – apresentação de laudo médico, declaração de profissional de saúde ou outro documento idôneo que comprove a necessidade da ausência;
II – no caso de acompanhamento de filho ou criança sob guarda, apresentação de declaração de acompanhamento emitida por profissional ou estabelecimento de saúde, contendo obrigatoriamente a data, o horário de entrada e de saída;
III – comunicação prévia à chefia imediata sobre a necessidade de ausência; e
IV – entrega de documentação comprobatória ao Departamento de Pessoal, para análise e registro, a fim de possibilitar o consequente abono de falta.

Art. 3º A Comunicação prévia prevista no inciso III do art. 2º deverá ser formalizada pelo servidor junto a chefia imediata, que validará a solicitação para fins de posterior encaminhamento ao Departamento Pessoal.
Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica nos casos de ausência injustificada ou não comprovada nos termos exigidos nos art. 1º e 2º.
Art. 5º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 254/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:BBC56AB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.157, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOME AO PARQUE DA PAZ, A SER CONSTRUÍDO NA RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA (EM FRENTE AO CAM 1), DE PARQUE DA PAZ DEPUTADO EVERALDO CABRAL

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao Parque da Paz, a ser construído na rua Manoel Queiroz da Silva (em frente ao CAM 1), de Parque da Paz Deputado Everaldo Cabral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 258/2025, de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:EEBE289C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.158, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAÚDE PARA A VIDA – IRSV, COM SEDE NESTA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Responsabilidade Social e Saúde para a vida – IRS, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na avenida Historiador Pereira da Costa, nº 774, sala 5, bairro Centro, CEP 54.541-360, inscrita no CNPJ sob nº 51.098.800/0001-28.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 259/2025, de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:618BB6BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.159, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOME AO HOSPITAL DAS PRAIAS, A SER CONSTRUÍDO EM ENSEADA DOS CORAIS, DE EVANDRO REGIS ALVES (CABORÉ).

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao Hospital das Praias, a ser construído em Enseada dos Corais, de Evandro Regis Alves (Caboré).

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 256/2025, de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B51708CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.160, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE TAEKWONDO PRO FIT

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tornar a Associação Pernambucana de Taekwondo Pro Fit, entidade de utilidade pública com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua Águas Compridas, nº 209, Gaibu, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 59.269.517/0001-23.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 298/2025, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:A1918724

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA PRAÇA DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ NOME AO PARQUE AYRTON CARDOSO, NO BAIRRO DE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Parque Ayrton Cardoso a nova praça pública localizada no bairro de Garapu, neste Município.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a devida identificação, incluindo a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães (Marcelo Macarrão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:55FF5D07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0001/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 1040/2025 - SEARH de 22/12/2025 e a C.I nº 008/2026 - SEARH de 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **IEDA REGINA MENDES EMIDIO** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5E37384F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0002/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 1040/2025 - SEARH de 22/12/2025 e a C.I nº 008/2026 - SEARH de 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **MICHELE GONCALO SILVA SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:15EB8D6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0003/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 1040/2025 - SEARH de 22/12/2025 e a C.I nº 008/2026 - SEARH de 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DENIS BATISTA RODRIGUES DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:471E9820

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0004/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 1040/2025 - SEARH de 22/12/2025 e a C.I nº 008/2026 - SEARH de 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ERLANI REGINA BEZERRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F383CC20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0005/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 1040/2025 - SEARH de 22/12/2025 e a C.I nº 008/2026 - SEARH de 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ISABELA DE OLIVEIRA LUNA** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:42266C6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0618/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1020/2025 – SME de 24/11/2025, Requerimento feito pelo servidor AURIELANDES LEITE MACIEL BEZERRA de 22/12/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **AURIELANDES LEITE MACIEL BEZERRA,** mat. **35.003,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SRM NLP -01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:804C37E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0619/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1.299 – SMS de 22/12/2025, Requerimento feito pelo servidor JOZIEL PEREIRA DA SILVA de 19/12/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **JOZIEL PEREIRA DA SILVA,** mat. **34.169,** do cargo de **AUX DE FARMACIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EB584857

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 011/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 22 de maio de 2025, data do óbito, a ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, filho inválido do ex-segurada MARLY PEREIRA DOMINGOS, Professora – 180H, NMD 4, aposentada, matrícula de nº 8054, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 22 de maio de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:331030C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **06/02/2026, às 17h00min (horário de Brasília),** Coleta de Preços visando à contratação de serviços de hospedagem em servidor dedicado **(**on-premises**)**, com sistema de gestão, contemplando solução interferométrica, incluindo fornecimento**,** instalação, configuração, gerenciamento, suporte técnico e manutenção integral da solução, garantindo a plena disponibilidade, segurança e escalabilidade da infraestrutura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
O **Termo de Referência**, bem como as **especificações técnicas** e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:8A638098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81044/2025 DISPENSA Nº 00002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 81044/2025
Dispensa nº 00002/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. **Prestação de serviço de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE de trânsito por meio do sistema de notificação eletrônica do DENATRAN.**. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 33.683.111/0001-07, **Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DEE DADOS - SERPRO.
Valor Total Homologado: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR CLASSIFICAÇÃO: 2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de janeiro de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:FB6F7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81045/2025 DISPENSA Nº 00003/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 81045/2025
Dispensa nº 00003/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. **Contratação da empresa Serpro - Serviço Federal De Processamento De Dados, empresa pública vinculada ao Ministério Da Fazenda, para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do "SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR", que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito para atender a**

demandas e ações Gerencia de Transito e Transportes do Município de Cabo de Santo Agostinho – PE.. CNPJ da Licitante Vencedora: 33.683.111/0001-07, **Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DEE DADOS - SERPRO.
Valor Total Homologado: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR CLASSIFICAÇÃO: 2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de janeiro de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:12D263E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 012 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Deyse Raquel Bezerra Morais, matrícula 9879251, do cargo de Assessor de Compras e Contratação, nomeada por intermédio da Portaria nº 304/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:49014FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 013 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rivaldo Lopes de Oliveira Filho, matrícula 9879242, do cargo de Diretor de Contratos, nomeado por intermédio da Portaria nº 288/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:023A0A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Caetés/ Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Pregão Eletrônico cujo o objeto é: Contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES PREMISSAS:

As seguradoras poderão obter as planilhas contendo os veículos para elaboração da sua cotação de preços, através do e-mail cplcaetes@gmail.com A cotação de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço acima supracitado.

RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir do dia 03/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2026. O Serviço é de extrema urgência para esta municipalidade.

A SEGURADORA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA COTAÇÃO, NOME, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO (60 DIAS)

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DABEEDBD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 005/2026 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº. 002/2026 - PMC. Locação. Objeto: locação de horas de trator de pneus para execução dos serviços de aração de terras no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 966.900,00. Início do acolhimento das propostas: dia 03/02/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 20/02/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 20/02/2026 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras

informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:46D27C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 016/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 013/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente, oriundos de recursos federais, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, às Unidades Básicas de Saúde – UBS`s e à Central de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 04/02/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:28DBBEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 043/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 027/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 04/02/2026 às 8h40**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 02 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:60A85997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 004/2025-CMC

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ:N° 11.240.181/0001-40

CONTRATADA: **CVR AREAL - LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA**
CNPJ:N° **52.456.731/0001-40**

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ***art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021***.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
VINGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:E25F8063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 004/2025-FMS
Credenciamento nº 002/2025-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES DENTARIAS para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Calçado-PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 11.684.276/0001-37

CONTRATO Nº:001/2026-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais)**.
CONTRATADA: **DANIELA COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA**
CNPJ:N° **59.323.114/0001-15**

CONTRATO Nº:002/2026-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais)**.
CONTRATADA: **DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ**
CNPJ:N° **13.708.248/0001-53**

DATA DA ASSINATURA:29/01/2026.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de janeiro de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:7926240F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA COMDIC Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Designa membros para compor a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIC de Calumbi – PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CALUMBI – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de organizar os trabalhos técnicos e administrativos deste colegiado para o biênio 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial de Trabalho do COMDIC, com o objetivo de coordenar as atividades internas, fluxos documentais e articulação intersetorial deste Conselho.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Rosane de Siqueira Marinho – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Adriana Alves de Lima Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Cícera Tatiane Melo Lima – Representante da Sociedade Civil (Credo Religioso); **Rizonete Alves de Lima Silva** – Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º – Compete a esta Comissão a elaboração do Plano de Ação anual e a supervisão das pautas deliberativas para as reuniões ordinárias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de posse do conselho em 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do COMDIC. Calumbi – PE, 28 de janeiro de 2026.

ROSANE DE SIQUEIRA MARINHO
Presidente do COMDIC

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:558C2B33

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 01 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Maria José de Lima Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 024.819.494-12, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 95.135, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:86DB4D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº: 061/2025, Credenciamento nº: 010/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO DE SÃO FÉLIX/PE. Empresa credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MOCÓS, CNPJ: 04.770.969/0001-00.

Camocim de São Félix/PE, 02 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5DAE1E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II, e Art. 176, II, do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, Formalização de Contrato para a prestação de serviço de assessoria com apoio técnico e estratégico contínuo à rede municipal de ensino de Camutanga-PE, para atender o Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: K C DA NOBREGA, CNPJ: 44.536.570/0001-76, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por um período de 10 (dez) meses, e o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2026.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3454827C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO, DO DIA 26.01.2026 – EDIÇÃO 4020, REFERENTE AO VALOR CONTRATADO, ONDE SE LÊ R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); DEVE SER LIDO R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Canhotinho, 30 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:243F21DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 111/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO, DO DIA 26.01.2026 – EDIÇÃO 4020, REFERENTE AO DETALHAMENTO E VALOR FINAL DO CONTRATO, **ONDE SE LÊ,** Valor Contratado: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Prestação de serviços de apresentação artística, referente à contratação de Silvania Aquino e Berg Rabelo, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, com duração do(s) show(s) de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a Festa de São Sebastião, no município de Canhotinho – PE, correspondendo a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor total, no montante de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), Transporte, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Folha da banda, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total, no montante de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Impostos, correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor total, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
DEVE SER LIDO, Valor contratado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Prestação de serviços de apresentação artística, referente à contratação de Silvania Aquino e Berg Rabelo, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, com duração do(s) show(s) de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a Festa de São Sebastião, no município de Canhotinho – PE, correspondendo a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor total, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Transporte, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Folha da banda, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Impostos, correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor total, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Canhotinho, 30 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:71647638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo seu secretário, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **fica REVOGADO o Processo nº 004/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletrônicos, Equipamentos e Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. A revogação fundamenta-se em **razões de interesse público**, decorrentes da necessidade de correção quanto aos quantitativos do Termo de Referência, conforme análise administrativa superveniente A decisão encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
Capoeiras/PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B0A29748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO 001/2026

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência..

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.1 A presente contratação se faz necessária em razão de que o Município identificou, por meio de ações da Atenção Básica e do Programa Saúde da Família, a existência de significativa demanda reprimida por correção visual, especialmente entre crianças, idosos e cidadãos em vulnerabilidade socioeconômica. A ausência de óculos compromete a aprendizagem, a autonomia, a inclusão social e a saúde ocular dos pacientes. Desse modo, nos termos do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de forma a sanar a lacuna e garantir a continuidade da assistência em saúde à população será realizado o processo por meio de dispensa eletrônica.
2.2 A aquisição dos óculos integra a política municipal de promoção do acesso à saúde prevista nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, sendo um insumo essencial decorrente de prescrições emitidas por profissionais credenciados na rede pública, por esta razão, justifica-se a contratação direta.
2.3 A contratação descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de serviço para suprir demanda específica. Justifica-se a contratação da empresa a fim de suprir a necessidade de demanda específica de pacientes oriundos do universo SUS, conforme demanda dos pacientes do município. Por fim, o fator tratado é a saúde pública, ou seja, o atendimento de saúde disposto a população vulnerável.
2.4 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA**

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
2.5 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita neste Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE,** conforme especificações constantes neste termo de referência.
O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:
"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247".
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**".
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4.1 Os serviços a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.
		Óculos
1	Óculos em armação de acetato c/lentes monofocais em resina de 0,00 a +/-2,00 esférica	250
2	Óculos em armação de acetato c/lentes monofocais em resina de 0,00 a +/-4,00 esférica Cil/2.00	250
3	Óculos em armação de acetato c/lentes monofocais em resina de +/-4,25 a +/-5,25 esférica Cil/4.00	200
4	Óculos em armação de acetato c/lentes miopias V.S em resina de +/-5,50 +/-18,00(Dioptria)	150
5	Óculos em armação de acetato c/lentes Katral Bif. Ou V.S em resina de +5,50 até +12,00(Dioptria)	150
6	Óculos em armação de acetato c/lentes Bifocais em resina de +/- 0,00 a +/-0,00 a +/- 5,25 Cil até 4,00	200
7	Óculos em armação de acetato c/lentes multifocais de 0,00 a +/-5,25 Cil até 4.00	200
TOTAL		**1.400**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 06/02/2026, no e-mail: **gestaosaudecarnaiba@gmail.com**, descrevendo–se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 02 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:20E0EEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 – Inexigibilidade nº. 001/2026- Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 1.893.072,50 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Início do acolhimento: 03/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento das propostas: 03/02/2027. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 28/01/2026.

THIAGO SIQUEIRA LIMA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B9CB45F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE. Contratado: **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68.** Valor total **159.440,17 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2026**.** O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 30 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:80C7A634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do dia 02/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 52, referente ao **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**, no que diz sobre a, **Prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual pela Contratada para a realização de Ciclo de Formação Pedagógica (Palestra Magna e Oficinas) destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, com o tema: "Cuidar, conectar e empreender: educação digital para o futuro sustentável", a ser realizada no município de Carnaíba-PE.**
Onde se lê: Data de assinatura do contrato: 29/01/2026**.**
Leia-se: Data de assinatura do contrato: 30/01/2026**.**
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 02 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:182EB92A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90 .
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE MANOEL HONÓRIO AO POVOADO CUMBI- SERRA ARAPÚÁ, MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Concorrência nº 007/2025
VALOR: de R$ 409.435,66(quatrocentos e nove mil quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA: 02/02/2026
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9E9B3F63

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
H O M O L O G A Ç Ã O/ ADJUDICAÇÃO
Concorrência n° 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Concorrência n° 007/2025, Processo Licitatório nº 100/2025, de 30 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de melhoria de estradas vicinais na localidade de Manoel Honório ao povoado Cumbi- Serra Arapuá, Município de Carnaubeira da Penha-PE, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, e demais documentos complementares, parte integrante do edital . Resolve. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, totalizando um valor de R$409,435,66 (quatrocentos e nove mil quatrocentos trinta e cinco reais e sessenta seis centavos)
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FD099A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notificar a empresa **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.884.533/0001-60, sede na Rua Coelho Neto, nº 128, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000 E-mail: COMERCIAL.HITECH01@GMAIL.COM**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **TERMO DE CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os itens: 01 e 03, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.884.533/0001-60**, foi convocada para assinatura do **TERMO DE**

CONTRATO no dia 26/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 02 de Fevereiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A2AE7708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.823/0001-97, sede na Quadra QC 06 Conjunto 19 Lote 11 Sala 01 Brasília/DF, CEP: 71.882-269. E-mail: LICITIN.TEC@GMAIL.COM**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **TERMO DE CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 5, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.823/0001-97**, foi convocada para assinatura do **TERMO DE CONTRATO** no dia 22/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 02 de Fevereiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:796C145C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87,** estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 770, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.285-412, E-mail: vendasmares@outlook.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **TERMO DE CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CAUSA ANIMAL, DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 27, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87**, foi convocada para assinatura do **TERMO DE CONTRATO** no dia 20/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 02 de Fevereiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4F33EAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 005/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Regulamenta os artigos 6° ao 27, 75 e 117 ao 121 e 134 ao 140, da Lei Complementar Municipal Nº 001/2009, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do ano de 2026, da Contribuição de Limpeza Pública/ Taxa de Coleta de Lixo (CLP/TCL), conjuntamente, e da Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos e Atividades Gerais/Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TVFEG/TLLF), o Imposto Sobre Serviços (fixo, por estimativa e arbitramento), a Taxa de Publicidade e a Taxa de Vigilância Sanitária; atualiza a Unidade Financeira Municipal – UFM de acordo com a Lei Complementar nº 02/2025 e com o IPCA/IBGE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/09 e,

Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;
Considerando os deveres estabelecidos nos artigos 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LCF n° 101/2000;
Considerando especialmente as normas estatuídas na Lei Complementar Municipal n °001/09 sobre o lançamento dos tributos mencionados neste instrumento.

D E C R E T A:

Seção I
DO IPTU

Art. 1º. Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo (CLP/TCL), Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos e Atividades Gerais/Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TVFEG/TLLF), do ISS Fixo anual e a atualização da Unidade Financeira Municipal (UFM), concernentes ao exercício de 2026, observando as disposições legais aplicáveis e de

acordo com os procedimentos previstos neste Decreto que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 2º. O lançamento do IPTU será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 34, da Lei Federal nº 5.172/66 e art. 24 da LCM n° 001/09.

Art. 3º. O presente Decreto de lançamento do IPTU 2026 deverá ser afixado no mural e no site da Prefeitura de Carpina para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º. O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a publicação do presente Decreto de Lançamento, sendo a primeira parcela do IPTU vencida em 29 de maio de 2026.

Art. 5º. Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto:

FORMA DE PAGAMENTO	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA ►	ÚNICA	29.05.2026	20% de desconto
PARCELADO ►	1ª parcela	29.05.2026	sem desconto
PARCELADO ►	2ª parcela	30.06.2026	sem desconto
PARCELADO ►	3ª parcela	31.07.2026	sem desconto
PARCELADO ►	4ª parcela	31.08.2026	sem desconto

Parágrafo único. Para pagamento em mais de uma parcela, somente quando o IPTU for igual ou superior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º – Os valores mencionados nos boletos bancários são lançados em moeda corrente nacional, portanto em Real (R$).
§1º. A Unidade Financeira Municipal (UFM) passa a ter o valor de R$ 3,00 (três reais), de acordo com o art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 02/2025.
§2º. Para todos os fins previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2009, sobre o valor da UFM deverá ser acrescido o índice anual acumulado, no exercício anterior, do IPCA, que é de 4,26%.
§3º. O valor tributário expresso em UFM, no lançamento, será convertido em moeda nacional.

Art. 7º. A Fazenda Municipal deverá realizar a vistoria imobiliária em toda a base cadastral, devendo reenquadrar os valores à Planta Genérica e realizar a atualização dos dados nos termos da realidade econômica e cadastral dos respectivos imóveis.
§1º. Os contribuintes que detectarem algum erro na vistoria terão prioridade de resposta para pedidos de reavaliação mediante requerimento a serem respondidos.
§2º: O IPTU de 2026 deverá ser lançado com os acréscimos legais e com o acréscimo de 4,26%, do IPCA.

Art. 8º. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.
Art.9º. O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria de Finanças através do Departamento de Tributação, nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.
Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.
Art. 10. Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 11. Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Secretaria de Finanças a quem compete a revisão daquela.

Seção II
DA CONTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA/TAXA DE COLETA DE LIXO (CLP/TCL)

Art. 12. Fica decretado o lançamento da Contribuição de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo prevista nos artigos 117 a 121, da Lei Complementar Municipal Nº 001/09 que tem como fato gerador o custo da coleta e remoção e destinação de lixo produzido em imóvel edificado e rateado na proporção da área construída de cada imóvel.

Art. 13. Os vencimentos da Contribuição de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo serão nas mesmas datas previstas para o pagamento do IPTU – 2025, conforme boleto.
Parágrafo único. Não há descontos para pagamento Contribuição de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo.
Art. 14. A base de cálculo da Contribuição de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo está prevista no artigo 119, da Lei Complementar Municipal Nº 01/09.

Seção III
TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES GERAIS/TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TVFEG/TLLF)

Art. 15. Fica decretado o lançamento da Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos e Atividades Gerais/Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TVFEG/TLLF) das atividades econômicas prevista nos artigos 134 a 140 da Lei Complementar Municipal Nº 001/09, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador o exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou permissão de poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao cumprimento da legislação urbanística, de posturas e tributária.

Art. 16. O vencimento da parcela única será no dia 31 de março de 2026, podendo ser prorrogada dentro do exercício corrente a critério do titular da pasta da Fazenda Pública.
Parágrafo único. A Taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2009.

Seção IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NAS MODALIDADES DE LANÇAMENTO FIXO ANUAL, ESTIMATIVA E SOB ARBITRAMENTO

Art. 17. Fica decretado o lançamento do ISS – Fixo, por estimativa e por arbitramento das atividades econômicas de serviços previstas no capítulo III da Lei Complementar Municipal Nº 01/09, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador a realização de serviços previstos no artigo 42 da referida Lei e nas seguintes modalidades:
I – Anualmente de ofício, quando se tratar de **profissional autônomo**, que deverá ser recolhido o imposto até o dia 31 de abril através da emissão de DAM´s dos profissionais autônomos não optantes do MEI – Microempreendedor Individual enviados aos seus endereços, conforme dispõe o artigo 75, V da Lei Complementar nº 001/2009.
II - De ofício, por **estimativa mensal**, observado o disposto nos artigos 68 a 74, quando se tratar de contribuintes do ISS que não emitem notas fiscais, exceto instituições financeiras, serviços eventuais ou provisórios, de rudimentar organização, taxis, mototáxis, vans, cinemas e outros que trabalham com bilheterias e copiadores, sendo o lançamento através de carnês, boletos ou termo de estimativas realizados entre as partes, conforme determina o artigo 75, III da Lei Complementar nº 001/2009.
III - De ofício, por **arbitramento**, observado o disposto nos artigos 63 a 67 desta Lei, quando a Fazenda Pública deverá notificar todos os inadimplentes do ISS – homologado que não vierem recolhendo regularmente, em que ocorram fraude, sonegação ou má fé, de modo que pela notificação colha os dados ou sejam negadas as informações para aferimento da base de cálculo do ISS a ser lançado após decisão de primeira instância, tudo conforme autoriza o artigo 75, IV da Lei Complementar nº 001/2009.

Disposições Finais

Art. 18. As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes, com relação aos dados cadastrais, deverão ser inseridas no sistema e fornecidas por documento que indique essa alteração.
Art. 19. Fica autorizado o protesto extrajudicial ou a inscrição do devedor em listas restritivas de crédito, da dívida ativa tributária e não tributária, regularmente registrada do Município, do presente exercício e dos anteriores do art.174/CTN, sem prévio depósito de emolumentos, custo ou quaisquer despesas para a Prefeitura, inclusive parcelas inadimplidas, para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e a Lei Nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados nos artigos 128 a 138 da Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e do Código Tributário Municipal, cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias
Carpina, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita de Carpina

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:96805C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC019/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **ADEJAILTON JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE,** inscrito no **CPF n° 051.511.214-30,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC019/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:7388AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC020/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **JOSE RINALDO DA SILVA,** inscrito no **CPF n° 038.984.974- 02,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC020/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:48E7CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC021/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **CAIO RODRIGO DA SILVA LIRA,** inscrito no **CPF n° 144.825.144-38,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC021/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C9FD0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC022/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **KESSY JONHES DIAS DE SOUSA,** inscrito no **CPF n° 127.068.004-88,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC022/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:AE843BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC023/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **ALEXANDRE NICACIO DA SILVA,** inscrito no **CPF n° 072.327.754-07,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC023/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:BBAAFA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC024/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **JOSE EDSON DE FREITAS SERAFIM,** inscrito no **CPF n° 051.512.504-00,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC024/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:8B6FBF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC025/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **ROMILDO RAMOS DA SILVA,** inscrito no **CPF n° 048.016.344-86,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC025/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:387ADFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC028/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **JOÃO CABRAL DA SILVA,** inscrito no **CPF n° 960.726.954-34,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC028/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que

o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:0068744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº TC029/2023-CPL. Processo Administrativo N° 00004/2023 - Chamada Pública 00004/2023. Objeto, **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestadores de serviços de pedreiros, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor e auxiliar de eletricista para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Casinhas, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, estradas vicinais e demais bens públicos, conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **WELLINGTON FERNANDO CABRAL,** inscrito no **CPF n° 093.550.764- 79,** conforme previsto na cláusula quinta, do contrato primitivo nº TC029/2023-CPL, celebrado em 29 de Agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo de Credenciamento, estabelecendo que o presente aditivo terá vigência do dia 29 de Agosto de 2024 ao dia 29 de Agosto de 2025, nos termos do art. 107, da lei Federal 14.1323/21., conforme cláusula sétima do contrato primitivo, enquadrando-se, portanto, no permissivo legal do art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Casinhas, 20 de agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:170A0C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 208/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 208/2025**, publicado no dia 08 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3945. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 05/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AEE3487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 212/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 212/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 213/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 213/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 214/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 214/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 215/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 215/2025**, publicado no dia 27 de outubro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3958. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 220/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 220/2025**, publicado no dia 30 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3961. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 221/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 221/2025**, publicado no dia 30 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3961. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 222/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 222/2025**, publicado no dia 30 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3961. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 223/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 223/2025**, publicado no dia 30 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3961. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 23/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 28/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E8D754CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 005/2026,** referente ao **Processo nº 008/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **MOURA ROSSI**, para compor a programação do **"BLOCO AS CATRAIAS DO ATELIÊ"**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: PUDIM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 34.764.778/0001-99**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$30.000,00 (trinta mil reais).

Chã Grande/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C7649022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 006/2026,** referente ao **Processo nº 010/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **VANDSON NOVAES**, para compor a programação do **"CARNAVAL"**, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINACÃO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 41.180.135/0001-63**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$30.000,00 (trinta mil reais).

Chã Grande/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:A2E5B26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 007/2026,** referente ao **Processo nº 011/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **MAESTRO MOZART VIEIRA E ORQUESTRA DE SÃO CAETANO**, para apresentação na "**ABERTURA DO ANO LETIVO 2026 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE"**, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no Hotel Casa Grande, Gravatá, Pernambuco, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: MAESTRO MOZART VIEIRA LTDA, CNPJ N° 31.306.732/0001-38**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Chã Grande/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E3683F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regular tramitação do procedimento administrativo, **adjudico** o objeto do **Processo de Contratação nº 038/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025**, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos de manutenção predial corretiva em imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Condado/PE, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

A adjudicação é realizada em favor da empresa **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.386/0001-07, com proposta no valor total de **R$ 122.598,92 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, assim distribuído:
Fundo Municipal de Educação: R$ 33.798,08 (trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos);
Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 43.227,31 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);
Fundo Municipal de Saúde: R$ 45.573,53 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

A presente adjudicação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Secretária

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:FFF81549

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANÁLISE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Condado/PE, por meio da Comissão Especial de Pré-qualificação, torna público que, em conformidade com os itens 6.2 e 6.3 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2026 e com o § 4º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, protocolada em 21 de janeiro de 2026.

Após análise técnica e jurídica, restou constatado o atendimento integral às exigências de habilitação, razão pela qual a empresa foi considerada PRÉ-QUALIFICADA, estando apta à emissão do respectivo Certificado de Pré-qualificação.

Nos termos do item 7.1 do Edital, o presente resultado poderá ser contestado por qualquer interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, observado o rito recursal previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os autos do processo permanecem disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município: https://prefeitura.condado.pe.gov.br/

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação – Presidente da Comissão de Pré-qualificação
Município de Condado

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2514A229

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

I – Tornar público os nomes HABILITADOS no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Orquestra Popular Do Condado Razão Social: Elizangela Maria De Barros 05933589454 CNPJ: 34.320.111/0001-05

PESSOA FÍSICA:

Nome Artístico: Banda Fontes Da Paixão Nome Completo: Edna Nunes Da Silva CPF: 104.835.554-36

II – O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da habilitação ou do fato que lhe deu origem. O prazo final para recurso será até o dia 02 de fevereiro de 2026.
III – A divulgação do resultado final dos recursos será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a interposição de cada recurso.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado – PE, 29 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:1E000F15

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e diante da regularidade dos atos procedimentais, **homologo** o resultado final do **Processo de Contratação nº 038/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos de manutenção predial corretiva em imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Condado/PE, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Fica homologada a contratação em favor da empresa **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.386/0001-07, com proposta no valor total de **R$ 122.598,92 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, assim distribuído:
Fundo Municipal de Educação: R$ 33.798,08 (trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos);
Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 43.227,31 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);
Fundo Municipal de Saúde: R$ 45.573,53 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Determino que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Secretária

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D156206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, em razão da necessidade de contratação temporária de profissionais que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado para o exercício das atividades descritas para atender serviços públicos essências. 02/02/2026 À 11/02/2026 – 08H ÀS 12H - INSCRIÇÕES - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA.

Correntes/PE, 02/02/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:09D49E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contrato nº 002/2025. Processo nº 001/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Aditivo de valor: O acréscimo quantitativo é de 25% (vinte e cinco por cento). Perfazendo o acréscimo de mais R$ 73.860,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Para R$ 369.303,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais).

Cortês/PE; 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CB1AA041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Vigência: 02/02/2026 – 02/02/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP**
CNPJ: **04.780.761/0001-64**
Valor: **R$ 237.611,50 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**

Cortês/PE; 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:95AF6286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Vigência: 02/02/2026 – 02/02/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **58.690.444/0001-86**
Valor: **R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais).**

Cortês/PE; 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A33F6651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Vigência: 02/02/2026 – 02/02/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **YUMED COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **48.479.110/0001-04**
Valor: **R$ 415.431,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais).**

Cortês/PE; 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7E19E1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Vigência: 02/02/2026 – 02/02/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**
CNPJ: **41.932.009/0001-47**
Valor: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Cortês/PE; 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:98EC1A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 001/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 697.262,50(seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos): **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA** (58690444000186) com os lotes: 38, 67, 77, 94, 95 no valor total de R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (41932099000147) com os lotes: 99 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA** (04780761000164) com os lotes: 12, 15, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 39, 42, 43, 44, 46, 49, 52, 53, 55, 58, 61, 69, 70, 71, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 no valor total de R$ 237.611,50 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). **YUMED COMERCIO LTDA** (48479110000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 96, 98, 100, 101, 110, 112, 115, 118, 121, 148 no valor total de R$ 415.431,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4250F25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 005/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **José Diego Souza Silva,** portador da cédula de identidade Nº 2019220513-1 SSP/CE e CPF Nº 161.108.064-98, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:625E04AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 001-/2026. Processo Licitatório nº004/2026. Objeto:ContrataçãoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA RUA JOÃO OLÍMPIO RODRIGUES, RUA FRANCISCO COELHO DE MACEDO, TRAVESSA JOSÉ COELHO DE MACEDO E RUA MARTINHO PEREIRA BARROS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, CONFORME O CONVÊNIO SEDUH 091/2022, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE, REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE EXISTENTE, APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E NORMAS DA ABNT.Valor estimado:Valor: R$ 1.017.481,64 (Um milhão dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia23defevereirode 2026, às09:00horas. Início dasessão:23/02/2026às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE),02defevereirode 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:29AD3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 030/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ANTONIO VICTOR BEZERRA PEIXOTO**, Matrícula funcional nº **3326,** 90 (noventa) dias de licença

prêmio no período de 1º de fevereiro de 2026 a 1º de maio de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Dormentes-PE, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F17DF062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 031/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: XXX.716.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39E40093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 032/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S.ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: XXX.976.284-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00215332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 033/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr.ª **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, CPF: XXX.426.474-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0114E2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 034/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a S.ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: XXX.860.454-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B270B0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2023. EXTRATO DO AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2024 ERRATA

Em referência ao Extrato do Aviso de Chamamento Para Assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 037/2024 publicado no dia 21/01/2026, Edição 4017, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “para assinatura do 1° TERMO ADITIVO 037/2024”

Leia-se: “para assinatura do 2° TERMO ADITIVO 037/2024”

Escada PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:691EE31F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0255/2026 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para atuação na Procuradoria Geral de Justiça e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o Ofício GPG nº 0562/2025, de 05 de setembro de 2025, SEI/MPPE:19.20.0067.0009832/2025-11

RESOLVE,

Art. 1º **-** Fica prorrogada a cessão dos servidores públicos do Município de Escada, abaixo relacionados, com ônus para o cedente, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, no período de **01.01.2026 à 31.12.2026.**

- MAURÍCIO LINS CABRAL DE BARROS Motorista Matrícula nº 54932
- WILSON SOARES DA SILVA JÚNIOR Motorista Matrícula nº 53458

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 26 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5D2D6C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES - PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 285.637,32 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). FICA PRORROGADO O TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA 05/02/2026 às 08:00h E SESSÃO DE JULGAMENTO PARA 05/02/2026 às 08:30h.** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 02/02/2026.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EDD88C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Ofício nº 012/2026 do Município de Tabira-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência da servidora Senhora **ANDRESSA LARISSA FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 995916, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Tabira-PE, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **com ônus** para o Órgão onde está sendo cedida.
Art. 2º - As contribuições previdenciárias da servidora serão descontadas pelo Município de Tabira-PE e repassadas ao Fundo Previdenciário deste Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F897CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 013/2025 FMSF

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES, através de sua Secretária de Saúde, a Sra. **Maria Madalena de Brito Lopes**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato nº 013/2025 FMSF,** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025 - CREDENCIAMENTO nº 001/2025 FMSF**, com objeto: **Contratação de Pessoa Física (autônomo) ou Pessoa Jurídica (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços de transporte especializado com veículo adequado, motorista habilitado e combustível inclusos, visando ao deslocamento seguro e confortável de crianças com microcefalia residentes no Distrito de Fátima (Flores/PE) até os serviços de saúde em Serra Talhada/PE (APAE e UPAE), em cumprimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD, perfazendo um percurso de aproximadamente 155km (ida e volta), através da Secretaria Municipal de Saúde de Flores/PE**, firmado com a empresa: **59.721.614 MIGUEL EDVONALDO LOPES PAIVA,** inscrito no CNPJ sob o nº: **59.721.614/0001-05**. A rescisão contrato ocorre por decisão mutua da Administração Pública com o contratado, com fundamento no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Flores/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9B6F7A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO N° 01/2026

TERMO DE COMODATO N° 01/2026

TERMO DE COMODATO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PEE AN EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **10.113.736/0001-20**, com sede à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro, Floresta - PE, neste ato representada pelo Sra. **ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**, brasileira,casada, inscrita no CPF N° 193.293.184-87,com endereço para notificações e comunicações na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro, Floresta - PE;
COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO**, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL ("SISTEMA")** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE.**
1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE.**
O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:
2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das **PARTES**.
2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.
2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:
3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.
3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.
CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:
O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:
São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do **SISTEMA**.
Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no **SISTEMA**, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.
Compartilhar, para fins de operação do **SISTEMA**, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das **PARTES**. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.
Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as **PARTES**.
Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.
Responsabilizar-se pela correta utilização do **SISTEMA**, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.
Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do **SISTEMA**.
Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**.
O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.
O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:
6.1 Obrigações Gerais:
Garantir a disponibilidade do **SISTEMA.**
Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste **COMODATO.**
Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.
Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO.**
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA.**
Informar o **COMODATÁRIO** sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do **SISTEMA**.
Comunicar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do **SISTEMA** ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

Disponibilizar no **SISTEMA** as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO.**

Assegurar ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditorias no **COMODANTE** a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO.**

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.

Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O prazo para atendimento das solicitações do **COMODATÁRIO** será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no **SISTEMA** ou na infraestrutura física.

Na hipótese de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as **PARTES**, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecimento e Segurança das Informações:

Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do **COMODATÁRIO.**

Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no **SISTEMA**, em formato acessível ao **COMODATÁRIO**.

Implementar, no **SISTEMA**, as alterações e melhorias solicitadas pelo **COMODATÁRIO**, desde que previamente acordadas entre as **PARTES**, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.

Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo **SISTEMA** informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Registros, Logs e Auditorias:

Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no **SISTEMA** relativos ao **COMODATÁRIO**, durante toda a vigência do contrato.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO**, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.

Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.

Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA**.

Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:

Revisar conjuntamente com o **COMODATÁRIO** a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA,** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES.**

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Procedimentos ao final do COMODATO:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.

Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do **COMODATO.**

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o **SISTEMA**, de titularidade do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as **PARTES**.

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA**, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do **SISTEMA**, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio **SISTEMA** de consignações.

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA.**

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

8.1 O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **SISTEMA**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 O **COMODANTE** declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.

9.2 O **COMODANTE** declara que a utilização do **SISTEMA** licenciado pelo **COMODATÁRIO** nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.

Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo **SISTEMA** de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer

prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.

O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.

Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **SISTEMA**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

11.2 O **COMODATÁRIO** reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o **SISTEMA**, permanecendo estes integralmente com o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente instrumento de **COMODATO** não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da **COMODANTE** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo.

A **COMODANTE** obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o **COMODATÁRIO** em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.

O presente **COMODATO** é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao **COMODATÁRIO**, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 As **PARTES** comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do **SISTEMA**, aqui denominados titulares dos dados.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados:

O **COMODANTE** tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do **COMODATÁRIO**.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do **COMODATÁRIO**.

As **PARTES** comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

Para a execução do contrato, as **PARTES** reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv)Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

13.4 Da obrigação das PARTES:

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao **COMODATÁRIO** quaisquer solicitações dos titulares.

Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do **COMODATÁRIO.**

Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.

Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.

Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.

Notificar o **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

Que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

Atender às solicitações dos titulares, informando ao **COMODANTE** sobre providências necessárias.

13.5 Da Confidencialidade e do Sigilo:

As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.

Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores, estritamente necessários à manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da Segurança e Incidente:

O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão.

As **PARTES** comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.

As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

Ao término do contrato, o **COMODANTE** deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao **COMODATÁRIO**.

13.8 Da Responsabilidade e Danos:

A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação à legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados, por falta de adoção de medidas de segurança previstas em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.

Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.
Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.
Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.
13.9 Da Auditoria:
Durante a vigência deste contrato, o **COMODATÁRIO** poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.
As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:
14.1 As **PARTES** se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.
14.2 A **COMODANTE** declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.
14.3 É expressamente vedado à **COMODANTE**, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:
a) Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele.
b) Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.
c) Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:
15.1 As **PARTES** comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.
15.2 O **COMODANTE** declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:
I. cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.
II. adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;
III. assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;
IV. promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;
V. estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Floresta - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
Floresta - PE, 15 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Floresta –PE
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
CPF N° 193.293.184-87
Prefeita

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas
1._____
CPF N°

2._____
CPF N°

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:237B99F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2026

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DO BPC e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MARILEIDE HELENA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.754.478 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.916.094-88, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DO BPC – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0F4A321D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA EXTRATO CONTRATOS

Processo de Contratação n° 001/2026**, Dispensa nº** 001/2026; **Contrato n**º 001/2026; **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 29/01/2026 a 29/01/2027; **Valor Global**: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondendo a 02(duas) licenças e 04 (quatro) usuários); **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 29/01/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9F266FCF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA EXTRATO TERMO ADITIVO

3° termo aditivo ao contrato nº 006/2023, **Processo Licitatório nº** 010/2022; **Chamamento Público nº** 001/2022; **Permissionária:** ANDRE FELIPE LOPES DE ALMEIDA ME; CNPJ: 22.808.428/0001-06; **Objeto:** Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso, com a disponibilização do Chalé n° 02, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 02/02/2026 a 02/02/2027; **Receita Anual Estimada**: 8.186,10 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos); **local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 02/02/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:79147282

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº018 de 02 de janeiro de 2025 - GP do Prefeito do Município de Garanhuns, e dispositivos normativos presentes na Lei Municipal nº 3445/2006 e contidas no Edital CESPA 019/2025 TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para provimento temporário de SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DO CURSO DE MEDICINA.
Considerando a relação final dos candidatos aprovados e classificados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que HOMOLOGA o resultado do processo seletivo nº 019/2025 conforme desempenho apresentado por áreas, observando a ordem classificatória de notas obtidas.

SEGUNDO PROCESSO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIO (CARDIOLOGISTA E MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS – HMA)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**BANCA**	**TÍTULO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
261C110002	**CÉLIO VILAR CABRAL FILHO**	9,13	7,00	**8,06**	APROVADO

SEGUNDO PROCESSO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO E IMUNOLÓGICO (HEMATOLOGISTA - MEDICINA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS- HMA)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**BANCA**	**TÍTULO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
261H110002	**EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA**	9,93	8,5	**9,21**	APROVADO
261H110003	**JONES HENRIQUE DE MELO PIMENTEL**	7,80	8,5	**8,15**	CLASSIFICADO

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente AESGA

Publicado pelo CESPA – Centro de Seleção e Processamento de Dados, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F787956F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual da Professora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira,** fixando a data 02 de fevereiro de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CB5121FD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professora **Jessica Vasconcelos de Lacerda Macedo, mat. 11560.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual da Professora **Jessica Vasconcelos de Lacerda Macedo,** fixando a data 02 de fevereiro de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F474D0CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professora **Thais da Silva Rezende, mat. 11561.**

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual da Professora **Thais da Silva Rezende,** fixando a data 02 de fevereiro de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6242BBDF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023,nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Rodrigo Bruno Loyo Cadette,** portador do RG nº 4***216 SSP/PE e CPF nº 843.***.634-**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Medicina, símbolo CCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B251A129

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023,nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Bruno Fontes Almeida,** inscrita no RG 2***536, SSP/PB e CPF 041.***.954-**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 5, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C7CB39BC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Gás de Cozinha (Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13kg), de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT) e da Guarda Municipal, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe das consolidações das contratações para o PCA 2026**,** observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021., e terá como contratada a empresa **IPIRANGA GÁS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.11.261.074/00001-06, sediada na rua Francisca Amaral Tino, nº 40-A-CEP:55.292-305-Garanhuns/PE., no valor global de *R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).*

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 02 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:4B214849

COMSEAS
ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Ao 11º dia do mês de dezembro de 2025, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Lucimar Maria de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco; Érica Cavalcante dos Santos, representante da área de Nutrição; Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; Gilson Alves de Souza, representante agricultura familiar; José Carlos Lopes da Silva, representante Associação Quilombola Castainho; Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante Secretaria de Educação e Erivania Ferreira da Silva, representante ADVAMPE. E não membros: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal. A 16ª reunião do COMSEAS teve como ponto de pauta: 01- Leitura da 2ª ata da reunião extraordinária; 02- Informes e 03- Discursão sobre lançar a cartilha em mais espaços. A presidente Érica inicia a reunião às 9 horas e 25 minutos com o ponto 01 de pauta e solicita que a secretária executiva realize a leitura da 2ª ata da reunião extraordinária que ocorreu dia 24 de novembro, após a leitura da ata a mesma foi aprovada por unanimidade. A senhora Erivania informa que não está mais no conselho de alimentação escola. O senho José Carlos justifica suas faltas informando está em viagem e que vai conversar com Jucelino para conseguir outra pessoa para substitui-los, para não obter mais faltas e o senhor Gilson acrescenta informando que no próximo ano a demando do senhor José Carlos acredita-se que ainda será maior e o senhor José Carlos finaliza sua fala justificando a falta do Jucelino, pois o mesmo encontra-se em planejamento de aula. A presidente Érica relembra o evento que ocorreu em Salvador com os presidentes dos COMSEAS em Pernambuco e que tivemos um representante do COMSEAS Garanhuns que foi a senhora Fernanda, a presidente Érica solicita que Fernanda compartilhe um pouco sobre sua participação. A senhora Fernanda informa que foi um excelente evento e que percebeu que as dificuldades maiores dos COMSEAS é o apoio financeiro, verificou também a importância dos conselhos serem atuantes e aponto o exemplo da cidade de Salvador no qual conseguiu retirar os munícipes da fome e aponta como um dos principais pontos o COMSEAS ser bem atuante, a senhora Lucimar questiona que Fernanda trouxe algum material e a mesma informa que trouxe e disponibilizará para os conselheiros e a senhora Erivania questiona se nesse evento falaram sobre conferência e a Fernanda informa que comentaram e não informaram datas. Passando para o ponto 02 de pauta a presidente Érica informar sobre oficio encaminhado para a SDRMA referente a solicitação de transporte para os conselheiros em dias de reuniões e completa dizendo que obtivemos uma resposta positiva. A senhora Erivania parabeniza o COMSEAS pela iniciática e informa que o conselho necessita do mínimo de condições para participar das reuniões, inclusive para eventos fora do município. A presidente Erica questiona a secretária executiva se oi encaminhado ofício para as instituições faltantes e a secretária executiva informa que foi encaminhado para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e para o representante da agricultura familiar, informa também que ainda não obtivemos resposta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. A senhora Erivania informa que já que não obteve resposta, o conselho deveria enviar ofício para outras instituições para substituir. O senhor Luis Sebastião lembra que daqui a seis meses teremos o processo de eleição e que a conselheira Kattianne participou de um treinamento em Gravatá sobre inclusão sanitária no campo da produção de alimentos, sendo um assunto importante. O senhor Gilson informa que fundaram a cooperativa COOPAGA e que os produtores não tem carro próprio e o melhor ponto de encontro é a CEAGA e continua informando que um produtor que já fez parte de várias cooperativas e associações do município fez várias denúncias que no qual prejudicou todos os cooperados informando que realizávamos comprar na CEAGA para distribuição nas escolas e Fernanda complementa informando que esse senhor chegou até a agredir a gestora de uma escola e Gilson continua sua fala informado que esse produtor já realizou mais de 50 denuncias somente em um mês e Luis Sebastião complementa informando que para a policia isso é um ponto crítico pela quantidade de denúncia e acaba realizando a diligencia ou até uma formação de quadrilha. Gilson conclui sua fala informando que em dias de licitação todos os produtores são concorrentes, mas fora isso são todos amigos e esse senhor está prejudicando a todos com essas denuncias sem fundamento, que nos traz prejuízos financeiros e morais, pois temos que contratar advogados e juntar provas. O senhor José Carlos complementa informando que para quem não tem conhecimento do caso, acaba acatando o que esse cidadão diz. O senhor Luis Sebastião relata que o histórico das cooperativas em Garanhuns é bem complexo e algumas até se transformaram em empresas e ainda tem a briga a respeito das demarcações de terra e continua informando que as poucas cooperativas existentes estão lutando a bastante tempo para sobreviver e com mais de 50 denúncias o ministério público terá bastante trabalho. A senhora Fernanda questiona se teria algo que o conselho poderia fazer para que pudesse ajudar, para que as cooperativas pudessem ser fortalecidas na cidade, para não dar abertura para cooperativas de outras cidades. A presidente Érica informa sobre a formação de comissão para elaboração do plano de ação do COMSEAS e realiza a leitura da proposta de plano de ações escrita e enviada para o grupo do WhatsApp do COMSEAS por Polyanna e Fernanda complementa informando que os tema propostos são importantes, mas realizar uma ação todo mês é difícil e Lucimar sugere: proposta que se caiba para essa gestão, se funciona se tiver definido e se tiver um grupo para deliberar e Fernanda complementa se tiver tudo montado quem será o responsável? E Lucimar responde informando que precisa ter o plano definido. A presidente Érica realiza a leitura da proposta de plano de ação encaminhada por Luis Sebastião e Fernanda informa que a proposta de Polyanna é mais na educação alimentar e o conselho não só focado na nutrição e que

ainda temos na cozinha comunitária uma parceria com o governo, no programa Bom prato e que a proposta de Luis Sebastião é mais a cara do COMSEAS, além e fazer conscientização e a outra proposta é mais com eventos. A presidente Érica coloca para votação as duas propostas e a senhora Erivania dá sua opinião informando que a proposta de Luis está mais elaborada e já poderia elaborar o que fazer até julho, pois depois será eleição dos conselheiros no mês de agosto e se continuarmos poderia continuar também a proposta. A senhora Lucimar também dá sua opinião informando que as ações poderiam ser mais estratégicas, na linha de politicas públicas e pensar em um plano ate julho, com 05 ou 06 propostas, poderia se fazer uma filtragem. A presidente Érica sugere encaminhar no grupo do WhatsApp e na próxima reunião decidir. Mas os conselheiros decidem, a comissão formada pode destrinchar como fará as ações e Lucimar se disponibiliza para compilar as duas propostas e enviar no grupo do WhatsApp para fazer as mudanças. A presidente Érica passa para o ponto 03 de pauta e informa que o conselho poderia realizar a divulgação da cartilha em universidades, escolas técnicas, faz uma ação para isso e Fernanda acrescenta informando que o QRcode da cartilha pode ser disponibilizado nas escolas municipais, para os pais e estudantes terem acesso e Érica continua sua fala sugerindo a realização de palestra com os nutricionistas do conselho e ao termino realizar a divulgação da cartilha e o Ermeson faz um lembre de realizar nas escolas rurais e Érica continua informando que para essa divulgação, poderia se formar uma comissão e Lucimar lembra que essa ação pode fazer parte do plano de ação do conselho e Luis Sebastiao lembra de conversas em reuniões anteriores no qual era fazer reuniões do conselho itinerantes, para divulgar o conselho e Érica continua informando sobre a formação da comissão que poderia ser com três membros e Lucimar informa que já está realizar a escrita de um roteiro e Luis Sebastião complementa sua fala anterior informando que já que o conselho tem um transporte disponível para os dias de reunião, seria mais fácil realizar as reuniões itinerantes, portanto a comissão é formada pelos conselheiros: Érica, Erivania, Lucimar e Fernanda, os senhores Jose Carlos e Luis Sebastião ficaram como suplentes. A senhora Lucimar informa que em janeiro já consegue uma entrevista em uma rádio para fazer a divulgação da cartilha e Érica e Fernanda informa que na volta as aulas em 2026, já poderia realizar nas escolas e Fernanda complementa informando que em janeiro já consegue nas universidades e Lucimar complementa que nessas articulações poderia gerar parcerias e Fernanda lembra que na escola Jaime Luna existe um projeto do IFPE funcionando dentro da escola e Gilson lembra que seria muto útil hortas comunitárias e José Carlos recorda que no Castainho existe. A senhora Erivania informa que para o planejamento de 2026 poderia incluir a conferencia municipal e discussão do regimento interno para ver as questões da eleição. A presidente Érica Cavalcante agradece a presença de todos e finaliza a 16ª reunião do COMSEAS às 10 horas e 53 minutos horas. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87393F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da Licença para Estudo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **02 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **JAMILLY APOLINÁRIO DOS SANTOS CAVALCANTI**, portador(a) do CPF n.º **059.882.314-03**, matrícula n.º **11.559**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PORTUGUÊS - II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de **LICENÇA PARA ESTUDO**, por meio da **PORTARIA Nº 482/2024-GP** de **01 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AF94541E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **08 de janeiro de 2026**, o(a) servidor(a) **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO**, matrícula n.º **11.134**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, afastamento concedido da prorrogação de licença para trato de interesse particular por meio da **PORTARIA Nº 258/2025-GP** de **15 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8CE813E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como gestor de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **DENIS OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº **080.449.634-05**, matrícula n.º **7.662**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **GESTOR DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, com vigência retroativa a **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2EF2AFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr.(a). **JOSE EVERALDO DA SILVA SANTANA,** portador(a) do CPF nº **073.249.864-39**, matrícula n.º **10.908**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretária Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, com vigência retroativa a **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1B166CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como gestor de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr.(a). **RAPHAEL ARRUDA BARROS,** portador(a) do CPF nº **062.023.414-83**, matrícula n.º **10.863**, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **GESTOR DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, com vigência retroativa a **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3562E2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr.(a). **PAULO ROBERTO DE MORAES BARRETO,** portador(a) do CPF nº **013.850.944-19**, matrícula n.º **11.518**, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, com vigência retroativa a **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EF099E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026-GP

"Dispõe sobre designação de Diretor do Departamento de Emissão de Portarias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr.(a). **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **044.161.834-02**, matrícula: **7.244**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:12A3F49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026-GP

"Dispõe sobre nomeação de Assessor do Departamento de Análise, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **LUCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) do CPF **n.º 081.243.174-02**, matrícula **n.º 26.689** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE**, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017**, **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:930FB94D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2026 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 055/2025-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 055/2025,** cujo interessado é o Sr.(a) **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA**, cargo de Agente Arrecadador, Nível PE - 06, Matrícula Funcional nº 1475, portador(a) do RG n° 2.845.336 SDS/PE e CPF/MF n° 412.558.014-68, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:36960141

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **camisas polo em malha piquê, com estampa casinha de abelha, contendo bordado no peito e pintura**, a serem utilizadas pelos colaboradores dos serviços, programas e projetos vinculados à Política Pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 05/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27286286

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMG

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 003/2026/PMG. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura. Valor Global Máximo Admitido: R$ 890.448,00 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03/02/2026 a partir das 09:30h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 20/02/2026 às 09:30h. Início da sessão de disputa: 20/02/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 02 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:03452257

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns/PE**, por meio deste, convoca empresas especializadas e demais interessados a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, Contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Mobiliário Urbano – Bancos e Lixeiras, para Reforma do Parque Euclides Dourado no município de Garanhuns/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BANCO COM ENCOSTO PARA ÁREA EXTERNA COM ESTRUTURA EM AÇO OU LIGA DE ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 1,80M, LARGURA DE ASSENTO ENTRE 0,57M E 0,65M E ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA JATOBÁ. REFERÊNCIAS: BANCO GREGO CORP&URB, BANCO EMAU EM151T MMCITÉ, BANCO FRATELLO E DE LAZZARI OU SIMILAR.	UND	100		
02	LIXEIRA ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA JATOBÁ. TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA PARA CIMA. UTILIZADA EM ÁREA COBERTA OU DESCOBERTA. COM 40X40X92CM. TIPO LOG SIMPLES COM TAMPA.	UND	70		
03	LIXEIRA ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA JATOBÁ. TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA PARA CIMA. UTILIZADA EM ÁREA COBERTA OU DESCOBERTA. COM 40X82X92CM. TIPO LOG DUPLA COM TAMPA.	UND	40		

Os interessados deverão solicitar as informações que julgarem necessárias, bem como enviar suas propostas de cotação para o e-mail: **seplag.garanhuns@gmail.com**.

• **Início do recebimento das propostas**: às 08h00 do dia **03/02/2026**.
• **Término do recebimento das propostas**: às 14h00 do dia **06/02/2026**.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

• Carimbo da empresa, incluindo **CNPJ**, **nome completo**, **e-mail**, **telefone**, **validade da proposta (60 dias)** e **assinatura do responsável** pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECE871C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL DE 9 A 18K, INSTALAÇÕES DE ACORDO COM O FABRICANTE, OBEDECENDO LIMITE MAXIMO E MINIMO DE LINHA FRIGORÍFICA, PROCEDIMENTO DE PRESSURIZAÇÃO COM NITROGENIO ECACUAÇÃO A 500 MICRONS OU 29,9INHG MERC.	3

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail:**contratosadmgaranhuns@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 03/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 06/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FCBEC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2026 – SEDUC

Processo Administrativo nº 001/2026 - SEDUC
Dispensa de Licitação nº 001/2026 - SEDUC
Contrato nº 001/2026 – SEDUC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 51.148.615/0001-09, com sede na Rua Presidente Carvalho, 93, Prado Pesqueira PE, CEP 55200000, com e-mail para contato: okeity722@gmail.com. número para contato (81) 9 99400-9931, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Objeto: Aquisição de materiais de troféus para as premiações nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 14/012026.
Data da rescisão unilateral: 03/02/2026.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1CDC3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 020/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 020/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, de pavilhão para Bienal do Livro de 2026, bem como a utilização da estrutura para quaisquer outros eventos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 15 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME(CNPJ: 05.445.990/0001-95) com os **lotes**: 1 no **valor total** de R$ 322.987,50 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 02 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2025 – GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E43A1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
CONCORRÊNCIA Nº001/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 112/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MASSARANDUBA, RUA PROJETADA 10, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATADA: CINZEL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 08.059.768/0001-42. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 12 de Janeiro de 2026. VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao valor do contrato, o valor de **R$ 1.819.647,12** (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos) que corresponde a um acréscimo de 6,84% de percentual de ADIÇÃO e padecendo uma SUPRESSÃO de **R$ 17.419,04** (Dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), correspondendo a 0,065% de percentual suprimido

Garanhuns, 09 de Janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2FA4E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 019/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 009/2026, Inexigibilidade n° 008/2026. Objeto Contratação de apresentação artística do ROGÉRIO SOM, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026 às 20:30 com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São Sebastião 2026, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 02 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:1406C020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 068/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 068/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL N° 068/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 008/2026, Inexigibilidade n° 009/2026. Objeto Contratação de apresentação artística do MAMULENGANDO ALEGRIA, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2026 às 19:00 com duração de 01h (uma hora), em razão da Festa de São Sebastião 2026, no Município de Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 02 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:918AFC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **DAIANA DA COSTA BORBA**, matrícula n° 73883, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:001C51DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **ANA CLÁUDIA ARAUJO DE MELO**, matrícula n° 73861, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1616A916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **RONALDO ANTONIO DE SOUZA**.

Art. 2° - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA - DSP,** símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **RONALDO ANTONIO DE SOUZA**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3° - CONCEDER ao servidor ora nomeado, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 13% (treze por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3EF4755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LUZ**.

Art. 2° - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHFE DE DIVISÃO DO EJA - DIEJA,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LUZ**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3° - CONCEDER ao servidor ora nomeado, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:62045F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a lotação de servidores comissionados do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Lívio Oliveira de Amorim - Secretário Municipal de Gestão Administrativa;
Priscilla Medeiros de Oliveira – Secretária Adjunta de Gestão Administrativa;
Mario Ferreira da Silva – Diretor de Departamento de Gestão Administrativa;
Arthur Felype da Silva Santos – Chefe de Divisão de Gestão de Logística;
Wilma do Nascimento Costa – Chefe de Divisão de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio;
Paula Roberta de Souza Barboza – Chefe de Divisão de Abastecimento e Compras;
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos – Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento;
Williane Barbosa de Barros Andrade – Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivamento;
Sofia Paes Ferreira – Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
Regina Maria da Silva – Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas;
Severina Maria da Silva Lemos – Chefe de Divisão de Gestão de Contratos;
Pedro Gabriel Soares de Freitas Raimundo – Chefe de Divisão de Gestão de Estágio e Voluntariado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D3B9347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a lotação de servidores comissionados do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Gestão Financeira:

André Luiz Tenório – Secretário Municipal de Gestão Financeira;
Leonardo Porfírio de Araújo – Secretário Adjunto de Gestão Financeira;
Thaynara Rejane Lopes Malaquias - Diretor de Departamento de Gestão Financeira e Contábil;
Ana Deyse Nunes dos Santos – Chefe de Divisão de Gestão Contábil;
Leandro Rodrigues de Oliveira – Chefe de Divisão de Execução Financeira e Orçamentária;
Adrielly Bianka da Silva Oliveira – Chefe de Divisão de Tesouraria;
Moisés Henrique Seabra da Silva – Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação;
Hortência de Souza Ferreira – Chefe de Divisão de Conciliação de Contas Bancárias;
João Mendes de Souza Neto – Diretor de Departamento de Gestão Tributária;
Girleide Coelho de Santana – Chefe de Divisão de Tributos;
Grace Kellys Neto de Oliveira Campos – Chefe de Divisão de Receita e Arrecadação;
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva – Chefe de Divisão de Gestão de Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7F91D6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VALTER JOSÉ DA SILVA**, matrícula n° 986, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:96D24913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIEE,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **NATALIA ALVES DE ALMEIDA LIMA**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2° - CONCEDER ao servidos ora nomeado, Gratificação de Produtividade - GP no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:92A4A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS,** símbolo **CC1**, o(a) Sr.(a.) **IASMIN GOMES DA SILVA.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6C2BEC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA - DIGL,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **ARTHUR FELIPY DA SILVA SANTOS.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:ED0F0F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS,** símbolo **CC1**, o(a) Sr.(a.) **ARTHUR FELIPY DA SILVA SANTOS**, lotando-o(a) na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2° - CONCEDER ao servidos ora nomeado, Gratificação de Produtividade - GP no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7D4CF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA - DIGL,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **VINICIUS VIEIRA DA SILVA**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**.

Art. 2° - CONCEDER ao servidor ora nomeado, Gratificação de Produtividade - GP no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7822BEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 006/2026.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 086.879.034-64, para o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo CC2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 02 de FEVEREIRO de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:48C153CF

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 005/2026 – AMESG

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e Legislação Municipal vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, o servidor **CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE MANUTENÇÃO PREDIAL, portaria nº 056/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de Janeiro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:390DBC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2026.
Processo Administrativo nº:819/2025
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário Bruno Souza Machado
Contratada:BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado sob CNPJ N°:48.866.009/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material não letal para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal.
Valor do contrato:O valor total de R$ 26.020,36 (Vinte seis mil vinte reais e trinta e seis centavos)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:04.122.0276.2163.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fiscal do Contrato: Rodolfo José Nascimento Costa, Matrícula n° 62309921
Suplente de Fiscal do Contrato: Eclison Rodrigues da Silva, Matrícula n° 62309502

BRUNO SOUZA MACHADO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura:16 de Janeiro de 2026

Goiana/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:F6DE2C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 763/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 833/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 766/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 833/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Sedutora
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026
Leia-se:

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 763/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 833/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Sedutora
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:D78E727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 741/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2025, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 741/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 809/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:799D0BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 742/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2025, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 742/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 810/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Kolly Kids Goiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001-60.
Atração: Kolly Kids
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 14, 21 e 25 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3FA9E988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 760/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 760/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 830/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: L.A De Lucena Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12.
Atração: Dayanne
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 31.00,00 (Trinta e um mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:7D1B5005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 861/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 763/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 861/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 763/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 833/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Sedutora
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:38B55FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 764/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 764/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 834/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Cesinha Garcia Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.877.168/0001-61.
Atração: Cesinha Garcia
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 70.00,00 (Setenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:94BA9924

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos - CLCP**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 1.786/2025**, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme art. 46 da Lei nº. 14.133/2021,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA, DE PONTA DE PEDRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 124.749,31 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos ao Edital deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2026 às 09:00 horas.** O Aviso de dispensa eletrônica, bem como o Projeto Básico e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail**:** clc@goiana.pe.gov.br segunda a sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 02 de fevereiro de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:65D359B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO ABRIR PRAZO **DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA MANIFESTAÇÃO DE **INTENÇÃO DE FORNECER PROPOSTA PARA COMPOR A CESTA DE**

PREÇOS NECESSARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MÓDULO DE PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS VIA CARTÃO DE CRÉDITO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR, POR MEIO DO E-MAIL: **CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR**, A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA. POSTERIORMENTE, SERÁ ENVIADA AOS INTERESSADOS A LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.
GRAVATÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:22138058

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL N° 026/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 010/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE(DEADLINE PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ N° 47.412.593/0001-67) PARA APRESENTAÇÃO NA“ FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026” A SER REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2026 NO DISTRITO DE AVENCAS, EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). **EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67. **Valor global: R$50.000,00** (cinquenta mil reais). **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, matícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 20/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:78EBF9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº575/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº575/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 208/2025. OBJETO: contratação direta da atração artística **“BANDA ENCANTU’S”**, por meio de seu representante **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.439.539/0001-00** para apresentação no **“CICLO NATALINO”**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2025 no distrito de São Severino em Gravatá-PE, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e regido pela mesma, **CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). EMPRESA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.439.539/0001-00. **Valor global: R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, matícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 20/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:47358368

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº576/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº576/2025 - PROCESSO Nº 207/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “LUCAS ABOIADOR”, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 51.344.897/0001-01 PARA APRESENTAÇÃO NOS “FESTEJOS DE NATAL DOS CAMINHONEIROS”, A SER REALIZADA NO DIA 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2025 EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.344.897/0001-01. **Valor global: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, matícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 19/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4BA07184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº577/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº577/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 210/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA ERIC LAND, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001 98 PARA APRESENTAÇÃO NO “ENCERRAMENTO DO NATAL/PRÉ-REVEILLON”, A SER REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE DEZEMBRO DE 2025 NA RUA JOÃO PESSOA – GRAVATÁ, QUE ACONTECERÁ SOBRE UM TRIO ELÉTRICO PARADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). **EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.244.228/0001-98. **Valor global: R$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, matícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 23/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9D3A60D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº578/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº578/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA CHEIRO DE AMOR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.101.578/0001-83, PARA APRESENTAÇÃO NO “ENCERRAMENTO DO NATAL/PRÉ REVEILLON” A SER

REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2025 NA RUA JOÃO PESSOA – GRAVATÁ, QUE ACONTECERÁ SOBRE UM TRIO ELÉTRICO. **EMPRESA: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.101.578/0001-83. **Valor global: R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, matícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 23/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6A05E660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:73459EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais
04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:36300C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5FB10AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B3F98454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0412 Gestão das Políticas Municipais
04 124 0412 2914 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0CA343C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO Nº 039/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o OFÍCIO Nº 049/2026/SECAD, de 14 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 PODER EXECUTIVO
02 0206 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
02 0206 020600 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais
04 122 0499 2808 0000 Coordenação, Gerenciamento e Manutenção dos Veículos da Frota
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:80BC5A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o processo do SEI n° 21200110000161.000034/2026 57, Ofício GAB/SEOSP nº 013/2026, de 16 de janeiro de 2026, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS***
DOTAÇÃO: 15 452 1505 2628 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 0.01.00 501.001
FICHA DA DESPESA: 450"

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:12195EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 461/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 461/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: CLARA LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.242.686/0001-44**. OBJETO:** Contratação da atração **Centro das artes Clara Lima,** para apresentação artística dos Malabarianos no evento **"COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS" NO PARQUE JANELAS PARA O RIO** a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, no horário das 14h às 16h. **VALOR: R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E957B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 471/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 471/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: DENIS SOARES DE OLIVEIRA, inscrita sob o C**NPJ** nº 27.217.044/0001-24**. OBJETO:** Contratação da atração **FORRÓ DESASSOSSEGO** para apresentação exclusiva na **"III Festival de Mamulengo no Centro Cultural Cotunguba" NO SÍTIO COTUNGUBA, DIA 19 DE OUTUBRO,** no horário de 14h às 18h. **VALOR: R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:88E110DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 484/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 484/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO, inscrita sob o C**NPJ** nº 08.139.982/0001-09**. OBJETO:** Contratação da atração **SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO** para apresentação exclusiva em virtude dos **"131 ANOS DA SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO"** a ser realizada no dia 15 de novembro de 2025, horário das 16h às 18h, na **PRAÇA DEZ- CENTRO,** com tempo de duração de 2h. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C6AFE46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 488/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 488/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: JOSE ALBINO DA SILVA FILHO, inscrita sob o **CNPJ** nº 21.446.254/0001-08**. OBJETO: C**ontratação da atração **CLIMA NORDESTINO E BANDA,** para apresentação exclusiva na **20° Edição do Tardes no Polo, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2025, no horário das 17h às 22h. VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:63C95188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 523/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 523/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: ALESSANDRO ELOI MONTEIRO, inscrita sob o **CNPJ** nº 32.013.929/0001-41**. OBJETO: C**ontratação da atração **SANDRO MONTEIRO E BANDA CANASTRA,** para apresentação exclusiva na **21° Edição do Tardes no Polo,** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, no horário das 17h às 21h, com tempo de duração de 4h**.. VALOR: R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E0F16C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 525/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 525/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: JAYANNE MENDES DOS SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 44.399.868/0001-81**. OBJETO: C**ontratação da atração **ACADEMIA DE DANÇA ATTITUDE,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E8DBAEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 526/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 526/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: DEIVISON JOSE DE FRANCA, inscrita sob o **CNPJ** nº 28.381.785/0001-09**. OBJETO: C**ontratação da atração **EXECUÇÃO EM MOVIMENTO,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5000DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 527/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 527/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: JOSE CLEVISSON DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 35.588.977/0001-56**. OBJETO: C**ontratação da atração **NÚCLEO DE DANÇA JOSÉ CLEVISSON,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:63211B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 528/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 528/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: CARLA DANIELLE LIMA MEDEIROS, inscrita sob o **CNPJ** nº 52.826.103/0001-09**. OBJETO:** Contratação da atração **STUDIO LIFE KIDS,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR:**

R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:225B8FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 529/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 529/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3FB331A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 530/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 530/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: JOSAEL GOMES DE ARAUJO JUNIOR, inscrita sob o C**NPJ** nº 31.106.063/0001-50**. OBJETO:** Contratação da atração **STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO,** para apresentação exclusiva no **DESFILE CULTURAL** a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025, na **21° Edição do Tardes no Polo "Abertura do Natal de Gravatá 2025"** no horário das 17h às 19h, com tempo de duração de 2h**.. VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:EA24163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 533/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 533/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o C**NPJ** nº 30.126.992/0001-69**. OBJETO:** Contratação da atração **ADRIANO SENASAX ORQUESTRA ITINERANTE DE NATAL COM 8 MÚSICOS,** para apresentação exclusiva na **21° Edição do Tardes no Polo** a ser realizada dia 29 de novembro de 2025, no horário das 17h às 20h30, com tempo de duração de 3 horas e 30 minutos**. VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C046B13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 534/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 534/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: RENATO BELO DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita sob o C**NPJ** nº 35.349.081/0001-14**. OBJETO:** Contratação da atração RENATO SOUZA**,** para apresentação de show exclusivo na **21° Edição do Tardes no Polo** a ser realizada dia 29 de novembro de 2025, no horário das 17h às 21h, com tempo de duração de 4h**. VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8D1F8027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 535/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 535/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: IVALDO NAZARIO DA SILVA, inscrita sob o C**NPJ** nº 48.051.589/0001-83**. OBJETO:** Contratação da atração **ALEXANDRE CARLOS COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE WILMA SERESTEIRA E MANINHO DOS TECLADOS,** para apresentação exclusiva na **21° Edição do Tardes no Polo** a ser realizada dia 29 de novembro de 2025, no horário das 17h às 21h, com tempo de duração de 4h**. VALOR: R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7B823D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 538/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 538/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE**

DANÇA, para apresentação exclusiva na **CARAVANA DO NATAL DOS DISTRITOS EM SÃO SEVERINO** a ser realizada dia 02 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CDA93727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 539/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 539/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** para apresentação exclusiva na **ABERTURA DA VILA NATALINA** a ser realizada dia 03 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DE2DC65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 540/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 540/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** para apresentação exclusiva na **CARAVANA DO NATAL DOS DISTRITOS EM AVENCAS** a ser realizada dia 11 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A6F28C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 541/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 541/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o C**NPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** para apresentação exclusiva na **CARAVANA DO NATAL DOS DISTRITOS EM URUÇU-MIRIM** a ser realizada dia 08 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B8E815CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 542/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 542/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o **CNPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** Contratação da atração **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** para apresentação exclusiva na **CARAVANA DO NATAL DOS DISTRITOS EM RUSSINHA** a ser realizada dia 09 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DA57D920

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÉNCIA HÍDRICA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Munícipio;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal ri°. 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;
CONSIDERANDO parecer 02/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 05 de dezembro de 2025, que recomenda a decretação de situação de emergência hídrica;
CONSIDERANDO que o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas insuficiente no último semestre, resultando em colapso hídrico na região de sequeiro resultando em necessidade de abastecimento por carro-pipa e o monitor de secas da ANA registrar a situação de seca moderada no município;

CONSIDERANDO que a população afetada é de aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas nas localidades do Distrito de Russinhas que abrange os sítios: Ladrilho, Russinhas, Cascavel, Casa Nova I, II e III, Maria Isabel, Lagoa do Costa, Lagoa queimada e Maravilha; no Distrito de Avencas foram atingidas as localidades: Cotunguba, Cajá, Caetano, Varzea Grande, Telha Branca, Avencas de baixo, Avencas de Cima, Logradouro, Zezinho e Tarrafas; Nas demais localidades foram atingidas desde os Sitios Caruá, Valentim, Esquerdo, Tanques, Tanque do Vieira, Craíbas,Nicácio, Floresta, Loteamento Santa Helena, Alto Grande, Pitombeira, Angico e Assetamento Nossa Senhora das Graças.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara que tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar das providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providencias por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros, ainda o município de Gravatá abastece mais de 903 cisternas com água potável em conjunto com 90 cisternas comunitárias abastecidas pela Operação Carro-Pipa Federal;
CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus munícipes, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;
CONSIDERANDO que a chuva do último semestre foi abaixo da média, considerando o mal resultado dos últimos anos Nos pluviômetros do Cemaden, onde três estações estão coletando dados do município e o acumulado de 35 dias é: Estação G2-AVENCAS, 260640802A, foi de 8.2 mm; Estação G2-JANELAS PARA O RIO, 260640803A, 9.0 mm; Estação G2- URUÇU MIRIM, 260640801A, 17.8 mm. Sendo o pior resultado o da região de sequeiro nos limites com o município de Passira, sendo apenas 8.2 mm, que serve de referência para a região atendida por carro-pipa, o município se encontra com seca fraca há vários meses;
CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o Munícipio, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.
DECRETA
Art. 1º - Fica decretada situação de emergência hídrica por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar da publicação do decreto pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0;
Art. 2º - Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;

Art. 3º - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre, em resposta à crise hídrica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05. de dezembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8F89C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Gilvaneide Vilar Gomes, como membro (Suplente) do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá – IPSEG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 28 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:C67B4BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade Mista Marcos Ferreira D'ávila e da rede de regulação municipal de Ibimirim – PE, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social. Instituição Vencedora/Classificada: Fundação VIDA, CNPJ 30.091.618/0001- 75. Pontuação: 91 pontos. Maiores informações disponível na, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Rafael de Freitas, Lajes, em Ibimirim – PE.

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2026.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:48D742D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2026

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento estabelecido no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado que a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput,* o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4A1541FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2026

Ementa: Dispõe sobre a transparência, a rastreabilidade, a governança e os procedimentos de execução das emendas parlamentares no âmbito do Município de Igarassu/PE, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 126/2022;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, que determinaram a obrigatoriedade de observância dos critérios de transparência, publicidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos administrativos, contábeis, financeiros e de transparência relacionados às emendas parlamentares.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de governança, transparência, rastreabilidade, controle e execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares destinadas ao Município de Igarassu, inclusive aquelas executadas por meio de transferências especiais.

Art. 2º Submetem-se às disposições deste Decreto:

I – Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – Os fundos municipais;

III – As entidades da Administração Indireta, quando houver;

IV – As organizações da sociedade civil beneficiárias de recursos oriundos de emendas parlamentares municipais ou estaduais.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Fica designada a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, como unidade responsável pela governança, coordenação e consolidação das informações relativas às emendas parlamentares, sem prejuízo das competências das demais unidades envolvidas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – Assegurar o correto registro contábil das receitas e despesas oriundas de emendas parlamentares;

II – Garantir a utilização de identificadores contábeis específicos que permitam a rastreabilidade integral dos recursos;

III – Acompanhar a execução financeira das emendas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento (ou equivalente):

I – Acompanhar a compatibilidade das emendas com o PPA, a LDO e a LOA;

II – Monitorar o cumprimento do objeto e das metas previstas nos planos de trabalho.

Art. 6º Compete ao Controle Interno Municipal:

I – Fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II – Emitir relatórios e recomendações;

III – Comunicar eventuais irregularidades aos gestores competentes.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E DA RASTREABILIDADE

Art. 7º O Município manterá, no Portal da Transparência, seção específica e de fácil acesso destinada às emendas parlamentares, contendo, no mínimo:

I – Identificação da emenda e do parlamentar proponente;

II – Ato normativo que aprovou a emenda;

III – Descrição detalhada do objeto;

IV – Valores previstos e executados;

V – Identificação do órgão concedente e do beneficiário;

VI – Notas de empenho, liquidação e pagamento;

VII – Procedimentos licitatórios ou contratações diretas vinculadas;

VIII – Plano de trabalho, quando se tratar de transferências;

IX – Situação da emenda (em análise, impedimento técnico, parcial ou totalmente executada).

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 8º A execução das emendas parlamentares observará rigorosamente as normas de direito financeiro, contabilidade pública e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 9º As transferências especiais deverão ser executadas:

I – Em conta bancária específica, ou;

II – Mediante mecanismos contábeis que assegurem a segregação e a rastreabilidade dos recursos.

Art. 10 A liberação financeira dos recursos fica condicionada à **aprovação e publicação prévia do plano de trabalho**, quando exigido pela legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DO IMPEDIMENTO TÉCNICO

Art. 11 A ausência de documentos, inconsistências técnicas ou descumprimento das exigências legais caracterizará impedimento de ordem técnica, vedando-se a execução da despesa até a sua regularização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:66FFE2ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18/2026

Ementa: Revoga o Decreto Municipal nº 004/2018 que declarou utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano, com suas benfeitorias porventura, existentes, situados no Município de Igarassu.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 004/2018 que dispunha sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano, com suas benfeitorias porventura, existentes, situados no Município de Igarassu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:71849E5E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.675/2025

Ementa: Dispõe sobre "Determina a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a substituição de sinais sonoros estridentes, como alarmes, campainhas e outros tipos de sons intensos, por sinais musicais ou visuais em todos os estabelecimentos de ensino do Município de Igarassu, com a finalidade de promover a inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Os sinais musicais ou visuais deverão ser de intensidade moderada e ajustáveis, garantindo que os estudantes com TEA possam ser informados de forma adequada sem causar desconforto sensorial.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O Município de Igarassu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá a capacitação contínua dos profissionais da educação para garantir a implementação eficaz desta Lei, com o objetivo de assegurar um ambiente escolar mais inclusivo e acessível para os estudantes com TEA.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com instituições especializadas e organizações não governamentais para garantir a implementação das mudanças necessárias.

Art. 6º As escolas que não cumprirem o disposto nesta lei poderão ser notificadas pela Secretaria Municipal de Educação e, se não houver a devida adaptação no prazo estabelecido, poderão ser submetidas a medidas administrativas, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 18 de dezembro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:52CDD048

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.869/2025

Ementa: Denominação da Praça Central da Vila Saramandaia e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como **"Praça Central Moaci Vilarino da Cunha"**, a Praça da Vila Saramandaia, situada na Rua Prof. Florisvaldo Vieira de Melo, com área aproximada de 3.657m².

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A7EA57B5

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.870/2025

Ementa: Denominação da Quadra Poliesportiva situada na Praça Central Moaci Vilarino da Cunha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como **"Quadra Poliesportiva Diógenes José da Silva Novelino"**, a quadra situada na Praça Central Moaci Vilarino da Cunha, cuja área totaliza 791,20m².

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9FABDFDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.871/2025

Ementa: Denominação de Espaço de Lazer de Área Pública no Município de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como **"Espaço de Lazer Jairo Vaz Curado Ribeiro"**, o espaço de lazer situado em frente à Rua Carlos Paes Barreto, e integrado a Praça Central Moaci Vilarino da Cunha, com área aproximada de 2.152m².

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:28A74ECC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0106/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Deixar de responder o Sr. **Paulo Arruda Veras,** inscrito no CPF: 046.286.094-26**,** do cargo de Controlador-Geral do Município**,** lotado na Controladoria-Geral do Município de Igarassu.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 02 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:046AB6DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0107/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Severino de Souza Silva**, inscrito no CPF: 125.819.094-04, do cargo de Vice-Presidente – DAS 2, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu – ADEMIG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C96557CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0108/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Severino de Souza Silva**, inscrito no CPF: 125.819.094-04, para o Cargo de Controlador-Geral do Município, lotado na Controladoria-Geral do Município de Igarassu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8CE65DCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº0110/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Exonerar, a Sra. **Lex Ane Silva Cavalcante**, inscrita no CPF: 070.042.404-01, do cargo de Secretária Executiva da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade - DAS 2, lotada na Secretaria Especial da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:10D15CD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0111/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear, a Sra. **Lex Ane Silva Cavalcante**, inscrita no CPF: 070.042.404-01, para o cargo de vice-presidente - DAS 2, lotada na Agência de Desenvolvimento de Igarassu – ADEMIG.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A269EB38

IGAPREV
APOSENTADORIA DE SANDRA MARIA CORREIA COSTA

PORTARIA IGAPREV Nº 07/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial do Professor com proventos integrais a servidora SANDRA MARIA CORREIA COSTA, detentor(a) do cargo de PROFESSOR PEB 2 N V ESPECIALIZAÇÃO-200h N-60, matrícula 9704, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. Art. 42, § 4º, da Lei Complementar n° 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2026
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 02 de Fevereiro de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:7F736EDB

IGAPREV
APOSENTADORIA JACQUELINE MARIA BARROS DE ALMEIDA VASCONCELOS

PORTARIA IGAPREV Nº 09/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) JACQUELINE MARIA BARROS DE ALMEIDA VASCONCELOS, detentora do cargo de PROFESSORA PEB 2 N VI ESPECIALIZAÇÃO 200H- N-48, matrícula 9491, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2026
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 02 de fevereiro de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:6685E1F3

IGAPREV
APOSENTADORIA TEREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

PORTARIA IGAPREV Nº 06/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Voluntária Especial de Professor com proventos integrais a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, detentora do cargo de PROFESSORA PEB 2 NÍVEL VII ESPECIALIZAÇÃO-150H - N-47, matrícula 3742, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2026
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 02 de Fevereiro de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:38A53DB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 041/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.610,85(cento e vinte e um mil e seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos):NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA(53904932000125) com os lotes: 2, 3, 5, 20, 30 no valor total de R$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais).FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS(55948661000135) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$ 28.950,85 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES(19856187000158) com os lotes: 1, 24 no valor total de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:41DE4E0F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, PROCESSO N° 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 014/2026 - Processo Nº 015/2026 – Processo Administrativo nº 015/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JOELMA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.888.402/0001-00, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 2 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1741BD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0007/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 (dois mil) Sacos para Coleta de Lixo para o ano de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 13 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 13 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.comr e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 29 de janeiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6FFACC6F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0011/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpezas e higiene para manutenção das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistências Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 529.180,18 (quinhentos e vinte e nove mil cento e oitenta reais e dezoito centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 19 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 19 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima

Iguaracy, 29 de janeiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DDBD55CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0012/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0012/2026, cujo objeto é o fornecimento de Canabidiol; Concentração/Dosagem: 200 Mg/Ml. - Valor estimado do presente objeto é de R$202.298,88 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 19 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 19 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 –

centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 29 de janeiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F3D39687

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0013/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais para manutenção da Secretaria de saúde para o ano de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 92.807,34 (noventa e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 20 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 20 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 29 de fevereiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:675478F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0014/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Higiênico para manutenção da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$15.597,70 (quinze mil quinhentos e noventa e sete erais e setenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 20 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 20 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 29 de fevereiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B9E64C71

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 010/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0010/2026, cujo objeto é a aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha), Água Mineral em Garrafão de 20L., Água Mineral em Copo de 200 ML. e Água Mineral em Fardo de 12 unidades de 500 ml., com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Iguaracy/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$210.634,32 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 16 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 16 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 29 de janeiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F37F0313

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0008/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Expedientes para manutenção das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistências Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 374.749,10 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 13 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 13 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima

Iguaracy, 29 de janeiro de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8CDFFAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2026_APOSENTA ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA N° 175/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **002/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA,** brasileira, viúva, portadora do RG n° 5.067.541-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 022.673.424-21, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível II, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 071-1, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente Do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:62AC399C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2026_APOSENTA NADJA MARIA DA SILVA

PORTARIA N° 176/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **003/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **NADJA MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 4.479.186-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 862.349.944-15, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível I, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 270-1, lotada no Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C7DF7CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2026_APOSENTA ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA

PORTARIA N° 177/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **004/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.632.730-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 020.706.434-25, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível III, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 154-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:08D9715B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2026_APOSENTA KATIA VERONICA

PORTARIA N° 178/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo

devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **005/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **KÁTIA VERÔNICA BEZERRA LIMA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n° 4.460.134-SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 799.235.184-34, exercendo o cargo de **Professora EFII, Nível II, Classe "N", 200 H/A,** sob a matrícula n° 208-1, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E5351DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2026_APOSENTA MARIA MARLY DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 179/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **MARIA MARLY DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.064.948-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF nº 799.227.594-20, matrícula nº 063-1, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada Escola Municipal Daniel Gomes dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Este benefício corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores do referido cargo em atividade, estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, nos termos do art. 34, § 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:615D8468

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA 523_2025_PENSÃO MIRIANA DE MORAIS E OUTROS

PORTARIA Nº 185/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2025,

Considerando a recomendação exarada a partir do Relatório de Auditoria (ANÁLISE Nº 266441) do TCE/PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **PORTARIA Nº 523/2025–GAB,** de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3937, de 26/09/2025, para conceder Pensão por Morte, em favor das beneficiárias a Sra. **MIRIANA DE MORAIS LIMA VIANA**, portadora do RG nº 7.116.004 – SDS/PE e do CPF nº 076.304.934-44, nascida em 24/09/1986, na qualidade de esposa, pelo período de 15 (quinze) anos, **até 04/09/2040**, e sua filha, a menor e dependente **ANA BEATRIZ MORAIS DE LIMA,** portadora do CPF: 157.452.824-60, nascida em 23/07/2018, até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, **em 23/07/2039**, dependentes do ex- segurado **THIAGO AURINO NILS DE ARAÚJO DE LIMA**, portador do RG nº 7.002.690 - SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 066.122.924-66, outrora ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº: 2004-1, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, falecido em **05/09/2025**, nos termos art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 8º, inc. I, 9º, inc. V, 29, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 245/2005, c/c art. 29, §§ 4º e 7, inc. II, item 4, 30, inc. I e 40 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DA80B087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MDR.

O Senhor Marcelo Machado Freire, Prefeito do Município de Inajá no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Inajá PE;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Inajá PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Inajá PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:E9E03946

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

"CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que eleva a educação à condição de direito social fundamental;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional do artigo 205, que impõe ao Estado o dever indeclinável de garantir educação de qualidade a todos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público (artigo 37, caput, da Constituição Federal), especialmente relevante quando se trata de atividade-fim do Município como a educação;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal que reconhece o caráter de essencialidade absoluta dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a admissibilidade de medidas excepcionais quando configurada iminência de concurso público;

CONSIDERANDO a situação fática excepcional caracterizada pela conjunção de: (a) esgotamento do prazo legal; (b) concurso público em fase avançada de preparação; (c) necessidade imperiosa de manter o quadro de profissionais para garantia do calendário letivo;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que veda o desperdício de recursos públicos, sendo antieconômico realizar nova seleção quando há concurso em andamento;

CONSIDERANDO o interesse público qualificado configurado pela necessidade de atender aos alunos da rede municipal, em 14 escolas, com projetos pedagógicos em execução;

CONSIDERANDO o cálculo de prejuízos que demonstraria grave lesão ao interesse público caso interrompidos os serviços educacionais;

CONSIDERANDO a razoabilidade e proporcionalidade da medida, que estabelece prazo determinado e condição resolutiva;

CONSIDERANDO a compatibilidade com o sistema de controle, garantindo transparência e fiscalização pelos órgãos competentes;"

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por excepcional interesse público, o prazo de validade da Seleção Pública para contratação de profissionais da educação, realizada em 2022, por 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste decreto, ou até a homologação do certame de concurso público em preparação, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º aplica-se a todos os atos decorrentes da seleção pública, incluindo convocações, nomeações e contratações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela gestão do processo de transição entre o regime de seleção pública e o futuro concurso, garantindo a continuidade dos serviços educacionais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:FCAED1EA

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento do Exercício Financeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado expediente interno na Sede desta Prefeitura Municipal de Inajá, nos dias 22 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PE, 17 de Dezembro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:30754217

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 02 DE JANEIRO - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado **Feriado Municipal** o dia 02 de Janeiro 2026 (Sexta - feira), com exceção do Hospital Municipal Santa Rita, serviços de Coleta de Lixo e Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 17 de Dezembro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:70B04D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260128PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Valor: R$468.071,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 03/02/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:BE4BB958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 0005. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Valor: R$146.729,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 03/02/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8A7F0445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2.300, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (EM VIRTUDE DA REJEIÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI APROVADO Nº 063/2025)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 063/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que **"Dispõe sobre o reconhecimento da atividade das/dos trancistas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, e dá outras providências"**; no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa encaminhou ao Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 063/2025, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação de VETO ao PL 063/2025, e sua posterior rejeição pelo Poder Legislativo, na sessão realizada no dia 16/12/2025, com o envio de comunicação sobre a referida rejeição, e exaurido o prazo do art. 245, §7º, do Regimento Interno, sem a promulgação do Projeto de Lei nº 063/2025 pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de rejeição ao veto, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

R E S O L V E:

PROMULGAR para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.300, DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 063/2025, que **"Dispõe sobre o reconhecimento da atividade das/dos trancistas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, e dá outras providências"**, nos termos a seguir transcritos:

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

LEI Nº 2.300, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da atividade das/dos trancistas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca a atividade das trancistas, compreendendo a prática tradicional afro-brasileira de trançar cabelos, em suas diferentes formas e estilos, enquanto manifestação cultural de identidade afro-brasileira, de valorização estética, simbólica e histórica.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da secretaria municipal competente, adotará as medidas necessárias para a valorização, preservação, proteção e difusão da atividade das/dos trancistas, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3º As ações de preservação poderão incluir:

I – apoio à realização de eventos, oficinas e cursos voltados para a valorização da arte de trançar cabelos;
II – inclusão da prática no calendário oficial de manifestações culturais do Município;
III – parcerias com instituições de ensino, organizações sociais e comunidades locais para registro e divulgação da atividade;
IV – fomento à pesquisa e à documentação da prática cultural das/dos trancistas no Município de Ipojuca.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:3CA82458

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2.301, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (EM VIRTUDE DA REJEIÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI APROVADO Nº 053/2025)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 053/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que **"Estabelece diretrizes para a implementação de medidas tecnológicas de prevenção e resposta rápida a situações de violência ou emergência nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Ipojuca e dá outras providências"**; no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa encaminhou ao Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 053/2025, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação de VETO ao PL 053/2025, e sua posterior rejeição pelo Poder Legislativo, na sessão realizada no dia 16/12/2025, com o envio de comunicação sobre a referida rejeição, e exaurido o prazo do art. 245, §7º, do Regimento Interno, sem a promulgação do Projeto de Lei nº 053/2025 pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de rejeição ao veto, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

R E S O L V E:

PROMULGAR para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.301, DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 053/2025, que **"Estabelece diretrizes para a implementação de medidas tecnológicas de prevenção e resposta rápida a situações de violência ou emergência nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Ipojuca e dá outras providências"**, nos termos a seguir transcritos:

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

LEI Nº 2.301, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece diretrizes para a implementação de medidas tecnológicas de prevenção e resposta rápida a situações de violência ou emergência nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Ipojuca e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Ipojuca, a diretriz de adoção de medidas tecnológicas voltadas à prevenção e à resposta rápida a situações de violência ou emergência nas instituições de ensino públicas e privadas, conforme regulamentação do Poder Executivo.
§ 1º As medidas poderão incluir, entre outras a serem definidas em ato próprio, as seguintes:

I – instalação de dispositivos eletrônicos de alerta emergencial, denominados "botões de pânico", em locais estratégicos e de fácil acesso;
II – instalação de câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas das unidades escolares;
III – capacitação específica de, no mínimo, dois servidores ou profissionais por unidade escolar para atuação em situações de risco;
IV – elaboração e implementação de plano interno de prevenção e enfrentamento a emergências escolares, incluindo simulações periódicas.
§ 2º Fica vedada a instalação de câmeras em sanitários, vestiários e demais espaços que comprometam a privacidade individual, conforme legislação vigente.
Art. 2º O acionamento do botão de pânico, quando adotado, deverá estar preferencialmente interligado à Guarda Municipal ou à central de monitoramento local, conforme regulamentação do Executivo, visando garantir resposta imediata em caso de ameaça à integridade física de estudantes, educadores e demais frequentadores da unidade escolar.
Art. 3º A presente Lei tem por objetivos:
I – prevenir atos de violência no ambiente escolar;
II – garantir resposta rápida e eficaz em emergências;
III – reforçar a sensação de segurança entre alunos, pais, professores e funcionários;
IV – contribuir para a construção de um ambiente escolar seguro e propício ao processo de ensino-aprendizagem.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios técnicos, prazos e fontes de financiamento, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada, sociedade civil organizada ou entes federados.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:2666C002

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2.302, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (EM VIRTUDE DA REJEIÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI APROVADO Nº 029/2025)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 029/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que **"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia no Município de Ipojuca e dá outras providências"**; no dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa encaminhou ao Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 029/2025, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação de VETO ao PL 029/2025, e sua posterior rejeição pelo Poder Legislativo, na sessão realizada no dia 16/12/2025, com o envio de comunicação sobre a referida rejeição, e exaurido o prazo do art. 245, §7º, do Regimento Interno, sem a promulgação do Projeto de Lei nº 029/2025 pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de rejeição ao veto, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

R E S O L V E:

PROMULGAR para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.302, DE 27 DE JANEIRO DE 2026,** oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 029/2025, que **"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia no Município de Ipojuca e dá outras providências"**, nos termos a seguir transcritos:

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i", e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

LEI Nº 2.302, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia no Município de Ipojuca e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia, destinada a assegurar atendimento prioritário em serviços públicos e privados no âmbito municipal e facilitar o acesso a direitos previstos em lei.

Art. 2º A carteira será expedida em atendimento a requerimento devidamente preenchido e assinado pela pessoa com epilepsia ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico com o diagnóstico clínico de epilepsia e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e demais documentos que serão definidos pelo órgão municipal competente.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia deverá conter as seguintes informações:

I - dados de identificação do titular;
II – informação sobre o diagnóstico de epilepsia;
III – contato telefônico para emergências;
IV – orientações para atendimento em caso de crise convulsiva, com as seguintes diretrizes:
a) mantenha a calma;
b) afaste objetos que ofereçam risco à integridade física da pessoa com epilepsia;
c) proteja a cabeça da pessoa com epilepsia;
d) não introduza objetos na boca da pessoa com epilepsia;
e) posicione a pessoa com epilepsia de lado, mantendo-a deitada; e
f) acione o serviço de emergência públicaimediatamentese a crise convulsiva ultrapassar5 (cinco) minutos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:7AA8721D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO-CT Nº 140/SME/2013

13º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 140/SME/2013. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: JOSÉ LUIZ ARRUDA DE SANTANA. CPF: XXX.422.74X-XX. Vigência: 03/01/2026 à 02/01/2027. Ipojuca (PE), 30/12/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A83914E1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 003/FMS/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: VIAPORTO LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 97.535.163/0001-00. Vigência: 03/01/2026 à 02/01/2027. Ipojuca (PE), 03/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:67E266E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO-CT Nº 057/PMI-SEINFRA/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação da vigência e execução contratual por mais 4 meses. Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. CNPJ: 00.749.205/0001-74. Vigência: 05/01/2026 a 04/05/2026. Ipojuca (PE), 02/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A8622098

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO-CT Nº 058/PMI/SEINFRA/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Recomposição quantitativa da planilha contratual, consistindo em: acréscimo de R$ 416.271,95 e supressão de R$ 426.592,29. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor atualizado: R$ 43.320.557,58. Ipojuca (PE), 22/12/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:83E9D27D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 002/PMI/SME/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI/SME/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 17.685.859/0001-21. Vigência: 07/01/2026 à 06/01/2027. Ipojuca (PE), 06/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:BBC4E9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-CT Nº 074/PMI-SEINFRA/2024

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação da execução e vigência contratual por mais 90 dias. Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.693.988/0001-60. Vigência: 26/03/2026 a 24/06/2026. Ipojuca (PE), 26/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:833DE8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

Contrato nº 328/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: RENAN SHOW para a realização de apresentações nas seguintes festividades: FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - USINA IPOJUCA E FESTA DE SÃO TOMÉ NO ENGENHO PINDOBA, conforme o calendário cultural do município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: RENAN DA SILVA CPF: 083.984.994-00. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Valor total: R$ 9.000,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:33C057BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025

Contrato nº 331/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atrações artísticas WIL MARRA, REBECCA OLIVEIRA, JÓ CÁNTOR, GUGU HENRY, DAMY SILVA, TARDELLI SUCESSO, FELIPE SANTOS, e para PARTICIPAÇÃO ESPECIAL GUEL DO CAVACO, ADNE QUEIROZ E DD BALADEIRO para a realização de apresentações artísticas no mês de dezembro, conforme o calendário cultural do município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Valor total: R$ 77.000,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2A613560

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025

Contrato nº 334/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística LIA MORAIS para realização de PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, conforme programação cultural na Praça do Baobá e na Festa de Santo Cristo em Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: ALBERICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.370.415.0001/85. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Valor total: R$ 13.000,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:20B71A91

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025

Contrato nº 335/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística: ALBATROZ PRODUÇÃO, conforme programação cultural do Lançamento da lluminação de Natal, e Conferência Municipal da Saúde, no município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 52.2793140001-79. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Valor total: R$ 7.000,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:42740279

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025

Contrato nº 338/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística: BANDA ENTRE AMIGOS, para a realização de apresentação artística na FESTA DE SANTA LUZIA - NO ENGENHO TABATINGA, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: ROBERVAL PINTO DIAS JUNIOR. CNPJ: 62.660.819/0001-32. Vigência: 05/12/2025 à 04/01/2026. Valor total: R$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8AB6C31F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2025

Contrato nº 341/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística: ALBATROZ PRODUÇÃO, conforme programação da Festa do Agricultor, conforme o calendário cultural do município do Ipojuca-PE. **CONTRATADA**: CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 52.2793140001-79. Vigência: 05/12/2025 à 03/01/2026. Valor total: R$ 3.500,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5DF71B52

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025

Contrato nº 345/2025. Processo Administrativo 348/2025. Inexigibilidade nº 212/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração BANDA GRAFITH, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTO CRISTO – 2025. **CONTRATADA**: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇOES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 05.088.013/0001-88. Vigência: 05/12/2025 à 04/02/2026. Valor total: R$ 150.000,00. Ipojuca (PE), 05/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:162EFA77

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025

Contrato nº 356/2025. Processo nº 296/2025. Inexigibilidade nº 189/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Antonio Bonifácio, n.º 54, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.590-000, para sediar o CAPS GREGÓRIO BERNARDO – TRANSTORNO II, Município de Ipojuca (PE). LOCADOR: Bernardo Gonçalves de Albuquerque. CPF: XXX.912.34X-XX. Vigência: 10/12/2025 à 09/12/2026. Valor total: R$ 105.588,00. Ipojuca (PE), 10/12/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:94602001

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

Contrato nº 359/2025. Processo nº 164/2025. Inexigibilidade nº 127/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Alto Bela Vista, nº 76, térreo, Rurópolis, Ipojuca/PE, para a finalidade de abrigar a USF XXII-ALTO BELA VISTA. LOCADOR: ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA SILVA. CPF: XXX.148.46X-XX. Vigência: 11/12/2025 à 10/12/2026. Valor total: R$ 117.600,00. Ipojuca (PE), 11/12/2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1F1854D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025

Contrato nº 375/2025. Processo Administrativo 346/2025. Inexigibilidade nº 210/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração ZÉ LEZIN, para a realização de apresentação na FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR - 2025. **CONTRATADA**: MARIA APARECIDA BELMONT BARRETO. CNPJ: 55.210.889/0001-23. Vigência: 16/12/2025 à 15/02/2026. Valor total: R$ 30.000,00. Ipojuca (PE), 16/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EF8BEA09

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2025

Contrato nº 378/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural da Festa de Santo Cristo - Centro, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: WESLEY BARRETO COSTA. CPF: 067.818.114--44. Vigência: 17/12/2025 à 16/01/2026. Valor total: R$ 3.000,00. Ipojuca (PE), 17/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:03473B28

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2025

Contrato nº 379/2025. Processo Administrativo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística MATHEUS LIMA, conforme programação cultural da Festa de Santo Cristo - Centro, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: CLAÚDIO MATHEUS LIMA PROCÓPICO. CPF: 713.997.154-45. Vigência: 17/12/2025 à 16/01/2026. Valor total: R$ 2.800,00. Ipojuca (PE), 17/12/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A3E670E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 101/2025-SEDUC, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública nº 002/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BOLOS REGIONAIS (Bolo integral de banana e Bolo de macaxeira), MIX DE FRUTAS, FRUTAS (banana prata, abacaxi e goiaba), SUCO DE FRUTA (natural orgânico) e SMOOTIE DE FRUTAS (orgânicas), destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por 40 (quarenta) semanas/10 (dez) meses, com valor total de R$ 2.428.921,38.**
Os interessados (Grupos Formais e Informais) deverão entregar o envelope 01 (documentação para habilitação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na Diretoria de Licitação, situada na Rua João Pessoa, 04, Loja 02, Centro - Ipojuca/PE, no **período de 03/02/2026 à 25/02/2026, no horário de 08h00min as 16h00min. A sessão da chamada pública irá acontecer no dia 26/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF)**, no seguinte endereço: auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situado na Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.592-000. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Licitação, podendo ser solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br, no site da Prefeitura - endereço eletrônico:
https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wplicitacaoconsulta; e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

SANDRYNE ROBERTA DA COSTA VENTURA
Presidente da Comissão de Chamada Pública.

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:8C3341D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 236/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

A Comissão Especial Temporária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 031/2025/GAB/SMS, torna público aos interessados o **Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços contínuos médicos na especialidade de oftamologia, abrangendo atendimentos para o público, incluindo a realização de consultas médicas e de exames complementares de apoio diagnóstico, de forma estruturada que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo de doenças oftalmologias, com fornecimento de laudos médicos, e a realização de cirurgias de médio porte, para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do Ipojuca-PE. O período de inscrição é de 03 de fevereiro de 2026 à 02 de fevereiro de 2027**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, solicitar seu credenciamento para prestação de serviços aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, de forma complementar, no município do Ipojuca-PE, para um período de 12 (doze) meses. O valor estimado total é de R$ 10.307.280,79. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: http://bnc.org.br/sistema/, através de solicitação pelo e-mail: credenciamento.saude@ipojuca.pe.gov.br, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:1527F625

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 005/2026/GAB/SMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Institui o Comitê de Vigilância e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e por Causas Mal Definidas do Município do Ipojuca/PE, nomeia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versam sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Vigilância e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e por Causas Mal Definidas do município de Ipojuca/PE.

Parágrafo único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê de Vigilância e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e por Causas Mal Definidas são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O comitê tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo e/ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e por Causas Mal Definidas.

Art. 3º. São atribuições do Comitê de Vigilância e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e por Causas Mal Definidas:

I - Avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

II - Avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais e seus componentes.

III - Envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a magnitude da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo.

IV - Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência.

V - Definir e caracterizar os óbitos maternos e infantis evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

VI - Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde

VII - Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher, gestante e à criança pelos serviços de saúde.

VIII - Estimular processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança.

IX - Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação.

X - Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis.

XI - Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna infantil e fetal na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.

XII - Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna infantil e fetal.

Art. 4º. O Comitê será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas técnicas abaixo relacionadas:

GERÊNCIA DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
a) **Titular: Radson Bruno Francisco dos Santos - 80576**
b) **Suplente: Marília Gino Gonçalves - 82977;**

COORDENAÇÃO DE EVENTOS VITAIS:
a) **Titular: Fábio Lourenço de Melo - 87231**
b) **Suplente: Beatriz de Melo Carvalho Rey - 79796;**

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:
a) **Titular: Maria Maranhão Mignac - 10053**
b) **Suplente: Márcia de Moraes Apolinário - 80527;**

MATERNIDADE MÃE LÍDIA:
a) **Titular: Willyanne Maria da Conceição de Andrade - 77185**
b) **Suplente: José Ricardo Baracho dos Santos Júnior - 814991;**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAROZITA BRITO:
a) **Titular: Luciano Mauro Pereira dos Santos Filho - 10504**
b) **Suplente: Laura Gisele Feitosa Garcia - 67656;**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JORGE PONTUAL DE S. LEÃO:
a) **Titular: Rafaella Kelly Bello Wanderley de Aguiar - 65885**
b) **Suplente: Maria Claudecy Albuquerque Souza Silva - 12242;**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IPOJUCA:
a) **Titular: Gilberson Moura de Brito - 10926**
b) **Suplente: Rafaela Rodrigues Pitanga Miranda de Lima - 79906;**

CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL:
a) **Titular: Maria Catarina da Silva Albuquerque - 80887**
b) **Suplente: Fabiana Antunes Leitão - 5119;**

COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA:
a) **Titular: Monica Cristina de Lima Silva - 80488**
b) **Suplente: Emerson Oliveira dos Santos - 77466;**

COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER:
a) **Titular: Sheylla Mayara de Lima - 12308**
b) **Suplente: Priscila Barros da Costa - 6372;**

DIRETORIA DE REGULAÇÃO:
a) **Titular: Tarciana Cristiana Araujo da Mota - 80538**
b) **Suplente: Lais Nathalia Marciel - 80326;**

PROGRAMA MÃE CORUJA:
a) **Titular: Lara de Oliveira Santana - 80658**
b) **Suplente: Maria José da Silva do Nascimento – 80225;**

Art. 5º. Participarão como representantes técnicos das especialidades médicas, pediatria e obstetrícia os seguintes médicos:

a) Dra. Willyanne Maria da Conceição de Andrade - Obstetra;
b) Dr. José Ricardo Baracho dos Santos Júnior - Obstetra;
c) Dra. Fabiana Antunes Leitão - Pediatra;
d) Dra. Rafaela Rodrigues Pitanga M. de Lima - Pediatra;

Parágrafo único. Poderão ser convocados para participar das discussões do comitê, como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde.

Art. 6º. O Comitê Técnico será coordenado pela Coordenação de Eventos Vitais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A função dos membros do comitê não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho somente nas reuniões agendadas previamente para analisar os óbitos, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal.

Art. 8º. As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros comitê municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Parágrafo Único. Os encontros ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, sem prejuízo da possibilidade de realização remota, a depender da disponibilidade dos membros.

Art. 9º. Os casos omissos deste Portaria serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.11º. Revogam-se as disposições em contrário.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:50EFA2DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Willany da Silva Lins, no cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:09AEB6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Gildzar Martins Sabino, no cargo comissionado de Assessor Jurídico – CC 01, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:4AC82E91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. Cristiane Rodrigues dos Santos, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0B3157C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório nº 005/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025.
Contratante: Município de Itaíba/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: ASCON Assessoria e Consultoria Ltda. – CNPJ nº 15.362.134/0001-20.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Itaíba/PE.
Objeto do Distrato: Rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato nº 007/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivação: Reavaliação administrativa do modelo de execução e reorganização interna das atividades, com conveniência para a Administração, sem prejuízo ao interesse público e com garantia de continuidade dos serviços.
Situação Financeira: Inexistência de adiantamentos, inexistência de pendências financeiras, técnicas ou administrativas entre as partes, com quitação recíproca.
Data da Assinatura do Distrato: 05/12/2025.
Itaíba/PE, 05 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração de Itaíba/PE

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F153D7D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAR - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE COMPROMISSOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS NOVOS PROCESSOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: V.S FIGUEREDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.011.741/0001-48. **VALOR PREVISTO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Itaíba, 29 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1F48FBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 62/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. MARIA JEANE VIANA TAVARES SILVA, CPF nº ***.057.784-**, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:62F35EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 63/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE GESTÃOEDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Professor Lindomarcos Pacheco Ramos, CPF nº ***.712.374-, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Educacional, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AC4B8945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 64/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora, JARCIA SHEILA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, CPF nº ***.815.564-**, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:71515C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 65/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ERIKA ROSALIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.540.664-**, fica designada para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CC3B432A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 023/2026 Inexigibilidade n.º. 00002/2026 - Processo Administrativo n.º 00010/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – A Cara Daqui Produções de Eventos Ltda – CNPJ nº 19.939.528/0001-59.

I – Gestor: Vandivaldo da Costa Piancó - Matrícula n.º 5639;
II – Fiscal Administrativo: Lucivânia Bernardo da Silva - Matrícula n.º 1388

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1154C363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 020/2026 Inexigibilidade n.º. 00001/2026 - Processo Administrativo n.º 00009/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – Nordeste Eventos Ltda – CNPJ nº 45.142.804/0001-63.

I – Gestor: Vandivaldo da Costa Piancó - Matrícula n.º 5639;
II – Fiscal Administrativo: Lucivânia Bernardo da Silva - Matrícula n.º 1388

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:847FD797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 059/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **ROSIMERE CORDEIRO DIAS, MAT. 29**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 170/2021** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 23/2023 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.
.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F84DA413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 060/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA IVANEIDE SANTOS SIQUEIRA, MAT. 86**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 142/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 63/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EB1405AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 061/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, MAT. 488**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 115/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 23/2025 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:DEE8A64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO Nº: 00027/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) tipos de caminhões guindautos (Munck) com cesto aéreo isolado, com operador habilitado, combustível e manutenção inclusos, sob o regime de horas/máquina, visando ate. Valor: R$271.981,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou no fone 81 9 8972-9306

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:36477366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato PMJ nº 002/2026. Processo Administrativo PMJ nº 001/2026. Inexigibilidade nº 001/2026. Prestação de Serviços. "**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE."** Pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.490.308/0001-71**, pelo valor global de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência formal comum: 09.01.2026 a 09/01/2027.

Jaqueira (PE), 09 de janeiro de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:B38230EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC Nº 002/2026 Processo Administrativo FMC 003/2026. Inexigibilidade Nº 002/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística **"TRIO DA HUANNA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:40 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **HUANNA SHOWS LTDA-ME (TRIO DA HUANNA) inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73**, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), vigência formal camum: 29.01.2026 a 28.02.2026.
Jaqueira-PE, em 29 de janeiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:B863FDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 005/2026, Processo Administrativo FMC 006/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 005/2026 de Exclusividade da atração artística **"BANDA ACADEMICOS"**, referente à apresentação a ser

realizada no DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA -ME (JB PRODUTORA inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:63E1663C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260129CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO MIMOSO, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Valor: R$567.146,84.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 02/02/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5FA80260

IPSEJA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 260112IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA DO TCE/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 8 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jataúba – Plano Financeiro Órgão orçamentário: 17000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPSEJA Unidade orçamentária: 17001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS Ação: 2.3013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS – F. FINANCEIRO (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAM Despesa 575 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:600 – MSC – 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. Valor R$42.000,00. Vigência: de 13/01/2026 a 13/01/2027.

Jataúba, 13/01/2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CCCC0CB7

IPSEJA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260112IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA DO TCE/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$42.000,00.

Jataúba, 13/01/2026.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D6A4F4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260129CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$1.924.045,19.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 02/02/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9F5EFBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2026.

Processo Licitatório nº 0003/2026. Dispensa nº 002/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO VEÍCULO OFICIAL E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **126.273.805-91,** CNPJ nº 03.997.899/0001-57. Período: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 19.170,00.

Jatobá – PE, 02/02/2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:ADA81E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

JOÃOALFREDOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO ALFREDO
PORTARIA N° 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de João Alfredo - JOÃOALFREDOPrev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **ANA CRISTÓVÃO DE MELO COSTA,** sexo feminino, matrícula nº 332, no cargo de PROFESSOR I – MAGISTÉRIO – FAIXA F - 150H, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2025.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente João AlfredoPrev

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:2C400BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº 078/2025 - Pregão Eletrônico 035/2025, Srp nº 027/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social (Sopão) do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 715.430,86 (setecentos e quinze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), Data de Assinatura: 19/01/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6D55B6DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Processo Licitatório Nº 079/2025 - Pregão Eletrônico 036/2025, Srp nº 028/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45,** Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência dos Idosos e CCJ – Centro de Convivência dos Jovens da Secretaria de Assistência Social no ano de 2026 do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 387.441,73 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e tres centavos), Data de Assinatura: 19/01/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:78B93ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/02/2026. Edição 4025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026,** OBJETO:**Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica da secretaria Municipal de Saúde 2026 de Joaquim Nabuco/PE -Emenda parlamentar 202542520005,** Valor R$ 199.921,07 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), **Onde se lê**: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Fevereiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 02 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 13 de Fevereiro de 2026, **Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 13 de Fevereiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 13 de Fevereiro de 2026**. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2368D0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 011/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **FUNERARIA NEW LIFE,** inscrita no CNPJ nº. 19.463.375/0001-16. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes, serviços funerais, serviços de translado, por km rodado dentro ou fora do município, no cumprimento da lei federal nº 8.742/1993, lei municipal n° 115 de 08 de março de 2022 e da resolução do CNAS de nº 212/2006. **R$ 60.420,00. VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:BC75C06C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 010/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MARIA EDLEIDE SOBRAL,** inscrita no CNPJ nº. 14.086.065/0002-97. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR O KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, NO TOCANTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE NATALIDADE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE**. **R$ 55.200,00. VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:EF49DAF2

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026 - FMS Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 128.337,41.** Início do acolhimento das propostas: 04/02/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 13/02/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 13/02/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:1C318483

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 144/2025**, referente a **Objeto**: aquisição de leite, suplementos e dietas enterais, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, regularmente cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.509.826/0001-16. **Valor Contratado: R$ 16.824,72**. **Valor Acrescido: R$ 1.979,82. Novo Valor Contratual: R$ 18.804,54.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28046AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Instrumento: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa de Itaenga/PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil: Associação Conexão Social – ACS, CNPJ: 07.599.362/0001-90.

Objeto: Execução do Projeto VAMOSSIMBORA? (Ciclo 2026), a ser executado entre os meses de fevereiro a dezembro de 2026, conforme Plano de Trabalho.

Valor: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme cronograma de desembolso das receitas e despesas.

Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura, prorrogável conforme a legislação aplicável.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 31 e 32.

Data da assinatura: 30/01/2026

Signatários: Município de Lagoa de Itaenga/PE, representado pelo Prefeito **Dimas Caetano de Souza**, a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, representada pela Secretária **Eliza Raquel Siqueira da Silva** e a Organização da Sociedade Civil: Associação Conexão Social – ACS, representada pela Diretora Institucional **Ione Severina da Silva**.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E6C95214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 039 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, conforme homologação publicada no Diário Oficial da AMUPE, no dia 07 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as vagas para cargos efetivos, para o regular funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDOa desistência da candidata**JÉSSICA ARAÚJO LIMA DE FARIAS**, aprovada para o cargo deProfessor de Anos Iniciais,1º lugar – PCD;

CONSIDERANDOa desistência do candidato**LEVI CALADO DA SILVA**, aprovado para o cargo deProfessor de Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ciências,1º lugar – PCD;

CONSIDERANDOa desistência do candidato**JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, aprovado para o cargo deProfessor de Anos Finais (6º ao 9º ano) – Educação Física,2º lugar – Ampla Concorrência (AC);

CONSIDERANDO que a convocação e nomeação são medidas necessárias para a execução das políticas públicas no município e a boa prestação de serviços à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para o exercício de suas funções nos respectivos cargos de provimento efetivo, com cerimônia de posse prevista para o próximo dia 09 de fevereiro de

2026, conforme disposto no art. 2º, os candidatos aprovados e a seguir relacionados:

PROFESSOR (ANOS INICIAIS)		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
BRUNO PADILHA BARDYN	6º (AC)	19106
DEBORA MARIA FERREIRA E SILVA	7º (AC)	9597
EMILLY CLÉCIA DIAS DE OLIVEIRA	8º (AC)	8517
GLEIDSON SILVA DE ARAUJO	9º (AC)	3817
EMERSON FERREIRA PINTO (em razão da desistência do 1º PCD)	2º (PCD)	8156

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: ARTE		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
LUIS ANTONIO DE LIMA LEONICIO	1º (AC)	13522
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	1º (PCD)	7308

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
RANIEL MARCELO DE SANTANA	3º (AC)	106

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: LÍNGUA INGLESA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
JAYNE MILLENA FERREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º (AC)	15398
CLÉCIO ALBERTO CORREIA DE LIMA	1º (PCD)	19959

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ROSILENE TEREZA DA SILVA	1º (AC)	11079
MARIA EDUARDA DA SILVA	2º (AC)	5591
CAMILA MARIA DO NASCIMENTO	3º (AC)	9784
PAULA FRASSINETTI PEREIRA FELIX	4º (AC)	14108
EDSON ELOI BARBOSA	1º (PCD)	656

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: CIÊNCIAS		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
EDUARDA JOANA DA CONCEIÇÃO (em razão da desistência do 1º colocado PCD)	1º (CR-PCD)	3885

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	2º (AC)	12758

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: ED. FÍSICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ALBERTO CORREIRA FRAZÃO DA SILVA (em razão da desistência do 2º colocado – AC)	1º (CR-AC)	17473

MERENDEIRO(A)		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
CINTA MARIA RIBEIRO DA SILVA	1º (AC)	12779
SAMUEL CHIRSTOPHER FERREIRA MENDES	2º (AC)	15864
MARIA LUCIA FERREIRA	3º (AC)	2351
JERDESON MATHEUS GOMES DA SILVA	4º (AC)	6633

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
DALVISON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	5º (AC)	10896
MARCOS HELDER SOARES DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA	6º (AC)	8137

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ALAN CLAUDY FERREIRA DA SILVA	1º (AC)	9982

Art. 2ºA Solenidade para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções acerca do início do exercício,está prevista para o **dia 09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira**), às 10h, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

Parágrafo único.O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido do candidato, em conformidade com a legislação vigente nos termos do Edital, mediante solicitação devidamente fundamentada e despacho da autoridade competente, sob pena de tornar-se sem efeito o respectivo ato de nomeação.

Art. 3ºO candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 4º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:
I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;
VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vicente Lira Silva
Código Identificador:5E095D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 026/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. Valor global: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F7CAB124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATADO). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1DB317C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de radiocomunicação interligando as estações do SAMU dos municípios da V Geres de PE, e a base Central do SAMU com Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva, a fim de atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Lagoa do Ouro/PE. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E410EFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO ME (CONTRATADO). Objeto: Contrato para reposição de gases medicinais, destinado a atender o hospital municipal, serviço ambulatorial móvel de urgência e centro de especialidades odontológicas e unidades de saúde mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro – PE. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5FC64C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ANA MARIA BATISTA BEZERRA**, matrícula 3503, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:645770A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **CATIA REGINA NUNES COELHO MACÊDO**, matrícula 4978, Auxiliar Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4203D628

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Processo nº 003/2026. OBJETO: Contratação do palestrante RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, para uma apresentação durante o evento de Abertura do Ano Letivo que acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2026, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria de educação- FMC. CONTRATADA: **WESGLY DE M SALES,** inscrita no **CNPJ: 27.612.207/0001-73**. VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 27/01/2026, por Joseílde Paulino da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Lagoa Grande, 02 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:98C93C73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004-2026. Processo Administrativo nº 03/2026. Inexigibilidade nº 002/2026. Objeto: Contratação do palestrante RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, para uma apresentação durante o evento de Abertura do Ano Letivo que acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2026, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria de educação
Contratada: WESGLY DE M SALES, CNPJ: 27.612.207/0001-73.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 01 (um) mês.

Lagoa Grande/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:365A85FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 020-2025

Contrato Nº: 020-2025. Processo licitatório Nº: 082/2024. Concorrência Nacional Nº: 012/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À REFORMA DO MURO DA CRECHE ZILDA ARNS NO DISTRITO DE VERMELHOS, LAGOA GRANDE/PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 085/2025 por mais 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: RS EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS. CNPJ: 53.443.662/0001-00.
Vigência: 30 (trinta) dias

Lagoa Grande/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:91F1605F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 005-2025

Contrato Nº: 005-2025. Dispensa de Licitação Nº: 005/2025. Contratação por dispensa de licitação, de serviços de engenharia para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 005/2025 por mais 12 (doze) meses, e reajuste de 4,10% considerando o IPCA nos últimos 10 meses, conforme Comunicação Interna Nº 118/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ALESSANDRO MARINHO MARTINS. CPF: 927.966.804-87.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: 4.166,04 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)
Lagoa Grande/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10E8C3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ LUIZ CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 032.793.584-77, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Limpeza Pública - símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:750A8263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RADAMÉIS MOURA GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o 771.409.314-53, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Patrimônio Histórico - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Patrimônio Histórico e Lazer.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B59825B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF sob o 653.633.024-20, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Cultura - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DC35663F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **GENILSON DE FRANÇA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o 687.601.834-20, do Cargo em Comissão de Coordenação da Defesa Civil - símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2º Determinar o retorno do servidor à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão de lotação de origem, em razão do vínculo efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 3° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 5° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6FB89337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **HEYTOR DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 46.076, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer a função de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Educação-FME.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11FCDF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 065/2026, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a desnecessidade de substituição funcional mediante contratação temporária;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora **MIRTES CHIVERS FERRAZ**, matrícula nº 85.623, Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/02/2026 a 02/08/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8FA40B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

Empresa: **CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA**
CNPJ: **58.068.084/0001-85**
Contrato N°: **177 /2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **177/2025**, celebrado com a empresa **CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.068.084/0001-85**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **001/2026**, emitida em **09 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO LUCAS ROCHA DE ARAÚJO PEREIRA
Fiscal do Contrato N°: 177/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2B65D104

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
CNPJ: **36.634.191/0001-90**
Contrato N°: **184/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **184/2025**, celebrado com a empresa **VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.634.191/0001-90**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **010/2026**, emitida em **09 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO LUCAS ROCHA DE ARAÚJO PEREIRA
Fiscal do Contrato N°: 184/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:57453A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **51.659.136/0001-49**
Contrato N°: **182/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **182/2025**, celebrado com a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **008/2026**, emitida em **09 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira
Fiscal do Contrato N°: **182/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7269882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **PROEX SP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **55.083.533/0001-76**
Contrato N°: **181/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **181/2025**, celebrado com a empresa **PROEX SP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.083.533/0001-76**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **007/2026**, emitida em **09 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira
Fiscal do Contrato N°: **181/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BB469F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **30.554.667/0001-05**
Contrato N°: **179 /2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **179/2025**, celebrado com a empresa **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.554.667/0001-05**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **005/2026**, emitida em **09 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira
Fiscal do Contrato N°: **179/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4D560D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2026. PROCESSO Nº: 0003/2026 -PREFEITURA

Na publicação do dia 29 de janeiro de 2026, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026. PROCESSO Nº: 0003/2026 **-**PREFEITURA –**ONDE SE LÊ: 15 DE FEVEREIRO para apresentação do cantor – LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO GERALDINHO LINS, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.102.456/0001–86, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.
Macaparana, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CC14C67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026
O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal, considerando os dispositivos da Lei 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, e tendo em vista o Concurso Público realizado por esta Prefeitura:

Resolve:
Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo tendo em vista a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Macaparana, nos autos do Processo nº 0000047-94.2022.8.17.2930, o Sr.**José Ivanildo da Silva Filho** portador do CPF: 078.674.354-92, classificado em 2ª posição no Concurso Público nº001/2019 realizado por este município, para ocupar o cargo de Professor de Português.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:D24BA27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar mesa e cadeira para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.435,37 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 03/02/2025 à 06/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 02 fevereiro de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:21ACFD81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.271,21 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 03/02/2026 à 06/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação.
Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 02 de fevereiro 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:860F422A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
15º	PROFESSOR I – AREA RURAL	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	1568
16º	PROFESSOR I - AREA RURAL	CILENE DAS GRACAS FRANCISCA DA SILVA LIMA	4842
22º	PROFESSOR II - CIENCIAS	ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	2654
23º	PROFESSOR II - CIENCIAS	PAULA PATRICIA BORBA	5272
1º	PROFESSOR FORMADOR - CIÊNCIAS	JULIANA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	4245
17º	PROFESSOR I - AREA RURAL	LIDIANA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA	4272

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:68C90754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025.

Objeto:*Formalização de Ata de Registro de Preços para locação de veículos de pequenos e médios portes para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.*
Diante do encerramento do julgamento de parte dos itens e considerando a imperiosa necessidade dos veículos em apreço, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA**, parcialmente, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, diante da regularidade dos atos praticados e da vantajosidade das propostas selecionadas, e, em consequência, **ADJUDICA** os itens licitados às empresas vencedoras, conforme abaixo discriminado:
Empresas Adjudicatárias e Itens Vencidos:
JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI (22315161000107) com os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 131.915,52 (cento e trinta e um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
AN LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (25317238000176) com os itens: 10 e 11 no valor total de R$ 272.976,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Nazaré da Mata - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:790F390B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
1ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2026

OLINPREV
1ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2026

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 001/2026 Data: 23/01/2026

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Roberto Ferreira da Rocha (Vice-Diretor Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos vinte e oito (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezessete minutos (09:17h), foi realizada a primeira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do OLINPREV referente ao exercício de 2026. A sessão ocorreu de forma virtual através da plataforma Google Meeting. Estiveram presentes à sessão: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos; CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos; e GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos. Participaram também, na qualidade de convidados, os representantes da Consultoria NUI Empresarial, o Diretor Vice-Presidente do OLINPREV, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, e o Diretor de Investimentos, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os participantes.
01- Apresentação da Política de Investimentos 2026
Iniciando a pauta, a NUI Consultoria Empresarial apresentou a minuta da alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026, em razão da alteração da legislação referente às regras de aplicação dos recursos dos RPPS, a Nui Consultoria apresentou a Política de Investimentos atualizada, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Foram apresentados os percentuais de alocação sugeridos, bem como os resultados da carteira nos cenários base, pessimista e otimista. Ressalta-se que, previamente, a consultoria já havia apresentado os estudos relativos à metodologia utilizada para a estimativa de retornos e definição das alocações da Política de Investimentos. Os estudos conduzidos pela NUI Consultoria foram detalhadamente apresentados, visando estimar os retornos dos índices de mercado empregados na composição da carteira de investimentos para o ano de 2026. A metodologia adotada foi explicada, juntamente com os retornos projetados para os índices de renda fixa da série IMA da ANBIMA (como IRF-M, IRF-M1, IRF-M1+, IMA-B5, IMA-B e IMA-B5+), além dos indicadores de renda variável (IBOVESPA, IDIV, SMLL, IBX, IBX50, IGC), e de investimentos internacionais (Global BDRX, MSCI World, Russell 1000 Growth Price Index, S&P 500), bem como os indicadores imobiliários (IFIX). A metodologia para avaliar os títulos públicos e privados da carteira, marcados na curva, também foi discutida, assim como as projeções de retorno para empréstimos consignados, caso sejam efetivados em 2026. A definição da estratégia alvo para distribuição da carteira de investimentos considerou as expectativas de retorno e os riscos inerentes a cada segmento, resultando em uma expectativa de retorno real superior à meta estabelecida para o período e com baixa volatilidade. A meta de rentabilidade foi embasada no parecer atuarial, que levou em conta a duração do passivo e o histórico de superação da meta nos últimos cinco anos, em conformidade com as Portarias 1.467/2022 e 2.010/2025. Gustavo Holanda, questiona sobre a definição do alvo de alocação em Títulos Públicos (oferta primária). Em resposta, a NUI Consultoria esclarece que, embora a nova legislação preveja investimentos através de plataformas eletrônicas, o Ministério da Previdência Social (MPS) ainda não expediu nota explicativa oficial definindo a operacionalização ou a plataforma a ser utilizada. A Consultoria pontua desconhecer, até o momento, RPPS que tenham efetivado compras diretas por essa via. Complementa ainda que não tem conhecimento de nenhum RPPS que tenha utilizado essa via de compra direta de Títulos Públicos Federais. Ressaltou-se que a definição cautelosa do alvo visa evitar apontamentos dos órgãos de controle devido à inexecução de compras previstas, como ocorrido anteriormente por questões operacionais. Ainda assim, o limite superior nesse segmento permanece aberto para permitir alocações caso se mostrem viáveis. Em continuidade, Paulo Beldel informa que a Diretoria Executiva do OLINPREV definiu como objetivo primordial a obtenção da certificação Pró-Gestão Nível II, já estando em curso as medidas necessárias. Complementando, Roberto Rocha comunica que a solicitação de adesão ao programa já foi formalizada junto ao MPS e que será dado seguimento às próximas etapas. Camila Freitas, indaga sobre as diferenças nos alvos de alocação entre a política anteriormente aprovada e a atual proposta. A NUI Consultoria explica que a legislação vigente estabelece um prazo de dois anos para o reenquadramento de aplicações que deixaram de ser permitidas para RPPS sem certificação Pró-Gestão. Informa ainda que os ativos que possuem prazo de resgate poderão ser mantidos até o vencimento, sendo vedadas, porém, novas aplicações nesses segmentos até a obtenção do nível certificatório exigido. Dessa forma, o limite alvo foi ajustado para refletir apenas a manutenção desses ativos e sua natural diluição percentual na carteira ao longo do ano Após as explanações e a análise detalhada de todas as classes de ativos, limites inferiores, estratégias alvo e limites superiores, o Comitê de Investimentos aprovou por consenso os percentuais de alocação para 2026, conforme tabela a seguir:

Renda Fixa
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN Art. 7º I - Limite inferior 10,00%, alvo 25,00% e limite superior 35,00%
Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas Art. 7º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 10,00%
Títulos Públicos de emissão do TN (Intermediação) Art. 7º III - Limite inferior 40,00%, alvo 55,00% e limite superior 70,00%
Operações Compromissadas com lastros em TPF Art. 7º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado Art. 7, V - Limite inferior 5,00%, alvo 8,90% e limite superior 20,00%
Ativos Renda Fixa com obrigação de IF Art. 7º VI - Limite inferior 7,00%, alvo 10,00% e limite superior 15,00%
Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado Art. 7º VII - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura Art. 7º VIII - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior Art. 7º IX - Limite inferior 0,00%, alvo 0,10% e limite superior 0,50%

Renda Variável
Fundo/Classe de Investimento em Ações Art. 8º I - Limite inferior 0,00%, alvo 1,00% e limite superior 10,00%
Fundo/Classe ETF de Ações Art. 8º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 3,00%
Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF Art. 8º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional Art. 8º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Investimentos no exterior
Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado) Art. 9º I - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado) Art. 9º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral) Art. 9º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Investimentos Estruturados

Fundo/Classe de Investimento Multimercado Art. 10º I - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 3,00%
Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO Art. 10º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP) Art. 10º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe “Ações — Mercado de Acesso” Art. 10º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Fundos Imobiliários
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) Art. 11º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Empréstimos Consignados
Empréstimos Consignados Art. 12º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 5,00%

Conforme o escopo da Política de Investimentos 2026, projeta-se um percentual de atingimento da meta de 116,08%, com meta atuarial projetada de 10,18% e rentabilidade do portfólio de investimentos estimada de 12,26% no cenário base. Além disso, com base nos retornos passados dos índices de mercado, foram projetados também cenários de mercado otimista e pessimista. Assim, no cenário otimista foi projetado considerando principalmente o retorno da renda variável superior às projeções do cenário base. Outrossim, o cenário pessimista projeta um retorno negativo da renda variável (página 48 do documento). Desse modo, estima-se que a alocação alvo do portfólio de investimentos conseguirá cumprir a meta atuarial nos três cenários projetados. Na sequência, foi apresentado as alterações feitas na Política de Investimentos 2026 que buscam suprir as sugestões de melhorias apontadas no relatório de auditoria operacional do TCE-PE. Assim, tendo os membros do Comitê manifestado concordância com o disposto na minuta apresentada e não havendo pontos para discussão, fica aprovada a minuta para ser apresentada e deliberada pelo Conselho de Administração. Deu-se por encerrada a reunião.

Temas tratados na reunião:
Alteração Política de Investimentos 2026.

Deliberações:
Aprovação da minuta da Política de Investimentos 2026.

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Camila Pereira de Souza Freitas

Eládio Deodato de Barros Júnior

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:397929CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 002/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5**, **JAMILA ERICA DE SOUZA RAMOS, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5335348

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 012/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADORIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3, JOSIANE PASSOS FERREIRA, a partir de 04 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:11A8AE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 019/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2, JOSIANE PASSOS FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.378.484-39, a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5EE9404

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 032/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-1, CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9AB56899

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 037/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-SE, CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.588.574-30, a partir de 16 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29F632EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 005/2026

Ato nº 005/2026

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021,** cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,** resolve designar **Jamila Erika de Souza Ramos,** CPF nº 069.593.464-36, matrícula nº 70120-3/8, para responder como Conselheira Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a **Cristiane do Nascimento Barbosa,** CPF nº 039.802.984-93, matrícula nº 71556-5/3, por motivo de Atestado Médico, no período de **06/01/2026 a 11/01/2026,** conforme informações constantes no processo nº 26/2026 de 05/01/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:8FE54ADA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 042/2025

Ato nº 042/2025

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021,** cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,** resolve designar **Marilene Marilene Cardoso de Santana,** CPF nº 856.638.914-04, matrícula nº 74527-8/2, para responder como Conselheiro Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a **Marcos Paulo Santos Cavalcanti**, CPF nº 618.304.024-04, matrícula nº 72005-4/2, por motivo de férias, no período de **12/01/2026 a 10/02/2026,** conforme informações constantes no processo nº 28227/2025 de 12/12/2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 17 de dezembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:358F5F20

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 003

PORTARIA Nº. 003 /2026

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião do DESFILE DAS VIRGENS DE BAIRRO NOVO - CARNAVAL 2026,

RESOLVE:

Art. 1°- Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa, aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências, caminhão ou carreta adaptado comaparelhos de sonorizaçãopara aapresentação de música ao vivo (trios elétricos), no período das 6h00m às 22h00m do dia 01 de fevereiro de 2026 a seguinte via:
Av. Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel de Barros Lima e a Rua do Sol;

Art. 2º - Estabelecer sentido duplo de circulação de veículos no período das 20h00m do dia 31 de janeiro de 2026 às 22h00m do dia 01 de fevereiro de 2026 as seguintes vias:
Rua Cel. Joao Joaquim Antunes:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.
Rua Eugenio Luciano de Melo:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.
Rua Dr. Pedro de Assis Rocha:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.
Rua Luís de Carvalho:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Elesbão de Castro:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.
Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite:
No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.
No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Art. 3º - Fica permitido o estacionamento de veículos para vistoria dos caminhões ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), no período das 06h00m às 12h00m do dia 01 de fevereiro de 2026, na Av.Sigismundo Gonçalves, no trecho compreendido entre a Av. Santos Dumont e a Praça do Jacaré, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.
Art. 4°- Fica permitida a circulação de veículos, tipo caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Av. Sigismundo Gonçalves, pista oeste, trecho entre a Praça do Jacaré e a Rua do Sol, no sentido da primeira para a segunda (contrafluxo), no período das 6h00m às 14h00m do dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4°- Fica permitido a circulação de veiculo tipo caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Rua do Sol, trecho entre a Praça do Carmo e a Praça 12 de Março, no sentido da primeira para a segunda (contrafluxo), no período das 6h00m às 14h00m do dia 01 de fevereiro de 2026.
Revogar as disposições em contrário.
Art. 5°- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06h00 do dia 31 de fevereiro de 2026

Olinda, 30 de janeiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Autoridade de Trânsito
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:85B64D06

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONES

VISO DE DISPENSA Nº 001/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO,podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação,oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO DA DISPESNSA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	400
2	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes(Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/02/2026 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8CAFC61D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Orobó/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE, foi adjudicado e homologado em favor das empresas: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 62.544.331/0001-40) pelo valor total de R$ 637.819,50; ARTLIMP LTDA (CNPJ nº 39.862.043/0001-11) pelo valor btotal de R$ 106.468,00; L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA (CNPJ nº 09.382.927/0001-08) pelo valor subtotal de R$ 192.420,00; MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 32.653.386/0001-27) pelo valor btotal de R$ 482.200,00 ; e 63.909.308 ELISANDRO GUEDES DOS SANTOS (CNPJ nº 63.909.308/0001-74) pelo valor total de R$ 75.174,00.

Orobó-PE, 02 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:42DDA384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FMS

O Município de Orocó/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos, destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às demandas do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto

Data da Sessão Pública: 23 de fevereiro de 2026
Horário: 09h05min
Prazo final para envio das propostas: até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2026
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000003/2026
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.licitacaooroco.com.br

Esclarecimentos e impugnações: até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Orocó/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeiro(a) do Fundo Municipal de Saúde
Município de Orocó – PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:8CE39A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO
O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 002/2025-PMO**, oriundo do **Processo Administrativo nº 002/2025-PMO**, **Inexigibilidade nº 001/2025-**

PMO, celebrado com a empresa **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **14.301.613/0001-73**, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos especializados.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com aplicação de **reajuste contratual**.
Vigência: de **01de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", e demais dispositivos aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**.

Orocó/PE, **28 de janeiro de 2026**.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:0634B0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 016/2025-FME
Processo Administrativo nº 016/2025-FME
Inexigibilidade nº 010/2025-FME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025-FME, referente à contratação de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Público, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
Contratado: Paulo Cesar Gomes Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 56.343.351/0001-50.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anteriormente pactuada.
Valor: Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, não havendo reajuste ou acréscimo financeiro.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:1D5ECEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE CONFORTO, SEGURANÇA E DIGNIDADE DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 04/02/2026 até 19/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 20/02/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 20/02/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 02 de fevereiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0EDAD219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 001/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 001/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - SRP Processo Adm. Nº: 034/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares- PE.
Empresa vencedora: PERSI EMPREENDIMENTOS – CNPJ 59.062.801/0001-24.
Valor global da ARP: R$ 911.809,70 (novecentos e onze mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 02 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:5EF69E25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 002/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 002/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - SRP Processo Adm. Nº: 034/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares- PE.
Empresa vencedora: DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 51.847.166/0001-89.
Valor global da ARP: R$ 7.101,70 (sete mil, cento e um reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 02 de fevereiro de 2026.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7B969B60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 003/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 003/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - SRP Processo Adm. Nº: 034/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares- PE.
Empresa vencedora: RLUX ILUMINACAO LTDA – CNPJ 23.535.805/0001-35.
Valor global da ARP: R$ 3.893,80 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 02 de fevereiro de 2026.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:94AD10B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 004/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 004/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - SRP Processo Adm. Nº: 034/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares- PE.
Empresa vencedora: AGRO COMERCIAL GES LTDA. – CNPJ 22.011.004/0001-08.
Valor global da ARP: R$ 1.549,95 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos.).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 02 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:31BC49D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 005/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 005/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 018/2025 - SRP Processo Adm. Nº: 034/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares- PE.
Empresa vencedora: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ 37.278.673/0001-18.
Valor global da ARP: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais.)
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 02 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:3F8DC693

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Informamos a retificação do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026, CREDENCIAMENTO 001/2026;** Outros Serviços; Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE ATENDER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV. *Edital retificado, a disposição*, na Sede do FUNPREV, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: funprevpalmares@gmail.com; informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidos no endereço citado acima ou através do E-mail: funprevpalmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de janeiro de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:6C3D8219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 009.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VALDEILSON GOMES DA SILVA
CNPJ nº: 64.366.258/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização (desinsetização e descupinização) de todos os prédios que abrigam as diversas unidades/ setores, inclusive o da própria secretaria, vinculados à Secretaria, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa da Unidade; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:292CC8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 010.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n°: 29.322.048/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras no Estádio Municipal Demócrito de Barros Miranda e do Campo Municipal Antônio Soares, neste município.
Valor: R$ 122.472,74 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 18.452.1502.2121 – Manutenção das Ações Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C2488313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 011.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EGNAILDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº: 64.439.013/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura e serviços de metalúrgica, em aparelhos de refrigeração (geladeiras, câmaras de conservação e freezers), instalados em todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa da Unidade; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:16DAAAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 11.2026

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: T G BARBOSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº: 59.043.662/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras no Estádio Municipal Demócrito de Barros Miranda e do Campo Municipal Antônio Soares, neste município.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Departamento de Recursos Humanos; 04.122.0401.2028 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:012F6101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 24.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ nº: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre de OSMAR LUIS CAVALCANTE DA SILVA, incluindo urna funerária, mortalha, flores, velas e translado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais. A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais.
Valor: R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benéficos Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FA4EF416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 588.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AGRESTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ n°: 60.791.300/0001-68
Objeto: Prestação de serviços de reforma e reparos para adequação da nova sede da cozinha comunitária na vila do Brejo de João Alves, de acordo com as normas da vigilância sanitária. A abertura de uma nova cozinha comunitária no município tem como objetivo a redução de insegurança alimentar, muitas comunidades enfrentam esses problemas, onde os residentes não têm acesso consistente a alimentos adequados e suficientes.
Valor: R$ 15.778,92 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Panelas/PE, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:37247F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETORNO À SESSÃO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que retornará à sessão de disputa em obediência a decisão judicial identificada nos autos do processo licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** ficando marcado o retorno para o dia 06/02/2026 às 10h. PARNAMIRIM/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2474E228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 001/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARTESANATOS, MATERIAS DIVERSOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE(FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 77.522,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/02/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7F6A212A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
NOTIFICAÇÃO N.03/2026

3ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – REITERAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Contrato nº: 070/2025
Objeto: Construção de Escola em Tempo Integral – Escola 13 Salas – FNDE
Contratada: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 8.018.999,00

Em análise à resposta apresentada pela empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA à notificação administrativa nº 02, esta fiscalização, no exercício de suas atribuições técnicas e legais, DECIDE manifestar-se nos termos a seguir.

I – DO ADITIVO CONTRATUAL E DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À EXECUÇÃO

Registra-se, de forma expressa e inequívoca, que o aditivo contratual alegado pela contratada já foi informado como APROVADO, encontrando-se exclusivamente em fase de publicação no diário oficial, inexistindo qualquer impedimento administrativo, técnico ou jurídico que justificasse a paralisação ou o ritmo extremamente reduzido da obra.

Ressalte-se que o referido aditivo representa o montante de R$ 136.705,46, correspondente a apenas 1,70% do valor global do contrato, que totaliza R$ 8.018.999,00, percentual absolutamente irrisório, incapaz de comprometer a continuidade dos serviços, sobretudo em empreendimento desta magnitude.
À luz da ótica do controle externo, tal argumento não se sustenta sob os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, não configurando fato superveniente apto a afastar a responsabilidade da contratada.

II – DA EFETIVA LIBERAÇÃO DO TERRENO E DA DISTORÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Diferentemente do alegado na defesa, a fiscalização constatou que o trecho já escavado corresponde a mais de 25% da projeção total do terreno, percentual significativamente superior aos cerca de 10% informados pela empresa.

Tal constatação evidencia distorção das informações prestadas, bem como a existência de frente de serviço suficiente para ampliação da mobilização, reforçando a ausência de justificativa técnica para o baixíssimo avanço físico verificado.

III – DO AVANÇO FÍSICO INSIGNIFICANTE E DA MATERIALIDADE DO ATRASO

A medição apresentada no mês de janeiro de 2026 totalizou **R$ 80.577,65**, representando **aproximadamente 1,00% de execução física**, percentual manifestamente incompatível com:

• O prazo já decorrido desde a emissão da Ordem de Serviço;
• O cronograma físico-financeiro aprovado;
• O porte e a relevância social da obra;
• O interesse público envolvido.

Sob a perspectiva do Tribunal de Contas, resta configurada a materialidade do atraso, com potencial risco ao cumprimento do objeto, à regular aplicação dos recursos públicos e à efetividade da política pública educacional.

V – DA MOBILIZAÇÃO INSUFICIENTE E DO RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme registros de fiscalização e documentação fotográfica, verifica-se a presença de apenas 04 (quatro) colaboradores no canteiro de obras, quantitativo claramente incompatível com a execução de uma escola em tempo integral com 13 salas. Tal cenário caracteriza mobilização insuficiente, afrontando cláusulas contratuais essenciais e reforçando a configuração de inexecução parcial do objeto.

IMAGEM 01 – APENAS SAPATAS ESCAVADAS

IMAGEM 02 – APENAS SAPATAS ESCAVADAS E BAIXO NÍVEL DE COLABORADORES

IMAGEM 03 – APENAS SAPATAS ESCAVADAS E BAIXO NÍVEL DE COLABORADORES

IMAGEM 04 – APENAS SAPATAS ESCAVADAS E BAIXO NÍVEL DE COLABORADORES

V – DO RITMO INACEITÁVEL NA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES

No trecho que a própria contratada reconhece como liberado para execução, apurou-se que, após mais de 40 (quarenta) dias, foram realizadas apenas escavações dos blocos de coroamento das sapatas, sem execução dos furos ou avanço das etapas subsequentes.
Este fato evidencia ritmo absolutamente incompatível com padrões mínimos de diligência, planejamento e eficiência exigidos da contratada, caracterizando atraso injustificado.

VI – DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Diante do conjunto fático e técnico apurado, resta caracterizado:

• **Atraso injustificado na execução contratual;**
• **Inexecução parcial do objeto;**
• **Descumprimento de cláusulas contratuais essenciais.**

Tais condutas enquadram-se nos arts. 137, incisos I e III, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 do mesmo diploma legal.

VII – DECISÃO E ÚLTIMA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, esta Fiscalização:

• REJEITA integralmente a defesa apresentada pela contratada;
• RATIFICA todos os termos da Notificação Administrativa nº 02;
• DETERMINA, em caráter IMPRORROGÁVEL, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para que a contratada:

• Promova mobilização efetiva e compatível com o porte da obra;
• Apresente cronograma de recuperação exequível, com metas claras e verificáveis;
• Comprove avanço físico real e contínuo no canteiro.

O não atendimento integral das determinações acima ensejará, independentemente de nova notificação:

• Instauração de Processo Administrativo Sancionador;
• Aplicação das penalidades cabíveis;
• Rescisão unilateral do contrato;
• Comunicação aos órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas do Estado.

Pedra/PE, 26 de janeiro de 2026.

RAFAELA TENÓRIO SIQUEIRA
Engenheiro Civil – CREA 1817055011

JADILSON NETO CAVALCANTI
Portaria nº 262/2025

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:102C3277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Sra. RAQUEL SILVA DE MELO MACIEL, **CPF Nº 092.056.874-96,** do cargo de **COORDENADOR DE MIDIA SOCIAL**, vinculado à Secretaria de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1DB8341F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA FERREIRA BR ATACAREJO LTDA
CNPJ Nº 17.505.715/0001-07

CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 21.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E806FB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA FERREIRA BR ATACAREJO LTDA
CNPJ Nº 17.505.715/0001-07

CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 16.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3C10B592

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS
CNPJ Nº 50.450.441/0001-63

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030,declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 35.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DE631960

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 001/2022/PMP

-Processo Nº: 006/2022/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais.
-Contrato Nº: 001/2022/PMP.
-Contratado: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ nº 09.186.210/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo aditivo 001/2023
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
-Termo aditivo 002/2024
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
-Termo aditivo 003/2025
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
-Termo aditivo 004/2026
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:11E34F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº 017/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção – PE
-Contrato Nº: 017/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- Termo aditivo 001/2024
-Prazo Acrescido: 90 dias.
- Termo aditivo 002/2025
-Prazo Acrescido: 90 dias.
- Termo aditivo 003/2025
-Prazo Acrescido: 90 dias.
- Termo aditivo 004/2025
-Prazo Acrescido: 90 dias.
- Termo aditivo 005/2025
-Prazo Acrescido: 90 dias.
- Termo aditivo 006/2026
-Prazo Acrescido: 90 dias.

Poção - PE, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A170AB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/PMP

-Processo Nº: 031/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, em diversas ruas da sede do município de Poção-PE.
Contrato Nº: 016/2024/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI ME.
-CNPJ/MF sob Nº 41.465.490/0001-89.
-Valor Contratado: R$ 914.243,45 (novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
- Termo aditivo 007/2025.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A3D45200

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2025 - CONTRATO Nº 034/2021/PMP

-Processo Nº: 026/2021/PMP

-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 034/2021/PMP.
-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: R$ 1.684.900,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
-Termo Aditivo 009/2025.
-Vigência: 276 dias.
-Prazo acrescido: Vigente de 01/01/2026 a 03/10/2026.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:09400DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, torna pública a Retificação nos seguintes documentos do processo em epígrafe: Ofício, Parecer Jurídico, Termo aditivo 006/2024, Autorização, Extrato do Aditivo 006/2024, declaração, ambos datados de 26/09/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Código Identificador F4DDCA58, datado de 03/10/2024, bem como no Ofício e Parecer Jurídico datados de 20/12/2024. Onde se lê: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR –** CNPJ Nº 34.783.405/0001-65, Lei-se: **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:534E3165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 018/2025, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o documento emitido pelo sistema CultBR, identificado pelo Código #6IMLPZGDJ3P7X;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Aplicação de Recursos – PAR do Município de Primavera/PE, referente ao exercício Tipo: Anual, gerado em 29 de dezembro de 2025, às 21h29, conforme dados abaixo especificados:

Número do Plano de Ação: 30882120250002-024813

Ente Recebedor: Município de Primavera

CNPJ do Ente Recebedor: 11.294.378/0001-61

Unidade da Federação: Pernambuco – PE

Status do PAR: Habilitado

Data e hora de envio: 24 de junho de 2025, às 00h01

Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada

Valor Total do Plano de Ação: R$ 501.492,72 (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:C4762C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van - Minibus, zero quilômetro (0KM), 16 lugares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde com valor total estimado R$ 709.370,22 abertura 12/02/2026 ás 09:00 H Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:D91C1DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

Processo Nº: 260130PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos conforme Emenda Parlamentar nº 344/2025 cujo objetivo é o incremento na oferta e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de atenção primária e o Centro Médico Maria Alves dos Santos o Município de Quixaba/PE. Valor: R$234.974,10.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 933001889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 02/02/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:282ACBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DISPENSA POR VALOR 005/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260202DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e quinze anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa para prestação de serviços de ensino da manifestação artística de balé para crianças e adolescentes, entre quatro e quinze anos, no aspecto teórico e prático no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Quixaba/PE. valor estimado R$ 21.672,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 03/02/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7C3ADF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DISPENSA POR VALOR 006/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260202DV00006. AGC. Dispensa Nº DV00006/2026. Compra. Contratação de empresa destinada a aquisição de Arado Reversível Hidráulico Baldan de 3 discos (série ARH) com pistão ideal para preparo de solo e curvas de nível, permitindo aração em terrenos inclinados sem abrir quadros. Possui discos de 28" (ou 30" na versão pesada), reversão prática por pistão, múltiplos ajustes de discos, e alta resistência para secretaria de agricultura do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de Arado Reversível Hidráulico Baldan de 3 discos (série ARH) com pistão ideal para preparo de solo e curvas de nível, permitindo aração em terrenos inclinados sem abrir quadros. Possui discos de 28" (ou 30" na versão pesada), reversão prática por pistão, múltiplos ajustes de discos, e alta resistência para secretaria de agricultura do Município de Quixaba PE. Valor estimado R$ 25.000,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 03/02/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CB5E835C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 78/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 15/2025; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 15/2025**, para a Contratação de empresa especializada na execução de Projeto com foco na Educação Ambiental para o enfrentamento ao Aedes aegypti numa perspectiva da redução de casos de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVICOS LTDA EPP (RS - CONSULTORIA, TREINAMENTOS, CURSOS E SERVICOS)** – CNPJ nº 17.281.172/0001-83, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Ribeirão/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:261B854B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

A Vice - Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor Dan Vitor Vieira Braga, matrícula 1775-1, realizado em 30/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor, referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º - O gozo de 11 (onze) de férias será pelo período de 05/01/2026 até o dia 16/01/2026. O valor de 1/3 de de férias será realizado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2026.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3F3FD002

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor ANA ADELIA MORAIS BORGES E SÁ, matrícula 2429-1, realizado em 21/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente ao 4º (quarto) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 02/05/2022, pelo período de 18/02/2026 a 19/03/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:48E57ACC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora ANCILENE DEJANIRA DE BARROS, matrícula 949-1, realizado em 23/01/2026;

Considerando que o pagamento referente ao 13º de servidor é concedido no mês de aniversário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a antecipação do pagamento de 13º referente ao exercício 2026 a referida servidora;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BBAB0206

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
POTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2026, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE – Ancilene Djanira De Barros – Matrícula Nº 949-1.
SECRETÁRIA - Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119-1
MEMBRO – Nivaneide da Silva Costa - Matrícula Nº 2402-1.1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2026;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de janeiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:616C8F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas e equipamentos para manutenção e/ou substituição da rede de abastecimento de água, bem como a implementação de novos sistemas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 13/02/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 203.104,73. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 02/02/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:982EC3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 001/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A LILIANE GONÇALVES PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Liliane Gonçalves Pereira da Silva, matrícula nº 1827, Professor 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:84165B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 002/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A CRISTINA TEIXEIRA VITOR.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cristina Teixeira Vitor, matrícula nº 1798, Professor 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3B310653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA O SR. FRANKLIN MATIAS AQUINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Franklin Matias Aquino, inscrito no CPF sob o nº 065.596.514-95, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cemitérios, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E1253215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA O SR. HANDERSON PATRICK MOREIRA VALDEVINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA, DO SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Handerson Patrick Moreira Valdevino, inscrito no CPF sob o nº 098.048.064-79, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transparência, do Sistema Central de Controle Intermo, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1F27388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 032/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE RUTHMAR FERREIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ruthmar Ferreira Leite, matrícula nº 1287, agente administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9F27D73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 033/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A VALDENICE GOMES DA SILVA FERREIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdenice Gomes da Silva Ferreira, matrícula nº 1676, Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A licença tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18EBA8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 034/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JACIANE DE ALMEIDA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Jaciane de Almeida Barbosa, matrícula nº 1229, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem inicío no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 02 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05F9D6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2026

Homologa o estágio probatório de servidores públicos com a consequente estabilidade na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório quanto às avaliações realizadas.

CONSIDERANDO que a última avalição de desempenho dos Servidores foram realizadas no dia 17/12/2025, bem como o final do Estágio Probatório, na data de 14/07/2025.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o estágio probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público aos Servidores Públicos Municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho, tornando-os(as) apto(as) para o exercício do cargo que ocupam a partir da data de admissão.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
DALLAS WALBER FERRAZ SEGUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2022
DANIEL WELLES ANDRADE DO NASCIMENTO	GUARDA LEGISLATIVO	15/07/2022
DÉBORA RAISSA CARDOSO SILVA	RECEPCIONISTA	15/07/2022
FERNANDO CÉSAR ALVES CINTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2022
HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2022
ISABELLE SOUZA DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2022
JOSUÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOBRINHO	MOTORISTA	12/08/2022
LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	01/08/2022
NOEME YASMIN NEVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/08/2022
SAULO CORREIA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	15/07/2022
WALLAN MAX ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	15/07/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:1507600E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003ª/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BETA INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 24.448.730/0001-18. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 18 de Janeiro de 2026 à 18 de Janeiro de 2027. O presente contrato é firmado com cláusula de Morte Súbita, pois havendo a conclusão de processo licitatório ordinário ou procedimento de adesão, o presente contrato será automaticamente encerrado em virtude de seu objeto torna-se inútil, sem qualquer ônus entre as partes. Data de assinatura do aditivo: 08 de Janeiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2C5C5F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 CONTRATO N.º 140/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: NATEL TELECOM EIRELI**,** CNPJ/MF Nº. 40.847.352/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira 3.6 do contrato principal nº 140/2022, assinado em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de distribuição e acesso a rede de dados via internet com conexão em fibra óptica e tecnológica a rádio, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato, parte integrante do presente instrumento.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D95A4159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 CONTRATO N.º 141/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: NATEL TELECOM EIRELI**,** CNPJ/MF Nº. 40.847.352/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira 3.6 do contrato principal nº 141/2022, assinado em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de distribuição e acesso a rede de dados via internet com conexão em fibra óptica e tecnológica a rádio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato, parte integrante do presente instrumento.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8C90DD68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 CONTRATO N.º 142/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF N. º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: NATEL TELECOM EIRELI**,** CNPJ/MF Nº. 40.847.352/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira 3.6 do contrato principal nº 142/2022, assinado em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de distribuição e acesso a rede de dados via internet com conexão em fibra óptica e tecnológica a rádio, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, consolidados no Anexo I do contrato, parte integrante do presente instrumento.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9D7541E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana do Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar nº 202539310005. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 12/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 12/01/2026; Site Oficial da Prefeitura – 12/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 13/01/2026; Diário Oficial da União – 13/01/2026. Para a presente sessão foi dada a devida publicização: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 28/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 28/01/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação;

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h55min horas do dia 02 de fevereiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: CONSTRUTORA NOVA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 55.274.025/0001-75; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 48.667.154/0001-68. Não houveram empresas com representantes, entretanto sua participação é válida. Após a abertura da sessão, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas no qual constatou-se que as empresas CONSTRUTORA NOVA e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO estão classificadas no certame, e aptas a participarem na fase de lances, como não houve representantes para ofertar lances, prevalece os valores ofertados nas propostas de preços e suas planilhas: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – Valor R$ 1.027.338,99; CONSTRUTORA NOVA – Valor R$ 1.001.516,44. Analisados os valores observou-se que a empresa CONSTRUTORA NOVA ofertou o menor valor R$ 1.001.516,44 e que é a vencedora do certame. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:46 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9A42194A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 08/12/2025; Jornal de Grande Circulação – 08/12/2025; Site Oficial da Prefeitura – 08/12/2025; Diário Oficial da União – 09/12/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 09/12/2025. Foi dada a devida publicidade a presente sessão: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 29/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 29/01/2026; Site Oficial da Prefeitura – 29/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 29/01/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h30min horas do dia 30 de janeiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: CONSTRUTORA NOVA CNPJ: 58.984.817/0001-21; MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 33.849.347/0001-84; JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51; S & A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 61.598.612/0001-12; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11,602,733/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.744.104/0001-39; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 11.170.603/0001-58; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.438.654/0001-03; A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 62.687.593/0001-63. Não houveram empresas com representantes, entretanto sua participação é válida. Após diligências nos documentos de habilitação de todas as empresas participantes, foi proferido o seguinte resultado: Empresas habilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.602.733/0001-12; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 11.170.603/0001-58; CONSTRUTORA NOVA CNPJ: 58.984.817/0001-21; S & A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 61.598.612/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.744.104/0001-39; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.287.720/0001-82. Empresas inabilitadas: A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 62.687.593/0001-63: A empresa não apresentou registro no CREA, não há indicação de engenheiro com registro no CREA conforme subitem 9.1.11 do edital, não apresentou nenhum quantitativos mínimos para o subitem 9.1.12, não indicou o nome do engenheiro que ficaria responsável pela obra conforme subitem 9.1.15. do edital na alínea F, bem como não apresentou as indicações de equipamentos e pessoal técnico caso vença o certame conforme subitem 9.1.15. alínea G. Em relação aos Balanços Patrimoniais conforme subitem 9.1.9 constatou- se que apresentou balanço patrimonial e que está irregular. JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51: Não atingiu os quantitativos mínimos exigidos nas alíneas A e B do subitem 9.1.12 do edital, a empresa não apresentou a certidão pessoa física em nome do sócio, entretanto realizamos diligências via internet e constatamos que a mesma está regular conforme subitem 9.1.10.2. MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 33.894.347/0001-84: Não apresentou certidão negativa da justiça do trabalho em nome do sócio conforme subitem 9.1.10.2, e não apresentou certidões de falência/concordata conforme subitem 9.1.8 do edital, porém para estas duas certidões foram realizadas diligências via internet e constatou-se que estão em situação regular. Não apresentou quantitativos mínimos exigidos na alínea A do subitem 9.1.12 do edital. Não apresentou contrato do engenheiro responsável pela empresa conforme subitem 9.1.14 do edital, não apresentou as indicações de equipamentos e pessoal técnico caso vença o certame conforme subitem 9.1.15. alínea G. Em relação aos Balanços Patrimoniais conforme subitem 9.1.9 constatou-se que não apresentou balanço patrimonial exercício de 2023. POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.438.654/0001-03: Não apresentou certidão negativa da justiça do trabalho em nome do sócio conforme subitem 9.1.10.2, porém foi realizada diligência via internet e constatou-se que estão em situação regular. Não apresentou quantitativos mínimos exigidos na alínea A do subitem 9.1.12 do edital. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica marcado uma nova sessão para o dia 06/02/2026 as 08:30 da manhã na sala de licitações onde será analisado as propostas de preços bem como início da fase de lances. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:30 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3267D7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: EMPRESA JUAREZ E ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.863.406/0001-91;**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de assessoria e

consultoria técnica em gestão de convênios,propostas, planos de trabalho,
encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos
junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento
dos sistemas FNS, INVESTSUS e SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a
disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência
voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços
legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução., conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Valor: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);**
Celebrado 30/01/2026
Vigência: 11 (onze) meses

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA E JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:16BFC9F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DED REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - PROC. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Pregão Eletrônico nº: 001/2026
Processo Lic. Nº: 001/2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para Contratação de empresa parafornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **10.015.517/0001-08**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO**
e-mail: Marciollf@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESARIO**
RG Nº: **6.386.798 – SDS - PE** CPF Nº: **054.459.564-58**
ENDEREÇO: **RUA LENITA CINTRA, 355, MENINO JESUS – SÃO BENTO DO UNA – PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 28 de janeiro de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura,

podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	COMBUSTÍVEL	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	GASOLINA TIPO C	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	15000 L	R$ 5,78	**R$ 86.700,00**
2	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	SP INDUSTRIA	5000 L	R$ 5,78	**R$ 28.900,00**
3	DIESEL S10	SADA	SADA	225000 L	R$ 5,79	**R$ 1.302.750,00**
4	DIESEL S10	DISEL S10	SADA	75000 L	R$ 5,79	**R$ 434.250,00**
VALOR TOTAL R$ 1.852.600,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em

vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

660.16002.1202-2.68.3.3.90.30 - FUNDEB
656.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - CAMINHO DA ESCOLA
655.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - PNATE
653.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO
654.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2026, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **30 / 01 / 2026** e posterior homologação feita pela senhora Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 30 de janeiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 007/2025

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.015.517/0001-08
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1DC5C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 050/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 010/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 050/2025 - FME.
Contrato nº010/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) CONCEITTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 26.659.188/0001-78. Valor Global R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/01/2026 a 14/01/2027 - São Bento do Una, 14/01/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4268636C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 752/2025.

PORTARIA GP Nº 752/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 13118/2025 da Secretaria de Educação, com data de 08/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1396/2025.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 4070002.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:12B71FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 753/2025.

PORTARIA GP Nº 753/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular (CREAS): George Henrique Moraes Leite
• Titular (CRAS): Jéssica de Oliviera Almeida

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular (Atenção Básica de Saúde): Maria Michelle Valença de Azevedo
• Titular (Vigilância Epidemiológica): Élida Lopes Barros

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Andrezza Santana de Almeida
• Suplente: Taiza Maria de Almeida Andrade

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

• Titular: Robervania Velozo Moraes
• Suplente: Maria das Graças Batista dos Santos

V – Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• Titular: Luciene Almeida da Costa dos Santos
• Suplente: Paula Heloísa Almeida Maciel

VI – Representantes da Sociedade Civil (Comunidade Quilombola):

• Titular: Quitéria Jardim de Lima
• Suplente: Amanda da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8DB14FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 754/2025.

PORTARIA GP Nº 754/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12800/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 09/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MATEUS CAVALCANTE DA SILVA	---891474--	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Agente Epidemiológico	R$ 3.036,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1C5698B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 755/2025.

PORTARIA GP Nº 755/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RINALDO FERREIRA DE MACENA, Mat. nº 111283 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EE611DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 756/2025.

PORTARIA GP Nº 756/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JANECLESON FERREIRA DE MELO, Mat. nº 112480 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FA4E7F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 757/2025.

PORTARIA GP Nº 757/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5527/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 13/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GLAUCIA MARIA PORFIRIO DA SILVA	---254614--	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4C26ABF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 758/2025.

PORTARIA GP Nº 758/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de OSNAR JOHN SANTOS DA SILVA, Mat. nº 112228 do cargo de PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2FFC037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 759/2025.

PORTARIA GP Nº 759/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 12911/2025 da Secretaria de Educação, com data de 15/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/10/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	---090244--	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1474B922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 760/2025.

PORTARIA GP Nº 760/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de WAGNA FRANCISCA SILVA DE SOUZA GOMES, Mat. nº 112198 do cargo de AUX SERV GERAIS ESCOLA - MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:35F0C533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 001/2026 – PL N° 001/2026 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADOS, TIPO CAVALINHA (INTEIRO), TAMANHO "G", ORIGINÁRIOS DE ÁGUAS DO MAR, EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 20 KG/CAIXA E 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE LEITE DE COCO DE 200ML, ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 03/02/2026 até 23/02/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 23/02/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 23/02/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/02/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EDB2246C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Retificar a Portaria n° 416 de 30 de dezembro de 2025, para apenas corrigir onde se lê:
ALCINEIDE DA SILVA VASCONCELOS

lê-se:
ALCICLEIDE DA SILVA VASCONCELOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:47B00C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 72 da Lei n.º Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da **CORPREV**;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular do cargo de Gerente da Previdência (CORPREV), por motivo de internação hospitalar;

CONSIDERANDO que o referido afastamento não caracteriza vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **CÉLIO NEIVA TAVARES** ao cargo de Gerente da Previdência (CORPREV), para responder, cumulativamente e interinamente, no período de 02.02.2026 até o retorno do titular ou nova deliberação.

Art. 2ºO designado assumirá todas as competências e responsabilidades sobre a gestão orçamentária e financeira do respectivo Fundo, incluindo a movimentação de contas bancárias, durante o período de interinidade.

Art. 3º Pela designação interina e cumulação de atribuições descritas no artigo anterior, não decorrerá direito ao acréscimo de remuneração (salário-substituição), percebendo exclusivamente a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:93774167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-006/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE no valor estimado de R$ 138.304,30 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1C979A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO E REAGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de São José do Belmonte/PE, por meio do seu Agente de Contratação, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-002/2026 (Processo Administrativo nº PMSJB-02001/2025), cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação, anteriormente prevista para 02/02/2026 às 09:00.

O adiamento ocorre por questões operacionais, com a finalidade de assegurar a regularidade do certame, a adequada condução dos atos na plataforma eletrônica e a observância dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Fica, portanto, a sessão pública REAGENDADA para o dia 06/02/2026 às 09:00, por meio da plataforma eletrônica utilizada pelo Município, mantidas as demais condições do edital, inclusive quanto ao critério de julgamento (menor preço) e ao modo de disputa (aberto).

São José do Belmonte (PE), 30 de janeiro de 2026

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F7F0B5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/01/2026 até 03/01/2027 e VALOR de R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

_____
LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS
CNPJ nº 13.252.450/0001-13

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A6EAB122

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/01/2026 até 09/01/2027 e VALOR de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 09 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
Secretário Municipal de Administração

_____
SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 13.519.354/0001-99

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7E2DD2A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 009/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 009/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de São José do Egito/PE. Valor: R$36.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/02/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 02/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:76006B6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Designa o servidor JAMILTON DE ALMEIDA VIEIRA FILHO para a função de fiscal e responsável do Matadouro Público Municipal na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889 de 23 de dezembro de 1989, e Lei Estadual nº 10, de 27 de dezembro de 1991, que dispõem sobre a inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 049, de 15 de julho de 205, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **JAMILTON DE ALMEIDA VIEIRA FILHO** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, matrícula nº 39302, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA).**

Art. 2° - O(a) Servidor(a) designado(a), em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função fiscalizadora nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:94B6CA73

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA JOOBSON CAMELO DOS SANTOS ENGENHARIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **JOOBSON CAMELO DOS SANTOS ENGENHARIA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2026 até 15/01/2027 e VALOR de R$ 124.740,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e novena e cinco reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Viação e Obras

_____ _____
JOOBSON CAMELO DOS SANTOS ENGENHARIA
CNPJ nº 31.033.831/0001-93

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3398A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/01/2026 até 09/01/2027 e VALOR de R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 09 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

_____
ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
LUANA MOTA E SÁ SILVA
PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

_____
JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 55.592.325/0001-00

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:089AEFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 008/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 008/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo para Transporte Escolar de Universitários para o Município de Patos – PB, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$300.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/02/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 02/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:55AF5E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **KARLA RUBIA CAMPOS DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Coordenadora Legislativa, CCL-2**; a partir desta data. Lotada no Gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1E87F462

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **JOAO AUGUSTO DA SILVA MACIEL** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5,** para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Coordenador Legislativo, CCL-2**; a partir desta data. Lotado no Gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A0B31811

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ELLGA KAREN SILVA DE ARAUJO** do Cargo Comissionado de **Diretora de Comunicação, CCL-4;** para **NOMEAR** a mesma para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, concedendo **GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:40AE8C39

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 090/2025
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, pessoa jurídica que possua condições necessárias para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que são atendidos na Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.
O município de São Lourenço da Mata, por meio da Comissão Especial para Credenciamento, comunica que a empresa **TLBP SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.278.675/0001-09, encontra-se CREDENCIADA para prestação dos serviços especializados em oftalmologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que são atendidos na Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.
RICARDO GENIVAL GALDINO, CPF 089.664.674-23 –Presidente
São Lourenço da Mata/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:97DDBB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.037.591/0001-28**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES E AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE E A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AO REGIMENTO INTERNO E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 02 de fevereiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:A1CCEB8C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **62.134.109/0001-79,** estabelecida à Rua Galdino Damaso, n° 146, Centro, Serrita-PE, neste ato representada por Emerson Yago Ferreira Santos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 109.XXX.XXX-58.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 30 de janeiro de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:76F33F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

CONTRATADO: **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.037.591/0001-28**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO JURÍDICA PREVENTIVA E CORRETIVA, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ANÁLISE E REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ASSEGURAR A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 12 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BA7E64A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

Vimos, por meio da presente, comunicar que ficam convocadas as empresas credenciadas para renovação de contratos por meio de envio de certidões atualizadas e para as demais interessadas em se credenciar, nas condições dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2025 como o objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência**.**
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, das 08:00h às 14:00h, pelo site do município (https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php#), pela plataforma https://www.licitacaoserrita.com.br/ ou pelo e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 30 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:49428048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Órgão: 03 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA
Funcional: 04.122.0901.2921.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESE
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:13A98AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza De Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D54E0A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DSENV. SOCIAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Órgão: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D132E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 65.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C68CA4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Serrita, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:50028F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.037.591/0001-28.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO JURÍDICA PREVENTIVA E CORRETIVA, EMISSÃO DE**

PARECERES JURÍDICOS, ANÁLISE E REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ASSEGURAR A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Serrita, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:822D47E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS A SUBCOMISSAO TECNICA E INFORMAÇOES DO SORTEIO CREDENCIAMENTO. **PROCESSO LICITATÓRIO 221/2025 - CHAMADA PULICA 005/2025** – SERVIÇO - Secretarias: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral. A comissão da Prefeitura Municipal de Sertânia – PE , no uso de suas atribuições legais e em conforme com o edital do Processo 221/2025 Chamada Publica 005/2025, torna Publico a Relação dos Candidatos que manifestaram interesse em compor a Subcomissão Técnica, pela Análise e Julgamento das Proposta Técnicas Relação dos Candidatos: Com Vinculo com a Prefeitura de Sertânia - PE: Jonathan Silva dos Santos - Secretário de comunicação ,Samila Maria Queiroz Silva - Auxiliar de secretaria ,Elizângela Honório de Vasconcelos - Auxiliar de secretaria, Paulo Cézar Pires de Oliveira - Assessor especial, Kayke Breno Siqueira de Lima - Auxiliar de Secretaria, Dayanne Tenório de Brito Araújo - Assessor de gabinete, Michel Vinícius Siqueira Lins - Assessoria de gerência e Beatriz Bezerra Lima de Siqueira - Gerente geral de contabilidade Sem Vinculo com a Prefeitura de Sertânia - PE Inscritos: Luciana Bezerra da Silva Curso - Comunicação Social, Fernando Antônio da Silva Rolim Jornalista e Flávia de Souza Tavares Curso: Jornalismo Informação do Sorteio para Seleção de dos (03) três Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica Ocorrera no dia 19 de fevereiro de 2026 as 08:00hs Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. Edital e Anexos. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO –
Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025** - Serviço. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Planejamento de Comunicação e Marketing a serem prestados por Agência de Publicidade e Propaganda, para atender demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE. **ONDE SE LER:** Data da Abertura: 10 de fevereiro de 2026, às 11:00h **LEIA-SE:** Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2026, às 11:00h. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C569BD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 025/2025. OBJETO: Registro de Preços de câmeras, DVRs e Equipamentos de Monitoramento para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. Valor **Estimado**: R$ **411.999,62**. **Início do acolhimento das propostas**: 03 de fevereiro de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 13 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 13 de fevereiro de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:EBDD05E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da

Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Solidão, no valor estimado de R$ 14.063,37 (quatorze mil, sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 19 de Fevereiro de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 2 de Fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:062A3444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, REGISTROS DE PREÇOS. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Contratada: MARCOPOLO SA, CNPJ: 88.611.835/0018-77, Valor Global: R$ 616.150,61. Vigência contratual: 22/10/2025 à 07/09/2026. Solidão/PE, 22/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A4BDB19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR A PORTARIA Nº 204/2025 POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER dois (02) meses de licença prêmioa servidora JOSELITA SOARES DA SILVA GONÇALVES, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,12 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B87F5257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 55.492.463/0001-00, com endereço na Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada ll, Quadra 2C C, Lote 07, bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, 55.293-000.; por seu Administrador/sócio/procurador Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Responsabilização nº 08/2026. Investigada: empresa MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.492.463/0001-00, endereço na Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada ll, Quadra 2C C, Lote 07, bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, 55.293-000.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Responsabilização nº 08/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante de habilitação apresentou documentação (enquadramento como Empresa de Pequeno Porte)*, no âmbito do Processo Licitatório nº 00069/2025 – Pregão Eletrônico 00021/2025, praticada pela empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 55.492.463/0001-00, com sede na Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada ll, Quadra 2C C, Lote 07, bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE, 55.293-000., cujo objeto foi: Contratação Registro de preço de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE, com valor total do edital de R$ 1.156.617,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9599B8B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2026

Processo Licitatório Nº: 00005/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Reforma e ampliação de Postos de Saúde (PSF'S), nas localidades de: Barra da Onça, Baraúnas, Chã do Marinheiro, Cohab, Furnas e Lério, Surubim-PE. Valor: R$ R$ 2.411,313,24 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
Surubim, 02 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BD9A4185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DUMALE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.905/0001-97,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **dumale@dumale.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1C33980E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - EQUIMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **equimed@uol.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F2EE6CBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - M CARREGA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contração de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as necessidades do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **londrimed.licitacao@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C782982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - IPTU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada para a confecção, impressão e fornecimento de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Surubim/PE.** Convocamos a empresa **ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.359.200/0001-80,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contabil@muzzicontabilidade.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5088ECE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA BATISTA ENGENHARIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 16/01/2026 até 16/06/2026, conforme dotações originárias**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 16 de janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS ___ _____	Pelo Contratante ***MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA*** Secretária Municipal de Saúde Pelo Contratado ***BATISTA ENGENHARIA LTDA*** CNPJ sob nº **38.314.892/0001-78**

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FCB09793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 19/11/2025 até 19/05/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 19 de novembro de 2025.

TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratante ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** Prefeito Pelo Contratado ***CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA*** CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:79A19705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e ornamentação, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, abrangendo a realização de eventos oficiais, reuniões administrativas, solenidades, capacitações, atividades educacionais e demais ações promovidas pelo Município, conforme necessidades das secretarias municipais. Valor: R$600.465,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 28/01/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C3B7E917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas, do Município de Tacaimbó/PE. Valor: R$236.246,70.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de

Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 28/01/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2F6C6B63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00114/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução de Conclusão da Escola Infantil Convencional tipo 2 FNDE, no loteamento Rancho Alegre, no município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Ficha: 479 Ação : 1236512081.060 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÃO DA Unidade : 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações Fonte : 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. Valor R$1.858.943,43. Vigência: de 16/01/2026 a 16/01/2027.

Tacaimbó, 16/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:DA39030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 026/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. CLEYTON CUNHA GUEDES, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-02, servidor efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde, férias pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando às atividades em 04/02/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:12287B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 027/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. WILSON JOSÉ VASCONCELOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 030.XXX.XXX-79, servidor efetivo na função de Motorista , férias pelo período de 23/01/2026 a 21/02/2026, retornando às atividades em 23/02/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DB2C4A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 028/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a Srª. MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-03 servidora efetiva na função de Gari na Secretaria Municipal de Obras.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DECD67BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ANTONIO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 849.XXX.XXX-49, servidor efetivo na função De AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , férias pelo período de 08/01/2026 a 06/02/2026, retornando às atividades em 09/02/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7E7374B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 030/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARIA APARECIDA TEJO, inscrita no CPF nº 010.XXX.XXX-80, servidora efetiva na função De AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , férias pelo período de 05/01/2026 a 05/02/2026, retornando às atividades em 06/02/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8608AA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº035/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª ADJACÉ BEZERRA DE LIMA, Professora concursada, portadora do CPF nº 023.XXX.XXX-70 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0CCD0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº036/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. ANA CLÁUDIA MACEDO ARAÚJO, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar, portadora do CPF nº 174.XXX.XXX-74 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C7953586

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº037/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. ANDREINE LUANA DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar, portadora do CPF nº 072.XXX.XXX-94 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:46AEE767

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº038/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. AURENICE MOURA DOS SANTOS, servidora comissionada na função de Orientador Educacional, portadora do CPF nº 112.XXX.XXX-98 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:809AF6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº039/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª BIANCA JAMILE MONTEIRO SILVA PRAZERES, servidora comissionada na função de Coordenador apoio escolar, portadora do CPF nº 098.XXX.XXX-00 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:95BCF7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº040/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª CÉLIA TEIXEIRA VITOR DA SILVA, servidora efetiva na função de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-26 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6F6C8CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº041/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. CRISVANEIDE MARIA DE FRANÇA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino, portadora do CPF nº 011.XXX.XXX-18 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:66FCB568

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº042/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª DAYSE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professora concursada, portadora do CPF nº 047.XXX.XXX-58 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:26446C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº043/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª ELIANE CRISTINA SILVA LIMA DE SOUZA, Professora concursada, portadora do CPF nº 046.XXX.XXX-67 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:65B42D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº044/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. ELIANE MARIA DA SILVA MACEDO, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços

Gerais, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-24 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C026E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº045/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. EMANUELLA DA HORA BERTOLINO, Professora concursada, portadora do CPF nº 063.XXX.XXX-76 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6B6811E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº046/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. EMANUELLE VITÓRIA SOUZA DA SILVA, servidora contratada na função de Agente Administrativo, portadora do CPF nº 136.XXX.XXX-02 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FD598A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº047/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª FABIANA PEREIRA DA SILVA CINTRA, Professora concursada, portadora do CPF nº 034.XXX.XXX-10 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:696934A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº048/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª INGRIDY ELLEN NEVES DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador apoio escolar, portadora do CPF nº 160.XXX.XXX-70 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E28DB623

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº049/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** o Sr. JOSÉ PEDRO RICARDO ROSENDO DA SILVA, servidor contratado na função de Vigia, portador do CPF nº 139.XXX.XXX-02 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2F385A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº050/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. JOSELIA TACIANA PEREIRA DA SILVA, servidora contratada na função de Merendeira, portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-14 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BD3F220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº051/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. JOSENITA MARIA DE SOUZA, Professora concursada, portadora do CPF nº 446.XXX.XXX-49 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DFC12416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº052/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª JUDITE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, servidora efetiva na função de Zeladora, portadora do CPF nº 049.XXX.XXX-65 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FB633F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº053/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª KARLA KETULLY DOS SANTOS VICENTE, servidora comissionada na função de Coordenador apoio escolar, portadora do CPF nº 158.XXX.XXX-70 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8CEC9F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº054/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª LUCIANA ANDRADE GUIMARÃES, servidora efetiva na função de Merendeira, portadora do CPF nº 050.XXX.XXX-25 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D39BDAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº055/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª LUCIENE SANTOS DA SILVA AZEVEDO, Professora concursada, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-67 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:66C7C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº056/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª MARCELINE SANDRINE BAZÍLIO DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador educacional, portadora do CPF nº 707.XXX.XXX-43 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D4BA7CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº057/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARCIA DE SOUZA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional, portadora do CPF nº 048.XXX.XXX-58 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DECDA597

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº058/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARQUES, Professora concursada, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-01 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:55AB48C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº059/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA ALCINEIDE DE MELO SILVA, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 076.XXX.XXX-21 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:238DE982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº060/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª MARIA ANDREA NUNES DA SILVA SOARES, servidora efetiva na função de Merendeira, portadora do CPF nº 053.XXX.XXX-25 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8B214A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº061/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA BEZERRA FERREIRA, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 475.XXX.XXX-53 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:46030E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº062/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA CRISTINA DA SILVA, servidora contratada na função de Zeladora, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-76 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8BE10A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº063/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª MARIA DAS GRAÇAS DE SALES CARMO, Professora concursada, portadora do CPF nº 180.XXX.XXX-49 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0CB4740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº064/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, servidora efetiva na função de Auxiliar serviços gerais, portadora do CPF nº 024.XXX.XXX-02 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2BFCA78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº065/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA DO SOCORRO DA PAZ, servidora efetiva na função de Merendeira, portadora do CPF nº 858.XXX.XXX-53 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:323EB211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº066/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA VEGA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional, portadora do CPF nº 040.XXX.XXX-71 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:257F657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº067/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARIA RITA DA SILVA JARDIM, servidora efetiva na função de Merendeira, portadora do CPF nº 047.XXX.XXX-48 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6CF0810F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº068/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. MARLY PEREIRA TEJO, servidora contratada na função de Zeladora, portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-17 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B86F9997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº069/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª NAZARÉ LÚCIA DA SILVA, na função de Supervisora, portadora do CPF nº 493.XXX.XXX-34 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:4D9DE36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº070/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª RITA MARIA DA SILVA, servidora contratada na função de Zeladora, portadora do CPF nº 742.XXX.XXX-91 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8DCDA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº071/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª. TAIS CAROLINE SILVA DO AMARAL, servidora comissionada na função de Orientador Educacional, portadora do CPF nº 075.XXX.XXX-80 na Escola Municipal Amaro Vieira do Nascimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F2F06DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº072/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª TATIANNA MARIA FIGUEIREDO BARBOZA DE LIMA, Professora concursada, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-63 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:883637C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº073/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª VALDEMIRA ROSA DA CONCEIÇÃO, Professora concursada, portadora do CPF nº 849.XXX.XXX-04 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:EBB40DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº074/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª VANDERLY DE FÁTIMA MONTEIRO VALÉRIO, servidora efetiva na função de Merendeira, portadora do CPF nº 034.XXX.XXX-89 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3B5FC581

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº075/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**LOCALIZAR** a Srª YALY MARCELA SOUZA DOS SANTOS, servidora comissionada na função de Coordenador apoio escolar, portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-90 na Escola Municipal Ester Benevides Gueiros.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:15DA3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 076/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. ANDERSON GISCARDI PONTES GOMES, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-41, servidor efetivo na

função De VIGILANTE , férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3EE33F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 077/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. JAILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 048.XXX.XXX-61, servidor efetivo na função De RECEPCIONISTA , férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9FB16B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 078/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. LUZIA CÍCERA TORRES GALINDO, inscrita no CPF nº 858.XXX.XXX-00, servidora efetiva na função De ZELADORA , férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3E4A1F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 079/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. PAULO GOMES VENTURA CHAVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-98, servidor efetivo na função De VIGILANTE SANITÁRIO , férias pelo período de 05/02/2026 a 06/03/2026, retornando às atividades em 09/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 05 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:12EA7206

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 080/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. ROZIVANIA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 029.XXX.XXX-27, servidora efetiva na função De ZELADORA , férias pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8B236FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 081/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. CLAUDETY VALENÇA DA MOTTA VITOR, inscrita no CPF nº 799.XXX.XXX-25, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:8AC55D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 082/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. PAULO HUMBERTO LIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 002.XXX.XXX-85, servidor efetivo na função de MOTORISTA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B7E3B478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 083/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR O** Sr. DIEGO SANTOS SILVA inscrito no CPF nº 166.XXX.XXX-89, para exercer a função comissionada de Coordenador Apoio Escolar, referente a Lei Municipal nº 914/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7BFCB273

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 084/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR A** Srª. IONACELLI GERMANO DA SILVA inscrita no CPF nº 024.XXX.XXX-00, para exercer a função comissionada de Coordenador de Ensino, referente a Lei Municipal nº 914/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2F923FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 085/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR O** Sr. JOSÉ WINGLISSON FLORÊNCIO LUCIANO inscrito no CPF nº 112.XXX.XXX-81, para exercer a função comissionada de Agente de Enfermagem, referente a Lei Municipal nº 914/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FBF17637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 02/02/2026 e Ata de Homologação datada de 02/02 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 039/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de material médico hospitalar – MMH para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIUPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 51.045.579/0001-40, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 totalizando um valor de R$ 1.102.873,74 (um milhão cento e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA nº 31.908.034/0001-02, vencedora do certame nos lotes

05, 23, 26 totalizando um valor de R$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais); a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.780.117/0001-96, vencedora do certame nos lotes 24, 46, 52, 53, 59, 60, 67, 73, 74, 75, 77, 82, 84, 86, 92, 93, 98, 100, 111, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 141, 148 totalizando um valor de R$ 450.522,80 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); a empresa MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.008.903/0001-60, vencedora do certame no lote 34, totalizando um valor de R$ 142.425,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais); a empresa SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30, vencedora do certame nos lotes 35, 112, 115, 149 totalizando um valor de R$ 30.281,00 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais); a empresa AGRESTMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, vencedora do certame nos lotes 71, 117 totalizando um valor de R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais); a empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03, vencedora do certame nos lotes 136, 223 totalizando um valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); e a empresa GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOSLTDA, CNPJ Nº 58.690.444/0001-86, vencedora do certame no lote 229 totalizando um valor de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais);

Tamandaré-PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:76D7620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, o Processo Administrativo N° 001/2026, Dispensa de Valor nº 001/2026, com fundamento no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21, em favor da Empresa L A P da Silva Locações, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF n° 53.504.938/0001-05, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO ABERTURA DE LAGOS E CANAIS, DESASSOREAMENTO DE BREJOS, CORTE DE TALUDES COM RISCO DE DESLIZAMENTO, ENTRE OUTROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**.

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 06 de janeiro de 2026.

MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:28E672E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: ALEX MARCELINO DA SILVA e PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MOURA. do Processo nº 0046/2025. Credenciamento nº 0002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 03/02/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 02 de janeiro de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F9D58B36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Itens 1, 3, 5, 9, 11, 12, 13, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$169.931,34 Itens 2, 6, 10, 29, 77: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.780.117/0001-96, pelo valor de R$22.684,00 Item 63: Fjs Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda. CNPJ: 51.045.579/0001-40, pelo valor de R$682,50 Itens 18, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 57, 58, 60, 61, 65, 69, 83: Garoamed Comercio e Distribuicao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 58.690.444/0001-86, pelo valor de R$36.517,40 Item 67: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltd. CNPJ: 39.707.683/0001-57, pelo valor de R$21.300,00 Itens 14, 15: Innovakir Importacao em Saude Ltda. CNPJ: 39.509.826/0001-16, pelo valor de R$72.690,00 Itens 81, 82: Karilia Comercio de Produtos e Servicos para Informatica Ltda. CNPJ: 38.344.029/0001-63, pelo valor de R$4.800,00 Item 7: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$6.865,00 Itens 8, 37, 66, 84: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 62.077.080/0001-30, pelo valor de R$26.610,00. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:86901824

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 046/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: - 64.625.732 MARCOS RODRIGUES DA SILVA – CNPJ n° 64.625.732/0001-50 – Valor R$ 26.434,32; - 64.592.077 EDUARDO JOSE CARLOS DE SOUZA – CNPJ n° 64.592.077/0001-80 - Valor: R$ 21.628,08; - 64.648.529 GILVANIO VALDERIO FEITOSA – CNPJ n° 64.648.529/0001-07 – Valor R$ 26.434,32; - 64.463.500 DAMIAO MANOEL DE LIMA – CNPJ n° 64.463.500/0001-42 - Valor: R$ 21.628,08. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F5256769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Município de Terezinha – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP 001, Processo Administrativo nº 001/2026, do tipo menor preço, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O objeto da licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de terraplenagem com operador, destinados à recuperação de estradas vicinais no Município de Terezinha/PE. O valor estimado da contratação é de R$ 4.012.462,08 (quatro milhões, doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). A sessão pública será realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h01min, por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ID do Processo 453851, adotando-se o modo de disputa aberto e o critério de julgamento menor preço. O início do recebimento das propostas ocorrerá em 03 de fevereiro de 2026, às 09h00, com encerramento em 13 de fevereiro de 2026, às 07h00. O prazo limite para impugnações e pedidos de esclarecimentos será até o dia 10 de fevereiro de 2026, às 23h59, e a abertura das propostas dar-se-á em 13 de fevereiro de 2026, às 09h01. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal de Compras Públicas.

ARNOBIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:86D4BBB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2026

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10:00 (dez) horas reuniu-se na sala de licitação, sito a Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, a Agente de Contratação junto com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 012/2025 de 02 de janeiro de 2025, iniciou a sessão de julgamento de habilitação e proposta do Processo Licitatório Nº. 003/2026, Chamamento Publico N°. 001/2026 objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, DIREÇÃO MÉDICA, EVOLUÇÃO CLINICA, SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E JUNTA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PEE JUNTA MÉDICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE TERMO DE REFERÊNCIA**. Foi dada ampla publicidade ao processo, através da impensa oficial por meio da AMUPE Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Terra Nova (https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova), bem como afixação no quadro de avisos da sede da Administração Municipal. Até a presente data, solicitaram credenciamentos as empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO** , inscrita no CNPJ sob o nº 47.267.402/0001-10, a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOES MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22 e a empresa **MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.041.147/0001-04, foi realizada uma análise criteriosa dos documentos de habilitações e propostas das empresas, onde foi observada que as mesmas cumpriam plenamente o exigido no edital, sendo declaradas ambas HABILITADAS e CREDENCIADAS. Considerando que esta Comissão recebeu a documentação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº47.267.402/0001-10 no dia 23 de janeiro de 2026 s às 14h19min, da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOES MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, no dia 28 de janeiro de 2026 às 10h22min e a empresa **MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.041.147/0001-04, no dia 28 de janeiro de 2026 às 17h00min.Considerendo;

SEÇÃO IX–DO CRITÉRIO DE ESCOLHA
A contratação ocorrerá de forma total, levando-se em conta todas as necessidade pretendidas e estabelecido pelo critério de ordem cronológica na apresentação do Termo de Inscrição para o Credenciamento devidamente julgada habilitada para tal, onde será publicado extrato de credenciamento por data de efetivo credenciamento habilitado, ficando as demais credenciadas como cadastro de reserva para eventuais necessidades de contratações.

Considerando que esta Comissão recebeu a documentação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO** , inscrita no CNPJ sob o nº47.267.402/0001-10 no dia 23 de janeiro de 2026 s às 14h19min, foi a primenra empressa a apresentar sua documentação, fica esta autorizada a contratar de imediatos com a administração, a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOES MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, no dia 28 de janeiro de 2026 às 10h22min, fica como primeira empresa credenciada para cadastro de reserva e a e a empresa **MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.041.147/0001-04, no dia 28 de janeiro de 2026 às 17h00min, fica como a segunda empresa credenciada para cadastro de reserva. Sendo assim, o referido resultado será publicado na Imprensa Oficial e encaminhado para autoridade superior para a futura contratação. Com mais nada a se tartar às 13h00min, decide a comissão a encerrar esta sessão e passou-se a lavratura da presente ata, que depois de lida a achada conforme, vem assinada pela referida Comissão para formalização e julgamento da Chamada Pública.

Terra Nova, 02 de fevereiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

SARA NAYDJANE LOPES PIRES
Equipe de Apoio

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:25EEDB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais,** ao servidor Sr. **Manoel Silvestre de Araújo**, investido no cargo de **Técnico em Edificações, PE-XXXXIX,** matrícula funcional nº 39-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, III da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 1º da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020 e art. 3º, inciso I da Lei Complementar nº 02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:A59F6684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LEILÃO

PROCESSO – 004/2026 – LEILÃO N.º 001/2026. Nat: Alienação de bens inservíveis – O Município de Timbaúba torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2024, Leilão Público para alienação de bens considerados inservíveis. **Data de Realização:** 04/03/2026 às 10:00 h, no formato online e presencial, através do site do leiloeiro oficial https://www.leiloesfreire.com.br, e de forma presencial no endereço: Garagem Municipal, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE, sob a Portaria 007/2001. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.leiloesfreire.com.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. **Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 99939-6513.**

Timbaúba, 02 de fevereiro de 2026.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D6E12E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 400, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Projeto "Fios de Leitura – Tecendo Saberes" no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Toritama, como ação integrante da Política do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); dispõe sobre a organização da carga horária semanal do componente curricular Língua Portuguesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental; institui o Projeto de Leitura e Contação de Histórias Intergeracional "Pontes de Palavras: Leitura que Aproxima Gerações"; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal/88 que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Considerando o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que assegura às crianças e adolescentes o direito à educação com absoluta prioridade, visando ao seu desenvolvimento integral em condições de liberdade e dignidade;
Considerando a Lei nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB), que estabelece como princípio da educação escolar a valorização da leitura e como finalidade o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define a leitura e a alfabetização como eixos estruturantes da formação humana e da construção das competências gerais da Educação Básica;
Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial a ODS 4 (Educação de Qualidade): assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e a ODS 10 (Redução das Desigualdades): garantir igualdade de oportunidades educacionais por meio de práticas de leitura acessíveis e diversificadas;
Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Governo Federal que orienta metas e estratégias nacionais para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano Ensino Fundamental;
Considerando a Meta 7 do Plano Municipal de Educação-PME;
Considerando os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), a Avaliação do Fluência Leitora, além do monitoramento e acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia evidenciam a Centralidade da fluência leitora e da compreensão textual para o desempenho escolar;
Considerando o Decreto nº. 312, de 28 de dezembro de 2024 que Institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, do Município de Toritama/PE,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Toritama, o projeto de leitura denominado "Fios de Leitura - Tecendo Saberes", como mais uma ação estratégica da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, em consonância com as diretrizes da BNCC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 2º O projeto tem como objetivo geral implantar e consolidar, em todas as unidades escolares, um momento diário de, no mínimo, 30 (trinta) minutos de leitura envolvendo diferentes espaços, suportes e gêneros textuais, assegurando o direito à alfabetização e ao letramento de qualidade.

Art. 3º São objetivos específicos do projeto:
I – estimular, desde a Educação Infantil, o gosto e o hábito pela leitura;

II – garantir a alfabetização e o letramento na idade certa, em consonância com a BNCC e o CNCA;
III – ampliar o repertório textual e cultura das crianças e dos estudantes;
IV- desenvolver habilidades de fluência, compreensão leitora e pensamento crítico;
V- valorizar a leitura como prática cotidiana e democrática, integrada com as demais áreas do conhecimento.

Art. 4º As ações do projeto compreenderão, entre outras:
I – inserção de 30 (trinta) minutos diários de leitura na rotina escolar;
II – utilização de espaços diversificados, tais como salas de aula, bibliotecas, pátios, quadras, cantinhos de leitura e demais ambientes externos;
III – leitura individual, compartilhada, em duplas ou grupos, mediada pelo professor;
IV – trabalho com gêneros textuais variados, literários e não literários, em suportes impressos ou digitais;
V- formação continuada dos profissionais da educação com foco em alfabetização, leitura e mediação pedagógica;
VI- organização de projetos literários, circuitos de leitura, feiras, exposições, murais e eventos que fortaleçam a cultura leitora.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
I- coordenar, acompanhar e avaliar a execução do projeto;
II- promover formação docente alinhada ao CNCA e à BNCC;
III- disponibilizar orientações pedagógicas e materiais de apoio;
IV- monitorar os resultados do projeto e efetuar os ajustes necessários para sua efetividade.

Art. 6º As Unidades Escolares deverão:
I- Incluir o momento de leitura diária em todas as turmas da Educação Infantil, no Ensino Fundamental- Anos Iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II);
II- Garantir a participação de todas as crianças, estudantes e profissionais da unidade escolar no projeto de leitura;
III- Integrar o "Projeto Fios de Leitura - Tecendo Saberes" ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
IV- Organizar e valorizar espaços permanentes de leitura.

Art. 7º Fica instituída, no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º anos) e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), a organização específica da carga horária semanal do componente curricular Língua Portuguesa, garantindo intencionalidade pedagógica às práticas de leitura e escrita.
§ 1º Nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA, cuja carga horária semanal de Língua Portuguesa é composta por 06 (seis) aulas, deverá ser assegurada a seguinte distribuição:
I – 01 (uma) aula semanal destinada exclusivamente à Leitura, com foco no desenvolvimento da fluência leitora, prosódia, compreensão textual e apreciação literária;
II – 01 (uma) aula semanal destinada exclusivamente à Produção Textual, voltada ao planejamento, escrita, reescrita, revisão e socialização de textos;
III – 04 (quatro) aulas semanais destinadas ao desenvolvimento dos demais eixos da Língua Portuguesa, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo de Pernambuco, Organizador Curricular de Toritama.
§ 2º As aulas de Leitura e Produção Textual deverão constar explicitamente nos horários escolares semanais, sendo consideradas parte integrante e indissociável do currículo oficial.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Finais, como ação articulada ao Projeto "Fios de Leitura – Tecendo Saberes", o Projeto de Leitura e Contação de Histórias Intergeracional: "Pontes de Palavras: Leitura que Aproxima Gerações"
I - O Projeto "Pontes de Palavras: Leitura que Aproxima Gerações" tem como objetivo geral promover o desenvolvimento da leitura fluente e expressiva dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), ao mesmo tempo em que fortalece valores de empatia, respeito e responsabilidade social, por meio de ações sistemáticas de leitura e contação de histórias destinadas a pessoas idosas em instituições de acolhimento, equipamentos públicos ou espaços comunitários.
II - As ações do Projeto Intergeracional deverão ser desenvolvidas de forma planejada, integrada ao currículo, ao Projeto Político-Pedagógico das escolas e às aulas de Leitura previstas neste Decreto, respeitando as normas vigentes e as condições pedagógicas e institucionais.
III - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia regulamentar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação do Projeto "Pontes de Palavras", podendo firmar parcerias com instituições de acolhimento de idosos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 9º O monitoramento do projeto será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em consonância com o CNCA, assegurando a melhoria dos níveis de proficiência da leitura e dos indicadores educacionais de Toritama.

Art. 10. O "Projeto Fios de Leitura - Tecendo Saberes" poderá ser desenvolvido de forma articulada com outras políticas públicas, órgãos municipais, instituições culturais, bibliotecas, universidades, organizações da sociedade civil e demais parceiros, observada a legislação vigente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 02 de fevereiro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:2478E538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

Homologo o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026, e supervisionado pela Comissão Organizadora instituída pelo Decreto Municipal nº 07, de 13 de janeiro de 2026, e publicado no site oficial do Município (https://tupanatinga.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/15-01-2026-edital-de-selecao-publica-simplificada-n-001-2026-prefeitura-municipal-de-tupanatinga-pe-secretaria-de-educacao) na data de 02 de fevereiro de 2026, para que produza os desejados efeitos legais.

Tupanatinga, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:11B0AFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO No 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Declara Luto Oficial no Município de Tuparetama-PE.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o falecimento, na presente data, de **quatro cidadãos tuparetamenses**, fato que causou profunda comoção social em toda a comunidade local;
CONSIDERANDO que os jovens **Wellington dos Santos Leite** e **Renivaldo Herculano da Silva** foram vítimas de **acidente de trânsito**, tendo suas vidas ceifadas de forma **trágica, precoce e inesperada**, gerando grande consternação entre familiares, amigos e a população em geral;
CONSIDERANDO o falecimento das senhoras **Josefa Batista Tunú**, carinhosamente conhecida como **"Dona Chochinha"**, e **Rosa Ferreira de Lima**, ambas em decorrência de problemas de saúde, após longas trajetórias de vida, marcadas pela convivência comunitária e vínculos familiares sólidos;
CONSIDERANDO que a Senhora **Josefa Batista Tunú (Dona Chochinha)** era pessoa amplamente conhecida e estimada no Município, sendo, ainda, **genitora do atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE**, circunstância que reforça o sentimento de pesar institucional;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal **manifestar solidariedade, respeito e pesar** às famílias enlutadas e à população tuparetamense,
DECRETA:
Art.1º-Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Tuparetama/PE, a contar da data deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos munícipes **Wellington dos Santos Leite**, **Renivaldo Herculano da Silva**, **Josefa Batista Tunú** e **Rosa Ferreira de Lima**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer **hasteadas a meio-mastro** nos prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem póstuma.
Art. 3º O luto oficial decretado por este ato **não implicará suspensão do expediente administrativo**, salvo deliberação posterior expressa em contrário.
Art. 4º Fica suspenso, em razão do luto, a propaganda de estabelecimentos comerciais, com sistemas de caixas de som voltadas para a rua, bem como, utilizando-se de veículos com auto-falantes.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:C93C27EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (paridade e integralidade) a MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL Professor I, símbolo PV, nível III, classe G, matricula 0457, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020, c/c o art.20 da EC Nº 103/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 02 de fevereiro de 2026

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F49B4912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME E O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SICON, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME AO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE, localizado na Pc Raimundo Targ. Ferreira nº 22 Bairro Centro, CEP: 56120-000, Verdejante - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.348.570/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito(a) Sr(a). **Francisco de Assis Tavares Filho**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**.

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Marco Aurélio Pavan**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.628.345-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.951.961-29, e por seus procuradores: **Everaldo Aparecido Pavan**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 57750418 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.619.569-00, procuração protocolado sob o nº **15745** no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Aracaju – SE, **Marcos Antônio Pavan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 63986798 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.834.509-30, procuração protocolado sob o nº **10747** no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Aracaju – SE, **Felício José dos Santos Junior**, brasileiro, casado, gerente regional, portador da Cédula de Identidade RG nº 2256796-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.855.021-26, procuração protocolado sob o nº **18541** no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Aracaju – SE, **Victor Ricardo de Azevedo Lopes**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001010136 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.709.804-92, procuração protocolado sob o nº 19136 no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Aracaju – SE doravante denominada simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO e **CEDENTE**, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ("**TERMO**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**.

Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **SICON** (Sistema Integrado de Consignação Online) Módulos do Consignante, Consignatárias e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a

operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do **CESSIONÁRIO**, junto aos servidores ativos, aposenta- dos, pensionistas e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus servi- dores.

Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir ao **CESSIONÁRIO** efe- tuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente TERMO, bem como oferecer aos servidores públicos do **CESSIONÁRIO** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de cré- dito, SEM ÔNUS para o **CESSIONÁRIO** e para os seus servidores.A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo "Módulo da Consignatária" do SISTEMA **SICON**, pertencente à **CEDENTE**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As consignações facultativas do **CESSIONÁRIO** procederão única e exclusivamente através do sistema **SICON**, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente TERMO.

A **CEDENTE**, a partir da assinatura deste termo, será a única empresa habilitada para fornecer os serviços relacionados ao mencionado sistema ao **CESSIONÀRIO**, em conformidade com o objeto pactuado no presente contrato.

A operacionalização das consignações no âmbito do **CESSIONÁRIO** transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema **SICON** – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pelo **CESSIONÁRIO** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema **SICON**.

Apenas as consignatárias devidamente credenciadas ao **CESSIONÁRIO** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema **SICON** para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pelo **CESSIONÁRIO**;

As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto ao **CESSIONÁRIO**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **SICON**.

A **CEDENTE** fica sujeita às orientações do **CESSIONÁRIO** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de paga- mento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, in- dependente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e CONSIGNATÁRIAS.

A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das CONSIGNATÁRIAS inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do **SICON**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para o **CESSIONÁRIO**, os direitos de uso do software **SICON**, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante, Servidor e Consignatária, durante a vigência deste Termo.

Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do **SICON**;

Implantar o sistema **SICON**, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso do **CESSIO- NÁRIO**, seus servidores e prepostos autorizados que atuam na Unidade de Recursos Humanos da **CESSIONÁRIO**;

Oferecer aos servidores do **CESSIONÁRIO** que irão operar o sistema **SICON**, um treinamento sem ônus, podendo esse ser realizado de forma remota ou presencial, antes do início da operacionalização do sistema ora contratado, referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;

Caso seja necessária a realização de novos treinamentos, em razão de substituição de servidores do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** disponibilizará os mesmos de forma remota. Caso seja necessário qualquer forma de treinamento presencial, estes deverão ser custeados pelo **CESSIONÁRIO.**

Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO**, o módulo "Portal do Servidor", através de site e aplicativo, possibilitando acesso por parte dos Servidores Públicos que utilizarão a ferramenta contratada. O módulo Portal do Servidor, deverá disponibilizar os seguintes recursos

Mecanismo de recuperação de senha através de SMS e/ou e-mail,

Consulta de margens consignáveis apenas do próprio usuário logado,

Consulta ao histórico de consignações averbadas,

Autorização das reservas efetuadas pelas consignatárias em sua margem,

Calculadora com simulador de empréstimos,

Canais de atendimento e suporte (chat on-line, contato telefônico e WhatsApp);

Disponibilizar a CONTRATANTE, modelo de layouts dos arquivos necessários para a implantação e movimentação mensal do sistema de consignação conforme descritos na cláusula 4.2.

É de responsabilidade da **CEDENTE** manter o sistema compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento e LGPD, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de normativa emitida pela **CEDENTE**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;

Enviar para o **CESSIONÁRIO** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso do **CESSIONÁRIO** e de direitos reservados à FASITEC, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha do **CESSIONÁRIO**;

Promover a manutenção do sistema **SICON**, envolvendo:

Monitoramento do funcionamento do software;
Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fecha- mento de folha do **CESSIONÁRIO**;

Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto ao **CESSIONÁRIO**;

Atualização das demandas requeridas pelo **CESSIONÁRIO** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pelo **CESSIONÁRIO**;

Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

Adaptar e enquadrar o **SICON** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes ao **CESSIONÁRIO**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se o **CESSIONÁRIO** responsável por tais critérios de funcionamento;

Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do **SICON** para averbação na folha de pagamento do **CESSIONÁRIO**;
3.10. Disponibilizar central de atendimento para suporte e orientações ao **CESSIONÁRIO**, seus servi- dores e as consignatárias conveniadas junto a **CEDENTE**, a respeito da utilização do sistema, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira das 8:00hs às 17:00hs, exceto feriados;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CESSIONÁRIO

Faz parte da cooperação técnica por parte do **CESSIONÁRIO** as seguintes atribuições:

Suspender imediatamente após a assinatura e publicação deste termo, a emissão de carta margem ou qualquer outro tipo de averbação utilizado pelas consignatárias para contratação dos em- préstimos consignados. Ficando permitido realizar consultas de margem e averbações somente através do sistema da **CEDENTE**.

Fornecer a **CEDENTE**, as informações necessárias para implantação integral do sistema, através de arquivos eletrônicos com layout previamente ajustado entre as partes, sendo eles:

Arquivo de carga servidores
Arquivo de movimento mensal
Arquivo de importação de descontos

Caso o sistema de gestão de folha de pagamento do **CESSIONÁRIO** não possua layout de integração homologado junto ao sistema de gerenciamento de consignação da **CEDENTE**, ficará a cargo do **CESSIONÁRIO** notificar a empresa responsável, solicitando o desenvolvimento dos layout's necessários para a devida implantação e movimento mensal do sistema SICON;
4.8. Após implantação do sistema SICON, não acatar qualquer tipo arquivos fornecidos pelas consignatárias para lançamento dos descontos em folha de pagamento. Ficando somente permitido a utilização dos arquivos disponibilizados através do sistema de consignação da **CEDENTE**.
Não disponibilizar os arquivos retorno para conciliação as consignatárias de forma manual ou qualquer outra forma que não seja através do sistema da **CEDENTE**.
Repassar à **CEDENTE** mensalmente em até 48 horas após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de movimento mensal para atualização do cálculo da margem consignável dos servido- res, bem como à identificação das consignações acatadas e não acatadas pelo sistema de folha;
É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **CEDENTE** toda e qual- quer ocorrência de comportamento incorreto do sistema, notificando a **CEDENTE** por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, sob pena de rescisão desde termo caso a ocorrência não seja solucionada.

Oferecer todas as informações necessárias para que a **CEDENTE** possa executar o objeto deste termo dentro das especificações.Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.Fiscalizar livremente a execução e qualidade dos serviços prestados pela **CEDENTE**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

O presente termo vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de "**TERMO ADITIVO**" para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da publicação no Diário Oficial do **CESSIONÁRIO,** ou em outros meios de publicação utilizados pela mesma. Este TERMO pode ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pelo **CESSIONÁRIO**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO

O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:

Por interesse mútuo entre as partes;

Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência deste termo.
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução deste termo;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Em caso de ausência de CONSIGNATÁRIAS que arquem com os custos de manutenção do **SICON** junto a **CEDENTE**.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração pode aplicar à **CEDENTE**as seguintes sanções;

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações deste termo consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, bem como deverá ser comunicada por escrito os exatos termos do descumprimento de cláusula contratual, concedendo oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva notificação;

O presente termo poderá ser rescindido em caso de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas pelos artigos 137 ao 139 da Lei nº 14.133/21, devendo a rescisão contratual, obrigatoriamente, ser precedida de processo administrativo, por meio do qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme determinado pelo art. 137, da Lei nº 14.133/21.

Em caso de rescisão contratual, a mesma deverá ocorrer através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos a população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convênio.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXCLUSIVIDADE

7.1. O **SICON** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização do **CESSIONÁ- RIO**.
CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSIONÁRIO** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Dada a natureza do **CESSIONÁRIO**, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial do **CESSIONÁRIO** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

Os dados requisitados pela **CEDENTE** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores do **CESSIONÁRIO**, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online.

A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

Confidencialidade. A **CEDENTE** obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o Prazo de Vigência do Termo, a menos que prazo maior seja requerido por Lei aplicável ao Termo ou às Partes (“Confidencialidade”). Para fins do Termo, “Informação Confidencial” significa a informação sobre a existência do Termo e toda a informação constante ou decorrente direta ou indiretamente do Termo que (i) não seja de domínio público quando revelada; (ii) não tenha sido revelada, pela **CEDENTE** ou por terceiros, em violação do Termo; ou (iii) não tenha sido obtida ou desenvolvida pelo **CEDENTE** ou por terceiros em violação do Termo;

Exigência. Na hipótese de a **CEDENTE** ser obrigada por Lei, a divulgar Informação Confidencial, a **CEDENTE** deverá informar o **CESSIONÁRIO** imediatamente, salvo se houver vedação de Lei. A **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** os documentos e informações que o **CESSIONÁRIO** entender necessários para se defender contra a divulgação das Informações Confidenciais, salvo se houver vedação de Lei. Na hipótese de o **CESSIONÁRIO** não apresentar ou não tiver êxito em sua defesa, a **CEDENTE** poderá revelar a Informação Confidencial, sendo que tal revelação será realizada na extensão necessária para o cumprimento de tal Lei, entregando ao **CESSIONÁRIO** cópia da Informação Confidencial revelada, da forma como foi revelada, salvo se houver vedação de Lei.

Acesso. A **CEDENTE** adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução do Termo tenham acesso às Informações Confidenciais, bem como que os mesmos tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade. O **CESSIONÁRIO** poderá solicitar a subscrição de Termos de sigilo específicos pelos representantes legais e profissionais da **CEDENTE** e Subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRATAMENTO DE DADOS DO CES- SIONÁRIO

Propriedade de Informações. Qualquer informação ou dado fornecido pelo **CESSIONÁRIO** à **CE- DENTE** em razão do Termo e qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pelo **CESSIONÁRIO** ou obtidas em razão do Termo (“Base de Dados”) pertence integral e exclusivamente ao **CESSIONÁRIO** e integra o conceito de Informações Confidenciais.
Guarda de Bens e Informações. A **CEDENTE** se obriga a zelar pela guarda e conservação de bens, dados, arquivos, documentos, informações e senhas de acesso a sistemas que eventual- mente lhe forem entregues pelo **CESSIONÁRIO** para o cumprimento do Termo.
A **CEDENTE** deverá dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, *firewall*) a fim de garantir o sigilo e a integridade das Informações Confidenciais, adotar medidas de segurança para transmissão, armazenamentos de dados e *backup* e, sempre que solicitado pelo **CESSIONÁRIO**, obter e apresentar documentos que comprovem a adoção das referidas medidas.
A **CEDENTE** garante que os dados, informações e Base de Dados do **CESSIONÁRIO**, inclusive *backup*, somente serão armazenados, processados e/ou gerenciados no Brasil ou em território e regiões previamente aprovados pelo **CESSIONÁRIO**.

A **CEDENTE** deverá manter segregados os dados fornecidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou terceiros autorizados/indicados pelo **CESSIONÁRIO** dos dados da **CEDENTE** ou dos de- mais clientes deste, bem como manter a segregação dos controles de acesso para proteção dos referidos dados Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a **CEDENTE**, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto do Termo, realize Tratamento de Dados Pessoais: (i) em nome do **CESSIONÁ- RIO**, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador dos Dados, a **CEDENTE** deverá seguir as diretrizes previstas nas cláusulas 10.3 a 10.17 e na LGPD.
O **CESSIONÁRIO** será Controlador dos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁ- RIO** e/ou Dados coletados pelo **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**. O **CESSIONÁ- RIO** será considerado Controlador dos Dados com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida ao **CESSIONÁRIO**, ao Titular e/ou a terceiros.

Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no âmbito do Termo. Além das obrigações previstas acima, com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados no âmbito do Termo, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo própria **CEDENTE** ou pelo **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** obriga-se a.

caso a prestação de serviços envolva a utilização de Dados da **CEDENTE**, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos Termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento no escopo e para fins deste Termo;

possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados seja realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;
manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) e de segurança, validadas com o **CESSIONÁRIO**;

manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes do **CESSIONÁRIO**, se aplicável;
manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Termo;
fornecer, no prazo solicitado pelo **CESSIONÁRIO**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do **CESSIONÁRIO**; e

auxiliar o **CESSIONÁRIO** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para o **CESSIONÁRIO.**

Obrigações relacionadas aos Dados do **CESSIONÁRIO**. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** obriga-se a:
observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste Termo, em políticas do **CESSIONÁRIO** ou de outra forma por ele solicitado;

não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os estabelecidos no Termo e no limite necessário ao Tratamento;
não os compartilhar, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou terceiros não autorizados pelo **CESSIONÁRIO** no escopo do Termo;

garantir que aqueles que, nos limites e Termos deste Termo, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto no Termo;

garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pelo **CESSIONÁRIO** aos Dados;

mediante solicitação e nos Termos das instruções específicas do **CESSIONÁRIO**, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação,

anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pelo **CESSIONÁRIO**, a confirmação de referida ação;
notificar o **CESSIONÁRIO** se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do Termo e/ou do Tratamento previsto no Termo, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização por escrito do **CESSIONÁRIO** e mediante a garantia de que todas as medidas para proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas neste Termo, serão tomadas para a realização de referida transferência; e
quando atuar na qualidade de Operador, realizar o Tratamento de acordo com as instruções fornecidas pelo **CESSIONÁRIO**.

Após o término do Tratamento e/ou do Termo, ou antes se assim solicitado pelo **CESSI- ONÁRIO**, de acordo com os prazos e diretrizes definidos pelo **CESSIONÁRIO**, a **CE- DENTE** deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Da- dos ao **CESSIONÁRIO**, inclusive aqueles enviados para subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo **CESSIONÁRIO.**

Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que o **CESSIONÁRIO** será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**. Nesses casos, a **CEDENTE** fica obrigada a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar o **CESSIONÁRIO**, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, para que o **CES- SIONÁRIO** possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

Se a **CEDENTE**, atuando como Operador, for obrigada por Lei ou solicitado pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este Termo, a **CEDENTE** deverá notificar o **CESSIONÁRIO** imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que o **CESSIONÁRIO** possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. O **CESSIONÁRIO** poderá requerer à **CE- DENTE** informações adicionais e providências que entender necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei.
Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CEDENTE** em nome próprio, a própria **CEDENTE** deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.
Segurança da Informação. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer em ambiente próprio ou de terceiros, de sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, sejam elas internas ou para outros clientes da **CE- DENTE** (“Incidente de Segurança”), O **CESSIONÁRIO** deverá.

em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, ao **CESSIONÁRIO**, respeitada a ante- cedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver;
adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pelo **CESSIONÁRIO** em relação aos Incidentes de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes do **CES- SIONÁRIO**; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e
preservar e proteger a segurança da prestação de serviços do **CESSIONÁRIO**, dos Dados e do Tratamento.

A **CEDENTE** reconhece que o **CESSIONÁRIO** poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com as entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com as instituições financeiras conveniadas com o **CESSIONÁRIO**, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade do **CESSIONÁRIO**
Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte do **CESSIONÁRIO** e a adequação do ambiente do Subcontratado.

Penalidades Específicas. Se a **CEDENTE** ou qualquer de seus profissionais ou subcontratados descumprir qualquer das obrigações da cláusula nona, o **CESSIONÁRIO** irá notificá-la para que este sane o descumprimento no prazo informado pelo **CESSIONÁRIO**. Se a **CEDENTE** não sanar referido descumprimento no prazo concedido, poderá ficar sujeita aplicação de penalidades, conforme previsto nesta cláusula.

Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nesse Termo, a **CEDENTE** se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do Tratamento.

Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual esteja sujeito o **CESSIONÁ- RIO**, as Partes acordam em adaptar as

disposições previstas nessa seção para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do Termo em até 30 dias, o **CESSIONÁRIO** poderá rescindir o Termo imediatamente, sem ônus.

Cumprimento das Obrigações. O **CESSIONÁRIO** poderá solicitar, a qualquer momento, a com- provação do cumprimento das obrigações previstas nesse item 10, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências da **CEDENTE** mediante aviso prévio.
Limitação de Responsabilidade. A **CEDENTE** concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Da- dos Pessoais, da inobservância da LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou deste item 10.

Observância a Leis pelo **CESSIONÁRIO**. O **CESSIONÁRIO** observa a Lei vigente, principalmente no que concerne à segurança e proteção de Dados Pessoais.
Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos Termos do Termo. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou à **CEDENTE** sobre o qual o **CESSIONÁRIO** entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao Fornecedor e/ou ao objeto e existência deste Termo fica desde já permitida.
Vigência. As disposições das cláusulas 10.3 a 10.17 obrigarão as Partes a partir da entrada em vigor da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS SER- VIDORES MUNICIPAIS

A **CEDENTE** está adequado a **lei 13.709 de agosto de 2018** e, portanto todos os dados pessoais coletados serão utilizados único e exclusivamente para a finalidade proposta.

11.2 Na hipótese de ser necessário o Tratamento de Dados Pessoais, seja para qualquer finalidade, solicitaremos o consentimento específico do Titular dos Dados, através do termo de consenti- mento, que está disponível do portal.

A **CEDENTE** possui procedimentos e tecnologias internas para auxiliar na verificação do titular dos dados, buscando, assim, garantir a veracidade do consentimento, visto que este só poderá ser dado pelo titular dos dados.

11.4 Após o aceite no termo de consentimento, a coleta e o Tratamento de Dados Pessoais serão realizados seguindo as regras detalhadas no termo de consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente termo, não manterá com o **CESSIONÁRIO** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

Fica estipulado que por força deste termo não se estabelece vínculo empregatício entre o **CESSI- ONÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **CESSIONÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra o **CESSIONÁRIO**, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive deindenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1. O presente instrumento possui previsão legal nos termos do art. 241 da constituição federal c/c art. 184 da Lei 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), em seu art. 184 autoriza a celebração do termo de cooperação, em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há recursos envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato ou do termo de cooperação técnica no Diário Oficial do município ou em outros meios de publicação utilizado pelo mesmo, em conformidade com o disposto no o Art. 176, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Verdejante - PE, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com igual teor e forma, para um só fim, reconhecendo as Partes a autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, nos termos da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”) e que este Instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital, com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do § 2º do artigo 10 da MP nº 2.220-2 sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas Partes.

Verdejante, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA– ME

Publicado por:
João Wagner Alves e Silva
Código Identificador:0852051B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - FMAS

Processo Administrativo n° 061/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 41.747,45 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:75BF846C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FME

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material composto por projetos pedagógicos para uso nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. Empresa vencedora: EDITORA LUME LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 4, no valor total de R$ 813.804,64 (oitocentos e treze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vertente do Lério/PE, 02 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D54FDF69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - FME

Processo Administrativo n° 061/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 133.535,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1F005562

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FME

Processo Administrativo n° 003/2026
Dispensa nº 001/2026

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa HOTEL CASTELO DO MONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.537.768/0001-73, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com pensão completa (café, almoço e janta), para realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026. Valor total: R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FA4915A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 061/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 192.825,42 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BCFFA33A

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 002/2026 - Processo nº 004/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da Banda James Bonde para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, durante a realização do Evento Vert Folia, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Contratada: MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 23 de janeiro de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E36A8C42

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo nº 003/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, durante a realização do evento Vert Folia, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Contratada: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27. Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 23 de janeiro de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FA668B9C

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, face ao **CREDENCIAMENTO nº 029/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de Artistas Locais e Regionais, Grupos Culturais, Grupos Musicais e demais coletivos (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) para participação em eventos festivos do Município de Vertente do Lério/PE**),** conforme a seguir:

CATEGORIA: MUSICAL - PESSOA FÍSICA - CREDENCIADO(S):

ANA BEATRIZ ARRUDA DA SILVA, CPF nº 121.405.214-20 – **BLOCO DE RUA - (OS NÓ CEGO);**

DAMIÃO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 075.094.814-06 – **(RANY MATTOS);**

EVELYN SALES DA SILVA, CPF nº 071.752.954-13 – **BLOCO DE RUA - (ELAS NA FOLIA);**

FLÁVIO EMANUEL DE MELO SILVA, CPF nº 102.413.554-36 – **(ORQUESTRA DE FREVO MUSICALIZANDO);**

LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARESCO, CPF nº 711.406.404-70 – **BLOCO DE RUA - (CONCENTRA MAIS NÃO SAÍ);**

ROBSON SANTOS DE PAULA, CPF nº 073.529.494-10 – **(ORQUESTRA PASSO DO FREVO);**

WELINTON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 089.789.144-97 – **BLOCO DE RUA – (ZÉ PEREIRA).**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 02 de Fevereiro de 2026.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação - CPL

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E9F06741

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PMVL

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105. Valor total: R$: R$ 495.813,53 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C02AB534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - PMVL

Processo Administrativo n° 061/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração, torna pública a celebração de contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$: 127.705,40 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:29E2A079

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, cujo objeto é: Contratação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, durante a realização do evento Vert Folia, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BB7759D3

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 004/2026
Inexigibilidade nº 002/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

49.344.459/0001-00, cujo objeto é: Contratação da Banda James Bonde para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, durante a realização do Evento Vert Folia, promovido pela Secretaria de Cultura do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B68E3936

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material composto por projetos pedagógicos para uso nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. Empresa vencedora: EDITORA LUME LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.569.205/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 4, no valor total de R$ 813.804,64 (oitocentos e treze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:65CD8F89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - FME

Processo Administrativo n° 002/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa EDITORA LUME LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.569.205/0001-00, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material composto por projetos pedagógicos para uso nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. Valor total: R$ R$ 813.804,64 (oitocentos e treze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BA906954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2026PMV. Concorrência nº 001/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à instalação de postes e pétalas nas localidades: Ferraz, Sítio Caruá, Livramento e Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE. Valor: R$ 170.857,63. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 03/02/2026 até 10h do dia 20/02/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 20/02/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Agente de Contratação (*) (**)

Processo nº 003/2026FMAS. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Compras. Aquisição de peixes congelados, do tipo corvina, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Vertentes-PE, por ocasião da Semana Santa de 2026. Valor: R$ 264.160,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 02/02/2026 até 10h do dia 19/02/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 19/02/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:9CBC952F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 11/2023-SEDUC

Proc. Licitatório n.º 11/2023 - Inex 05/2023
OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Rua Joventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Anexo I da Creche Casulo Tia Luiza**
Número do Contrato: **11/2023.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MOTA**
CPF: **171.524.024-34**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2025
Vigência: **02/01/20266 a 31/12/2026**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ED429E00

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Vicência torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 50/2025 – Credenciamento n.º 43/2025, o qual tem como **Objeto** o Credenciamento de árbitros esportivos habilitados para atuação em eventos esportivos promovidos pela prefeitura municipal de Vicência/PE, conforme programação oficial constante no termo de referência, anexo a este edital.

Contrato nº 85/2025
60.301.291 LUIZ CARLOS DE LIMA
CNPJ nº **60.301.291/0001-80**
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Contrato assinado em 16/06/2025
Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026

Contrato nº 86/2025
60.947.724 LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ nº **60.498.724/0001-36**
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Contrato assinado em 16/06/2025

Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026

Contrato nº 91/2025
JOSÉ VIRGÍNIO BARBOSA
CNPJ nº **35.168.678/0001-62**
Valor total: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
Contrato assinado em 08/07/2025
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026

Contrato nº 96/2025
JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431
CNPJ nº **31.846.899/0001-91**
Valor total: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)
Contrato assinado em 06/08/2025
Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5C35C399

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 01/2025-FMAS

Proc. Licitatório n.º 01/2025 – Inex 01/2025
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Vigário Rego, 59 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Casa da Cidadania
Numero do Contrato: **01/2025.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.**
Contratado: **JOSÉ ERALDO DE ANDRADE TAVARES**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 31/12/2026**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C78576CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 13/2025-FMAS

Proc. Licitatório n.º 06/2025 – Inex 02/2025
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Vigário Rego, 59 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Casa da Cidadania
Numero do Contrato: **13/2025.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.**
Contratado: **LUCIANA DE MELLO ARAÚJO**
CPF: 022.570.954-64
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 02/01/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F65FFF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 - CONCORRÊNCIA N° 003/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NA RUA ESTRADA DO CAJUIERO, S/N, NO BAIRRO DO CAJUEIRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**. Valor Máximo Estimado: R$ R$ 1.636.017,45** (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 03/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 25/02/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 25/02/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de fevereiro de 2026

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:00825982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 247/2025

Regulamenta o processo de conversão de multa simples ambiental em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, previsto no art. 46 da Lei 4.334/2013, alterada pelas Leis 4.893/2019 e 5.525/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo no 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista; e
Considerando o disposto no art. no art. 46 da Lei 4.334/2013, alterada pelas Leis 4.893/2019 e 5.525/2025.
DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de conversão de multa simples ambiental em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, ou em serviços, aquisição de bens, equipamentos e instrumentos destinados ao fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme previsto no art. 46 da Lei Municipal nº 4.334/2013 e alterações posteriores.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

• conversão de multa ambiental: procedimento administrativo que substitui a obrigação de pagar a multa simples ambiental por serviços, obras, projetos ambientais, ou aquisição de bens.
• conversão direta: modalidade em que o autuado executa os serviços, obras, projetos ambientais ou aquisição de bens, após prévio projeto técnico e aprovação da SEMMA.
• conversão indireta: modalidade em que o autuado adere a programas, projetos ou editais de chamamento público, elaborados e oferecidos pela SEMMA (Banco de Projetos), podendo cumprir a obrigação por destinação de valores ou por aquisição e entrega de bens.

• projeto de conversão: planejamento e sistematização de ações, atividades ou obras voltadas à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, ou à aquisição de bens e equipamentos para a SEMMA.
• termo de conversão de multa ambiental (TC-Conversão): instrumento formal destinado à formalização da conversão da multa, após aprovação do projeto.

Art. 3º A conversão de multa não constitui direito subjetivo do requerente e seu pedido será objeto de deliberação motivada da Administração Pública, observados os critérios de adequação ambiental, viabilidade técnica, equivalência econômica e vantajosidade para o interesse público.
CAPÍTULO II - DA CONVERSÃO DE MULTAS E SUAS MODALIDADES
Art. 4º A multa simples ambiental poderá ser convertida, total ou parcialmente, nas modalidades direta ou indireta, a critério da SEMMA.
Art. 5º O pedido de conversão de multa ambiental deverá ser protocolado pelo autuado no prazo e nas condições estabelecidas em normativa específica ou edital de chamamento.
Art. 6º Na modalidade de conversão direta, o autuado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos essenciais:

• Apresentação de projeto técnico detalhado, especificando objetivos ambientais, metodologia de execução, cronograma físico-financeiro e resultados ambientais mensuráveis esperados.
• Análise técnica e parecer fundamentado da SEMMA sobre a adequação ambiental, viabilidade técnica, equivalência econômica entre o valor da multa e o valor do projeto, e vantajosidade para o interesse público.
• Aprovação do projeto mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Meio Ambiente.
• Formalização mediante termo de conversão de multa ambiental.

Art. 7º. Na modalidade de conversão indireta, o cumprimento da obrigação poderá ser realizado, a critério da SEMMA, mediante uma das seguintes formas de execução:

• Execução indireta por destinação de valores (Depósito no FMMA): O autuado opta por destinar o valor da multa ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para que a SEMMA execute o projeto escolhido, observando as regras da lei de licitação; ou
• Execução indireta por aquisição de bens ou contratação de serviços: O autuado se responsabiliza pela aquisição e entrega física dos bens, equipamentos ou instrumentos, ou pela contratação e custeio dos serviços especificados nos programas, projetos ou editais de chamamento público definidos pela SEMMA.

Parágrafo único. A adesão à modalidade prevista no inciso II dispensa a apresentação de projeto técnico detalhado pelo autuado, bastando a comprovação da aquisição e entrega do bem de acordo com as especificações da SEMMA.
Art. 8º Fica vedada a conversão de multa ambiental para custeio de medidas ou equipamentos que constituam obrigações impostas em processo de licenciamento ambiental ou em normas legais específicas.
Art. 9º A conversão da multa não afasta a obrigação do autuado de reparar integralmente os danos ambientais causados, nem de regularizar a situação do empreendimento ou atividade, quando cabível.
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 Os valores referentes às multas não convertidas, ou nos casos de conversão indireta por adesão a programas/editais de chamamento, serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), constituindo receita vinculada à política municipal de meio ambiente.
Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6CF21DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4532 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde** (Autarquia Municipal da Administração Pública Indireta da Prefeitura de Arcoverde), a Servidora **ALEXSANDRA TOMAZ DE SOUZA ALMEIDA**, mat. 15.738, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física (PSF 40 Horas Semanais), sem ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos de 02.02.2026 até 31.12.2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68AC6FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4533 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026.**

Mat.	Nome	Cargo
14.065	Rildo Rodrigues Martins	Técnico em Edificações
04.027	Tereza Cristina de Souza Barbosa	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 30 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D58D10B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4534/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cedência da Servidora **LILIAM CAVALCANTE DE LIMA SILVA**, mat. 14.581, ocupante do cargo de Psicóloga, junto à Prefeitura do Recife. A cessão será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D05FA39F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATADA: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 51.707.323/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 7-8/9), anexos, nos termos da cláusula sexta, item 6.12, do contrato anunciado, Calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL (doc. fl. 9/9), anexo, com base no IPCA (Indice de Preço ao Consumidor Amplo, mantido pelo (IBGE) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), do valor mensal do contrato já dito, que é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), passando para R$ 5.734,30 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de acordo com a cláusula quarta do contrato dito, conforme comunicação interna nº 001/2026, anexo, aos autos do contrato nº 001/2025, já exposto, objetivando a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contábeis, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência comprovada nos serviços de consultoria, controle e assessoramento quanto aos sistemas e procedimentos de contabilidade pública e execução orçamentária, tributária e fiscal, de acordo com a necessidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA — PREVIPAULISTA – PE., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e instrumento de contrato já dito.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTO: Artigo 6º, Inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Artigo 2°, § 1º e Artigo 3° da Lei n° 10.192, de 14/02/2001; Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021
VALOR MENSAL: R$ 5.734,30 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL 12 MESES: R$ 68.811,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

Paulista-PE, 02 de fevereiro de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:D65D80BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 37.535.259/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais, inclusive no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) e Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), mantidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atendendo às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PE., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da empresa SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP., e no instrumento de contrato já dito.
PERIODO: O prazo de vigência será de12 (doze) meses com início na data de 19 de novembro de 2025 e encerramento em 18 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei n° 14.133 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.
FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

Paulista-PE, 02 de fevereiro de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:DADD61F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 772/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º 025/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência registrado sob o número 772/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NADIR RIBEIRO MARINHO, matrícula funcional n° 10.384**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 025/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:52B2FD5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA ERRATA DO EDITAL DA CHAMADA ESCOLAR PARA 2026.

Estabelece normas de organização da matrícula para o ano de 2026 nas unidades de ensino da Rede Municipal do Paulista.

A Secretaria de Educação, com base nas informações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional, Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar, Gerência de Gestão Escolar e Gerência Pedagógica, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do Artigo 208, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a aprovação do Conselho Municipal de Educação, resolve:

1. DA MATRÍCULA

1.1. Da renovação

De **03/10 a 14/11/2025,** renovação de matrícula dos estudantes das unidades de ensino da Rede Municipal.

1.3. Da transferência entre unidades de ensino da Rede
De **01 a 30/10/2025**, Reunião nucleada com gestores escolares para organização da enturmação de 2026.

De **03 a 14/11/2025**, encaminhar lista para reserva de vagas dos estudantes entre Instituições de ensino da Rede Municipal (através de ofícios expedidos pelas escolas de origem dos estudantes), onde seja descontinuado a oferta de ensino do Grupo III, Grupo V, e dos 5° anos.
De **17/11 a 21/11/2025,** resposta aos ofícios em caso de Recusa/ Impossibilidade de recepção dos estudantes (ofício - justificativa).

De **05 a 12/01/2026**, efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis
dos estudantes transferidos entre as Instituições de Ensino da Rede.

1.4. Dos estudantes novatos

1.4.1. Da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos:
De **15 a 30/12/2025,** pré-matrícula para estudantes novatos (online).
De **05 a 16/01/2026**, efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis pelos estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula (presencial).
19 a 21/01/2026, reabertura do acesso ao sistema (SIE) para complemento de dados e validação das informações.
22 a 30/01/2026, reabertura do site: matriculas.paulista.pe.gov.br para pré-matrícula e efetivação das vagas remanescentes.
A partir de 09/02/2026, início de Cadastro Reserva e encaminhamentos pela Central de Matrículas para os estudantes que não realizaram a pré-matrícula.

1.4.2. A lista dos estudantes novatos que realizaram a pré-matrícula (online) deve estar afixada em local visível ao público, no dia da efetivação da matrícula, para conhecimento da comunidade escolar.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. A matrícula dos estudantes será efetuada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas existentes.

2.2. Os estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem comprovação de escolaridade anterior, serão submetidos a um processo de avaliação nas Unidades de Ensino, para verificar em que período (ano/fase) deverá efetuar a matrícula, como garante a legislação.
2.3. A LDB estabelece a idade mínima de 15 anos completos, até o dia 31 de março, para modalidade EJA, sendo **opcional** o ingresso.

2.4. O horário de atendimento ao público, no período da efetivação da matrícula, será das 8h às 14h, para todas as Unidades de Ensino. Para as escolas que possuem o terceiro turno, das 13h às 19h (apenas nas quartas-feiras).
2.5. Para efetivação da matrícula, as Unidades de Ensino devem utilizar o requerimento padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser assinado pelo responsável dos estudantes menor de dezoito anos.

3. DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

A composição das turmas e faixa etária dos estudantes a serem atendidos pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal, deverá considerar a existência de dois processos de organização e oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 anos, devendo atender as orientações contidas no quadro a seguir:

NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO	FAIXA ETÁRIA	QTDE DE ESTUDANTES*
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Berçário	Crianças de **0 a 11 meses**	**6 a 8**
Grupo I	Crianças de **1 ano a 1 ano e 11 meses**	**8 a 10**
Grupo II	Crianças de **2 anos a 2 anos e 11 meses**	**10 a 12**
Grupo III	Crianças de **3 anos a 3 anos e 11 meses**	**12 a 15**
Grupo IV	Crianças com **4 anos** completos até 31 de março	**15 a 20**
Grupo V	Crianças com **5 anos** completos até 31 de março.	**15 a 20**
ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS		
1º ano	Crianças com **6 anos** completos até 31 de março.	**15 a 25**
	Crianças a partir de **07 anos** que nunca frequentaram a escola	
2º ano	Crianças a partir de **07 anos** que tenham concluído o 1º ano do Ensino Fundamental	**15 a 25**
3º ano	Crianças a partir de **08 anos** que tenham concluído o 2º ano Ensino Fundamental	**15 a 25**
4º ano	Crianças a partir de **09 anos** que tenham concluído o 3º ano do Ensino Fundamental;	**20 a 30**
5º ano	Crianças a partir de **10 anos** que tenham concluído o 4º ano do Ensino Fundamental;	**20 a 30**
6º ano	Crianças a partir de **11 anos** oriundas do 5º ano do Ensino Fundamental;	**20 a 35**
7º ano	Crianças a partir **12 anos** oriundas do 6º ano do Ensino Fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	**20 a 35**
8º ano	Crianças a partir de **13 anos** oriundas do 7º ano do Ensino Fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	**20 a 40**
9º ano	Crianças a partir de **14 anos** oriundas do 8º ano do Ensino Fundamental, que obtiveram Progressão Plena ou Progressão Parcial;	**20 a 40**
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Alfabetização	**Com idade igual ou superior a **15 anos**	**15 a 20**
Fases I e II	**Com idade igual ou superior a **15 anos**	**15 a 30**
Fases III e IV	**Com idade igual ou superior a **15 anos**	**20 a 40**

*** Considerar a capacidade instalada e organização dos estudantes por idade.**
**** Artigo 12 da Resolução nº. 02/2004 do CEE - PE.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Unidades de Ensino deverão organizar suas matrículas estabelecendo a formação de turmas:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental I e II;
c) Educação de Jovens e Adultos;

4.2. Os estudantes com Deficiência deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todos os níveis e modalidades ofertados.

4.3. A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com a existência de vagas nas Unidades de Ensino, através da Central de Matrícula Estudantil da Rede Municipal de Ensino (CMERE).
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Paulista, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:BC69C9AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 305/2025

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 870.350,00(oitocentos e setenta mil e trezentos e cinquenta reais):**MP MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(24.410.955/0001-85) com o item: 9 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA(17.592.525/0001-66) com os itens: 2, 4, 5 no valor total de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(09.273.196/0001-62) com o item: 1 no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37.652.289/0001-33) com os itens: 3, 6, 7, 8, 10 no valor total de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil e cento e cinquenta reais).

A **autoridade** municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 007 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:CF663E10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 020/2026 – OBJETO: Contratação da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, para apresentação artística de **HELTON LIMA**, a ser realizada no dia 15/02/2026, às 23h, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE, em decorrência das festividades carnavalescas, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação, pelo valor **total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:15BA3515

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 021/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES, inscrita no CNPJ Nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de **DANY MYLER**, a ser realizada no dia 17/02/2026, às 21h30, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE, em decorrência das festividades carnavalescas, com duração de 02h (duas horas) de apresentação, pelo **valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:8614B23D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 023/2026 – OBJETO: Contratação da empresa RENATO BARBOSA PIRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.575.796/0001-46, para apresentação artística de **RENATO PIRES,** a ser realizada no dia 15/02/2026, às 18h30, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE, em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação, pelo **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9D6E0B1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 024/2026 – OBJETO: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, para apresentação artística de **VITINHO POLÊMICO**, a ser realizada no dia 17/02/2026, às 17h, na Orla do Janga, Município do Paulista/PE.
A apresentação ocorrerá em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), **no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:7D8113CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 034/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.837.803/0001-51, para apresentação artística da ORQUESTRA MOTO FREVO, a ser realizada nas seguintes datas e locais:

• 30/01/2026, às 18h, no Tururu, Paulista/PE, no Arrastão da Companhia de Dança Trocadilho;
• 31/01/2026, às 10h30, na Praça das Quatro Torres, Janga, Paulista/PE, no Bloco Indor Folia;
• 31/01/2026, às 14h, na Orla do Janga, Paulista/PE, no Bloco Biro Funcional;
• 31/01/2026, às 20h, na Rua Tunísia, Pau Amarelo, Paulista/PE, no Bloco Segura o Cuuler.
As apresentações ocorrerão em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada apresentação, sendo cada uma no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:DE8CD784

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino. Julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"** Valor estimado: **R$ 560.468,41 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

A sessão pública de disputa será realizada no dia **13 de fevereiro de 2026, às 09h10,** por meio do sistema eletrônico **BNCompras: https://bnccompras.com**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:1B5891C3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças mecânica de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;

02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 05/12/2025.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruno Wendel Santos de Brito
Código Identificador:8875B295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO MÊS DE JANEIRO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2026 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

*RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL 008/2026, **REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO**, QUE TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS*

INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE–PE.

LISTA DE HABILITADOS DO CREDENCIAMENTO – EDITAL 008/2026 - JANEIRO

NOME	NOME ARTISTICO	CATEGORIA	VALOR DE APRESENTAÇÃO
ALEX L DOS SANTOS	ALEX LEITE	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS DE DURAÇÃO.	2.100,00
ALEX L DOS SANTOS	ALEX LEITE	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
ALEX L DOS SANTOS	ALEX LEITE	PRODUTOR CULTURAL	250,00
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	RAFAEL LOBBO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS).	5.000,00
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	RAFAEL LOBBO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	RAFAEL LOBBO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	RAFAEL LOBBO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
CAIO VITOR DA SILVA DE LIMA	KAIO LIMAH	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
CAIO VITOR DA SILVA DE LIMA	KAIO LIMAH	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
CAIO VITOR DA SILVA DE LIMA	KAIO LIMAH	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CAIO VITOR DA SILVA DE LIMA	KAIO LIMAH	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
CAIO VITOR DA SILVA DE LIMA	KAIO LIMAH	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
SANDRO DUTRA RAMOS	BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO	ORQUESTRA DE FREVO (15 MÚSICOS)	1.733,33
SANDRO DUTRA RAMOS	BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO	ORQUESTRA DE FREVO (30 MÚSICOS)	3.466,67
SANDRO DUTRA RAMOS	BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
SANDRO DUTRA RAMOS	BANDA MUSICAL 10 DE OUTUBRO	PRODUTOR CULTURAL	250,00
GEILSON ALVES DE SIQUEIRA	DEDA DA BATUCADA E BLOCO DO ZÉ PEREIRA	CHARANGA DE FREVO PARA RUA	1.300,00
GEILSON ALVES DE SIQUEIRA	DEDA DA BATUCADA E BLOCO DO ZÉ PEREIRA	ORQUESTRA DE FREVO (15 MÚSICOS)	1.733,33
CARLOS DIEGO C. FERREIRA	BOI BOLA DE FOGO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE - KAKO BALA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE - KAKO BALA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE - KAKO BALA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JOSE EDSON BISPO SILVA	EDSON BISPO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	192,00
DANILO DE SOUZA SANTOS SOARES	OZ PLAYBOYZINHOS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
LIDIANE CARVALHO DA SILVA	MARACATU ENCANTO DO SERTÃO	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
CICERO ARAÚJO DA SILVA	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
YGOR GILBERTO DE FRANÇA MACEDO	SERUMSOL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
LEUCIANE CAVALCANTI FERREIRA	URSO CATATAU	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
MYKAEL FAUSTINO DOS SANTOS	BANDIDO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
HEWERTON DE MOURA SILVA	VERTIN MOURA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
ANNY CLAUDIA NUNES DA SILVA	ANNY NUNES	PRODUTOR CULTURAL	250,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.166,66
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
DÁRIO DE ARAÚJO FRAZÃO	LUEDNA CHEILA DIVA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
NATHAN MARCELL ANTUNES T E SILVA	NATHAN MARCELL	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
WILSON L PESSOA	CABEÇA DE ALHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
WILSON L PESSOA	CABEÇA DE ALHO	PRODUTOR CULTURAL	250,00
GEORGE DA SILVA	GEORGE DA SILVA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	FELIPE GABRIEL	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	HUGO PRIETO & BANDA REGIS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	BANDA LUZ DO CANDEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE	DAYSE ROSA	CANTOR/DUPLA	1.500,00

CARUARU			
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	LUCIANA SALVADOR	CANTOR/DUPLA	1.500,00
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	TRIO LUZ DO CANDEIRO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	JAILSON PAIXÃO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	JAILSON PAIXÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
TDA PRMOCOES ARTISTICAS	DAN PAREDÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
TDA PRMOCOES ARTISTICAS	DAN PAREDÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
TDA PRMOCOES ARTISTICAS	DAN PAREDÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
TDA PRMOCOES ARTISTICAS	DAN PAREDÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
MARIANE BIGIO NASCIMENTO	MARI BIGIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
MARIANE BIGIO NASCIMENTO	MARI BIGIO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
MARIANE BIGIO NASCIMENTO	MARI BIGIO	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
MARIANE BIGIO NASCIMENTO	MARI BIGIO	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	TONINO ARCOVERDE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	RABECADO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	PUBLIUS	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	TEREZINHA DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	SAGRAMA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	DEIVINHO SANFONEIRO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	SAVINHO DO ACORDEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	ZÉ DE TETÉ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	XICO DE ASSIS	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	DON TRONXO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	PAULINHO DO ARCOVEON	CANTOR/DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	CLÁUDIO ALMEIDA	CANTOR DUPLA	1.500,00
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	CORAL EDGARD MORAES	ORQUESTRA DE FREVO (30 MÚSICOS)	3.466,67
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	DJ	1.800,0
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	MARACATUS E AFOXÉS COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	PRODUTOR CULTURAL	250,00
LUÍS MOREIRA DA SILVA	LULA MOREIRA	FOTÓGRAFO	500,00
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO	SERTÃO MARACATU	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	PEDRO VALDECI DE LIMA	PASTORIL/ DANÇA POPULAR	2.000,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	QUADRILHAS JUNINAS COM ATÉ 60 INTEGRANTES	3.500,00
PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PAULO MATRICÓ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
JHADE MIREYA RODRIGUES ALVES	BOI PODEROSO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JASMINE LIMA DA SILVA	URSO BALU	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
VILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	BOI ERÊ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
VILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	BOI ERÊ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
VILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	BOI ERÊ	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCOAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOPRO DE ARCOVERDE - AMUSA	AMUSA	CHARANGA DE FREVO PARA RUA	1.300,00
ASSOCOAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOPRO DE ARCOVERDE - AMUSA	AMUSA	ORQUESTRA DE FREVO (15 MÚSICOS)	1.733,33
ASSOCOAÇÃO DOS MÚSICOS DE SOPRO DE ARCOVERDE - AMUSA	AMUSA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	BOI CHIFRE DOURADO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	BOI CHIFRE DOURADO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	BOI CHIFRE DOURADO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00

SAMUEL PEREIRA DA SILVA	BOI CAFUNÉ	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JENNYFER CAROLINY MOREIRA DE OLIVEIRA	JENNYFER MOREIRA	ORQUESTRA DE FREVO (15 MÚSICOS)	1.733,33
JENNYFER CAROLINY MOREIRA DE OLIVEIRA	JENNYFER MOREIRA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
EMILY SOUZA PEREIRA	URSO DA CARA PRETA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JOAO LUCAS DA SILVA	BOI DE AURORINHA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (COLETIVA)	2.000,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA: LAMBE-LAMBE	1.500,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	INTERVENÇÃO ARTISTICA: COLAGEM	1.000,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - INDIVIDUAL (PINTURA EM TELA)	1.000,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - COLETIVA (PINTURA EM TELA)	2.500,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE COLAGEM - FORMATO VIRTUAL	800,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - FORMATO VIRTUAL	800,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - PRESENCIAL COM MONTAGEM INÉDITA	4000,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	PRODUTOR CULTURAL	250,00
AMANNDA DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANNDA OLIVEIRA	FOTÓGRAFO	500,000
J V VIEIRA DE ASSUNCAO JUNIOR	JUNIOR SAIGON	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	OH SAKODE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ALANE DARLEY DE AQUINO OLIVEIRA	MARACATU BATUQUE DO SERTÃO	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
GEANE XAVIER DOS SANTOS	GRUPO CIGANO DE ARCOVERDE "CULTURA E DIGNIDADE CIGANA"	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO -INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETENIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSOS, EVENTOS E AFINS	650,00
ALESSANDRO CEZARIO DA SILVA	ALESSANTRO CITY	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ALESSANDRO CEZARIO DA SILVA	ALESSANTRO CITY	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,00
ALESSANDRO CEZARIO DA SILVA	ALESSANTRO CITY	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
ALESSANDRO CEZARIO DA SILVA	ALESSANTRO CITY	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES(NO PERÍODO JUNINO).	2.500,33
MARCOS PEREIRA SANTOS	MARQUINHOS	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
MARCOS PEREIRA SANTOS	MARQUINHOS	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
THAIS MANUELY MELO DOS SANTOS	BOI DIAMANTE NEGRO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JEIDSON DE FREITAS ARAÚJO	1 PAGODINHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
JEIDSON DE FREITAS ARAÚJO	1 PAGODINHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
JEIDSON DE FREITAS ARAÚJO	1 PAGODINHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
JEIDSON DE FREITAS ARAÚJO	1 PAGODINHO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (INDIVIDUAL)	1.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (COLETIVA)	2.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA: LAMBE-LAMBE	1.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	INTERVENÇÃO ARTISTICA: COLAGEM	1.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - INDIVIDUAL (PINTURA EM TELA)	1.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - COLETIVA (PINTURA EM TELA)	2.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO DE COLAGEM - FORMATO VIRTUAL	800,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - FORMATO VIRTUAL	800,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - PRESENCIAL – COM EXPOSIÇÕES JÁ EXISTENTES	2.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - PRESENCIAL COM MONTAGEM INÉDITA	4.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	PRODUTOR CULTURAL	250,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	FOTÓGRAFO	500,00

DANILO DE SOUZA SANTOS SOARES	OZ PALYBOYZINHOS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
TANYLLE DE ANDRADE MELLO	TANYLLE DE ANDRADE MELLO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	192,00
BRENO LEANDRRO LIMEIRA GOMES	BOI PEROLA NEGRA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
THIAGO DE ARAUJO	NÁGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
THIAGO DE ARAUJO	NÁGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
EMANUEL DE FREITAS	BOI ATREVIDO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
GLASSILANE FERREIRA CAVALCANTI	BOI ESTRELINHA MALUQUINHA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	BOI ZOIÚDO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO	650,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (INDIVIDUAL)	1.000,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO/ INTERVENÇÃO LITERÁRIA (COLETIVA)	2.000,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA: LAMBE-LAMBE	1.500,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	INTERVENÇÃO ARTISTICA: COLAGEM	1.000,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO DE COLAGEM - FORMATO VIRTUAL	800,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - FORMATO VIRTUAL	800,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - PRESENCIAL – COM EXPOSIÇÕES JÁ EXISTENTES	2.000,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA - PRESENCIAL COM MONTAGEM INÉDITA	4.000,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	PRODUTOR CULTURAL	250,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	FOTÓGRAFO	500,00
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	JESSIKA BERTANI	DIGITAL INFLUENCER	150,00
JOÃO V. GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	ALÁ URSA BETHÂNIA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
SUELY PEREIRA DA SILVA	BONECA DA EMÍLIA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA	FORRÓ DO LOURENÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA	FORRÓ DO LOURENÇÃO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
GENILDO DA CONCEIÇÃO ALVES	BOI ARCO DE OURO DE ARCOVERDE	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	5.000,00
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL	PATRÕES NA FARRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
THIAGO DE ARAUJO	ROBSON TORRES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
THIAGO DE ARAUJO	ROBSON TORRES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
THIAGO DE ARAUJO	ROBSON TORRES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
THIAGO DE ARAUJO	RODOLFO MELO	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS	2.500,00

		(COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	CANTOR/DUPLA	1.500,00
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
THIAGO DE ARAUJO	NAGYLLA FERREIRA	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
THIAGO DE ARAUJO	PAGODEZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
THIAGO DE ARAUJO	PAGODEZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
THIAGO DE ARAUJO	PAGODEZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
THIAGO DE ARAUJO	PAGODEZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	SAMBA DE COCO EREMIN	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	6.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	SAMBA DE COCO EREMIN	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	SAMBA DE COCO EREMIN	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES	3.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO SAMBA DE COCO EREMIN	MARACATU RAÍZES DO SERTÃO	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	GRUPO DE MATRIZES AFRICANAS OBÁ AIYE	MARACATUS E AFOXÉS, COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES.	2.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO	BANDA DE PIFANO SANTA LUZIA	BANDA DE PÍFANOS, COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) INTEGRANTES.	1.400,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	CANTOR/DUPLA	
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	SILVIA REGINA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
DIEGO ALMEIDA MIRA	DJ DIEGO MIRA	DJS	1.800,00
YGOR GABRIEL DE SOUSA EVARISTO	SAMBA HOUSE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
YGOR GABRIEL DE SOUSA EVARISTO	SAMBA HOUSE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
YGOR GABRIEL DE SOUSA EVARISTO	SAMBA HOUSE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
YGOR GABRIEL DE SOUSA EVARISTO	SAMBA HOUSE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
RONALDO ALVES DE LIMA	RONALDO VAQUEIRO	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	CANTOR/DUPLA	1.500,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	LEANDRO VAZ	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00

COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	CANTOR DUPLA	1.500,00
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE	MADAME FORRÓ	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
CRISLANIO DOMINGOS DA SILVA	SPICE BONE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
A A LUNA DOS SANTOS	ADIEL LUNA	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES	1.800,00
ALLAN CLECIO ARAÚJO DA SILVA	DKAWS	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO	LUZKÁ	CANTOR/DUPAL	1.500,00
LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO	LUZKÁ	ROADIE	200,00
CLARA DE ASSIS S. GURGEL	RISO DA TERRA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
CLARA DE ASSIS S. GURGEL	RISO DA TERRA	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
CLARA DE ASSIS S. GURGEL	RISO DA TERRA	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA: LAMBE-LAMBE	1.500,00
CLARA DE ASSIS S. GURGEL	RISO DA TERRA	INTERVENÇÃO ARTISTICA: COLAGEM	1.000,00
CLARA DE ASSIS S. GURGEL	RISO DA TERRA	PRODUTOR CULTURAL	250,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO FREVO & FOLIA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO FREVO & FOLIA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO FREVO & FOLIA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO	CANTOR/ DUPLA	1.500,00
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO	2.000,66
EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE	EDSON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	BLOCO A BURRA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
CLEITON GOMES PEREIRA	BOI FANTASMA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AUGUSTO DANIEL CLEMENTINO DA SILVA	BOI LINGUARUDO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMENTE	URSO BRANCO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
VIA DA LIMPEZA LTDA	LUÍS HENRIQUE	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES. (EXCETO CICLO JUNINO)	2.166,66
DARCILENE PIRES DE OLIVEIRA	DARCILENE PIRES	TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO)	1.500,33
AREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	BONECO MAESTRO JOSIAS	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	BONECO ADRIANO DO SAX	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA	HIAGO CORDEIRO DE SOUZA	FOTÓGRAFO	500,00
THIAGO DE ARAÚJO	THIAGO DE ARAÚJO	LOCUÇÃO DE EVENTOS	190,00
THIAGO DE ARAÚJO	THIAGO DE ARAÚJO	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL	117,00
T.D.A PRODUÇÕES ARTÍSITCAS	THIAGO DE ARAÚJO	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00

ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRE	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ROBSON TORRES BARBOSA	ROBSON TORRE	CANTOR/DUPLA	1.500,00
YURI GABRIEL AUDIOVISUAL	YURI GABRIEL DE LIMA DA SILVA	FOTÓGRAFO	500,00
T.D.A.PRODUCOES ARTISTICAS	OH MALVADÃO DA BREGADEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
T.D.A.PRODUCOES ARTISTICAS	OH MALVADÃO DA BREGADEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
T.D.A.PRODUCOES ARTISTICAS	OH MALVADÃO DA BREGADEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
T.D.A.PRODUCOES ARTISTICAS	OH MALVADÃO DA BREGADEIRA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	BOI MARACATU	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	BOI MARACATU	CABOCLINHOS DA JUREMA	1.990,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	BOI MARACATU	OS BONECANDOS	1.990,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	BOI MARACATU	COBRA DA BEXIGA LIXA	1.990,00
EZEQUIEL LIMA CORDEIRO	PAGODE É O SAMBA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
EZEQUIEL LIMA CORDEIRO	PAGODE É O SAMBA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
EZEQUIEL LIMA CORDEIRO	PAGODE É O SAMBA	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELINHA	BOI ESTRELINHA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELINHA	URSO VIRA MUNDO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR	BOI ESTRELA SOLAR	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
ASSOCIACAO CULTURAL URSO DA PELEJA	URSO DA PELEJA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DA CIDADE DE ARCOVERDE	URSO DA JUJUBA	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	GRUPO AFRO MOTUMBAXÉ,	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	GRUPO AFRO MOTUMBAXÉ,	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	GRUPO AFRO MOTUMBAXÉ,	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	BOI CHIFRE DE OURO	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	URSO MIMOSO,	GRUPOS DE BOIS, URSOS, TROÇAS E SIMILARES COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) INTEGRANTES	1.990,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS	1.400,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTE	6.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTE	3.000,00
AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	DIOSMAN AVELINO	SAMBA DE CÔCO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTE	1.800,00
ADAILTON GOMES DINIZ	BOCA DINIZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00
ADAILTON GOMES DINIZ	BOCA DINIZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
ADAILTON GOMES DINIZ	BOCA DINIZ	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
ADAILTON GOMES DINIZ	BOCA DINIZ	FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.500,33

LISTA DE NOMES NÃO HOMOLOGADOS

ASSOCIAÇÃO DO SAMBA DE COCO TRUPÉ DE ARCOVERDE *– NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CITADÃO NEGATIVA MUNICIPAL).*
TANYLLE DE ANDRADE MELLO *- NÃO CUMPRIL O ITEM DO EDITAL 5.2 (CITADÃO NEGATIVA MUNICIPAL).*
WOODWARD SILVA DE OLIVEIRA *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)*
TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1(CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL E ESTADUAL)*
DANIELA PATRÍCIA SILVA RODRIGUES *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1(CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)*
ASSOCIAÇÃO CHRISTÓS *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)*

EMANUEL ANCELMO MORAIS DOS SANTOS *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1 (CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAAL E FEDERAL)*
RUTE DE OLIVEIRA SILVA NETA *– NÃO CUMPRIU O ITEM DO EDITAL 5.1 (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)*

Arcoverde/PE, 02 de fevereiro de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:14CA55DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA - I E RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

A Prefeitura do Município de Calumbi-PE, com fundamento na Lei Municipal nº 657/2019, de 04 de setembro de 2000, que regulamenta as contratações de pessoal para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a **ERRATA - I e RETIFICAÇÃO e reabertura de prazo do edital** do Processo Seletivo Simplificado destinado **à formação de Cadastro** de Reserva para eventual contratação temporária de profissionais, atendendo aos princípios do direito administrativo e conforme item 5 do Edital I-2026.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame
Decide: Ficam estabelecidas as seguintes alterações e modificações do edital supramencionado:
Ficam RATIFICADAS como válidas todas as inscrições já realizadas;
Faculta-se, ao Candidato, REALIZAR NOVA INCRIÇÃO, após a publicação, desta errata, nesse caso será considerando para fins de classificação, a inscrição **com a data mais recente**, ou seja, atendendo ao princípio da igualdade, NÃO HAVERÁ PREJUÍZO PARA OS CANDIDATOS, que optem em fazer nova inscrição.
Fica fazendo parte integralmente do edital o comprovante de inscrição anexo desta errata;
Os comprovantes de inscrição que já estão com os candidatos são válidos;
Fazem parte do edital o novo cronograma;
Não haverá entrega de currículo ou qualquer outro documento no momento da inscrição, portanto fica ratificado o item 39 do edital;
Fica alterado o item 59 E ANEXO VII para a seguinte forma:
Cargos de Nível Superior:
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos**.**

Cargos Graduação na área – 5p
Especialização – 10p
Mestrado – 15p
Doutorado – 20p
Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que não serão contados tempos de experiência parcial, ou seja, se por acaso o candidato tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);
Fica estabelecido que o Candidato que tiver mais de 6 meses de experiência, tem a pontuação de 5p + 5p por cada ano de experiência, até o limite de (50 pontos);

Cargos de Nível Médio:
A avaliação Curricular valerá até 50 (cinquenta) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos.

Conclusão do nível médio: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Curso de Nível Técnico: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação Cursos de extensão na área: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação

Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que **não serão contados tempos de experiência parcial**, ou seja, se por acaso o candidato de nível médio tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);
Cargos de Nível Fundamental (completo e incompleto):
A avaliação Curricular valerá até 50 (cinquenta) **pontos (p*),** de acordo com as tabelas abaixo. *Onde "p" significa: pontos**.**

Conclusão do nível fundamental: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Curso de Nível Técnico: Requisito Mínimo de cada cargo sem pontuação
Experiência na área, abaixo de 6 meses – 5p

Experiência na área, acima de 6 meses (Acumula 5p) + 5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos (**sendo 5 pontos para cada ano**)

Fica estabelecido que **não serão contados tempos de experiência parcial**, ou seja, se por acaso o candidato tiver 1 ano e 8 meses de experiência, esse candidato tem, em tese, 10 pontos (*exemplo meramente didático*);
Para todos os cargos a exigência documental, quando e se convocado, somente será necessária no momento da eventual contratação;
O tem 58 fica da seguinte forma: No tocante aos cargos que exigem cursos de especialização ou capacitação, a conclusão dos respectivos cursos deverá ter como data limite o dia da futura e eventual convocação para contratação.

Somente serão aceitos certificados de cursos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, Conselhos de Classe ou órgãos oficiais.
O candidato que apresentar declarações de experiência devera se atentar para que ela contenha a assinatura, carimbo e contato da instituição.

Fica estabelecido que as atribuições do cargo **Profissional de apoio para alunos atípicos** são :

Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho, inclusive as de ordem pedagógica, sob supervisão;

Os cargos da **Secretaria de Infraestrutura** ficam assim estabelecidos:

Cargo	Requisitos Mínimos
Agente Administrativo	Ensino Médio + Formação Técnica (Técnico Administrativo ou Técnico em Logística) + Curso de Informática Básico
Eletricista	Ensino Médio + Curso Eletricista + NR 10 + NR 35 Básico
Pedreiro	Alfabetizado
Encanador	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
Soldador	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto + CNH (A/B)
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto + CNH até Categoria D

Fica estabelecido que o requisito do cargo de porteiro da Secretaria de Saúde não será exigido Curso de ACLS.
Fica estabelecido que a carga horária do cargo de Assistente Social é de 30h semanais;

Calumbi- PE, 29 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

ANEXO III
CRONOGRAMA- DATAS DE EXECUÇAO.

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital retificado	29/01/2026	SITE/ AMUPE
Inscrição dos candidatos PRORROGADA	Até dia 05/02/2026	SEDE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Análise da documentação dos candidatos	06/02/2026 a 09/09/2026	A SER DESIGNADO PELA COMISSÃO
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Recursos Contra o resultado Preliminar	11/02/2025 a 12/02/2026	exclusivamente por e-mail, conforme edital
Publicação do Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar	19/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Publicação do Resultado Final	19/02/2026	site www.calumbi.pe.gov.br.
Homologação e Publicação do Resultado Final	19/02/2026	Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE e site www.calumbi.pe.gov.br.
Convocação	POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.	

ANEXO VI - I

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo 2026 para cadastro de Reserva
Prefeitura Municipal de Calumbi-PE

NOME DO CANDIDATO: _____ DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
ASSINATURA DO CANDIDATO_____DATA_____/_____/_____
TELEFONE DO CANDIDATO_(_____)_____
CARGO PRETENDIDO: SECRETARIA:

Assinatura do Servidor que realizou a inscrição:_____

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo 2026 para cadastro de Reserva
Prefeitura Municipal de Calumbi-PE

NOME DO CANDIDATO: _____ DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
ASSINATURA DO CANDIDATO_____DATA_____/_____/_____
TELEFONE DO CANDIDATO_(_____)_____
CARGO PRETENDIDO: SECRETARIA:

Assinatura do Servidor que realizou a inscrição:_____ ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____
Telefone do Candidato: _(_____)_____
CARGO PRETENDIDO: _____DATA_____/_____/_____
SECRETARIA:_____

NÍVEL DO CARGO:_____

PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DECLARADA PELA COMISSÃO:

PONTUAÇÃO DE TÍTULO ACADÊMICO DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO DE TÍTULO ACADÊMICO DECLARADA PELA COMISSÃO:

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO:	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUIDA PELA COMISSÃO:

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F29D287B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE - AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.
2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução contínua, eficiente e planejada das políticas públicas de esporte, lazer e juventude no Município de Carnaíba/PE, considerando a relevância dessas ações para a promoção da qualidade de vida, inclusão social, cidadania, saúde preventiva e desenvolvimento humano da população.
2.2 O esporte e o lazer constituem instrumentos fundamentais de integração social, prevenção de situações de vulnerabilidade, incentivo à convivência comunitária e fortalecimento de valores sociais, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude desenvolve, de forma permanente, programas, projetos, campeonatos, eventos esportivos e atividades recreativas que demandam apoio técnico, operacional, logístico e fornecimento de materiais especializados, os quais não podem ser integralmente supridos apenas com recursos humanos e materiais próprios do Município.
2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada organização, padronização, segurança, qualidade técnica e eficiência operacional das ações promovidas pela Secretaria, possibilitando o cumprimento dos objetivos institucionais e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
2.4 Ressalta-se, ainda, que a terceirização dos serviços permitirá maior celeridade, flexibilidade e capacidade técnica na execução das atividades, viabilizando o atendimento às demandas periódicas e sazonais, como campeonatos, torneios, eventos comemorativos, atividades recreativas e ações voltadas à juventude, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais de esporte, lazer e juventude, bem como para a ampliação do acesso da população às práticas esportivas e recreativas, promovendo inclusão social, bem-estar coletivo e desenvolvimento sustentável no Município de Carnaíba/PE.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que Os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e na prestação dos serviços, visto que os itens que compõe os lotes são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade).

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido para atender às demandas contínuas e eventuais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE, no que se refere ao planejamento, organização, execução e apoio técnico, operacional e logístico de ações, programas, projetos, campeonatos, torneios, eventos esportivos, recreativos, de lazer e atividades voltadas à juventude.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO					
ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1° Corrida de Ibitiranga em movimento.	**Barraca** chapéu e bruxa 5x5 m de alumínio.	UNI	6	R$
		Camisas pres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	310	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	36	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	300	
		KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)	UNI	300	
		Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento	DIARIA	1	
		Premiação composta por categoria 15 a 29 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00. categoria 30 a 39 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00. categoria 40 a 49 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00. +50 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00.	UNI	2	
		Banheiros químicos, sexo masculino, sexo feminino	UNI	4	
2	**Copa quarentão** (Destinada a pessoas com idade superior a 40 ano)	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	14	R$
		Aluguel da Arena society para a realização do evento com limpeza do local incluso.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	12	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	20	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	20	
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 1 pessoa para organização do evento	DIARIA	9	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
3	Escolinha Educando pelo esporte – Formação de Escolinha de Futebol e Futsal. (Projeto a ser realizado em parceria com a Secretaria de Educação.)	**Bola de futebol de campo**, confeccionada em material sintético de alta resistência, costurada ou termo soldada, com câmara de ar em látex ou butil, tamanho e peso oficiais, indicada para jogos e treinamentos, atendendo às normas técnicas vigentes.	UNI	15	R$
		Cone para treinamento funcional, confeccionado em material plástico flexível e resistente, utilizado para demarcação de espaços, circuitos e exercícios funcionais, com boa visibilidade, leve, durável e apropriado para uso em ambientes internos e externos.	UNI	30	
		Uniforme de futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo 100% poliéster ou similar, com tecnologia de absorção e evaporação do suor (dry fit). PERSONALIZADOS	UNI	60	
		Serviço de profissional/professor de futebol, devidamente qualificado, para ministrar aulas e treinamentos de futebol	MENSAL	2	

		Colete esportivo para futebol, confeccionado em material leve e respirável. PERSONALIZDOS	UNI	60	
4	Copa das mulheres	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	15	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento	DIARIA	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	12	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO		20	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	20	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
5	Campeonato Municipal de Futebol de campo.	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	20	R$
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	15	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	15	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm de altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	24	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 8.000,00; 2º lugar no valor de R$ 5.000,00; 3º lugar no valor de R$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R$ 1000,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	15	
6	Jogos escolares – Fase Municipal 2026.	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	6	R$
		Arbitragem esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	35	
		Arbitragem esportiva para jogos de handebol, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	6	
		Arbitragem esportiva para jogos de volei, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	10	
		Serviço de hospedagem com alimentação	DIARIA	5	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	5	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 1º LUGAR	UNI	230	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 2º LUGAR	UNI	230	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba 3º LUGAR	UNI	230	
		Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 2º LUGAR.	UNI	25	
		Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF	UNI	25	

		maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 3º LUGAR.			
		Troféu em MDF dimensão de 60 cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome 1º LUGAR.	UNI	25	
7	3° Corrida Carnaíba	**Camisas** pres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	410	R$
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	46	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	400	
		Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	DIARIA	1	
		Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento	UNI	1	
		KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)	UNI	400	
		Premiação composta por 10 prêmios no valor de R$ 700,00; 10 prêmios no valor de R$ 400,00; 10 prêmios no valor de R$ 300,00; 10 prêmios no valor de R$ 200,00	UNI	1	
8	Copa Municipal de Futsal 2026.	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	12	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento	DIARIA	7	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	12	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	20	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	20	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 2.000,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
9	Copa Caroá	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção dos mesmos.	PARTIDA	15	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
10	Copa Serrana	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	15	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome	UNI	9	

		CRAQUE DO JOGO			
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
11	Copa Ribeirinho	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	15	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	9	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 3.000,00; 2º lugar no valor de R$ 1.500,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	9	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	9	
12	Copa Kids sub-10 e Sub-14	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	30	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 2 pessoa para organização do evento	DIARIA	15	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	2	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	2	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	2	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	2	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	40	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	40	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	15	
13	3° Desafio XCM Carnaíba	**Troféu** em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	80	R$
		KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)	UNI	200	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	200	
		Arbitragem composta por 4 integrantes para competição de ciclismo na modalidade XCM (Cross Country Marathon), responsáveis pela fiscalização, controle, aplicação do regulamento, tomada de decisões técnicas, acompanhamento	DIARIA	1	

		do percurso e garantia da regularidade e segurança da competição, conforme normas da modalidade e cronograma do evento.			
		Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento	UNI	1	
		Camisa de ciclismo para competição XCM (Cross Country Marathon), confeccionada em tecido tecnológico leve e respirável, com tratamento dry fit ou similar, proporcionando conforto térmico e rápida evaporação do suor.	UNI	210	
		Premiação: O 1º Desafio XCM Carnaíba, terá um total de 13 categorias, conforme estão descritas: Elite: 3 primeiro Geral; Sub-30: 20 a 29 anos; Master A1: 30 a 34 anos; Master A2: 35 a 39 anos; Master B1: 40 a 44 anos; Master B2: 45 a 49 anos; Master C: A parƟr de 50 anos; Feminino Pro: Idade Livre; Peso Pesado: a parƟr de 95Kg e idade livre; Local Sub-30: 14 a 29 anos; Local A: 30 a 39 anos; Local B: 40 acima e turismo idade Livre. **Valor total da premiação R$ 20.900,00.**	UNI	1	
		Banheiros químicos, sexo masculino, sexo feminino	UNI	4	
		Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	1	
		Barraca chapéu e bruxa 5x5 m de alumínio	UNI	6	
14	Copa Intermunicipal de Futsal 2026.	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção dos mesmos.	PARTIDA	45	R$
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	20	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	20	
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	39	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	25	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	25	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R$ 500,00 e 4º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	22	
15	1°Circuito de judô	**Serviço de arbitragem composta por 5 integrantes para competições de lutas e judô**, incluindo a disponibilização de árbitros e oficiais de mesa devidamente qualificados, responsáveis pela condução das lutas, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle do tempo, pontuação, penalidades e garantia da regularidade, segurança e lisura das competições, conforme regulamentos técnicos vigentes e programação do evento.	DIARIA	1	R$
		kit composto por Bolsa de costas com fechamento por corda, confeccionada em material resistente, e Garrafa plástica, confeccionada em material resistente e atóxico, própria para armazenamento de líquidos, com tampa rosqueável ou sistema de vedação similar, capacidade adequada para uso esportivo ou diário, reutilizável e de fácil higienização. personalizada com a logo do evento e da prefeitura municipal	UNI	210	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	200	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	200	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	30	
16	2° Corrida Kids Carnaíba	**Barraca** chapéu e bruxa 5x5 m de alumínio	UNI	6	R$
		Camisas pres dry fit soft, em diversos tamanhos personalizadas com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	310	
		Troféu em metal personalizado tamanho 12 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 4 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	42	
		Medalhas personalizadas em metal 6 cm, espessura 4,5 mm, fita personalizada 20mm x 85 cm, 4 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	300	
		KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)	UNI	300	
		Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento	DIARIA	1	
17	Super Copa Regional de Carnaíba	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	20	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	20	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	20	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	

		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R$ 1000,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	20	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	20	
18	Campeão Rural	**Arbitragem** esportiva para jogos de futebol, compreendendo o fornecimento de 04 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	6	R$
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	6	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	6	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	1	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	1	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	30	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	30	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 5.000,00; 2º lugar no valor de R$ 3.000,00; 3º lugar no valor de R$ 1000,00 e 4º lugar no valor de R$ 1000,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	6	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	6	
19	Taça da juventude sub-14, 16 e 17.	**Arbitragem** esportiva para jogos de futsal, compreendendo o fornecimento de 03 árbitros por jogo devidamente qualificados. Incluso a alimentação, e locomoção deles.	PARTIDA	35	R$
		Aplicativo Ifut (Plataforma de Software as a service para gerenciamento completo de campeonato de futebol amador e Society.)	UNI	1	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CRAQUE DO JOGO	UNI	30	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome ARTILHEIRO	UNI	3	
		Troféu em MDF dimensão de 90cm altura, aplique em MDF, base em MDF maciça, pintura black automotiva, acabamento em verniz PU. Com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome CAMPEÃO.	UNI	3	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR JOGADOR	UNI	3	
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento, prefeitura municipal de carnaíba e nome MELHOR GOLEIRO	UNI	3	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba CAMPEÃO	UNI	130	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba VICE-CAMPEÃO	UNI	130	
		Premiação composta por 1º lugar no valor de R$ 1.000,00; 2º lugar no valor de R$ 500,00	UNI	1	
		Serviço de transmissão de jogos de futebol, ao vivo e gravado, em rádio, vídeo e redes sociais, incluindo captação de áudio e imagem, narração, comentários, operação técnica, edição básica quando necessária e veiculação em plataformas digitais e emissoras previamente definidas, garantindo qualidade técnica, alcance ao público e ampla divulgação dos eventos esportivos.	DIARIA	15	
		Equipe de segurança para atuação do evento, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, organizadores, atletas, árbitros e do público em geral. Composta por três integrantes prontamente, equipados e qualificados.	DIARIA	15	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	15	
20	PROGRAMA "SKATE NO PÉ E MENTE OCUPADA"	**Serviço de instrutor de skate**, profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade, incluindo planejamento das atividades, orientação técnica, ensino de fundamentos e manobras básicas, acompanhamento dos alunos, observância das normas de segurança e condução das aulas conforme cronograma definido pela contratante.	MENSAL	10	R$
		Skate completo, personalizado com a logomarca da prefeitura, composto por shape em madeira laminada de alta resistência, trucks metálicos, rodas em poliuretano, rolamentos de boa performance e lixa antiderrapante, indicado para prática recreativa, treinamento e aulas de skate, com dimensões e características adequadas	UNI	15	

		para uso geral.			
		Kit de proteção para aulas de skate, composto por capacete, joelheiras, cotoveleiras e protetores de punho, confeccionados em materiais resistentes e acolchoados, com ajuste regulável, sistema de fixação seguro e design ergonômico, destinados à proteção e segurança dos praticantes durante atividades de iniciação e treinamento na modalidade skate.	UNI	15	
20	Desafio das águas de Carnaíba	**Serviço de arbitragem composta por 6 integrantes** para competição de natação, incluindo a disponibilização de árbitros, juízes e oficiais de prova devidamente qualificados, responsáveis pela condução das provas, aplicação do regulamento técnico da modalidade, controle de tempo, largadas, chegadas, viradas, penalidades e garantia da regularidade e lisura da competição, conforme programação do evento.	DIARIA	1	R$
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	32	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	200	
		Equipe de apoio composta por 6 pessoa para organização do evento	DIARIA	1	
		Serviço de bombeiro civil, com disponibilização de profissionais devidamente capacitados e certificados, responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, controle de situações de risco e apoio à segurança de pessoas e do patrimônio durante a realização de eventos e atividades, conforme normas técnicas e legislação vigente.	DIARIA	1	
		Barraca chapéu e bruxa 5x5 m de alumínio	UNI	5	
21	Torneio Municipal de Xadrez de Carnaíba	**Serviço de arbitragem** para torneio de xadrez, incluindo a disponibilização de árbitro(s) devidamente qualificado(s), responsáveis pela condução das partidas, aplicação das regras oficiais da modalidade, controle de tempo por relógio, resolução de lances irregulares, registro de resultados e garantia da regularidade, imparcialidade e organização da competição, conforme regulamento do evento.	DIARIA	1	R$
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	25	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	160	
		Premiação composta por 1º lugar geral no valor de R$ 1.000,00; 2º lugar geral no valor de R$ 500,00; 3º lugar geral no valor de R$ 400,00.; 1º lugar infantil no valor de R$ 200,00; melhor enxadrista no valor de R$ 200,00;	UNI	1	
22	Corrida das mulheres	**Barraca** chapéu e bruxa 5x5 m de alumínio	UNI	6	R$
		Troféu em metal personalizado tamanho 18 cm altura, espessura 25mm, base em MDF, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	16	
		Medalhas personalizadas em metal 09 cm, espessura 3,5 mm, fita personalizada 25mm x 80 cm, 2 cores com a logo do evento e prefeitura municipal de carnaíba	UNI	240	
		KIT CORRIDA (NP + alfinetes + chip + envelope + aplicativo de cronometragem com captura de tempo de chip)	UNI	220	
		Estrutura - grid 4 m de largura x 4m altura, total 24 metros, grid Q30 alumínio com moldura com banner chegada / largada, e banner lateral com a logo do evento e da prefeitura municipal de carnaíba	UNI	1	
		Equipe de apoio composta por 10 pessoas para organização do evento	DIARIA	1	
		Banheiros químicos, sexo feminino	UNI	2	
		Premiação composta por categoria 15 a 29 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00. categoria 30 a 39 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00. categoria 40 a 49 anos 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00.. +50 1º lugar no valor de R$ 300,00; 2º lugar no valor de R$ 200,00; 3º lugar no valor de R$ 100,00.	UNI	1	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					R$

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

5.1 A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 06/02/2026 no e-mail: secculturacarnaiba@gmail.com , descrevendo –se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
Diretor de Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:917F0477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2025

Ementa: Modifica a Lei Complementar Municipal nº 170/2025, que institui, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igarassu – IGAPREV, a cobertura das insuficiências financeiras projetadas e o plano de equacionamento do déficit atuarial, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 170, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica instituído o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do IGAPREV, mediante aportes mensais, pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, nos valores indicados no Anexo II.
.....
§3º Os aportes mensais de que trata a tabela do caput serão repassados pelo Município ao RPPS a partir do quinto dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, compreendendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas para cada valor mensal da tabela até completar as 420 (quatrocentos e vinte) parcelas previstas no plano de equacionamento.
I - (revogado)
II – (revogado)
§4° (revogado)" (NR)
.....
Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 170, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO ÚNICO
(ALTERA ANEXO II DA LC 170/2025)

Plano de Equacionamento Atuarial por 35 anos

Ano	Aporte Anual (Valores em R$)	Aporte Mensal (12x)
1	8.160.912,89	680.076,07
2	8.283.741,30	690.311,78
3	8.408.418,38	700.701,53
4	8.534.971,95	711.247,66
5	8.663.430,26	721.952,52
6	8.793.821,97	732.818,50
7	8.926.176,18	743.848,02
8	9.060.522,43	755.043,54
9	9.196.890,70	766.407,56
10	9.335.311,43	777.942,62
11	9.475.815,50	789.651,29
12	9.618.434,27	801.536,19
13	9.763.199,57	813.599,96
14	9.910.143,71	825.845,31
15	10.059.299,48	838.274,96
16	10.210.700,17	850.891,68
17	10.364.379,56	863.698,30
18	10.520.371,95	876.697,66
19	10.678.712,15	889.892,68
20	10.839.435,50	903.286,29
21	11.002.577,87	916.881,49
22	11.168.175,67	930.681,31
23	11.336.265,85	944.688,82
24	11.506.885,92	958.907,16
25	11.680.073,97	973.339,50
26	11.855.868,64	987.989,05
27	12.034.309,16	1.002.859,10
28	12.215.435,36	1.017.952,95
29	12.399.287,65	1.033.273,97
30	12.585.907,07	1.048.825,59
31	12.775.335,27	1.064.611,27
32	12.967.614,52	1.080.634,54
33	13.162.787,73	1.096.898,98
34	13.360.898,45	1.113.408,20
35	13.561.979,77	1.130.164,98

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FAED1EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2026, CONVOCAÇÃO 001_PSS 001/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 037 /2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 28/01/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente; **02**-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); **03**-Cédula de Identidade (original e cópia);
04- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08- CPF dos dependentes;
09- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12- Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

14- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15- Comprovante de residência;
16- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17- Cópia do cartão da bancária;
18- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br); **19**-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 29/01/2026 e 30/01/2026 ,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **28 de Janeiro de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO **NS-MATEMÁTICA-SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg.Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232840	BRUNO RENATO CUNHA DA HORA	1º
	232505	GEDEAO MANOEL RODRIGUES	2º
	232546	FLAVIA JUSSARA DE SANTANA MENEZES	3º
	231203	JOSIVANIA FEITOSA SOARES	4º
	230934	WINDERSO DOS SANTOS GONCALVES PEIXOTO	5º
Neg.Pard 1º LUGAR	232594	EVERALDO DE SOUZA RAMOS	6º
PCD 1º LUGAR	232211	MARIA JOCIENY FERREIRA DE BARROS RAMOS	
Neg.Pard 2º LUGAR	232303	FRANCISCO MICHARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	8º

CARGO **NS-MATEMÁTICA- JUTAÍ** Amp.Conc+Cd.Res+Neg.Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO**
	232636	FRANCISCO ALYSSON SILVA DE AMORIM	1º
	231580	IGOR ALMEIDA SAMPAIO	2º

CARGO **NS-MATEMÁTICA-** VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+ Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232725	DAN COELHO DE SENA	1º
	230913	VANDERLEI ALVES CARDOSO	2º
	232667	RAQUEL RITA DE MACEDO	3º
	232705	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	4º
	231846	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MIRANDA	5º
Neg.Pard 1º LUGAR	231239	EMANUEL ANDERSON DA SILVA	9º

CARGO **NS-LETRAS PORTUGUÊS-SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	231040	JOSE HENRIQUE AQUINO DE SOUZA	1º
	231543	JESSICA EMANUELE MORENO RAFAEL FREIRE	2º
	231295	MARIA VITORIA RIBEIRO DA SILVA	3º
Neg.Pard 1º LUGAR	232613	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	4º
	232716	LUCAS LUAN DE LIMA	5º
	230851	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	6º
	232296	ROSEANE PEREIRA CRUZ	7º
	231058	DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA	8º
	230963	RENATA GOMES DOS SANTOS	9º

CARGO **NS-LETRAS PORTUGUÊS- JUTAI** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232498	EDUARDA SILVA AMORIM	1º
	231274	BRUNA IRLY RIBEIRO RAMOS	2º

CARGO **NS-LETRAS PORTUGUÊS- VERMELHOS** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232753	VICTORIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI	1º
	232734	FABIANA EUGENIA DA SILVA MOTA	2º
	232597	MARCIEL DA SILVA BARBOSA	3º
	232357	MARIA HELENA TORRES DE SA	4º
	232535	JOAO JANUARIO DO NASCIMENTO	5º
	232345	JORGE DAMIAO DA SILVA	6º
	231609	NILVANIA COELHO	7º
	232255	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	8º
	232638	ANA CLAUDIA SOUZA IZIDIO COSTA	9º

CARGO **NS-LETRAS BIOLÓGICAS- SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**

Pard			
	231130	LUCAS LUANDESON BRANDAO DA CRUZ	1º
Neg. Pard 1º LUGAR	231277	THAYS RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	6º

CARGO **NS-LETRAS BIOLÓGICAS- JUTAI** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232662	IZAULITO DE OLIVEIRA GALVAO	1º

CARGO **NS-L BIOLÓGICAS -** **VERMELHOS** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**

	232095	JOSE LINALDO PINHEIRO DE LIMA	1º
Neg. Pard 1º LUGAR	231219	SAVIO LUIZ PEREIRA NUNES	2º
Neg. Pard 1º LUGAR	231830	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	3º
	230956	EDIGLEISON MANUEL DA SILVA	4º

CARGO **NS-L GEOG/HIST** – **SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	231952	EDVALDO ALVES DE VASCONCELOS	1º
	232151	JANDERSON DE SOUZA GOMES	2º
Neg. Pard 1º LUGAR	231548	FLAVIO DOS SANTOS BORGES	3º
Neg. Pard 2º LUGAR	231003	JOHANNA BRIGIDA ROCHA RIBEIRO MEYER	4º
	232241	BRUNA KALINE DE SOUZA LEAL	5º
Neg. Pard 3º LUGAR	232478	RIAN ANTUNES DA SILVA	6º
	232001	JOELMA FERREIRA SILVA	7º
PCD 1º LUGAR	231743	HORTENCIA LIMA SILVA	

CARGO **NS-L GEOG/HIST** – **JUTAI** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232184	PETRICIA NAIKE BARROS COELHO	1º

CARGO **NS-L GEOG/HIST** –	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**

VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard			
	232131	ELYOMAR RAMOS COELHO	1º
Neg. Pard 1º LUGAR	231757	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	2º
	232674	CICERO AFONSO DA SILVA	3º
	232378	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	4º

CARGO **NS-L GEOG/HIST** – **VERMELHOS** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232131	ELYOMAR RAMOS COELHO	1º
Neg. Pard 1º LUGAR	231757	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	2º
	232674	CICERO AFONSO DA SILVA	3º
	232378	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	4º

CARGO **NS-L GEOG/HIST** – **VERMELHOS** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232131	ELYOMAR RAMOS COELHO	1º
Neg. Pard 1º LUGAR	231757	ROBSON CLEITON DA LUZ OLIVEIRA	2º
	232674	CICERO AFONSO DA SILVA	3º
	232378	PATRICIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA	4º

CARGO **NS- ED.FÍSICA– SEDE** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232257	ADOLFO JOSE PESQUEIRA DA SILVA BORGES SOBRINHO	1º

CARGO **NS- ED.FÍSICA –** **VERMELHOS** Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232353	JOSEPH DOS SANTOS SOUZA	1º
	232354	VICTOR HENRIQUE DE LIMA SILVA	2º

CARGO **NS- EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE** – Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232382	KARINA DA CONCEICAO ALMEIDA	1º
	232307	AILA FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	2º
Neg. Pard 1º LUGAR	232450	BRUNA MAIANE DE ANDRADE OLIVEIRA	3º
	232821	DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA VIANA	4º
Neg. Pard 2º LUGAR	232817	JUCILEIDE DAYANA SILVA	5º
Neg. Pard 3º LUGAR	230909	GILDEANE DIAS RODRIGUES	6º
	232537	EDINARIA DE LIMA RIBEIRO	7º
	231809	GESIANI LOPES DE SOUZA SANTOS	8º
	232752	VANESSA DA SILVA SOUSA	9º
Neg. Pard 4º LUGAR	231371	CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	10º
	231307	KRISNEY KARINA SILVA MAGALHAES	11º
	232002	MARIA DE LOURDES SANTANA DE SOUZA	12º
	232247	SAMYLLA EMANUELA COELHO MARTINS	13º
	231994	CARLEANE MARIA DA SILVA LEITE	14º
Neg. Pard 5º LUGAR	231421	ANA JESSICA DA SILVA MENDES	15º
Neg. Pard 6º LUGAR	231771	RITA MARIA DA SILVA BARROS	21º

	230999	ALANNE EVANGELISTA DE SOUZA	16º
	232523	SANDRA SILVA NASCIMENTO ALVES	17º
	230846	MARIA DA SAUDE DA SILVA SOUZA	18º
	232765	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	19º
	232162	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO ATAIDES	20º

CARGO **NS- EDUC.INF. 0 a 3 - JUTAI** – Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	231314	LARISSA JAMYLE OLIVEIRA COELHO	1º
	232703	DAIANE RODRIGUES PESSOA	2º
	232792	JUVANETE BARBOSA DOS SANTOS	3º
	232587	CREMILDA CUSTODIO DA SILVA ALVES	4º

CARGO **NS- EDUC.INF. 0 a 3 - VERMELHOS** – Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232090	CLEONICE GOMES DE SOUZA	1º
	232371	NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	2º
	232422	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	3º
	232413	GEONETE ALVES DELMONDES	4º
	231490	GEISA PAULINO SANTANA TORRES	5º
	232080	MAURICIA DA SILVA DIAS	6º
	232421	MARIA LINDINALVA DA SILVA	7º
	232862	MARIA NERE TEIXEIRA SANTOS	8º

	232591	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO	9º
	232283	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	10º
	232071	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	11º
	232376	PETRONILIA DE SOUZA SANTOS FILHA	12º
	232392	GISLENE MARIA DA SILVA	13º

	231964	CLAUDIA VIEIRA GOMES	14º
	232332	ANDREIA ALVES NUNES	15º
Neg. Pard 1º Lugar	231177	RANIELLE ALVES DE CARVALHO	16º
	232446	ARLETE DOS SANTOS	17º
	231923	JULIANE MARIA DE JESUS SANTOS	18º
	232485	SILVANA DA SILVA BARROS	19º

CARGO **NS- EDUC.INF. 4 a 5 - SEDE** – Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	**INSCRIÇO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
PCD 1º LUGAR	231776	ROSEANE MENESES DE SOUZA	1º
	230857	ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	2º
Neg. Pard 1º Lugar	232606	ANA ANGELICA DE LIMA	3º
	231561	JENIFA EVANGELISTA DE SOUZA LEAL	4º
Neg. Pard 2º Lugar	232318	SIMONE MARQUES BATATA	5º
	232289	DAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6º
	232484	ABEL RODRIGUES DA SILVA	7º
Neg. Pard 3º Lugar	231250	SIMARA JOSELITA CALDAS SILVA	8º
	231694	NAIANA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO	9º
	232819	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	10º
	232632	GERALDINA ALVES DE LIMA	11º
	232736	KELIANE DA SILVA	12º
	232649	SIMONE DA SILVA FERREIRA	13º
	232712	SIRLEIDE DE SOUZA SANTOS SILVA	14º

	231963	ERICA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	15º
Neg. Pard 4º Lugar	231545	MARIA IDEILANE BARROS SILVA	19º
Neg. Pard 5º Lugar	230908	JULIANA MARIA DOS SANTOS	24º
CARGO **NS- EDUC.INF. 4 a 5 - JUTAI–** **Amp.Conc+Cd.Res+Ne** **g. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232150	MARIA CLAUDIA ALVES DE MIRANDA GUIMARAES	1º
	232094	ARIELA MARTA RODRIGUES DE ALENCAR	2º
	231765	INGRIDY DANIELLY NUNES MACEDO	3º
	232317	ROSANGELLA GUIMARAES ALENCAR	4º
	232461	RAIMUNDA GIL DE BRITO ARAUJO	5º

CARGO **NS- EDUC.INF. 4 a 5 - VERMELHOS** **Amp.Conc+Cd.Res+Ne** **g. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232438	ELUANA PEREIRA DA SILVA	1º
	232532	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2º
	232472	MARIA WILIANE DE LIMA FERREIRA	3º
	231043	CLAUDIANA HONORIO LIMA	4º
	232335	IDAYANA DE OLIVEIRA TORRES	5º
	232348	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	6º
	232280	JOSELMA DOS SANTOS SOUZA DA ROCHA	7º
	231960	EDILMA DE SOUZA XAVIER	8º
	232660	BRENA SAMARA ALVES DOS SANTOS	9º
	232339	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA	10º
	231587	LEONILDA NASCIMENTO DE SOUZA ALVES	11º

	232713	FRANCYNETE NOGUEIRA LIMA ALENCAR	12º
	231645	EUGENIA CRISTINA DE SOUZA	13º

CARGO **NS- ALFAB 1º Ciclo – SEDE** **Amp.Conc+Cd.Res+Ne** **g. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232486	ELYSANDRA DO NASCIMENTO AMARAL FEITOSA	1º
	232578	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA SILVA	2º
	232786	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	3º
	232556	ISABELLA KELLY LOURENCO DA SILVA	4º
	232239	ANDRESSA DA SILVA FRANCA	5º
	231547	TATHIANA DA SILVA SOUZA LOPES	6º
	231795	GUILHERME DE SOUZA GONCALVES	7º
	231477	EMMILAYNE RAPHAELY DE LIMA SILVA	8º
CARGO **NS- ALFAB 1º Ciclo – VERMELHOS** **Amp.Conc+Cd.Res+Ne** **g. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232429	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	1º
	231996	MARIA ANA CARLA DA SILVA FREITAS	2º
	231780	EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	3º
	232321	TIAGO LINO DA SILVA	4º
	231353	ANA CLAUDIA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	5º
	232334	CICERA ESTEVAO DE LACERDA NUNES	6º
	231999	JAMILE OLIVEIRA MELO SANTOS	7º

CARGO **NS- ALFAB 1º Ciclo - JUTAI** **Amp.Conc+Cd.Res+Ne** **g. Pard**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**POSIÇÃO GERAL**
	232548	DANILA DA SILVA COELHO SOUZA	1º
	231622	MARIA APARECIDA NUNES COELHO	2º
	232509	AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO	3º
	232404	LUCELIA AMORIM DA SILVA	4º

CARGO NS- ALFAB 2º Ciclo SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Ne g. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232502	BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	1º
	232718	MARIA FLAVIA SA SILVA RESENDE	2º
	232086	CAROLINE APARECIDA ALVES SANTOS MATIAS	3º
	231783	RANIELE APARECIDA COELHO DE SOUZA	4º
	232598	GICELIA REGINA DA SILVA	5º
	232533	KARLA VIRGINIA DE SANTANA NEGREIROS	6º
	231137	MARILIA RAPHAELA SCARTON	7º
	232534	JAILMA SILVA LIMA	8º
	232516	ADRIELE LIMA PEREIRA	9º
	231463	ILZA CAROLINE DE MELO NASCIMENTO	10º
	232640	GILMARA MACEDO	11º
	232634	MARIELDA BARBOSA DA CUNHA	12º
Neg. Pard 1º Lugar	232477	ANDREZA SUELLEN DA COSTA LEANDRO	13º
	232539	LEIDIANE NUNES COELHO	14º
	232608	EDILMA CRISTINA DA SILVA	15º
	232066	REJANE DOS SANTOS PIONORIO	16º
	232078	IZANILDA ALENCAR VIANA	17º
	231594	JAMILLE SOBRAL COSTA	18º
Neg. Pard 2º Lugar	230970	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	19º
	230862	NATALIA MOREIRA DE CARVALHO	20º
	232454	CICERA DAYZE SANTANA DA SILVA	21º

CARGO NS- ALFAB 2º Ciclo JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Ne g. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 1º Lugar	232142	JOSILMA ALVES DE MIRANDA	1º
	232698	ROSIVANIA GUIMARAES ALENCAR DE OLIVEIRA	2º
	232468	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	3º
	232411	IANDRA NUNES COELHO	4º
	231132	MARIA JUCILENE RAMOS COELHO	5º
	232153	REGIANE FRANCISCA DE SOUZA	6º
	231233	BARBARA GIL DE BRITO ARAUJO	7º

CARGO NS- ALFAB 2º Ciclo VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Ne g. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232367	KAMILA NUNES	1º
	232399	FAGNA NUNES DELMONDES	2º
	232409	MARIA DEUSDETE BARBOZA DA SILVA	3º
	231185	TAMIRYS MARILIA SANTOS SEVERO	4º
	232374	MARIA NERI DOS SANTOS	5º
	231242	FERNANDA ADRIANA BARROS	6º
	232679	MARIA BENEDITA GOMES DE ARAUJO	7º
	231559	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	8º
	232397	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	9º
	232611	SILVANE LOURDES DA SILVA	10º
	232487	AURISLANE LINO DA COSTA	11º
	232436	ZILENE LINO DA SILVA	12º
	232440	SELMA GONCALVES SILVA	13º
	232612	MARIA DO CARMO PEREIRA CRUZ	14º
	232581	NAVIA LIANE DO NASCIMENTO SILVA	15º

CARGO NS- REC.APREND – SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232683	ALINE JOISY DO NASCIMENTO LIMA	1º
	231599	PALLOMA CAVALCANTE PEREIRA LIMA	2º

CARGO NS- REC.APREND – VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232272	SANDRA REGINA MENDONCA DA COSTA	1º
	232490	MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO	2º

CARGO NS- EJA SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 1º Lugar	232699	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	1º

CARGO NS- EJA JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232658	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	1º
	232559	BARBARA CAMILLA RODRIGUES MELO MIRANDA	2º
	231093	ETELVINA RAMOS COELHO	3º

CARGO NS- EJA VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232708	SANDRA ALVES DOS SANTOS	1º

CARGO NS- AEE - SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	231995	MARIA APARECIDA DA SILVA	1º
Neg. Pard 1º Lugar	232443	ZENILSON DE CASTRO SANTOS	2º
Neg. Pard 2º Lugar	231927	FRANCISCA MAIANE BEZERRA ROCHA	3º
	232666	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	4º

CARGO NS- AEE - VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	230848	RAFAEL PEREIRA DE MATOS	1º
	231955	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	2º

CARGO NS-BRAILISTA - SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232572	RENATA FERRAZ ALVES	1º

CARGO NS-LIBRAS - SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	231182	YHORRANA NAYARA DE SOUZA CRUZ	1º

CARGO NS-LIBRAS - VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232294	JOANA DARC DA SILVA SANTOS FILHA	1º

CARGO NS- INT LIBRAS - VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	230894	SUENE GONCALVES RODRIGUES	1º
	231158	NATHALIA JESSICA DA SILVA	2º

CARGO NS-AAE- AUX./LIMPEZA- SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232175	REBECA SANTOS GONCALVES	1º
	232657	LUZIA DE SOUSA ROCHA CAVALCANTE	2º

	231533	CICERA DO NASCIMENTO DE JESUS FIGUEIREDO	3º
	231151	KILIANE AMANCIO SILVA	4º
	231000	FERNANDO ALVES DE SOUZA	5º
	232729	NATALIA ALVES DA SILVA	6º
Neg. Pard 1º Lugar	231118	CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	7º
	231134	DASDORES LUIZA DE LIMA	8º
	232731	FABIO GUTIERRE FREITAS	9º
Neg. Pard 2º LUGAR	231615	EMANUELA BORGES DOS SANTOS	10º
	231612	KEDNA KEL DA SILVA GOMES	11º
	231057	IARA STEFANNE SILVA COSTA FERREIRA	12º
	232491	ANGELICA MARIA ABADE	13º
	231849	SIRLEIDE DOS SANTOS SOUZA	14º
	231423	CASSIANA BELO DA SILVA	15º
	231407	DAYSA STELLA LIMA DA SILVA	16º
	231558	CICILANE DO NASCIMENTO DE JESUS	17º
	231047	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	18º
	232796	LOURACI DE SOUZA ALVES	19º
	231109	FELIPE DE SOUSA SILVA	20º
Neg. Pard 3º LUGAR	231299	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	21º
	231360	JOSEAN MATEUS MARTINS DE JESUS	22º
Neg. Pard 4º LUGAR	231211	MARIA PENHA DE LIMA	23º
	232577	SAMILA VIANA DA SILVA	24º
	232444	MARIA JOSECLA DOS SANTOS GOMES	25º
	232631	IAGO BARBOSA DE SOUZA	26º
	231208	RAISA VITORIA CELESTINO GALDINO	27º
	231597	ELISANGELA DOS SANTOS GOMES	28º
	231598	MONICA SILVA SANTOS	29º
	231241	GENIVANIA ALVES DA SILVA	30º
	230887	POLLIANNE CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	31º
	231364	MIRIANA BELO DA SILVA	32º

Neg. Pard **5º** LUGAR	231217	RUAMA BRENA FERREIRA	33º
Neg. Pard 6º LUGAR	231887	MARIA VANDILENE DOS SANTOS SILVA	34º
Neg. Pard 7º LUGAR	231175	ITAMIRES DO NASCIMENTO SILVA	35º
	230866	RIVANIA DE JESUS SILVA	36º
	231585	CLAUDIANA DA SILVA VASCONCELOS	37º
Neg. Pard 8º LUGAR	230947	LEANDRA NERE BARBOSA	38º
	231769	CAITIANE COELHO DE SANTANA SILVA	39º
	231770	KAIELY ALVES DE LIMA	40º
Neg. Pard 9º LUGAR	232495	LUANA MOREIRA MENDES DA SILVA	41º
	232412	RAFAELA NORRANY PEREIRA DA SILVA	42º
Neg. Pard 10º LUGAR	232108	CARLA MARIA DA SILVA	43º
	231764	CLARISSE ALVES GOMES VIANA	44º
	232571	KALYNI RIBEIRO DOS SANTOS	45º
	231333	JAILANE RIBEIRO ALVES	46º

CARGO NS-AAE-AUX./LIMPEZA- JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 1º Lugar	231340	MAIZA COELHO	1º
	232424	VANESSA NUNES DA SILVA	2º
	232466	MARIANA SILVA ALENCAR	3º
	232671	PRICILA BORGES PEREIRA	4º
	231059	TAISLANY DE SOUZA MACEDO	5º
	232274	ELAINE VIEIRA SIQUEIRA	6º
Neg. Pard 2º Lugar	232290	SABRINA MONYELLE ANTUNES DE OLIVEIRA	7º
	231922	JOELMA MARIA ALVES DOS SANTOS	8º

CARGO NS-AAE-AUX./LIMPEZA - JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 1º Lugar	231340	MAIZA COELHO	1º
	232424	VANESSA NUNES DA SILVA	2º
	232466	MARIANA SILVA ALENCAR	3º
	232671	PRICILA BORGES PEREIRA	4º
	231059	TAISLANY DE SOUZA MACEDO	5º
	232274	ELAINE VIEIRA SIQUEIRA	6º
Neg. Pard 2º Lugar	232290	SABRINA MONYELLE ANTUNES DE OLIVEIRA	7º
	231922	JOELMA MARIA ALVES DOS SANTOS	8º

CARGO NS-AAE-AUX./LIMPEZA- VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+N eg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	231784	ALINE DA SILVA CARDOSO	1º
	232224	JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO	2º
	231253	RUAMA LAURENCA DO NASCIMENTO	3º
	231338	NALVA FERREIRA DE LIMA	4º
	232863	EDLA JHUDLLY LIMA LACERDA	5º
	232408	RUTH HELLY ESTEVAO PEREIRA	6º
	232391	JUCIELMA DE SOUZA SILVA	7º
	232298	EDENILDA SILVA SANTOS	8º
	231031	GEIZA FERREIRA BONFIM DE SOUZA	9º
	230916	DANIELY SOARES DE OLIVEIRA	10º
	232135	MARIA NAZARE DOS SANTOS	11º
	232145	FRANCISCO RODRIGO COLEHO DO NASCIMENTO	12º
	231466	LINDA INES DA SILVA	13º
	231644	BRUNA LARISSA ESTEVAO DE SOUSA	14º
	231190	GENEILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	15º
	231707	LUANA ANGELO DA SILVA	16º
	231362	SAMARA DO NASCIMENTO SAMPAIO	17º
	232522	FELIPE LIMA GONCALVES DA SILVA	18º
	231659	ANA PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	19º
	231642	ANA ALICE DE SOUZA ANDRADE	20º
	231614	RANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	21º

CARGO NS-AAE-AUX./MERENDA - SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	231699	MARCILENE LACERDA DA COSTA	1º
	231121	CICEAM SILVA CRUZ	2º
	231678	CICERA PEREIRA LEAL	3º
	231347	EMANUELA BEATRIZ DE SOUZA	4º
	231606	CICERA GARDENIA DE LIMA	5º
	230923	APARECIDA DOS SANTOS BISPO	6º
	231035	MARIA EDUARDA ATAIDES DO NASCIMENTO	7º
Neg. Pard 1º Lugar	230927	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	15º
Neg. Pard 2º Lugar	230932	SAMMIRYS PEREIRA SIQUEIRA	16º

CARGO NS-AAE-AUX.MERENDA/ JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232580	LUCIA EMANUELE MENESES DE SOUZA	1º
	231329	JOYCICLEIDE GUIMARAES VIANA	2º
	232169	CAMILE SOUZA COELHO	3º
	232188	EMILIA RODRIGUES GALVAO	4º
	31403	MARLUCE ROCHA DE SOUZA	5º
	231474	MARIA VITORIA ARAUJO ALENCAR	6º
	231215	JOSENEIDE DE MACEDO GOMES	7º
	232744	LUCIANA SILVA DE SOUZA	8º

CARGO NS-AAE-AUX./MERENDA - VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 1º Lugar	231162	EDILMA DE SOUZA SANTOS SILVA	1º
	232305	MARIA PAULA DA CRUZ FRANCA	2º
	231178	SEBASTIANA MARIA DE SA	3º
	231408	ANA CLEBIA MORAIS FELIX	4º

CARGO NS-AAE-AUX./SALA - SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	230978	THAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	1º

	231434	CICERO DHONS DA CONCEICAO SANTOS	2º
	230906	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	3º
	230989	JAIANE ANDRELINO DE SOUZA	4º
	231736	ENTONY VALMICKY DE SOUZA FERREIRA	5º
	231196	SOLANGE FRASAO DA SILVA	6º
	231794	ANA VITORIA MATIAS CAVALCANTE	7º

CARGO NS-AAE-AUX./SALA - VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL

	230973	ANDREA BULHOES DOS SANTOS	1º
	231281	EDILENE KARINE GOMES MONTEIRO	2º
	231524	CECILLIA BIANCA ROCHA DOS SANTOS	3º
	231213	APARECIDA JAMIRES NASCIMENTO SANTANA	4º

CARGO NS-AAE- PORTEIRO SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	231512	JOABNER SILVA DO NASCIMENTO	1º
	232096	RODRIGO FRANCELINO DOS SANTOS	2º
	231098	YAN CAIO DA SILVA MATIAS	3º
	231684	JOSIVAN JHONATA RODRIGUES NOGUEIRA	4º
	231037	MATEUS MENEZES GALDINO DA SILVA	5º
	232310	ADRIANA EVANGELISTA SANTOS SOUSA	6º
	230936	LOANDERSON ALVES DA SILVA	7º
	232182	DAVID MATHEUS BORGES RIBEIRO	8º
	231978	MATEUS FERREIRA RIBEIRO	9º
	231170	ITALO GOMES DOS SANTOS	10º
Neg. Pard 1º Lugar	232282	JOEL XAVIER DE SOUZA	18º

CARGO NS-AAE- PORTEIRO JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL

	231174	LAZARO RIAN DA SILVA OLIVEIRA	1º
	232672	LUAN GOMES DE CARVALHO	

CARGO NS-AAE- PORTEIRO VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	230921	AILSON DA SILVA SOUZA	1º
	231255	WESLLEFY BONFIM DE SOUZA	2º
	232858	ANDRE DAMIAO OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	3º
	231938	JOAO OVERTON DE SOUZA BEZERRA	4º
	231916	EDUARDO KAICO VEREDA LOPES	5º
	232003	ELVES FERNANDO FARIAS DE MATOS	6º

CARGO NS-AAE-VIGILANTE SEDE Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232087	ELLYSON PATRICK PEREIRA GILOCA	1º
	232586	ALEXANDRE GOMES RODRIGUES DE SA	2º
	231576	ADAILTON PRIMO DE SOUZA	3º
	231445	RAFAELA LIMA DO NASCIMENTO	4º
	232836	ALESSANDRO RAMOS PRIMO	5º

Neg. Pard 1º LUGAR	231697	MANOEL CAIO ALMEIDA	6º
	231172	MARCELO FERREIRA PORTO	7º
	232111	CICERO WISTERLEY LIBERALINO	8º
	232433	AILLON VINIVIUS GRANJA CLEMENTINO DA SILVA	9º
	232514	PAULO HENRIQUE FACANHA PERERIRA	10º
	231011	JAIR FERREIRA BARROS	11º
	232356	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	12º
	232401	JENIELDO NUNES CARDOSO	13º
	232037	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	14º

CARGO NS-AAE-VIGILANTE- JUTAI Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232651	ADAO VIEIRA GUIMARAES	1º

CARGO NS-AAE-VIGILANTE- VERMELHOS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	232254	CICERO DA SILVA	1º
	231880	ABIMAEL SILVA MARINHO	2º
	232704	JOSE RONALD FERRAZ SILVA	3º
	232036	GEOVANE SILVA SOUZA	4º

	230917	ROBSON BRITO DE MENEZES	5º
	232288	FRANCISCO RAMON NUNES PEREIRA	6º
	232405	LUCAS GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	7º
	232260	EMANUEL ALVES DE ARAUJO BONFIM	8º

CARGO MOT.ÔNIBUS Amp.Conc+Cd.Res+Neg. Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
	230941	JOCKSAN RODRIGUES DA SILVA BARROS	1º
	231797	FLAVIO ROZENO DA SILVA	2º
	232596	ELEIDIMAR COELHO DE SANTANA	3º
	232197	JOSEAN ALVES GUIMARAES	4º
	231982	VANDERLAN DA SILVA ANDRADE	5º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B63F19F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 049/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis n.º 5.222/2000, 5.572/2007, 5.912/2014 e 6364/2024, os seguintes representantes dos órgãos Governamentais e Não Governamentais para exercer, o mandato para o biênio janeiro 2026/janeiro 2028, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
	Verônica Cristina Brayner dos Santos CPF: 847.719.504-82	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
	Ana Maria Almeida de Aragão Lopes CPF: 431.693.174-15	Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos
	Thaiza Araújo Ferreira da Silva CPF: 105.051.694-01	Secretaria de Saúde
	Joanice Simone Ferreira do Nascimento CPF: 689.693.844-72	Secretaria de Educação
	Edmundo Nelson Cruz de Oliveira CPF: 106.426.994-02	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
	Anderson Ferreira Silva de Lima CPF: 038.301.344-52	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

SUPLENTES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
	Carla Cynyra Candido Graciano CPF: 029.181.434-48	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
	Juliana de Albuquerque Magalhães CPF: 033.121.394-06	Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos
	Diego Filipe Ramalho do Nascimento CPF: 096.441.684-02	Secretaria de Saúde
	Paula Cavalcanti de Freitas CPF: 021.172.424-64	Secretaria de Educação
	Eliud Carneiro da Rocha Lima CPF: 214.961.374-34	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
	Gustavo Vicente Ferreira CPF: 020.686.434-56	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL
	Meire de Souza Silva CPF: 299.636.132-68	Centro Cultural e Social Severin@s
	Wedson Luiz Batista dos Santos CPF: 029.369.444-30	Grupo de Ação Social e Solidariedade
	João Domingos dos Santos CPF: 165.260.744-72	Usuários e Organizações de Usuários do SUAS
	Ângela Maria Belarmino do Nascimento CPF: 042.281.594-27	Usuários e Organizações de Usuários do SUAS
	Marcos Morais Martins CPF: 344.985.754-15	Trabalhadores do SUAS
	Mabel Maria Silva de Oliveira CPF: 054.191.114-70	Trabalhadores do SUAS

SUPLENTES

	NOME	ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL
	Marinalva Coelho de Santana CPF: 532.792.474-20	Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE
	Algério Antônio da Silva CPF: 834.850.404-44	Associação Nossa Voz em Ação
	Geziel Bezerra da Silva CPF: 014.241.534-09	Usuários e Organizações de Usuários do SUAS
	José Cordeiro Trigueiro	Usuários e Organizações de Usuários do SUAS

	CPF: 135.829.334-15	
	Gilson Braga dos Santos CPF: 285.883.204-87	Trabalhadores do SUAS
	Arlindo Alex dos Santos CPF: 047.334.804-74	Trabalhadores do SUAS

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 28 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C64D2CA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, requerer cotação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços serviço de confecção, instalação, manutenção, reposição e retirada de decoração aéreas de BANDEIROLAS DO TIPO MOSAICO e PAINEL, para ornamentação de logradouros do Município de Olinda, durante as festividades do Carnaval de Olinda de 2026 promovidos e/ou apoiados pelo Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. POR M²	VALOR TOTAL
1	Teto para a Avenida Liberdade, em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT gr60, medindo 10x20cm e fita metálica medindo 1,5x20cm. Grampeada em barbantes plásticos nº 10. distribuídos paralelamente, a distância de 15cm. em cabos de aço plastificados. -(medidas da área 150x 11,70 mts)	m²	360	R$	R$
2	Painel para o Largo do Varadouro, outdoor em estilo mosaico confeccionado com bandeirolas de TNT, 60,medindo 03 x 10cm e fita metálica medindo 1.5x10cm, Grampeada em barbantes em plásticos nº 10, distribuídos paralelamente, a uma distância de 05cm, em cabos de aço plastificados (medidas da área 30x8mts).	m²	192	R$	R$
3	Painel para a Praça do Carmo, outdoor em estilo mosaico, confeccionado com bandeirolas de TNT gr60, medindo 03 x 10cm e fita metálica medindo 1,5x10cm. Grampeada em barbantes plásticos nº 10, distribuídos paralelamente, a uma distancia de 05cm, em cabos de aço plastificados (medidas da área 13,80x 8mts)	m²	82,80	R$	R$

A presente solicitação não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Administração, destinando-se unicamente à obtenção de parâmetros de preços para subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônicoe telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

PRAZO: Do dia 03/02/2026, a partir das 08h00, até o dia 04/02/2026, às 14h00.
As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail:
allansepac@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Telefone para contato: (81) 99714-0572.
Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:0E6AEBD3

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, requerer cotação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços serviço de confecção, instalação, manutenção, reposição e retirada de decoração aéreas de BANDEIROLAS DO TIPO MOSAICO e PAINEL, para ornamentação de logradouros do Município de Olinda, durante as festividades do Carnaval de Olinda de 2026 promovidos e/ou apoiados pelo Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste instrumento.
A presente solicitação não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Administração, destinando-se unicamente à obtenção de parâmetros de preços para subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ALGODÃO COLORIDO Produzido com açúcar cristal, enrolado em palitos. Na locação deve estar incluído o serviço de operador. Com carga horária de 4 horas por dia.	DIÁRIA	4	R$	R$
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, contendo estrutura em aço, pipoca feito na hora, distribuída em embalagens individuais em saco plástico ou papel. Na locação dece estar incluído o serviço de operador da máquina. Com carga horária de 4 horas por dia.	DIÁRIA	4	R$	R$
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, para produção de Sorvete (artesanal). Na locação deve estar incluído o serviço de operador. Sendo 3 dias totalizando carga horária de 04H.	DIÁRIA	4	R$	R$
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS - Serviço de locação de tobogã inflável com piscina de bolinhas. Em material seguro, atóxico, em cores vivas e vibrantes. Recomendado para crianças entre 3 e 14 anos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 7m x 3m x 4,20m (admitindo-se variações moderadas). Capacidade para até 6 crianças. Com motor soprador Tensão/Alimentação: 220v. Acompanha profissional responsável pela montagem, desmontagem e monitoramento durante o uso do brinquedo e dos equipamentos. Brinquedo devidamente revisado, inspecionado, higienizado e em conformidade com as normas de segurança. Sendo 3 dias totalizando carga horária 04h	DIÁRIA	4	R$	R$
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ GRANDE, Dimensões: 7,50 comprimento; 4,20 Largura; 5,50 Altura. Queda do escorregador aproximadamente 4,50, incluíndo montagem e desmontagem e operação. Sendo 3 dias totalizando cargo horária 04h.	DIÁRIA	4	R$	R$
6	PULA-PULA INFLÁVEL - Serviço de locação de pula-pula inflável. Em material seguro, atóxico, em cores vivas e vibrantes. Recomendado para criança entre 1 e 9 anos; Dimensões aproximadas (CxLxA): 5,40m x 3,60m x 2,80m (admitindo-se variação moderada). Capacidade: até 6 crianças. Tensão/Alimentação: 220v. Acompanha	DIÁRIA	4	R$	R$

	profissional responsável pela montagem e desmontagem e monitoramento durante o uso do brinquedo e dos equipamentos. Sendo 3 dias totalizando carga horária 04h				
7	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA (Dimensões aproximadas: 3,5 Altura; 4,5 Largura; 5,0 Comprimento). Faixa etária de 01 a 07 anos. (inclui bolas coloridas). Sendo 3 dias totalizando carga horária 04h.	DIÁRIA	4	R$	R$
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência. Crianças até 5 Anos. Acompanha profissional responsável pela montagem, desmontagem e monitoramento durante o uso do brinquedo e dos equipamentos. Sendo 3 dias totalizando carga horária 04h	DIÁRIA	4	R$	R$
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MULTIPARK, medidas aproximadas 4,70 x 4,0 x 2,4 - com montagem e desmontagem, capacidade mínima para 4 crianças por vez, com monitor em tempo integral. Sendo 3 dias totalizando carga horaria 04h.	DIÁRIA	4	R$	R$
10	LOCAÇÃO DE TENDA, medindo 10x10 Metros, 03 Metros de Altura, Estrutura em Metalon, Teto Formato Piramidal ou Chapéu de Bruxa, Cobertura de Teto e fechamento Laterais em Lona Vinilica, altamente resistente, não propagadora de 14 chamas, com película Protetora de Raios Ultravioleta, Resistente Ruptura até 200 KG/M. Para instalação e montagem de infraestrutura para evento presencial.realização do Sendo 3 dias totalizando carga horária 04h	DIÁRIA	4	R$	R$
11	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇAO de ambientação do espaço fisico da realização das atividades Equipamento da Rede Socioassistencial. (Profissional com experiência em decoração de ambientação), por Fornecimento, profissional com experiência na área. Descrição: Omamentação com Bolas Coloridas; Sendo 3 dias totalizando carga horaria 04h.	UNI.	01	R$	R$
12	EQUIPE DE RECREAÇÃO COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) RECREADORES FANTASIADOS:Os recreadores deverão estar CARACTERIZADOS com fantasias de personagens aclamados pela opinião pública como heróis de história em quadrinhos, personagens de desenho animado, personagens folclóricos. Cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, afim de atender à diversidade de crianças. terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos. Sendo 3 dias totalizando carga horária de 04h.	DIÁRIA	4	R$	R$
13	CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA REALIZAR PINTURAS FACIAIS, infantis, incluindo material e uma variedade de 10 desenhos a escolha da criança, realização de 300 pinturas. Sendo 3 dias totalizando carga horaria 04h.	DIÁRIA	4	R$	R$
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônicoe telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

PRAZO: Do dia 03/02/2026, a partir das 08h00, até o dia 04/02/2026, às 14h00.
As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail:
allansepac@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Telefone para contato: (81) 99714-0572.
Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:04F2EC1D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, requerer cotação do seguinte objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráfico e de comunicação visual, compreendendo a confecção de placas e painel de grande formato, com fornecimento de materiais, impressão digital em alta definição, acabamento e demais características técnicas necessárias à plena execução do serviço, destinados à sinalização, orientação e comunicação visual durante as festividades do Carnaval de Olinda 2026, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. POR M²	VALOR TOTAL
1	Confecção de placa em tubo metalom 40x30 galvanizado e pintura automotiva medindo 2.0 x 1.0 mts com aplicação de lona 440g e impressão digital 1440dpis alta definição colada com fita vhb 30mm com furação em tamanho padrão para instalação com parafusos 08 e aplique em acrílico circunferência de 50cm impresso em alta definição fixado com cola adesivo de contato.	UNID	64	R$	R$
2	Confecção de placa em tubo metalom 40x30 galvanizado e pintura automotiva medindo 1.0 x 0.50 mts com aplicação de lona 440g e impressão digital 1440dpis alta definição colada com fita vhb 30mm com furação em tamanho padrão para instalação com arame 18 coberto.	UNID	20	R$	R$
3	Confecção de Placa medindo 12.0 x 3.0 mts em madeira e chapa galvanizada adesivada com adesivo blackout 0.10mm e impressão digital.	UNID	01	R$	R$

A presente solicitação não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Administração, destinando-se unicamente à obtenção de parâmetros de preços para subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.
Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônicoe telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

PRAZO: Do dia 03/02/2026, a partir das 08h00, até o dia 04/02/2026, às 14h00.
As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail:
allansepac@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Telefone para contato: (81) 99714-0572.

Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:C5CFF9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Parnamirim**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21, Instrução Normativa Nº 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa Nº 23 de 25/10/2024 e suas alterações;
CONSIDERANDO que o ANEXO VI da Instrução Normativa Nº 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;
CONSIDERANDO que:
A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados.
Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência.
Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional.
Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família.
CONSIDERANDO que são critérios de Elegibilidade:
a) possuir renda familiar bruta mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
c) ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;
d) não ser possuidora de outro imóvel;
e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento.
f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento. (Incluído pela IN nº 47, de 2022)
CONSIDERANDO o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:
a) possuir estrutura estável;
b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;
c) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade; e
d) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização.
CONSIDERANDO que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:
a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
c) façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC.
CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas
a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;
b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;
c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;
e) apresentem piso inadequado;
f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;

g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, em 27 de janeiro de 2026**.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM MELHORIAS HABITACIONAIS

Núcleo	Nome	TIPO	SERVIÇO	QUANT.
Humaita	MARIEDJA MENDES DE MIRANDA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	MARIEDJA MENDES DE MIRANDA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	JULIANA CONCEICAO DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Humaita	JULIANA CONCEICAO DA SILVA	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3
Humaita	MARIA LIDIA DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	MARIA LIDIA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	EDNEIDE PEDRO DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Humaita	EDNEIDE PEDRO DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	EDNEIDE PEDRO DA SILVA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Humaita	VANUZA CLEMENTINO FERREIRA AMANDO	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Humaita	GEANE MARIA ARAUJO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	GEANE MARIA ARAUJO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	FRANCISCO MARCOS MAGALHAES PEREIRA DA SILVA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2
Humaita	FRANCISCO MARCOS MAGALHAES PEREIRA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Humaita	FRANCISCO MARCOS MAGALHAES PEREIRA DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	SANDRA MARIA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	6
Humaita	EMANUELA PEIXOTO DOS SANTOS	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	EMANUELA PEIXOTO DOS SANTOS	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	FRANCINALVA VIEIRA NETO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	FRANCINALVA VIEIRA NETO	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	SOGEVANIA LIMEIRA ARAUJO	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Humaita	SOGEVANIA LIMEIRA ARAUJO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Humaita	FERNANDA MARTA AMANDO SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	NATALIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5
Humaita	NATALIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	MONICA PATRICIA ALVES	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	LEONARDO AMANDO NUNES DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	LEONARDO AMANDO NUNES DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	MARIA DO ROZARIO NETO	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	MARIA DO ROZARIO NETO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	MARIA DO ROZARIO NETO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Humaita	RAFAELA SILVA DE LIMA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	RAFAELA SILVA DE LIMA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	IDIRLENE BATISTA DE ALENCAR	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	ELIZANGELA ALVES DE FREITAS VIANA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	ELIZANGELA ALVES DE FREITAS VIANA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Humaita	LUCIEIDE BATISTA DE ARAUJO TAVARES	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	LUCIEIDE BATISTA DE ARAUJO TAVARES	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	MARIA DE LOURDES ARAUJO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	MARIA DE LOURDES ARAUJO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	LUANA KEMOLLY SOUZA LUSTOZA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	LUANA KEMOLLY SOUZA LUSTOZA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	ROZILEIDE MARIA DE ARAUJO AVELINO	TP 03	KIT INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1
Humaita	ROZILEIDE MARIA DE ARAUJO AVELINO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	ROZILEIDE MARIA DE ARAUJO AVELINO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5
Humaita	GIRLEANE CARLINA DE MIRANDA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	2
Humaita	GIRLEANE CARLINA DE MIRANDA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Humaita	GIRLEANE CARLINA DE MIRANDA	TC 13	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	IRISVANIA SOARES DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	ALENEIDE PEREIRA DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	ALENEIDE PEREIRA DA SILVA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	BRENDA RAMIRIS ALENCAR DA SILVA	TC 06	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1
Humaita	MARIA ADAIANA DA SILVA	TC 07	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	IRIANA DA COSTA AGRA	TP 09	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	2
Humaita	IRIANA DA COSTA AGRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	5
Humaita	ELISMAYARA MOURA AGRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	ELISMAYARA MOURA AGRA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	VALDELICE RODRIGUES SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	VALDELICE RODRIGUES SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	BRENDA AGRA PEREIRA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	BRENDA AGRA PEREIRA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	BERENICE NOROES MENDONCA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	BERENICE NOROES MENDONCA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	JOCILDO RICARTO DA SILVA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	JOCILDO RICARTO DA SILVA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1

Humaita	FRANCISCA ROSIANE SOUZA FERRAZ LIMA	TC 10	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1
Humaita	FRANCISCA ROSIANE SOUZA FERRAZ LIMA	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4
Humaita	CAMILA FERNANDA BATISTA DE ARAUJO	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3
Humaita	CAMILA FERNANDA BATISTA DE ARAUJO	TC 09	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1
Humaita	ANA PAULA GOMES PEREIRA	TC 05	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	2
Humaita	ANA PAULA GOMES PEREIRA	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1
Humaita	ANA PAULA GOMES PEREIRA	TP 08	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1
Humaita	ANA PAULA GOMES PEREIRA	TP 04	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1
Humaita	VITORIA KETTNY FREIRE COELHO	TP 07	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2
Humaita	VITORIA KETTNY FREIRE COELHO	TP 06	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3
Humaita	VITORIA KETTNY FREIRE COELHO	TC 12	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1E76364E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.
R E S O L V E :

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
Marcos André Lins Viana	Assessor de Controle Interno	074.***.***-56	19/02/2026	05/03/2026	1	15	sexta-feira,6 de março de 2026
Guaraci jerônimo baldi	Assessor Legislativo	265.***.***-91	05/02/2026	07/03/2026	1	30	Sabado, 7 de Março 2026
Danilo jesus diniz	assessor especial da administração	140.***.***-32	19/02/2026	05/03/2026	1	15	Sexta-feira, 6 de Março de 2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:8C2EE9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de MARÇO de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE,no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.
R E S O L V E :
CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de março de 2026.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
WELLYGTON VIEIRA FEITOSA	**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**	**049.***.***-05**	**01/03//2026**	**15/03//2026**	1	15	**segunda-feira, 16 de Março de 2026**
FLÁVIO ALEIXO DA SILVA	**GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**043.***.***-17**	**09/03//2026**	**23/03/2026**	2	15	**Terça-feira, 24 de Março de 2026**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6EACC139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Declaração Eletrônica Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para as instituições financeiras estabelecidas neste Município, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software de Declaração Mensal de Serviços Bancários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1 Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Bancários - DESIF de uso obrigatório pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal 4.595/64, estabelecidas neste Município, a ser realizada por meio de software.

Art. 2 As Instituições Financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, ficam obrigadas a preencher a Declaração Mensal de Serviços Bancários, nos termos deste regulamento.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, as informações e dados serão prestadas pelo Administrador da Agência Bancária ou por quem a respectiva Instituição Financeira designar formalmente, mediante prévia ciência a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3 A Declaração Mensal de Serviços Bancários – DESIF - consiste na escrituração eletrônica dos serviços prestados pelas instituições financeiras.

§1º As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na referida declaração, observadas as contas e a estrutura prevista nas Normas Básicas do Plano de Contas instituído pelo Banco Central do Brasil, bem como os módulos aqui estabelecidos.

§2º A declaração prevista no *caput* deste artigo será gerada eletronicamente pelo software, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.4 Cada estabelecimento financeiro é obrigado a encaminhar a Declaração Mensal de Serviços Bancários, ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR*,* obedecendo os critérios e layout estabelecidos neste instrumento regulamentador**.**

Art.5 A entrega da declaração à Secretaria Municipal de Finanças será transmitida e validada somente por meio eletrônico através do sistema online disponibilizado pelo Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE no site oficial deste Município, não sendo aceitas as declarações realizadas de qualquer outra forma.

§ 1º As Instituições Financeiras deverão apresentar a DES-IF mensalmente dos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de JANEIRO de 2026.
§ 2º Módulo de Informações Comuns: deverá ser entregue ao fisco no início das declarações que trata este Decreto, ou anualmente até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro, ou quando houver alguma modificação nos dados, devendo conter:

I - Plano geral de contas comentado – PGCC;
II - Tabela de tarifas de serviços da instituição;
III - Pacotes de serviços;
IV - Composição dos pacotes de serviços;
V - Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 3º Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
I - o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
II - o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
III - a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;
IV - Demonstrativo da movimentação das tarifas;
V – Número de Contas na Agência;
VI – Arrecadação referente aos pacotes de serviços.

§ 4º Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
I - os Balancetes Analíticos Mensais;
II - o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

§ 5º - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 6º As Instituições Financeiras solicitarão o credenciamento e cadastro pelo site de domínio deste Município.

Art. 6 O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Recibo de Entrega emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, cabendo ao Contribuinte à responsabilidade pela sua obtenção, no próprio endereço eletrônico de transmissão e validação.

Art. 7 A Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras DES-IF, deverá ser gerada em conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

Parágrafo Único – O prazo para entrega da primeira declaração para validação será até o dia 20 (vinte) do mês de JANEIRO de 2026, com as informações referentes à competência DEZEMBRO/2025, conforme artigo 5º, §1.
Art. 8 Ao Contribuinte que não cumprir o disposto nesta norma, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões será imposta multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês Competência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis, penais e de autorização de funcionamento do estabelecimento bancário, e demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

§ 1º Em caso de reincidência será aplicado a multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Consiste reincidência o não preenchimento da declaração ou preenchimento da declaração com inconsistências, por mais de um mês de competência, independentemente de consecutivos ou não.

Art. 9 Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o Recibo de Entrega, deverão ser guardados pelo Contribuinte pelo prazo decadencial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 10 Compete a Secretaria Municipal de Finanças baixar os atos normativos visando à operacionalização do presente instrumento.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de janeiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO I
A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras será feita por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes, para a importação de dados que a compõem.
1. Layout dos Arquivos
1.1 – Identificação da declaração obrigatória em todos os arquivos

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros
2	Reg	Texto fixo contendo '0000'	S	C	4	
3	CNPJ	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ	S	C	8	Sem máscara de formatação
4	Nome	Razão Social da Instituição	S	C	100	
5	Tipo_Inti	Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme Tabela de Títulos	S	C	1	Deve pertencer à Tabela de Títulos
6	Cod_Munc	Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE)	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
7	Ano_Mes_Inic_Cmp	Ano e mês de início competência da declaração. Formato: "aaaamm"	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 Mês deve ser igual a 01 (janeiro) exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro. Modu_Decl = 3 Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para: - início de atividades em mês diferente de janeiro - em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informar início da vigência. Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente
8	Ano_Mes_Fim_Cm PE	Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 ou 3. Mês deve ser igual a 12 (dezembro) e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe, exceto para empresa que encerrou sua atividade antes do mês de dezembro Modu_Decl = 2 _ deve ser igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe
9	Modu_Decl	Módulo da declaração. 1 - Demonstrativo Contábil 2 - Apuração Mensal do ISSQN 3 - Informações Comuns	S	N	1	
10	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração 1 - Normal 2 – Retificadora	S	N	1	Modu_Decl = 3 _ Tipo deve ser igual a 1 (Normal)
11	Prtc_Decl_Ante	Protocolo da declaração a ser retificada ou complementada	N	C	30	Obrigatório para Tipo_Decl igual a 2 (Retificadora) Não deve ser informado para Tipo_Decl igual a 1 (Normal)
12	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher 1 - Instituição e alíquota 2 - Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF 3 - Dependência e alíquota 4 - Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 _ Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 _ Tipo deve ser informado. Se declaração sem movimento, informar 1 - "Instituição e Alíquota"
13	CNPJ_Resp_Rclh	Dependência com responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN. Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento do ISSQN, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação	N	C	6	Modu_Decl = 1 ou 3 _ CNPJ responsável pelo recolhimento não deve ser informado Modu_Decl = 2 _ CNPJ responsável pelo recolhimento deve ser informado conforme regra de tipo de consolidação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve existir no Registro de Identificação da dependência, com contabilidade própria e pertencer ao município da entrega da declaração Obrigatório se Tipo_Cnso igual a 1 - "Instituição e alíquota" ou 2 - "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF" ou se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo Não informar se Tipo_Cnso igual 3 - "Dependência e alíquota" ou 4 - "Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF"

14	Idn_Versao	Identificador da versão da DES-IF municipal devendo ser preenchida com "2.2"	S	C	10	Deve conter o número da versão atual da DES-IF no município
15	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo dos Valores 1 - Arredondado 2 – Truncado	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 _ Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 _ Tipo deve ser informado.

2. Layout arquivo de configuração - Entrega anual, mudanças de dados ou início da declaração (Arquivo 01).

2.1 - Plano geral de contas comentado - PGCC

Registro 0100: Plano geral de contas comentado - PGCC

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0100'	S	C	4	
3	Conta	Código do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o Plano de Contas - PGCC interno.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve ter uma ocorrência por declaração.
4	Nome	Nome do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o PGCC interno.	S	C	100	
5	Desc_Conta	Descrição detalhada que permita a identificação a natureza da operação nela contabilizadas. Obrigatório somente para Subtítulos mais analíticos (que recebem os lançamentos contábeis).	N	C	600	Obrigatório se não for referenciada no campo Conta_Supe do PGCC.
6	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC É obrigatório sempre que Conta COSIF não for um Grupo da Tabela COSIF Deve existir pelo menos um Grupo inicial Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).
7	Desc_Conta	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado a esta Conta do PGC interno.	S	C	20	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF. Deve seguir a mesma estrutura hierárquica do COSIF Conta COSIF deve estar vigente na competência da declaração.
8	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF. Informar de acordo com o item **6.1 – Código Tributação**	N	C	20	Obrigatório somente para os subtítulos informados no campo Sub_Titu dos registros 0200 e 0300. Devem ser informados para todos os subtítulos em que são contabilizadas receitas de prestação de serviços. Não pode ser informado para subtítulos que são referenciados no campo Conta_Supe do registro 0100 Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF e Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração.

2.2 - Tabela de tarifas de serviços da Instituição Financeira

Registro 0200: Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0200'	S	C	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo_Inti no Registro Identificação da declaração) a Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a "Sim".
3	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	20	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
4	Desc_Tari	Descrição da tarifa	N	C	100	Obrigatório somente a primeira ocorrência para o mesmo período.
5	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico.

2.3 - Tabela de identificação de serviços de remuneração variável

Registro 0300: Tabela de identificação de serviços de remuneração variável

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0300'	S	C	4	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Serviços de Remuneração Variável **item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável**
3	Idto_Serv_Rem_Var	Código de identificação do serviço de remuneração variável.	S	C	20	Deve existir na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Caso não tenha preencher com "000000"
4	Desc_Compl	Descrição complementar do serviço de remuneração variável.	N	C	225	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = "Sim" na Tabela de Serviços de Remuneração Variável **item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável** e na primeira ocorrência para o mesmo período. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000" deixar em branco.
5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC como subtítulo analítico. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000" deixar em branco.

3. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 02)

3.1 - Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.
4	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para

		formatação.				formação do número completo.
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se diferente de 9999999.
10	Ctbl_Propria	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 – Não	S	C	1	Se CNJP_Propria igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Propria deve ser igual a 1 (Sim).
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente.
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.

3.2 - Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Registro 0430: Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0430'	S	C	4	Obrigatório se dependência não estiver paralisada e tiver contabilidade própria
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	.
5	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF Informar de acordo com o item **6.1 – Código Tributação**	S	C	20	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF. Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração
6	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
7	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
8	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo, no mês de competência, em R$	S	N	16,2	Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Rece_Decl igual a zero
9	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R$.	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a Rece_Decl
10	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$)	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for Informado
11	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl), em R$.	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl) Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Base_Calc igual a zero
12	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	S	N	5,2	Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF do município de entrega e vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município
13	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R$.	N	N	16,2	
14	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R$)	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado
15	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	1	
16	Proc_Motv_Nao	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1 (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)

3.3 - Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Registro 0440: Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0440'	S	C	4	
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município,inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve ter sido informado no Registro e Identificação da dependência. Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 – "Instituição e alíquota" ou 2 – "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF"
4	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF Informar de acordo com o item **6.1 – Código Tributação**.	N	C	20	Deve existir para o município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Informado e obrigatório somente se Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 2 – "Instituição, alíquota e código de tributação" ou 4 "Dependência, alíquota e código deTributação
5	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnso igual ao somatório Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
6	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R$	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu igual ao somatório de Dedu_Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal

						devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração
7	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R$.	N	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual a Rece_Decl_Cnso
8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$)	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado
9	Base_Calc	Valor diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu, em R$	S	N	16,2	Deve ser igual à diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
10	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	S	N	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo. A Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF (se informado) do município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
11	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc Vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R$.	S	N	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Idn_Arred no Registro Identificação dadeclaração
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor do somatório mensal do ISSQN retido conforme consolidação definida no campo Tipo_Cnso no Registro Identificação da declaração, em R$.	N	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual ao (Valr_ISSQN_Devd – Inct_Fisc – Inct_Fisc_Sub_Titu)
13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R$	N	N	16,2	Inct_Fisc_Sub_Titu igual ao somatório de Inct_Fisc no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração.
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal por Aliq_ISSQN ou Cod_Trib_DESIF, em R$.	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual ao Valr_ISSQN_Devd
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R$)	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R$.	N	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd – Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R$).	N	C	255	Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn informado
18	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Formato: aaaamm	N	C	6	Ano e mês validos Ano e mês anteriores à competência da declaração
19	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn
20	Valr_ISSQN_Rclh	Valor do imposto recolhido no mês em R$	N	N	16,2	Não pode ser menor que zero Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
21	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	1	Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
22	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1(Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
23	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd –Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc – Valr_A_Cmpn – Val_ISSQN_Rclh), em R$.	N	N	16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd – Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc – Valr_A_Cmpn – Val_ISSQN_Rclh) Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado Se o resultado da expressão for negativo, deve ser zero. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo,não deve ser preenchido

4. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 03)

4.1 - Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.
4	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se

		(Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999				diferente de 9999999.
10	Ctbl_Propria	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 – Não	S	C	1	Se CNJP_Propria igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Propria deve ser igual a 1 (Sim).
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente.
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.

4.2 - Balancete analítico mensal

Registro 0410: Balancete analítico mensal

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0410'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGC.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação Deve existir no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC Deve ter ocorrência mensal, a partir da competência da
6	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R$	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a ocorrência igual Ano_Mes_Inic_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.
7	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos
8	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Credito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.
9	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R$.	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência.

4.3 - Demonstrativo de rateio de resultados internos

Registro 0420: Demonstrativo de rateio de resultados internos

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0420'	S	C	4	Obrigatório se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC cuja Conta_COSIF igual 7.8.0.00.00-1
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	
4	Ano_Mes_Cmpe	Ano e mês de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.
5	Desc_Rate	Descrição detalhada da receita rateada	S	C	225	
6	Valr_Rate	Valor da receita rateada.	S	N	16,2	Maior do que zero O somatório por competência de Valr_Rate deve ser igual ao valor lançado no Balancete para o Título "Rateio de Resultados Internos", isto é, somente para Conta do balancete (Conta) com Conta do COSIF (Conta_COSIF no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC) igual a "7.8.0.00.00-1". Somatório do Valor do rateio (Valr_Rate) menor que diferença entre Valor de crédito e Valor de débito (Valr_Cred - Valr_Debt no Registro Balancete analítico mensal) para a Dependência (Cod_Depe) e para Ano e mês de competência (Ano_Mes_Cmpe).
7	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 - Crédito 2 – Débito	S	N	1	
8	Cod_Evto	Código do evento conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado - Grupo Apropriação de Receitas.	S	N	3	Deve existir na Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado e ser diferente do código "113 - Valor referente a rateio de receitas por prestação de serviços".

5 - Arquivos Adicionais Obrigatórios (Arquivo 04)

Composto de seis módulos, com entregas discriminadas, cada módulo deverá ser importado individualmente em arquivos separados ou cadastrados no sistema online disponibilizado pelo Fisco Municipal.
Os arquivos de importação são constituídos das seguintes informações e validados pelo aplicativo:

• Pacotes de Serviços.
• Composição dos Pacotes de Serviços.
• Tabela de Valores das Tarifas de Serviços da Instituição.
• Demonstrativo da Arrecadação com Pacotes de Serviços.
• Demonstrativo da Arrecadação pela Movimentação das Tarifas.
• Movimentação do Número de Correntistas na Agência.

Para os Pacotes de Serviço o controle de seu Código de Identificação é imprescindível, pois sempre que houver uma alteração nos valores de um Pacote, este deverá ser reenviado ou recadastrado com um novo Código para que os novos Valores sejam identificados na Composição dos Pacotes ao serem relacionados a este novo Código.

Formato do Arquivo

Arquivo único por módulo de declaração contendo os registros conforme leiaute definido, padrão de codificação UTF-8, no formato txt, com as seguintes delimitações:

Tipo	Delimitador	
	Símbolo	Descrição
Campo	|	Pipeline (barra vertical)

Legenda

TÍTULO	NOME	DESCRIÇÃO
Nº	Número	Indica o número do campo.
Campo	Campo	Indica o mnemônico do campo.
Descrição	Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.
Obr	Obrigatório	Obrigatoriedade de preenchimento.
Tipo	Tipo	N – Numérico C – Caracteres D – A data completa equivale a numérico de 8 caracteres, padrão “AnoMesDia”, formato aaaammdd, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/“, “-” etc.) Campos cujo padrão é “AnoMes” (aaaamm), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/“, “-”);
Tam	Tamanho	Quantidade máxima de caracteres ou precisão numérica, dependendo do tipo de informação. 16,2 = 14 inteiros e 2 decimais - Formato: 99999999999999,99. Utilizar “,” (vírgula) como separador de casa decimal e “-“ (traço) para identificar valor negativo. Não utilizar separadores de milhar ou quaisquer outros

5.1 - Tabela de valores das tarifas de serviços da instituição

Registro 0201: Tabela de Valores das Tarifas de Serviços da Instituição

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0201’	S	C	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo_Inti no Registro Identificação da declaração) a Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a “Sim”.
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
5	Tipo_Tarifas	Valor Fixo Percentual Valor Fixo + Percentual	S	C	1	“F” – Valor Fixo “P” – Percentual “A” – Valor Fixo + Percentual
6	Valor_T	Valor total da tarifa	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor da tarifa se valor fixo ou base de cálculo se percentual

	arifa					
7	Percent ual	Percentual aplicado a uma base de cálculo	S	N	11,6	Preenchido com o % aplicado sobre a base de cálculo. Caso valor fixo preencher com 0 (zero)
8	Valor_M in_Cob	Valor Mínimo a ser cobrado pela tarifa	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor mínimo a ser cobrado pela tarifa. Caso não tenha preencher com 0 (zero).
9	Valor_M ax_Cob	Valor Máximo a ser cobrado pela tarifa	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor máximo a ser cobrado pela tarifa. Caso não tenha preencher com 0 (zero).
10	Tipo_Per centual	Anual Mensal Diário Outros	S	C	1	"A" – Anual "M" – Mensal "D" – Diário "O"- Outros

5.2 - Pacotes de Serviços

Registro 8010: Pacotes de Serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '8010'	S	C	4	Registro obrigatório.
3	Ano_Mes_Competencia_Inicial	Ano e mês da Competência Inicial de Vigência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Ano_Mes_Competencia_final	Ano e mês da Competência Final de Vigência	N	C	6	Deve ser informado somente quando o pacote tiver alteração de valor e não estiver mais vigente, neste caso deverá ser lançado outro Pacote com um novo Código.
5	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
6	Desc_Pac	Descrição dos pacotes de serviços	S	C	100	Obrigatório somente a primeira ocorrência para o mesmo período.
7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual o pacote de serviço é escriturada.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico.
8	Valor_Pacote	Valor total do pacote de serviços	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor do pacote de serviços utilizados no período de competência.

5.3 - Composição dos pacotes de serviços

Registro 8011: Composição dos pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '8011'	S	C	4	Registro obrigatório.
3	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.
4	Idto_Tar	Código Tarifa	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.

5.4 - Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços.

Registro 0441: Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0441'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Codigo_Identific a_Pac	Código atribuído ao pacote de serviço pela instituição Financeira	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código de identificação do pacote de serviços atribuído pela instituição de acordo com o item 2.4 – Pacotes de Serviços.
5	Quantidade_Cor rentista	Quantidade de correntista que possuem o pacote no mês da declaração	S	N	8	Quantidade de correntista que possuem o pacote de serviço no mês da competência. Sendo obrigatório informar mesmo os que preencherem condições de isenção total ou parcial.
6	Valor_Cobrado	Valor recebido pela cobrança do pacote de serviços.	S	N	16,2	Informar os valores recebidos pela instituição financeira em relação ao pacote de serviço. Informar um registro para cada pacote existente na instituição financeira.

5.5 - Demonstrativo de arrecadação por movimentação de tarifas

Registro 0442: Demonstrativo da arrecadação pela movimentação das tarifas

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0442'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código da identificação da tarifa atribuído pela instituição de acordo com o item 2.2 – Tabela de Valores das tarifas de serviços utilizadas pela Instituição Financeira.
5	Qtd_Tarifas	Quantidade de tarifas	S	N	8	Quantidade de tarifas cobradas no mês da apuração. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.
6	Valor_Cobrado	Valor recebido por tarifas	S	N	16,2	Valores recebidos pelas instituições por tarifa. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.

5.6 - Movimentação número de contas

Registro 0444: Movimentação do número de contas na agência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0444'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Qtd_Anterior	Quantidade de contas do mês anterior	S	N	8	Informar a quantidade de contas existente no último dia do mês anterior

						ao da declaração.
5	Qtd_Inclusao	Quantidade de novas contas	S	N	8	Informar a quantidades de novos Contas novas ocorridas no Mês da declaração.
6	Qtd_Exclusao	Quantidade contas enceradas	S	N	8	Informar a quantidade De Contas encerradas na agência no mês da declaração.
7	Qtd_Correntista_Sem_Pacotes_Servico	Quantidade de Contas sem Pacotes de Serviço ou isentas	S	N	8	Informar a quantidade de contas sem Pacotes de Serviço ou isentas da cobrança de tarifas

6. Layout dos arquivos de entrega Anual

6.1 - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Registro 1000: Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '1000'	S	C	4	
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	14	Validar dígito verificador.
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situada a CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	S	C	50	Mesma adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: Aaaammdd	S	D	8	Data válida
7	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prda igual a 2 – Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prda igual a 1 – Crédito)
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	
9	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	S	N	1	
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado	N	N	3	
11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil, (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
12	Hist_Prda	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil	S	C	255	

7. Código Tributação

7.1 – Código de Tributação Municipal

COD_TRIB_DESIF	COD_LIST_SERV	DES_TRIB_DESIF
010100001	101	Análise e desenvolvimento de sistemas
010200001	102	Programação
010300001	103	Processamento de dados
010500001	105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
010600001	106	Assessoria e consultoria em informática
010700001	107	Suporte Técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
071900001	719	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
080200001	802	Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza
100100001	1001	Agenciamento de câmbio
100100002	1001	Corretagem de câmbio
100100003	1001	Intermediação de câmbio
100100004	1001	Agenciamento de seguros
100100005	1001	Corretagem de seguros
100100006	1001	Intermediação de seguros
100100007	1001	Agenciamento de cartões de crédito
100100008	1001	Corretagem de cartões de crédito
100100009	1001	Intermediação de cartões de crédito
100100010	1001	Agenciamento de planos de previdência privada
100100011	1001	Corretagem de planos de previdência privada
100100012	1001	Intermediação de planos de previdência privada
100200001	1002	Agenciamento de títulos em geral
100200002	1002	Corretagem de títulos em geral
100200003	1002	Intermediação de títulos em geral
100200004	1002	Agenciamento de valores mobiliários
100200005	1002	Corretagem de valores mobiliários
100200006	1002	Intermediação de valores mobiliários
100200007	1002	Agenciamento de contratos quaisquer
100200008	1002	Corretagem de contratos quaisquer
100200009	1002	Intermediação de contratos quaisquer
100400001	1004	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400002	1004	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400003	1004	Intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400004	1004	Agenciamento de contratos de "faturização" (factoring)

100400005	1004	Corretagem de contratos de "faturização" (factoring)
100400006	1004	Intermediação de contratos de "faturização" (factoring)
100500001	1005	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500002	1005	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500003	1005	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500004	1005	Agenciamento de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500005	1005	Corretagem de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500006	1005	Intermediação de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500007	1005	Agenciamento no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500008	1005	Corretagem no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500009	1005	Intermediação no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100900001	1009	Representação de qualquer natureza
110100001	1101	Guarda e estacionamento de veículos
130300001	1303	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem
130400001	1304	Serviços de reprografia, fotocópia, reprodução de documentos
130400002	1304	Serviços de microfilmagem
130400003	1304	Serviços de digitalização
150100001	1501	Administração de fundos quaisquer
150100002	1501	Administração de consórcio
150100003	1501	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres
150100004	1501	Administração de carteira de clientes
150100005	1501	Administração de cheques pré-datados e congêneres
150200001	1502	Abertura de conta-corrente no país
150200002	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país
150200003	1502	Abertura de conta de poupança no país
150200004	1502	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens/subitens.
150200005	1502	Abertura de conta-corrente no exterior
150200006	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200007	1502	Abertura de conta de poupança no exterior
150200008	1502	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150200009	1502	Manutenção de conta-corrente no país
150200010	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país
150200011	1502	Manutenção de conta de poupança no país
150200012	1502	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.
150200013	1502	Manutenção de conta-corrente no exterior
150200014	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200015	1502	Manutenção de conta de poupança no exterior
150200016	1502	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150300001	1503	Locação de cofres particulares
150300002	1503	Manutenção de cofres particulares
150300003	1503	Locação de terminais eletrônicos
150300004	1503	Manutenção de terminais eletrônicos
150300005	1503	Locação de terminais de atendimento
150300006	1503	Manutenção de terminais de atendimento
150300007	1503	Locação de bens e equipamentos em geral
150300008	1503	Manutenção de bens e equipamentos em geral
150400001	1504	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade
150400002	1504	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres
150400003	1504	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.
150500001	1505	Cadastro, elaboração e Renovação de ficha cadastral e congêneres
150500002	1505	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500003	1505	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500004	1505	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
150500005	1505	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
150600001	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.
150600002	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes
150600003	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral
150600004	1506	Abono de firmas
150600005	1506	Coleta de documentos, bens e valores
150600006	1506	Entrega de documentos, bens e valores
150600007	1506	Comunicação com outra agência
150600008	1506	Comunicação com a administração central
150600009	1506	Licenciamento eletrônico de veículos
150600010	1506	Transferência de veículos
150600011	1506	Agenciamento fiduciário
150600012	1506	Agenciamento depositário
150600013	1506	Devolução de bens em custódia
150700001	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone
150700002	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac-símile
150700003	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet
150700004	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex
150700005	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidas outros itens/subitens
150700006	1507	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas
150700007	1507	Acesso a outro banco
150700008	1507	Acesso … rede compartilhada
150700009	1507	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio o
150700010	1507	Pacote / cesta de serviços bancários
150800001	1508	Emissão e reemissão de contrato de crédito
150800003	1508	Alteração de contrato de crédito
150800004	1508	Cessão de contrato de crédito
150800005	1508	Substituição de contrato de crédito
150800006	1508	Cancelamento de contrato de crédito
150800007	1508	Registro de contrato de crédito
150800008	1508	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito
150800009	1508	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800010	1508	Concessão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800011	1508	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres
150800012	1508	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres
150800013	1508	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins

150900001	1509	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
150900002	1509	Substituição de garantia
150900003	1509	Alteração de contrato de leasing
150900004	1509	Cancelamento de contrato de leasing
150900005	1509	Registro de contrato de leasing
150900006	1509	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
151000001	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer
151000002	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000003	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000004	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
151000005	1510	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000006	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000007	1510	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio
151000008	1510	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000009	1510	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000010	1510	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
151000011	1510	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000012	1510	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000013	1510	Fornecimento de posição de cobrança
151000014	1510	Fornecimento de posição de recebimento
151000015	1510	Fornecimento de posição de pagamento
151000016	1510	Emissão de carnês
151000017	1510	Emissão de fichas de compensação
151000018	1510	Emissão de impressos e documentos em geral
151100001	1511	Devolução de títulos
151100002	1511	Protesto de títulos
151100003	1511	Sustação de protesto
151100004	1511	Manutenção de títulos
151100005	1511	Reapresentação de títulos
151100006	1511	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança
151200001	1512	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
151300001	1513	Edição de contrato de câmbio
151300002	1513	Alteração de contrato de câmbio
151300003	1513	Prorrogação de contrato de câmbio
151300004	1513	Cancelamento de contrato de câmbio
151300005	1513	Baixa de contrato de câmbio
151300006	1513	Emissão de registro de exportação
151300007	1513	Emissão de registro de crédito
151300008	1513	Cobrança no exterior
151300009	1513	Depósito no exterior
151300010	1513	Emissão e fornecimento de cheques de viagem
151300011	1513	Cancelamento de cheques de viagem
151300012	1513	Fornecimento de carta de crédito de importação
151300013	1513	Transferência de carta de crédito de importação
151300014	1513	Cancelamento de carta de crédito de importação
151300015	1513	Demais serviços relativos … carta de crédito de importação
151300016	1513	Fornecimento de carta de crédito de exportação
151300017	1513	Transferência de carta de crédito de exportação
151300018	1513	Cancelamento de carta de crédito de exportação
151300019	1513	Demais serviços relativos … carta de crédito de exportação
151300020	1513	Serviços relativos a garantias recebidas
151300021	1513	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300022	1513	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300023	1513	Demais serviços relacionados … operação de câmbio
151400001	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético
151400002	1514	Renovação de cartão magnético
151400003	1514	Manutenção de cartão magnético
151400004	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito
151400005	1514	Renovação de cartão de crédito
151400006	1514	Manutenção de cartão de crédito
151400007	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito
151400008	1514	Renovação de cartão de débito
151400009	1514	Manutenção de cartão de débito
151400010	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário
151400011	1514	Renovação de cartão salário
151400012	1514	Manutenção de cartão salário
151400013	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres
151400014	1514	Renovação de cartões congêneres
151400015	1514	Manutenção de cartões congêneres
151500001	1515	Compensação de cheques
151500002	1515	Compensação de títulos quaisquer
151500003	1515	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado
151500004	1515	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo.
151600001	1516	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600002	1516	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600003	1516	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600004	1516	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600005	1516	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
151600006	1516	Serviços relacionados … transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive e
151700001	1517	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700002	1517	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700003	1517	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700004	1517	Sustação de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700005	1517	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151700006	1517	Oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
151800001	1518	Avaliação de imóvel
151800002	1518	Avaliação de obra
151800003	1518	Vistoria de imóvel
151800004	1518	Vistoria de obra

151800005	1518	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário
151800006	1518	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário
151800007	1518	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário
151800008	1518	Alteração de contrato de crédito imobiliário
151800009	1518	Transferência de contrato de crédito imobiliário
151800010	1518	Renegociação de contrato de crédito imobiliário
151800011	1518	Emissão / reemissão de termo de quitação
151800012	1518	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário
170100001	1701	Assessoria de qualquer natureza
170100002	1701	Consultoria de qualquer natureza
170100003	1701	Análise, exame, fornecimento de dados e informações de qualquer natureza
170200001	1702	Serviços de expediente
170200002	1702	Serviços de apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
170300001	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica
170300002	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização financeira
170300003	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa
170500001	1705	Fornecimento de mão-de-obra, em caráter temporário ou permanente
170900001	1709	Serviços de perícias
170900002	1709	Serviços de laudos
170900003	1709	Serviços de exames técnicos
170900004	1709	Serviços de análises técnicas
171200001	1712	Administração em geral de bens e negócios de terceiros
171300001	1713	Leilão e congêneres
171600001	1716	Auditoria
171900001	1719	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
172000001	1720	Consultoria econômica
172000002	1720	Assessoria econômica
172000003	1720	Consultoria financeira
172000004	1720	Assessoria financeira
180100001	1801	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros
180100002	1801	Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros
180100003	1801	Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
190100001	1901	Serviços de distribuição de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons
190100002	1901	Serviços de vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apo
260100001	2601	Serviços de coleta de bens ou valores
260100002	2601	Serviços de remessa de bens ou valores
260100003	2601	Serviços de entrega de bens ou valores
260100004	2601	Serviços de courrier e congêneres
280100001	2801	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

8. Código Serviços de Remuneração variável

8.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INDICADOR DE OBRIGATORIEDADE DE DESCRIÇÃOCOMPLEMENTAR
010001	Agenciamento / intermediação em operações de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de repasse de linhas de crédito com recursos internos ou externos	Não
010002	Agenciamento / intermediação em operações de câmbio	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de câmbio	Não
010003	Agenciamento / intermediação na venda de seguros	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de seguros para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010004	Agenciamento / intermediação na venda de serviços de turismo	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de turismo para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010005	Agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010006	Agenciamento / intermediação na venda de títulos de capitalização	Prestação de serviços de agenciamento na venda de títulos de capitalização para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010007	Agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010008	Agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil -"leasing"	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil - “leasing” para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010009	Agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010010	Agenciamento / intermediação de programas	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação de programas diversos promovidos por terceiros (empresas ligadas ou não), tais como programas de milhagem de cartões	Sim
010011	Agenciamento / intermediação em geral	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação para terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
020001	Intermediação de contratos na BM&F	Prestação de serviços de intermediação de contratos na Bolsa de Mercadorias e Futuros	Não
020002	Intermediação de títulos	Prestação de serviços de intermediação de títulos	Não
020003	Intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de investimento	Não
020004	Intermediação na compra e venda de ações	Prestação de serviços de intermediação na compra e venda de ações	Não
020005	Intermediação de bens imóveis	Prestação de serviços de intermediação na venda de bens imóveis	Não
020006	Intermediação de bens	Prestação de serviços de Intermediação de bens não especificados nos itens anteriores	Sim
030001	Colocação de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de colocação de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
030002	Colocação de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de colocação no mercado de cotas de fundos e clubes de investimento	Não
030003	Distribuição de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
040001	Corretagem de câmbio	Prestação de serviços de corretagem de câmbio	Não
040002	Corretagem de operações em Bolsas	Prestação de serviços de corretagem de operações em Bolsas	Não
040003	Corretagem de bens	Prestação de serviços de corretagem no mercado de capitais	Não
050001	Administração de programas oficiais (PROAGRO, p.ex.)	Prestação de serviços de administração de Programas voltados para a constituição de fundos para o financiamento de setores e atividades específicas.	Não
050002	Administração de loterias	Prestação de serviços de administração de loterias	Não
050003	Administração de Sociedades de Investimento	Prestação de serviços de administração de Sociedades de Investimento	Não
050004	Administração de consórcios	Prestação de serviços de administração de Consórcios	Não
050005	Administração de dívidas do setor público	Prestação de serviços de administração de dívidas das várias esferas de Governo e de órgãos governamentais	Não

050006	Administração de fundos e programas – Setor Público	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Público, cujos recursos são oriundos de fundos públicos.	Não
050007	Administração de fundos e programas – Setor Privado	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Privado, cujos recursos são oriundos de fundos privados.	Não
050008	Administração de sistemas de negociação de ativos	Prestação de serviços de administração de sistema de negociação de ativos	Não
050009	Administração da custódia de títulos	Prestação de serviços de administração da custódia de títulos	Não
050010	Administração de carteiras de clientes	Prestação de serviços de administração de carteiras de clientes	Não
050011	Administração de fundos de desenvolvimento	Prestação de serviços de administração de fundos de desenvolvimento	Não
050012	Administração de repasses	Prestação de serviços de administração de repasses de recursos, tais como: FINAME, BNDES etc.	Não
050013	Representação de investidor não residente	Prestação de serviços de administração de negócios de investidores não residentes no país, atuando em seu nome em diversos atos negociais	Não
050014	Serviços de tesouraria para terceiros	Prestação de serviços de gestão de negócios de terceiros (fluxo de caixa, recebimentos, pagamentos, etc.)	Não
050015	Administração de bens e negócios de terceiros	Prestação de serviços de administração de bens e negócios de terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
060001	Serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Não
060002	Serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Não
060003	Serviços de consultoria na utilização de softwares	Prestação de serviços de consultoria a clientes, na utilização de softwares específicos, tais como de conciliação bancária, gerenciamento de contas, rotinas de pagamentos etc.	Não
060004	Serviços de assessoria financeira	Prestação de serviços de assessoria financeira em operações de fusão, incorporação, reestruturação financeira, aquisições e afins	Não
060005	Serviços de assessoria e consultoria	Prestação de serviços de assessoria e consultoria não especificados nos itens anteriores	Sim
070001	Processamento de dados	Prestação de serviços de processamento de dados para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
080001	Comissões de compras com cartões no exterior	Prestação de serviços nas compras no exterior efetuadas com a utilização de cartões	Não
090001	Captação / repasse de recursos	Prestação de serviços de captação / repasse de recursos para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
100001	Comissões em leilões eletrônicos	Comissão sobre o valor do negócio leiloado, credenciamento	Não
110001	Serviços relacionados a transferências	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, pagamentos e similares tais como recarga de créditos de celulares, cartão refeição, cartão de transporte, outros	Sim
200001	Outros	Outros serviços prestados não codificados nesta tabela	Sim

9. Tipos de Dependência

9.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência

Código	Descrição Dependência
1	Matriz
2	Filial ou Agência
3	Unidade Administrativa
4	Posto de Serviço
5	Outros

10. Títulos

10.1 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA DE TARIFAS OBRIGATÓRIA
U	Bancos Múltiplos	Sim
B	Bancos Comerciais	Sim
D	Bancos de Desenvolvimento	Não
K	Agências de Fomento ou de Desenvolvimento	Não
I	Bancos de Investimentos	Não
F	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos	Não
J	Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	Não
A	Sociedades de Arrendamento Mercantil	Não
C	Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Imobiliários e Câmbio	Não
T	Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Imobiliários	Não
S	Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo	Não
W	Companhias Hipotecárias	Não
E	Caixas Econômicas	Sim
R	Cooperativas de Crédito	Não
L	Banco do Brasil S.A	Sim
M	Caixa Econômica Federal	Sim
N	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Não
H	Administradoras de Consórcio	Não
Z	Empresas em Liquidação Extrajudicial	Não

Observação: Z – Empresas em Liquidação estão desobrigadas de apresentar tabela de tarifas desde que não sejam obrigadas antes de entrar em processo de liquidação extrajudicial**.**

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:636CFC30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E DEMAIS ORGÃOS VINCULADOS**.

CONTRATADO: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).**

1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE	MES	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
2	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, CONFORME RESOLUÇÃO TC 299 E 300 DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE	PARCELA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
3	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE	PARCELA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4	CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA - PE	MES	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
5	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, CONFORME RESOLUÇÃO TC 299 E 300 DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA - PE	PARCELA	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
6	CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL SERRITA - PE	MES	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
7	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, CONFORME RESOLUÇÃO TC 299 E 300 DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL SERRITA - PE	PARCELA	01	R$ 3.000,00	R$ R$ 3.000,00
8	CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERRITA - PE	MES	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
9	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, CONFORME RESOLUÇÃO TC 299 E 300 DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERRITA - PE	PARCELA	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
10	CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE	MES	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
11	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, CONFORME RESOLUÇÃO TC 299 E 300 DE 2025 DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SERRITA/PE	PARCELA	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total					**R$ 348.000,00**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6F06FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 062/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação extraordinária de servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis ativos, no âmbito da administração pública municipal para regularização do recadastramento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 075/2025**, do Município de Paulista/PE, que regulamenta o recadastramento dos servidores públicos municipais, bem como o respectivo Edital que estabeleceu normas, prazos e procedimentos para a sua realização;

CONSIDERANDO que determinados servidores públicos municipais não se enquadram nas hipóteses de exceção previstas no referido Decreto e, ainda assim, não se apresentaram para a realização do recadastramento nas datas anteriormente estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral das informações pessoais, funcionais e administrativas dos servidores públicos municipais, como medida essencial à regularidade da gestão de pessoal e ao controle da folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, por meio do Anexo Único desta Portaria, a relação nominal dos servidores públicos municipais que não se apresentaram para a realização do recadastramento funcional nas datas previamente estabelecidas no Edital do Decreto Municipal nº 075/2025, os quais se encontram com a remuneração suspensa, nos termos do art. 9º do referido Decreto.
Art. 2º Determinar que os servidores relacionados no Anexo Único deverão se apresentar, impreterivelmente, no período de **04 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**, para fins de regularização de sua situação cadastral.
Art. 3º Fica alterado o Item 4 do Edital de Recadastramento 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ITEM 4. Os(as) servidores(as) que se encontrem em gozo de férias ou em usufruto de licenças legais ficam desobrigados de comparecer ao recadastramento na data correspondente à convocação de sua respectiva Secretaria de origem, devendo, nesses casos, realizar o recadastramento imediatamente após o término do período de afastamento ou licença.
Parágrafo único. Os(as) servidores(as) que se encontrem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) **deverão comparecer obrigatoriamente para realizar o recadastramento dentro do período estabelecido no art. 2º**, não lhes sendo aplicável qualquer hipótese de desobrigação."
Art. 4º O pagamento da remuneração a que se refere o artigo 1º somente será restabelecido após a efetiva regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
Art. 5º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas que prestar no ato do recadastramento.
Art. 6º Os casos omissos relativos à execução desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES

SERVIDORES	CPF	DEPARTAMENTOS
ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL	459-XXX-XXX-49	SECRETARIA DE SAUDE
ADILSON FERREIRA DE CARVALHO	575-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	043-XXX-XXX-60	SECRETARIA DE SAUDE
ADRIANA DA COSTA CAVALCANTI	822-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	710-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE SAUDE
AMANDA CAVALCANTI DE PONTES SANTOS	066-XXX-XXX-14	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANA CAROLINA FERRAZ PASCOAL	068-XXX-XXX-70	SECRETARIA DE SAUDE
ANA CLAUDIA ISABELLA GOMES CANTANHEDE	373-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE SAUDE
ANA ELIZABETE JACOB PEDROSA	039-XXX-XXX-23	SECRETARIA DE SAUDE
ANA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	996-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANA MARIA DE SOUZA SILVA	475-XXX-XXX-91	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	059-XXX-XXX-06	SECRETARIA DE SAUDE
ANA REGINA DO CARMO BRAGA	658-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANDRE BUARQUE LEMOS	038-XXX-XXX-30	SECRETARIA DE SAUDE
ANDRE VENTURA HENRIQUES DOS SANTOS	025-XXX-XXX-69	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANDREZZA CARNEIRO E SILVA TEIXEIRA CHAVES	044-XXX-XXX-23	SECRETARIA DE EDUCACAO
ANTONIO FILGUEIRA GALVAO FILHO	223-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
ANY CLETIA XIMENES COSTA	550-XXX-XXX-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
AURECI RODRIGUES DA SILVA	329-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE SAUDE
BLANDINA DE FATIMA GOUVEIA REGO GERMANO	178-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE SAUDE
BRUNA MARIA DE SOUZA VIEIRA	076-XXX-XXX-05	SECRETARIA DE SAUDE
CAROLINA DEZIDERIA REGO DE MACEDO	375-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
CAROLINE NUNES DANTAS	008-XXX-XXX-70	SECRETARIA DE SAUDE
CICERA MARIA DOS SANTOS	314-XXX-XXX-49	SECRETARIA DE SAUDE
CLAUDIO ALBINO DOS SANTOS	127-XXX-XXX-10	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
CLECIA DAMASCENO DE LIMA	731-XXX-XXX-06	SECRETARIA DE EDUCACAO
CLIVIA CAVALCANTI DE BRITO	007-XXX-XXX-51	SECRETARIA DE EDUCACAO
CRECILDA BARBARA DE SOUZA	007-XXX-XXX-75	SECRETARIA DE EDUCACAO
CRISTINA DA SILVA BATISTA	734-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
DALETE FRANCISCA DA SILVA	544-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
DANIEL BATISTA BOMFIM	026-XXX-XXX-90	SECRETARIA DE SAUDE
DAYANE FERREIRA DO ROSARIO DOS SANTOS	115-XXX-XXX-48	SECRETARIA DE SAUDE
DENIS RODRIGUES DE LIMA	772-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
DENISE FRANCISCA DE OLIVEIRA	419-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
DENYSE SIQUEIRA CAMPOS GONZALEZ	070-XXX-XXX-18	SECRETARIA DE SAUDE
DEZUITA RODRIGUES DA SILVA	394-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE EDUCACAO
DIANA COSTA ESTEVAO DE OLIVEIRA	020-XXX-XXX-90	SECRETARIA DE EDUCACAO
EDEZIO EXPEDITO DE SOUZA	048-XXX-XXX-89	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
EDICLECIO EUGENIO FLORENTINO DA SILVA	042-XXX-XXX-07	SECRETARIA DE SAUDE
EDINALDO BATISTA DO NASCIMENTO	351-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

EDNA SILVIA NUNES ROCHA DANTAS	409-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE SAUDE
EDNALDO LIMA DOS SANTOS	410-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
EDVAN PEREIRA DOS SANTOS	191-XXX-XXX-87	GABINETE DO VICE PREFEITO
ELAINE CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	031-XXX-XXX-17	SECRETARIA DE EDUCACAO
ELENICE MARIA GOMES DA SILVA	576-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
ELINE VIEIRA DA SILVA	105-XXX-XXX-29	SECRETARIA DE SAUDE
EMERSON JOSE LOPES DE SOUZA	659-XXX-XXX-82	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ENIO SANTOS DE SIQUEIRA CAVALCANTI JUNIOR	216-XXX-XXX-02	SECRETARIA DE EDUCACAO
ERIVALDO LIMA DOS SANTOS	492-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
ERONILDO SOUZA DE CASTRO	032-XXX-XXX-06	SECRETARIA DE SAUDE
FABIO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	047-XXX-XXX-85	SECRETARIA DE SAUDE
FABIO RIBEIRO DA SILVA	449-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DAS REGIONAIS
FELIPE ALBUQUERQUE DA FONSECA	013-XXX-XXX-06	SECRETARIA DE SAUDE
FILIPE DO NASCIMENTO RAMOS	088-XXX-XXX-69	SECRETARIA DE EDUCACAO
FLAVIA BUARQUE EL DEIR	072-XXX-XXX-27	SECRETARIA DE SAUDE
FLORIZE ALVES DA COSTA	707-XXX-XXX-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
GEIZIANE SILVA COTRIM	115-XXX-XXX-02	SECRETARIA DE SAUDE
GENILDA BEZERRA LIMA DOS SANTOS	146-XXX-XXX-51	SECRETARIA DE SAUDE
GENIVAL RIBEIRO LEITE	223-XXX-XXX-78	SECRETARIA DE EDUCACAO
GEORGEANNE RIBEIRO NEVES	881-XXX-XXX-10	SECRETARIA DE SAUDE
GRAZIELA YSLE RODRIGUES FALCAO	029-XXX-XXX-41	SECRETARIA DE EDUCACAO
IARA MARIA DA SILVA	824-XXX-XXX-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
INGRID GOMES SANTOS	073-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
IONE PARAISO PESSOA FERRO	407-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
IRINALVA DO AMARAL SILVA	030-XXX-XXX-67	GABINETE DO VICE PREFEITO
ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	028-XXX-XXX-09	SECRETARIA DE EDUCACAO
ISAIAS ALEXANDRE ALVES	519-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
IVANILDO BALBINO RODRIGUES	463-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
IVONETE ALVES DAMASCENA	216-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE SAUDE
IZABEL CRISTINA BARBOSA	408-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
JACQUELINE MARIA CANHA	555-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE SAUDE
JADSON ARAUJO DE OLIVEIRA	521-XXX-XXX-91	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
JAIR SANTOS FERREIRA	428-XXX-XXX-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
JANAYNA ANA BEZERRA DO NASCIMENTO	054-XXX-XXX-83	SECRETARIA DE EDUCACAO
JANE ANDRADE DE BRITO	165-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
JANE MARCIA JOSE DE FRANCA	480-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
JOSE ARMANDO DE MORAES	243-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DAS REGIONAIS
JOSE CARLOS DA SILVA	590-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
JOSE EUDES MOURA	070-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE SAUDE
JOSE MENDES	363-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E DEFESA CIVIL
JOSE RANILSON BARBOSA DA SILVA	084-XXX-XXX-91	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
KATIA MARIA RUSSELL DE PINHO ALVES	709-XXX-XXX-49	GABINETE DO VICE PREFEITO
LAMARTINE VENANCIO DE LIMA DOS SANTOS	896-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE SAUDE
LECY ALEXANDRE TINOCO	352-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE SAUDE
LECY DE LIMA E SILVA	028-XXX-XXX-83	SECRETARIA DE EDUCACAO
LENI RITA DA SILVA	796-XXX-XXX-72	SECRETARIA DE EDUCACAO
LETA TAVARES PESSOA DE MELO	279-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE EDUCACAO
LIGIA FERREIRA DE LIMA	433-XXX-XXX-04	SECRETARIA DE SAUDE
LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA	030-XXX-XXX-33	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
LILIAN EMANUELA DE OLIVEIRA ARAUJO	790-XXX-XXX-34	SECRETARIA DE EDUCACAO
LILIANE ALMEIDA DA SILVA	030-XXX-XXX-24	SECRETARIA DE SAUDE
LINDALVA BEZERRA DE CASTILHO SILVA	333-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE EDUCACAO
LINDALVA FERREIRA DE VASCONCELOS	696-XXX-XXX-04	SECRETARIA DE EDUCACAO
LIVIA MIRELLE BARBOSA	084-XXX-XXX-69	SECRETARIA DE SAUDE
LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO	400-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
LUCILEIDE BATISTA DE LIMA	614-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE EDUCACAO
LUIS FERNANDO BARBOSA FEITOSA DUARTE	077-XXX-XXX-69	SECRETARIA DE SAUDE
LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO MOURA	767-XXX-XXX-04	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E DEFESA CIVIL
MADSON DE SOUZA RESENDE	670-XXX-XXX-53	SECRETARIA DE SAUDE
MARCIA BESERRA FLORENTINO CANAVELLO MOURA	027-XXX-XXX-38	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARCIA CARVALHO PRESBITERO DE LIMA	479-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	546-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA DA CONCEICAO CORREIA SANTOS	773-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	921-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA DOS PRAZERES JOSE DA SILVA	754-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA ELZA DA SILVA	769-XXX-XXX-91	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA JANETE ELOI DA SILVA SOUZA	709-XXX-XXX-87	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA JOSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	532-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE SAUDE
MARIA JOSE RIBEIRO SOARES	298-XXX-XXX-78	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARIA JOSENILDA DE FRANCA	451-XXX-XXX-49	SECRETARIA DE SAUDE
MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	043-XXX-XXX-37	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARILIA CAPITULINO DE QUEIROZ NEVES	082-XXX-XXX-01	SECRETARIA DE SAUDE
MARIO RODRIGO BRASIL ROCHA E COSTA	041-XXX-XXX-10	SECRETARIA DE SAUDE
MARIZALVA BARBOSA DE FARIAS	231-XXX-XXX-49	SECRETARIA DE FINANCAS
MARTA SANTOS DO NASCIMENTO	010-XXX-XXX-95	SECRETARIA DE SAUDE
MARTA VERONICA DA SILVA	773-XXX-XXX-63	SECRETARIA DE EDUCACAO
MARY STEFANNIE AZEVEDO WANDERLEY	039-XXX-XXX-35	SECRETARIA DE SAUDE
MAYARA DE ANDRADE	091-XXX-XXX-90	SECRETARIA DE SAUDE
MOISES BATISTA DA SILVA	459-XXX-XXX-15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	014-XXX-XXX-31	SECRETARIA DE SAUDE
OTNIEL LOPES DOS SANTOS	362-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE SAUDE
PAULO CESAR NASCIMENTO	639-XXX-XXX-04	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E DEFESA CIVIL
PRISCILA SOARES ROSAL	014-XXX-XXX-61	SECRETARIA DE SAUDE
RAFAELA PEDROSA DE SOUZA	062-XXX-XXX-58	SECRETARIA DE SAUDE
REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO	023-XXX-XXX-92	SECRETARIA DE EDUCACAO
REBECCA BATISTA DE FRANCA	076-XXX-XXX-69	SECRETARIA DE EDUCACAO
RENATA MARIA DA SILVA	046-XXX-XXX-74	SECRETARIA DE SAUDE
ROBERTO CARLOS ARRUDA DE ARAUJO FILHO	038-XXX-XXX-21	SECRETARIA DE SAUDE
ROBERTO LINS GONCALVES	235-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE SAUDE

ROGERIO LUIS COELHO MARQUES	025-XXX-XXX-96	SECRETARIA DE SAUDE
ROSANGELA GOMES PINHEIRO	432-XXX-XXX-91	SECRETARIA DE SAUDE
ROSANGELA MARIA TORRES DA SILVA	869-XXX-XXX-68	SECRETARIA DE EDUCACAO
ROSEANE PAIXAO CORREIA	070-XXX-XXX-44	SECRETARIA DE EDUCACAO
SANDRA BARROS ALBUQUERQUE	496-XXX-XXX-04	SECRETARIA DE SAUDE
SANDRA LOPES DA CRUZ CABRAL	045-XXX-XXX-95	SECRETARIA DE SAUDE
SEVERINA ANTONIA BARBOSA DA CUNHA	355-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE EDUCACAO
SHIRLEY WALQUIRIA CARLOS DE FRAGA FELIX	933-XXX-XXX-00	GABINETE DO VICE PREFEITO
SIDRACK JOSE BENTO FILHO	055-XXX-XXX-40	SECRETARIA DE SAUDE
SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS	409-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE EDUCACAO
SILVIA REGINA DE SOUZA DIAS	084-XXX-XXX-81	SECRETARIA DE SAUDE
SUELY DE LIMA PRAZERES	077-XXX-XXX-20	SECRETARIA DE SAUDE
SUZANA TEIXEIRA DE QUEIROZ	072-XXX-XXX-18	SECRETARIA DE EDUCACAO
TALITA MAIA DE ALMEIDA	060-XXX-XXX-46	SECRETARIA DE EDUCACAO
TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA	082-XXX-XXX-94	SECRETARIA DE SAUDE
TEREZA CRISTINA PALMEIRA DA SILVA MEDEIROS	590-XXX-XXX-00	SECRETARIA DE EDUCACAO
TIBERIO RENAN SIEBRA DE BRITO	080-XXX-XXX-95	SECRETARIA DE EDUCACAO
VALQUIRIA LIMA DA SILVA	036-XXX-XXX-03	SECRETARIA DE EDUCACAO
VANESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	086-XXX-XXX-75	SECRETARIA DE SAUDE
VANIA PEREIRA LUCENA	394-XXX-XXX-00	GABINETE DO VICE PREFEITO

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ACBC4D9B



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.293.460,98	131.657.227,75	21.630.058,14	16,43	113.202.184,62	85,98	18.455.043,13
RECEITAS CORRENTES	108.833.682,08	109.113.682,08	21.630.058,14	19,82	109.700.841,02	100,54	-587.158,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.342.724,42	4.342.724,42	1.191.996,64	27,45	5.962.847,59	137,31	-1.620.123,17
Impostos	4.207.572,68	4.207.572,68	1.185.360,38	28,17	5.810.157,79	138,09	-1.602.585,11
Taxas	135.151,74	135.151,74	6.636,26	4,91	152.689,80	112,98	-17.538,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.699.260,60	3.699.260,60	617.442,56	16,69	3.254.755,19	87,98	444.505,41
Contribuições Sociais	2.888.827,53	2.888.827,53	484.913,62	16,79	2.512.647,84	86,98	376.179,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	810.433,07	810.433,07	132.528,94	16,35	742.107,35	91,57	68.325,72
RECEITA PATRIMONIAL	4.620.826,21	4.620.826,21	1.348.340,40	29,18	7.725.881,53	167,20	-3.105.055,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.204,00	24,08	556.526,71	11.130,53	-551.526,71
Valores Mobiliários	4.615.826,21	4.615.826,21	1.347.136,40	29,19	7.169.354,82	155,32	-2.553.528,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.456,86	10.456,86	1.369,24	13,09	7.312,79	69,93	3.144,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.456,86	10.456,86	1.369,24	13,09	7.312,79	69,93	3.144,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.707.091,54	95.987.091,54	18.435.520,21	19,21	92.568.689,53	96,44	3.418.402,01
Transferências da União e de suas Entidades	66.279.358,84	66.559.358,84	12.423.981,44	18,67	59.760.490,11	89,79	6.798.868,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.282.411,55	11.282.411,55	2.610.070,93	23,13	13.975.535,45	123,87	-2.693.123,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	3.260,98	16,30	7.964,80	39,82	12.035,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.125.321,15	18.125.321,15	3.398.206,86	18,75	18.824.699,17	103,86	-699.378,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.322,45	453.322,45	35.389,09	7,81	181.354,39	40,01	271.968,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.810,57	18.810,57	33.996,70	180,73	173.232,12	920,93	-154.421,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	428.511,88	428.511,88	1.392,39	0,32	8.122,27	1,90	420.389,61

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.459.778,90	22.543.545,67	0,00	0,00	3.501.343,60	15,53	19.042.202,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.151.291,16	3.151.291,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.291,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.151.291,16	3.151.291,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.291,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	94.341,78	94.341,78	0,00	0,00	0,00	0,00	94.341,78
Alienação de Bens Móveis	94.341,78	94.341,78	0,00	0,00	0,00	0,00	94.341,78
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.214.145,96	19.297.912,73	0,00	0,00	3.501.343,60	18,14	15.796.569,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.623.200,00	3.578.200,00	0,00	0,00	1.020.352,20	28,52	2.557.847,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.590.945,96	15.719.712,73	0,00	0,00	2.480.991,40	15,78	13.238.721,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.044.540,04	7.044.540,04	1.010.405,78	14,34	6.160.515,88	87,45	884.024,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.338.001,02	138.701.767,79	22.640.463,92	16,32	119.362.700,50	86,06	19.339.067,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.338.001,02	138.701.767,79	22.640.463,92	16,32	119.362.700,50	86,06	19.339.067,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.338.001,02	138.701.767,79	22.640.463,92	16,32	119.362.700,50	86,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.175.328,01			1.175.328,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.175.328,01			1.175.328,01		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.784.131,76	133.043.226,65	12.178.779,85	108.370.084,98	24.673.141,67	18.143.711,46	102.626.666,67	30.416.559,98	98.551.022,72	5.743.418,31

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	98.391.069,06	107.928.401,10	7.604.357,25	100.213.367,26	7.715.033,84	17.574.763,50	99.632.199,60	8.296.201,50	95.761.170,82	581.167,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.307.684,52	55.102.574,70	3.180.524,91	54.148.884,88	953.689,82	9.780.262,91	54.148.884,88	953.689,82	53.930.308,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.489.863,41	1.839.863,41	-304.709,59	1.434.290,41	405.573,00	316.570,74	1.434.290,41	405.573,00	1.434.290,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.593.521,13	50.985.962,99	4.728.541,93	44.630.191,97	6.355.771,02	7.477.929,85	44.049.024,31	6.936.938,68	40.396.571,62	581.167,66
DESPESAS DE CAPITAL	11.013.997,46	25.055.178,53	4.574.422,60	8.156.717,72	16.898.460,81	568.947,96	2.994.467,07	22.060.711,46	2.789.851,90	5.162.250,65
INVESTIMENTOS	10.463.997,46	24.154.734,11	4.651.199,97	7.363.050,67	16.791.683,44	540.034,55	2.200.800,02	21.953.934,09	1.996.184,85	5.162.250,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	900.444,42	-76.777,37	793.667,05	106.777,37	28.913,41	793.667,05	106.777,37	793.667,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.379.065,24	59.647,02			59.647,02			59.647,02		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.053.869,26	6.833.136,91	197.200,57	6.612.565,88	220.571,03	1.012.447,95	6.612.565,88	220.571,03	6.222.079,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.838.001,02	139.876.363,56	12.375.980,42	114.982.650,86	24.893.712,70	19.156.159,41	109.239.232,55	30.637.131,01	104.773.101,91	5.743.418,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.838.001,02	139.876.363,56	12.375.980,42	114.982.650,86	24.893.712,70	19.156.159,41	109.239.232,55	30.637.131,01	104.773.101,91	5.743.418,31
SUPERÁVIT (XIII)				4.380.049,64			10.123.467,95		14.589.598,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.838.001,02	139.876.363,56	12.375.980,42	119.362.700,50		19.156.159,41	119.362.700,50		119.362.700,50	5.743.418,31
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.044.540,04	7.044.540,04	1.010.405,78	14,34	6.160.515,88	87,45	884.024,16
RECEITAS CORRENTES	7.044.540,04	7.044.540,04	1.010.405,78	14,34	6.160.515,88	87,45	884.024,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.044.540,04	7.044.540,04	1.010.405,78	14,34	6.160.515,88	87,45	884.024,16
Contribuições Sociais	7.044.540,04	7.044.540,04	1.010.405,78	14,34	6.160.515,88	87,45	884.024,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.053.869,26	6.833.136,91	197.200,57	6.612.565,88	220.571,03	1.012.447,95	6.612.565,88	220.571,03	6.222.079,19	0,00

DESPESAS CORRENTES	5.594.921,15	5.365.888,80	72.511,28	5.164.453,23	201.435,57	887.758,66	5.164.453,23	201.435,57	4.773.966,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.594.921,15	5.365.888,80	72.511,28	5.164.453,23	201.435,57	887.758,66	5.164.453,23	201.435,57	4.773.966,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.458.948,11	1.467.248,11	124.689,29	1.448.112,65	19.135,46	124.689,29	1.448.112,65	19.135,46	1.448.112,65	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.458.948,11	1.467.248,11	124.689,29	1.448.112,65	19.135,46	124.689,29	1.448.112,65	19.135,46	1.448.112,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.784.131,76	133.043.226,65	12.178.779,85	108.370.084,98	94,25	24.673.141,67	18.143.711,46	102.626.666,67	93,95	30.416.559,98	5.743.418,31
Legislativa	3.503.000,00	3.627.150,60	555.695,34	3.573.508,31	3,11	53.642,29	735.615,89	3.573.508,31	3,27	53.642,29	0,00
Ação Legislativa	3.503.000,00	3.627.150,60	555.695,34	3.573.508,31	3,11	53.642,29	735.615,89	3.573.508,31	3,27	53.642,29	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.579.855,17	13.265.030,84	-18.165,78	10.276.399,33	8,94	2.988.631,51	1.218.132,32	10.251.887,93	9,38	3.013.142,91	24.511,40
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.042.855,17	9.499.247,89	277.457,99	8.198.852,16	7,13	1.300.395,73	1.095.176,66	8.174.340,76	7,48	1.324.907,13	24.511,40
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.537.000,00	3.765.782,95	-295.623,77	2.077.547,17	1,81	1.688.235,78	122.955,66	2.077.547,17	1,90	1.688.235,78	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.175.020,00	4.004.574,38	103.947,64	3.271.963,13	2,85	732.611,25	602.002,93	3.269.563,13	2,99	735.011,25	2.400,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	294.000,00	247.000,00	-8.417,63	172.001,55	0,15	74.998,45	43.172,73	172.001,55	0,16	74.998,45	0,00
Assistência Comunitária	2.280.020,00	3.158.020,58	111.593,70	2.613.504,95	2,27	544.515,63	476.023,52	2.611.104,95	2,39	546.915,63	2.400,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	601.000,00	599.553,80	771,57	486.456,63	0,42	113.097,17	82.806,68	486.456,63	0,45	113.097,17	0,00
Previdência Social	9.739.735,80	7.448.297,84	372.178,55	7.376.214,84	6,42	72.083,00	1.485.386,98	7.372.698,76	6,75	75.599,08	3.516,08
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.739.735,80	7.448.297,84	372.178,55	7.376.214,84	6,42	72.083,00	1.485.386,98	7.372.698,76	6,75	75.599,08	3.516,08
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	33.851.000,00	32.594.526,45	2.207.272,29	29.714.957,91	25,84	2.879.568,54	5.296.982,84	29.712.157,91	27,20	2.882.368,54	2.800,00
Atenção Básica	22.188.800,00	22.690.654,09	816.146,18	21.664.692,24	18,84	1.025.961,85	3.345.272,28	21.661.892,24	19,83	1.028.761,85	2.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.887.000,00	7.703.776,30	965.064,51	6.010.088,37	5,23	1.693.687,93	1.276.814,78	6.010.088,37	5,50	1.693.687,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	136.700,00	264.246,20	54.269,08	197.179,58	0,17	67.066,62	72.465,86	197.179,58	0,18	67.066,62	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	709.000,00	641.290,00	16.042,59	572.926,96	0,50	68.363,04	104.861,16	572.926,96	0,52	68.363,04	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	917.500,00	1.289.559,86	355.749,93	1.270.070,76	1,10	19.489,10	497.568,76	1.270.070,76	1,16	19.489,10	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	32.170.444,36	46.417.451,73	4.800.543,46	33.631.441,25	29,25	12.786.010,48	6.807.972,99	32.520.485,94	29,77	13.896.965,79	1.110.955,31
Ensino Fundamental	22.350.744,36	36.767.680,35	3.459.863,10	24.626.561,53	21,42	12.141.118,82	5.295.967,34	24.051.309,95	22,02	12.716.370,40	575.251,58
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	570.000,00	-189,88	69.127,63	0,06	500.872,37	10.635,02	69.127,63	0,06	500.872,37	0,00
Educação Infantil	8.415.700,00	7.833.223,85	1.147.394,11	7.701.470,60	6,70	131.753,25	1.257.884,05	7.165.766,87	6,56	667.456,98	535.703,73
Educação de Jovens e Adultos	271.000,00	193.147,53	3.200,72	185.832,72	0,16	7.314,81	31.495,97	185.832,72	0,17	7.314,81	0,00
Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											

FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.071.000,00	1.053.400,00	190.275,41	1.048.448,77	0,91	4.951,23	211.990,61	1.048.448,77	0,96	4.951,23	0,00
Cultura	4.974.278,87	6.449.608,01	52.948,85	6.341.833,43	5,52	107.774,58	442.703,13	6.341.833,43	5,81	107.774,58	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.771.778,87	6.447.720,69	52.948,85	6.341.446,11	5,52	106.274,58	442.703,13	6.341.446,11	5,81	106.274,58	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	202.500,00	1.887,32	0,00	387,32	0,00	1.500,00	0,00	387,32	0,00	1.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.122.172,95	7.597.689,88	543.282,51	5.342.775,57	4,65	2.254.914,31	851.241,42	5.288.663,56	4,84	2.309.026,32	54.112,01
Infra-Estrutura Urbana	4.472.533,07	2.584.100,00	226.511,00	881.743,98	0,77	1.702.356,02	274.410,51	827.631,97	0,76	1.756.468,03	54.112,01
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.435.639,88	4.761.089,88	316.771,51	4.457.531,59	3,88	303.558,29	576.830,91	4.457.531,59	4,08	303.558,29	0,00
FU15 - Demais Subfunções	214.000,00	252.500,00	0,00	3.500,00	0,00	249.000,00	0,00	3.500,00	0,00	249.000,00	0,00
Habitação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	124.000,00	25.017,56	0,00	0,00	0,00	25.017,56	0,00	0,00	0,00	25.017,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	1.017,56	0,00	0,00	0,00	1.017,56	0,00	0,00	0,00	1.017,56	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.847.495,96	7.631.825,78	3.934.563,95	5.581.876,88	4,85	2.049.948,90	350.013,81	1.991.753,37	1,82	5.640.072,41	3.590.123,51
Abastecimento	415.300,00	489.132,00	0,00	95.832,00	0,08	393.300,00	0,00	95.832,00	0,09	393.300,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	63.000,00	77.000,00	37.550,00	37.550,00	0,03	39.450,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	37.550,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	587.000,00	73.005,33	0,00	72.005,33	0,06	1.000,00	0,00	72.005,33	0,07	1.000,00	0,00

FU20 - Demais Subfunções	1.782.195,96	6.992.688,45	3.897.013,95	5.376.489,55	4,68	1.616.198,90	350.013,81	1.823.916,04	1,67	5.168.772,41	3.552.573,51
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	234.000,00	1.143.898,73	8.000,00	1.031.156,87	0,90	112.741,86	8.175,00	76.156,87	0,07	1.067.741,86	955.000,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	229.000,00	1.073.898,73	0,00	971.294,00	0,84	102.604,73	175,00	16.294,00	0,01	1.057.604,73	955.000,00
Lazer	5.000,00	70.000,00	8.000,00	59.862,87	0,05	10.137,13	8.000,00	59.862,87	0,05	10.137,13	0,00
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.039.863,41	2.740.307,83	-381.486,96	2.227.957,46	1,94	512.350,37	345.484,15	2.227.957,46	2,04	512.350,37	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	2.039.863,41	2.740.307,83	-381.486,96	2.227.957,46	1,94	512.350,37	345.484,15	2.227.957,46	2,04	512.350,37	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											

Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.379.065,24	59.647,02				59.647,02				59.647,02	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.053.869,26	6.833.136,91	197.200,57	6.612.565,88	5,75	220.571,03	1.012.447,95	6.612.565,88	6,05	220.571,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.838.001,02	139.876.363,56	12.375.980,42	114.982.650,86	100,00	24.893.712,70	19.156.159,41	109.239.232,55	100,00	30.637.131,01	5.743.418,31

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.053.869,26	6.833.136,91	197.200,57	6.612.565,88	5,75	220.571,03	1.012.447,95	6.612.565,88	6,05	220.571,03	0,00
Legislativa	20.000,00	9.188,17	1.722,78	9.188,17	0,01	0,00	1.722,78	9.188,17	0,01	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	9.188,17	1.722,78	9.188,17	0,01	0,00	1.722,78	9.188,17	0,01	0,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	90.000,00	129.000,00	-7.208,86	121.791,14	0,11	7.208,86	18.311,37	121.791,14	0,11	7.208,86	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	90.000,00	129.000,00	-7.208,86	121.791,14	0,11	7.208,86	18.311,37	121.791,14	0,11	7.208,86	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	67.100,00	54.000,00	-6.476,73	40.255,27	0,04	13.744,73	6.715,81	40.255,27	0,04	13.744,73	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	53.000,00	-6.476,73	40.255,27	0,04	12.744,73	6.715,81	40.255,27	0,04	12.744,73	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	6.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.585.000,00	1.557.130,60	-6.414,98	1.403.585,02	1,22	153.545,58	244.571,89	1.403.585,02	1,28	153.545,58	0,00
Atenção Básica	1.472.000,00	1.446.130,60	4.536,37	1.304.536,37	1,13	141.594,23	231.251,95	1.304.536,37	1,19	141.594,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.000,00	110.000,00	-10.951,35	99.048,65	0,09	10.951,35	13.319,94	99.048,65	0,09	10.951,35	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.591.821,15	3.392.270,03	78.320,48	3.372.802,27	2,93	19.467,76	582.654,62	3.372.802,27	3,09	19.467,76	0,00
Ensino Fundamental	1.769.000,00	1.912.732,19	243.695,89	1.899.248,38	1,65	13.483,81	448.355,48	1.899.248,38	1,74	13.483,81	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.769.821,15	1.429.537,84	-162.462,16	1.427.537,84	1,24	2.000,00	127.975,06	1.427.537,84	1,31	2.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	50.000,00	-2.913,25	46.016,05	0,04	3.983,95	6.324,08	46.016,05	0,04	3.983,95	0,00
Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	-6.236,79	13.763,21	0,01	6.236,79	2.115,26	13.763,21	0,01	6.236,79	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	-6.236,79	13.763,21	0,01	6.236,79	2.115,26	13.763,21	0,01	6.236,79	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	180.000,00	200.000,00	18.805,38	198.805,38	0,17	1.194,62	31.666,93	198.805,38	0,18	1.194,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	180.000,00	200.000,00	18.805,38	198.805,38	0,17	1.194,62	31.666,93	198.805,38	0,18	1.194,62	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	4.300,00	0,00	4.262,77	0,00	37,23	0,00	4.262,77	0,00	37,23	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	40.000,00	4.300,00	0,00	4.262,77	0,00	37,23	0,00	4.262,77	0,00	37,23	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.458.948,11	1.467.248,11	124.689,29	1.448.112,65	1,26	19.135,46	124.689,29	1.448.112,65	1,33	19.135,46	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.458.948,11	1.467.248,11	124.689,29	1.448.112,65	1,26	19.135,46	124.689,29	1.448.112,65	1,33	19.135,46	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.339.947,78	10.075.851,16	8.086.664,28	8.891.519,47	9.723.362,59	11.368.210,66	9.896.251,49	10.375.972,56	9.697.125,34	8.800.089,49	9.597.532,78	13.973.571,60	119.826.099,20	118.686.807,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.838,65	494.455,77	401.260,79	446.232,87	570.562,59	504.028,09	605.878,09	593.753,27	402.750,24	444.090,59	349.374,09	842.622,55	5.962.847,59	4.342.724,42
IPTU	13.028,73	13.659,06	32.446,25	56.862,98	39.011,21	40.210,74	78.230,37	28.112,47	25.154,09	36.970,16	16.256,71	21.116,68	401.059,45	376.085,83
ISS	165.671,00	187.185,44	129.093,85	130.148,81	279.015,88	159.761,74	197.977,27	197.242,31	158.593,76	141.098,50	146.642,18	193.016,71	2.085.447,45	1.532.244,75
ITBI	4.365,21	6.422,35	3.618,48	3.030,85	5.998,75	3.499,63	5.701,13	8.105,36	8.020,88	5.310,19	14.332,32	68.607,55	137.012,70	95.791,16
IRRF	64.411,10	271.914,50	222.192,56	250.011,37	235.074,57	280.265,80	316.208,25	356.774,97	208.606,49	255.790,35	167.803,46	557.584,77	3.186.638,19	2.203.450,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.362,61	15.274,42	13.909,65	6.178,86	11.462,18	20.290,18	7.761,07	3.518,16	2.375,02	4.921,39	4.339,42	2.296,84	152.689,80	135.151,74
Contribuições	67.295,27	82.114,53	61.774,61	77.144,06	65.399,84	1.132.555,13	274.439,21	309.939,50	288.413,32	278.237,16	312.142,43	305.300,13	3.254.755,19	3.699.260,60
Receita Patrimonial	635.765,12	316.520,54	441.286,35	808.311,60	914.332,25	540.607,72	572.852,07	760.306,12	667.837,55	719.721,81	718.036,94	630.303,46	7.725.881,53	4.620.826,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	635.400,12	315.730,54	441.018,35	791.410,35	608.569,39	511.424,72	422.057,07	710.393,52	667.194,55	719.019,81	717.447,94	629.688,46	7.169.354,82	4.615.826,21
Outras Receitas Patrimoniais	365,00	790,00	268,00	16.901,25	305.762,86	29.183,00	150.795,00	49.912,60	643,00	702,00	589,00	615,00	556.526,71	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	222,00	162,00	2.180,00	535,24	714,00	657,31	282,00	410,00	210,00	571,00	726,00	643,24	7.312,79	10.456,86
Transferências Correntes	8.316.763,69	9.170.018,33	7.164.380,36	7.548.228,56	8.158.493,32	9.176.060,52	8.417.273,66	8.698.682,04	8.323.578,28	7.343.902,50	8.199.604,52	12.176.961,93	102.693.947,71	105.560.216,58
Cota-Parte do FPM	3.159.220,74	4.239.309,46	2.791.780,30	2.836.925,17	3.618.900,30	3.717.107,83	3.906.912,75	3.010.492,62	3.820.433,41	2.562.230,47	3.482.941,68	5.608.833,96	42.755.088,69	41.181.277,98
Cota-Parte do ICMS	898.475,65	885.366,85	833.741,33	937.208,94	896.976,43	834.752,68	977.052,84	902.965,01	996.553,82	918.146,76	946.662,74	1.302.014,11	11.329.917,16	9.439.268,69
Cota-Parte do IPVA	189.362,51	509.740,43	115.463,89	75.383,14	63.933,91	51.849,64	40.269,31	31.538,27	42.642,97	36.724,02	21.490,04	16.394,52	1.194.792,65	1.114.109,61
Cota-Parte do ITR	568,67	113,31	171,46	33,13	183,17	142,21	202,05	684,67	2.382,31	1.995,47	284,67	292,55	7.053,67	7.158,65
Transferências da LC nº 61/1989	3.411,04	2.389,96	2.756,95	2.936,71	2.330,20	2.999,79	2.771,35	2.448,17	2.980,55	2.969,51	739,38	3.139,25	31.872,86	33.386,14
Transferências do FUNDEB	2.811.968,16	2.253.947,35	1.850.071,07	2.100.318,46	2.137.982,74	2.174.731,60	1.957.680,74	2.063.207,70	1.959.338,87	2.428.895,89	2.280.409,99	2.456.515,10	26.475.067,67	24.915.321,15
Outras Transferências Correntes	1.253.756,92	1.279.150,97	1.570.395,36	1.595.423,01	1.438.186,57	2.394.476,77	1.532.384,62	2.687.345,60	1.499.246,35	1.392.940,38	1.467.076,02	2.789.772,44	20.900.155,01	28.869.694,36
Outras Receitas Correntes	12.063,05	12.579,99	15.782,17	11.067,14	13.860,59	14.301,89	25.526,46	12.881,63	14.335,95	13.566,43	17.648,80	17.740,29	181.354,39	453.322,45
DEDUÇÕES (II)	1.423.433,10	1.356.470,84	1.111.353,10	1.487.632,91	1.443.267,92	2.404.464,61	1.203.787,04	1.672.598,01	1.471.979,82	1.532.975,07	1.761.666,52	1.818.431,68	18.688.060,62	15.769.320,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.383,35	7.466,07	7.424,71	17.317,14	9.781,96	1.055.017,76	218.913,82	260.550,16	220.070,56	223.808,69	237.650,76	247.262,86	2.512.647,84	2.888.827,53
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.337,49	464,13	464,13	464,13	464,13	928,26	8.122,27	428.511,88
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	565.841,94	221.620,67	354.875,41	699.818,25	517.021,12	428.025,54	319.116,35	621.754,76	556.653,25	604.559,09	633.127,90	519.618,05	6.042.032,33	2.878.856,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	850.207,81	1.127.384,10	749.052,98	770.497,52	916.464,84	921.421,31	660.419,38	789.828,96	694.791,88	704.143,16	890.423,73	1.050.622,51	10.125.258,18	9.573.125,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.916.514,68	8.719.380,32	6.975.311,18	7.403.886,56	8.280.094,67	8.963.746,05	8.692.464,45	8.703.374,55	8.225.145,52	7.267.114,42	7.835.866,26	12.155.139,92	101.138.038,58	102.917.486,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	220.000,00	113.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633.000,00	2.776.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.916.514,68	8.499.380,32	6.862.311,18	7.403.886,56	8.280.094,67	7.963.746,05	8.692.464,45	7.403.374,55	8.225.145,52	7.267.114,42	7.835.866,26	12.155.139,92	98.505.038,58	100.141.486,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.300,00	414.300,00	0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	1.618.188,00	1.648.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.792.038,68	8.374.904,32	6.737.835,18	7.279.410,56	8.155.618,67	7.839.270,05	8.567.988,45	7.278.898,55	8.100.669,52	7.142.638,42	7.711.390,26	11.491.887,92	96.472.550,58	98.493.486,32

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.540.735,80	14.723.525,32
Receita de Contribuições dos Segurados	2.249.827,53	2.512.647,84
Ativo	2.128.827,53	2.382.622,57
Inativo	120.000,00	130.025,27
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.983.540,04	6.160.515,88
Ativo	6.983.540,04	6.160.515,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.878.856,35	6.042.032,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.878.856,35	6.042.032,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	428.511,88	8.329,27
Compensação Financeira entre os Regimes	428.511,88	8.122,27
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	207,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.540.735,80	14.723.525,32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	6.765.297,84	6.624.050,07	6.624.050,07	6.624.050,07	0,00
Aposentadorias	6.345.297,84	6.216.476,07	6.216.476,07	6.216.476,07	0,00

Pensões por Morte	420.000,00	407.574,00	407.574,00	407.574,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.765.297,84	6.624.050,07	6.624.050,07	6.624.050,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.775.437,96	8.099.475,25	8.099.475,25	8.099.475,25	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.500.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	21.189.760,01

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	700.000,00	718,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	700.000,00	718,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	664.000,00	633.780,71	630.264,63	629.176,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	351.000,00	345.406,70	345.406,70	344.318,17	
Demais Despesas Correntes	313.000,00	288.374,01	284.857,93	284.857,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	19.000,00	15.032,00	15.032,00	15.032,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	683.000,00	648.812,71	645.296,63	644.208,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	17.000,00	-648.094,30	-644.578,22	-643.489,69	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.603,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.917.486,32	101.137.113,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.342.724,42	5.962.847,59
IPTU	376.085,83	401.059,45
ISS	1.532.244,75	2.085.447,45

ITBI	95.791,16	137.012,70
IRRF	2.203.450,94	3.186.638,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.151,74	152.689,80
Contribuições	810.433,07	742.107,35
Receita Patrimonial	1.741.969,86	1.683.130,79
Aplicações Financeiras (II)	1.736.969,86	1.126.604,08
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	556.526,71
Transferências Correntes	95.987.091,54	92.568.689,53
Cota-Parte do FPM	33.726.937,56	35.142.558,89
Cota-Parte do ICMS	7.551.414,95	9.063.933,66
Cota-Parte do IPVA	891.287,69	955.832,94
Cota-Parte do ITR	5.726,92	5.643,10
Transferências da LC nº 61/1989	26.708,91	25.498,26
Transferências do FUNDEB	24.915.321,15	26.475.067,67
Outras Transferências Correntes	28.869.694,36	20.900.155,01
Demais Receitas Correntes	35.267,43	180.337,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.267,43	180.337,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	101.180.516,46	100.010.509,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.361.879,45	8.681.492,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.878.856,35	6.042.750,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.543.545,67	3.501.343,60
Operações de Crédito (VIII)	3.151.291,16	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	94.341,78	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	94.341,78	0,00
Transferências de Capital	19.297.912,73	3.501.343,60
Convênios	11.531.683,97	2.805.991,40
Outras Transferências de Capital	7.766.228,76	695.352,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	19.392.254,51	3.501.343,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.934.650,42	112.193.345,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.572.770,97	103.511.852,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.864.992,06	98.016.637,65	97.438.986,07	93.178.559,13	25.491,80	60.494,50	60.494,50
Pessoal e Encargos Sociais	53.352.165,66	52.240.529,28	52.240.529,28	51.632.555,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.839.863,41	1.434.290,41	1.434.290,41	1.434.290,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.672.962,99	44.341.817,96	43.764.166,38	40.111.713,69	25.491,80	60.494,50	60.494,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.025.128,65	96.582.347,24	96.004.695,66	91.744.268,72	25.491,80	60.494,50	60.494,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.429.297,84	7.361.182,84	7.357.666,76	7.356.578,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.503.426,64	9.589.798,37	4.427.547,72	4.222.932,55	266.632,55	2.910.041,25	2.910.041,25
Investimentos	24.135.734,11	7.348.018,67	2.185.768,02	1.981.152,85	266.632,55	2.910.041,25	2.910.041,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.367.692,53	2.241.779,70	2.241.779,70	2.241.779,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	24.135.734,11	7.348.018,67	2.185.768,02	1.981.152,85	266.632,55	2.910.041,25	2.910.041,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	59.647,02						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.000,00	15.032,00	15.032,00	15.032,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.668.807,62	111.306.580,75	105.563.162,44	101.097.031,80	292.124,35	2.970.535,75	2.970.535,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	128.220.509,78	103.930.365,91	98.190.463,68	93.725.421,57	292.124,35	2.970.535,75	2.970.535,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	7.833.653,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	6.523.771,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.126.604,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.739.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.911.375,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.297.089,13	31.671.444,13
DEDUÇÕES (XL)	7.757.709,20	7.378.432,26
Disponibilidade de Caixa	7.757.709,20	7.355.538,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.377.626,57	12.674.369,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	571.036,38	4.743.054,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.880,99	575.776,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.893,27

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.539.379,93	24.293.011,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.246.368,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.172.017,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-507.010,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.911.375,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.523.771,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.175.328,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.175.328,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.500.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.786,77	564.230,61	292.124,35	900,00	277.993,03	0,00	4.976.706,62	2.970.535,75	2.970.535,75	123.932,19	1.882.238,68	2.160.231,71
PODER EXECUTIVO	6.786,77	564.230,61	292.124,35	900,00	277.993,03	0,00	4.976.706,62	2.970.535,75	2.970.535,75	123.932,19	1.882.238,68	2.160.231,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.786,77	564.249,61	292.124,35	900,00	278.012,03	0,00	4.976.706,62	2.970.535,75	2.970.535,75	123.932,19	1.882.238,68	2.160.250,71

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
PODER EXECUTIVO	0,00	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.151.291,16	0,00	3.151.291,16

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	26.522.426,64	9.604.830,37	16.917.596,27
Investimentos	24.154.734,11	7.363.050,67	16.791.683,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.367.692,53	2.241.779,70	125.912,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.522.426,64	9.604.830,37	16.917.596,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.371.135,48	9.604.830,37	13.766.305,11

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	2.580.660,97	7.922.375,19	-5.341.714,22	-5.341.714,22
2030	2.491.672,93	8.420.451,63	-5.928.778,70	-11.270.492,92
2031	2.401.797,70	8.940.854,44	-6.539.056,74	-17.809.549,66
2032	2.314.707,89	9.473.718,13	-7.159.010,24	-24.968.559,90
2033	2.226.587,54	10.036.541,35	-7.809.953,81	-32.778.513,71
2034	2.113.019,21	10.811.889,21	-8.698.870,00	-41.477.383,71
2035	2.022.685,89	11.638.689,77	-9.616.003,88	-51.093.387,59
2036	1.893.701,38	12.423.494,47	-10.529.793,09	-61.623.180,68
2037	1.778.302,29	13.253.520,61	-11.475.218,32	-73.098.399,00
2038	1.693.958,68	13.788.780,58	-12.094.821,90	-85.193.220,90
2039	1.594.944,40	14.518.147,49	-12.923.203,09	-98.116.423,99
2040	1.526.710,26	14.893.249,86	-13.366.539,60	-111.482.963,59
2041	1.453.711,07	15.358.010,80	-13.904.299,73	-125.387.263,32
2042	1.412.578,38	15.402.323,35	-13.989.744,97	-139.377.008,29
2043	1.373.557,15	15.416.667,25	-14.043.110,10	-153.420.118,39
2044	1.296.371,08	15.831.276,53	-14.534.905,45	-167.955.023,84
2045	1.223.239,09	16.235.562,55	-15.012.323,46	-182.967.347,30
2046	1.168.537,62	16.439.361,08	-15.270.823,46	-198.238.170,76
2047	1.120.502,43	16.589.149,74	-15.468.647,31	-213.706.818,07
2048	1.075.293,25	16.565.177,92	-15.489.884,67	-229.196.702,74
2049	1.028.572,02	16.611.109,16	-15.582.537,14	-244.779.239,88
2050	996.888,13	16.286.868,78	-15.289.980,65	-260.069.220,53
2051	955.238,09	16.135.741,51	-15.180.503,42	-275.249.723,95
2052	920.480,65	15.767.423,85	-14.846.943,20	-290.096.667,15
2053	877.168,50	15.575.170,00	-14.698.001,50	-304.794.668,65
2054	832.699,17	15.427.844,32	-14.595.145,15	-319.389.813,80
2055	796.824,35	14.988.854,80	-14.192.030,45	-333.581.844,25
2056	760.225,63	14.498.444,13	-13.738.218,50	-347.320.062,75
2057	725.011,97	13.961.208,68	-13.236.196,71	-360.556.259,46
2058	690.510,96	13.316.798,96	-12.626.288,00	-373.182.547,46
2059	655.428,71	12.699.689,01	-12.044.260,30	-385.226.807,76
2060	620.059,04	12.027.041,14	-11.406.982,10	-396.633.789,86
2061	584.419,14	11.353.587,08	-10.769.167,94	-407.402.957,80

2062	548.656,68	10.669.877,76	-10.121.221,08	-417.524.178,88
2063	512.944,37	9.989.318,62	-9.476.374,25	-427.000.553,13
2064	477.482,35	9.312.406,22	-8.834.923,87	-435.835.477,00

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065	442.490,93	8.645.900,15	-8.203.409,22	-444.038.886,22
2066	408.175,29	7.988.229,11	-7.580.053,82	-451.618.940,04
2067	374.738,01	7.346.322,43	-6.971.584,42	-458.590.524,46
2068	342.347,27	6.724.826,95	-6.382.479,68	-464.973.004,14
2069	311.145,65	6.122.088,09	-5.810.942,44	-470.783.946,58
2070	281.259,40	5.543.564,22	-5.262.304,82	-476.046.251,40
2071	252.795,95	4.991.141,96	-4.738.346,01	-480.784.597,41
2072	225.861,80	4.466.049,34	-4.240.187,54	-485.024.784,95
2073	200.546,17	3.971.838,65	-3.771.292,48	-488.796.077,43
2074	176.927,65	3.509.443,02	-3.332.515,37	-492.128.592,80
2075	155.060,01	3.080.651,59	-2.925.591,58	-495.054.184,38
2076	134.979,74	2.686.407,89	-2.551.428,15	-497.605.612,53
2077	116.700,63	2.326.970,37	-2.210.269,74	-499.815.882,27
2078	100.188,71	2.001.797,29	-1.901.608,58	-501.717.490,85
2079	85.387,53	1.709.882,80	-1.624.495,27	-503.341.986,12
2080	72.219,30	1.449.769,71	-1.377.550,41	-504.719.536,53
2081	60.596,88	1.219.812,25	-1.159.215,37	-505.878.751,90
2082	50.422,06	1.018.163,38	-967.741,32	-506.846.493,22
2083	41.587,71	842.806,96	-801.219,25	-507.647.712,47
2084	33.986,50	691.699,27	-657.712,77	-508.305.425,24
2085	27.505,65	562.662,27	-535.156,62	-508.840.581,86
2086	22.032,00	453.483,69	-431.451,69	-509.272.033,55
2087	17.456,76	362.028,90	-344.572,14	-509.616.605,69
2088	13.679,07	286.318,58	-272.639,51	-509.889.245,20
2089	10.604,93	224.501,49	-213.896,56	-510.103.141,76
2090	8.136,18	174.634,20	-166.498,02	-510.269.639,78
2091	6.176,14	134.797,09	-128.620,95	-510.398.260,73
2092	4.638,93	103.291,85	-98.652,92	-510.496.913,65
2093	3.448,33	78.623,96	-75.175,63	-510.572.089,28
2094	2.533,58	59.416,49	-56.882,91	-510.628.972,19
2095	1.832,27	44.461,43	-42.629,16	-510.671.601,35
2096	1.297,26	32.851,72	-31.554,46	-510.703.155,81
2097	894,35	23.935,11	-23.040,76	-510.726.196,57
2098	597,26	17.197,69	-16.600,43	-510.742.797,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				

2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				

2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.341,78	698,75	93.643,03
Receita de Alienação de Bens Móveis	94.341,78	0,00	94.341,78
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	698,75	-698,75

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	94.341,78	41.741,19	41.741,19	41.741,19	0,00	0,00	52.600,59
DESPESAS DE CAPITAL	94.341,78	41.741,19	41.741,19	41.741,19	0,00	0,00	52.600,59
Investimentos	94.341,78	41.741,19	41.741,19	41.741,19	0,00	0,00	52.600,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	46.003,69	-41.042,44	4.961,25

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(I / IV)												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.338.001,02
Previsão Atualizada	138.701.767,79
Receitas Realizadas	119.362.700,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.175.328,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.838.001,02
Dotação Atualizada	139.876.363,56
Despesas Empenhadas	114.982.650,86
Despesas Liquidadas	109.239.232,55
Despesas Pagas	104.773.101,91
Superávit Orçamentário	4.380.049,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	**-**
Despesas Empenhadas	114.982.650,86
Despesas Liquidadas	109.239.232,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	101.138.038,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.505.038,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.472.550,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.723.525,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.624.050,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.624.050,07
Despesas Previdenciárias Pagas	6.624.050,07
Resultado Previdenciário	8.099.475,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.523.771,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.246.368,06	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	571.036,38	900,00	292.124,35	278.012,03
Poder Executivo	571.036,38	900,00	292.124,35	278.012,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.976.706,62	123.932,19	2.970.535,75	1.882.238,68
Poder Executivo	4.976.706,62	123.932,19	2.970.535,75	1.882.238,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.547.743,00	124.832,19	3.262.660,10	2.160.250,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.799.949,17	25,00	25,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.840.032,40	70,00	78,33
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.915.452,28	50,00	99,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	936.825,51	15,00	19,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.151.291,16
Despesa de Capital Líquida	9.604.830,37	16.917.596,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	2.022.685,89	1.223.239,09	620.059,04
Despesas Previdenciárias	0,00	11.638.689,77	16.235.562,55	12.027.041,14
Resultado Previdenciário	0,00	-9.616.003,88	-15.012.323,46	-11.406.982,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	698,75	93.643,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.741,19	52.600,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.735.194,40	15,00	31,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.01.30 15:11:37 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA:88822290410 Date: 2026.01.30 15:30:29 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B39BDCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.994.598,68	4.542.850,64	4.574.485,18	5.046.409,81	4.733.713,22	4.996.901,98	4.833.319,02	4.626.229,44	4.674.348,01	4.662.575,74	4.736.734,14	5.456.544,00	56.878.709,86	0,00
Pessoal Ativo	3.519.055,73	4.060.832,14	4.091.028,68	4.472.889,34	4.223.755,60	4.233.101,63	4.316.117,87	4.104.848,66	4.138.958,65	4.129.069,95	4.199.162,97	4.653.312,03	50.142.133,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.952.376,36	3.445.225,65	3.468.599,51	3.787.957,85	3.586.090,71	3.594.807,67	3.681.027,67	3.487.805,22	3.497.379,00	3.517.004,47	3.540.739,49	3.996.250,09	42.555.263,69	0,00
Obrigações Patronais	566.679,37	615.606,49	622.429,17	684.931,49	637.664,89	638.293,96	635.090,20	617.043,44	641.579,65	612.065,48	658.423,48	657.061,94	7.586.869,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	475.542,95	482.018,50	483.456,50	573.520,47	509.957,62	763.800,35	517.201,15	521.380,78	535.389,36	533.505,79	537.571,17	803.231,97	6.736.576,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	444.557,48	448.938,73	451.427,88	541.491,85	477.929,00	715.757,37	485.830,33	490.870,16	504.878,74	502.995,17	507.060,56	757.265,34	6.329.002,61	0,00
Pensões	30.985,47	33.079,77	32.028,62	32.028,62	32.028,62	48.042,98	31.370,82	30.510,62	30.510,62	30.510,62	30.510,61	45.966,63	407.574,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	675.874,95	683.449,51	681.165,78	783.128,48	719.806,04	973.042,04	716.074,18	729.606,08	738.921,10	733.518,13	803.213,97	1.123.129,19	9.360.929,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.447,60	14.692,20	11.197,20	12.765,80	13.980,20	13.980,20	13.879,00	11.197,20	22.744,04	12.405,76	10.887,76	12.102,16	162.279,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	9.415,89	9.415,89	9.415,89	0,00	9.963,81	0,00	0,00	2.920,48	0,00	41.131,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	475.542,95	482.018,50	483.456,50	573.520,47	509.957,62	763.800,35	517.201,15	521.380,78	526.214,88	533.505,79	537.571,17	803.231,97	6.727.402,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	187.485,15	186.714,00	1.618.959,15	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	63.408,40	62.262,81	62.036,08	62.950,32	61.976,33	61.369,60	60.518,03	62.588,29	65.486,18	63.130,58	64.349,41	121.081,06	811.157,09	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.318.723,73	3.859.401,13	3.893.319,40	4.263.281,33	4.013.907,18	4.023.859,94	4.117.244,84	3.896.623,36	3.935.426,91	3.929.057,61	3.933.520,17	4.333.414,81	47.517.780,41	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	101.138.038,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.633.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	414.300,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.618.188,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	96.472.550,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	47.517.780,41	49,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.095.177,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.490.418,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.885.659,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.297.089,13	34.288.774,46	31.671.444,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.297.089,13	34.288.774,46	31.671.444,13
Empréstimos	8.000.000,00	8.820.983,06	6.749.154,03
Internos	8.000.000,00	8.820.983,06	6.749.154,03
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.297.089,13	25.467.791,40	24.922.290,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.297.089,13	25.467.791,40	24.922.290,10
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-619.917,37	-1.044.198,19	-5.318.830,36
Disponibilidade de Caixa	-619.917,37	-1.044.198,19	-5.318.830,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	571.036,38	278.912,03	4.743.054,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.880,99	765.286,16	575.776,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	34.917.006,50	35.332.972,65	36.990.274,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.785.116,20	95.473.421,25	101.138.038,58
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.400.000,00	1.333.000,00	2.633.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.385.116,20	94.140.421,25	98.505.038,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	37,12	36,42	32,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,80	37,53	37,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	110.862.139,44	112.968.505,50	118.206.046,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.775.925,50	101.671.654,95	106.385.441,67
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	178.646.936,21	178.646.936,21	173.077.281,34
RP Não-Processados	4.976.706,62	3.504.107,91	7.622.140,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.785.116,20	95.473.421,25	101.138.038,58
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.400.000,00	1.333.000,00	2.633.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.385.116,20	94.140.421,25	98.505.038,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.324.725,56	20.710.892,68	21.671.108,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.292.253,00	18.639.803,41	19.503.997,64
Contragarantias Recebidas	-	-	-

Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.138.038,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.633.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.505.038,58	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.760.806,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.184.725,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.895.352,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.352.802,07	68.558,31	4.171.395,26	64,91	0,00	0,00	-1.887.216,41	693.389,82	0,00	-2.580.606,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.352.802,07	68.558,31	4.171.395,26	64,91	0,00	0,00	-1.887.216,41	693.389,82	0,00	-2.580.606,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.321.565,62	209.453,72	293.646,85	1.882.173,77	575.776,22	0,00	7.360.515,06	5.046.512,41	0,00	2.314.002,65
Recursos Vinculados à Educação	2.019.973,17	0,10	123.468,62	0,00	0,00	0,00	1.896.504,45	535.703,73	0,00	1.360.800,72
Transferências do FUNDEB	1.256.679,18	0,10	123.468,62	0,00	0,00	0,00	1.133.210,46	535.703,73	0,00	597.506,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	763.293,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.293,99	0,00	0,00	763.293,99
Recursos Vinculados à Saúde	1.233.939,69	0,00	71.093,46	0,00	0,00	0,00	1.162.846,23	0,00	0,00	1.162.846,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	612.700,21	0,00	69.996,92	0,00	0,00	0,00	542.703,29	0,00	0,00	542.703,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	621.239,48	0,00	1.096,54	0,00	0,00	0,00	620.142,94	0,00	0,00	620.142,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	117.118,74	550,26	2.754,44	0,00	0,00	0,00	113.814,04	0,00	0,00	113.814,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.824.169,57	208.903,36	85.536,55	1.243.971,28	0,00	0,00	3.285.758,38	4.510.808,68	0,00	-1.225.050,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.134.340,06	208.883,36	85.536,55	1.243.971,28	0,00	0,00	1.595.948,87	4.510.808,68	0,00	-2.914.859,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.689.829,51	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.809,51	0,00	0,00	1.689.809,51
Demais Vinculações Legais	1.070.636,66	0,00	10.793,78	638.202,49	0,00	0,00	421.640,39	0,00	0,00	421.640,39
Recursos de Operações de Crédito	992.154,47	0,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00	354.154,47	0,00	0,00	354.154,47

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.145,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.145,29	0,00	0,00	7.145,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	71.336,90	0,00	10.793,78	202,49	0,00	0,00	60.340,63	0,00	0,00	60.340,63
Recursos Extraorçamentários	608.341,28	0,00	0,00	0,00	575.776,22	0,00	32.565,06	0,00	0,00	32.565,06
Outras Vinculações	447.386,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.386,51	0,00	0,00	447.386,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	50.214.312,13	0,00	1.088,53	0,00	0,00	0,00	50.213.223,60	3.516,08	0,00	50.209.707,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.212.708,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.212.708,49	0,00	0,00	50.212.708,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.603,64	0,00	1.088,53	0,00	0,00	0,00	515,11	3.516,08	0,00	-3.000,97
TOTAL (IV) = (I + II + III)	62.888.679,82	278.012,03	4.466.130,64	1.882.238,68	575.776,22	0,00	55.686.522,25	5.743.418,31	0,00	49.943.103,94

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	101.138.038,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.505.038,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.472.550,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.517.780,41	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	52.095.177,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	49.490.418,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.885.659,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	36.990.274,49	37,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.206.046,30	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.671.108,49	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.760.806,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.895.352,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	5.743.418,31	49.943.103,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.01.30 15:28:43 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes – PE
Assinatura: 2

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA:88822290410 Date: 2026.01.30 15:31:45 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0DC3347